



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXII - Nº 119 - SEXTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2007 - BRASÍLIA-DF

MESA DO SENADO FEDERAL

Presidente

Renan Calheiros – PMDB-AL

1º Vice-Presidente

Tião Viana – PT-AC

2º Vice-Presidente

Alvaro Dias – PSDB-PR

1º Secretário

Efraim Morais – DEM-PB

2º Secretário

Gerson Camata – PMDB-ES

3º Secretário

César Borges – DEM-BA

4º Secretário

Magno Malta – PR-ES

Suplentes de Secretário

1º - Papaléo Paes – PSDB-AP

2º - Antônio Carlos Valadares – PSB-SE

3º - João Vicente Claudino – PTB-PI

4º - Flexa Ribeiro – PSDB-PA

LIDERANÇAS

MAIORIA (PMDB) – 19 LÍDER VICE-LÍDERES LÍDER DO PMDB – 19 Valdir Raupp VICE-LÍDERES DO PMDB Wellington Salgado de Oliveira Valter Pereira Gilvam Borges Leomar Quintanilha Neuto de Conto	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB/PC do B/PRB/PP) - 27 LÍDER Ideli Salvatti – PT VICE-LÍDERES Epitácio Cafeteira João Ribeiro Renato Casagrande Inácio Arruda Marcelo Crivella Francisco Dornelles LÍDER DO PT – 12 Ideli Salvatti VICE-LÍDERES DO PT Eduardo Suplicy Fátima Cleide Flávio Arns LÍDER DO PTB – 6 Epitácio Cafeteira VICE-LÍDER DO PTB Sérgio Zambiasi LÍDER DO PR – 3 João Ribeiro VICE-LÍDER DO PR Expedito Júnior LÍDER DO PSB – 3 Renato Casagrande VICE-LÍDER DO PSB Antônio Carlos Valadares LÍDER DO PC do B – 1 Inácio Arruda LÍDER DO PRB – 1 Marcelo Crivella LÍDER DO PP – 1 Francisco Dornelles	LIDERANÇA PARLAMENTAR DA MINORIA (DEM¹/PSDB) – 29 LÍDER Demóstenes Torres VICE-LÍDERES LÍDER DO DEM – 16 José Agripino VICE-LÍDERES DO DEM Kátia Abreu Jayme Campos Raimundo Colombo Edison Lobão Romeu Tuma Maria do Carmo Alves LÍDER DO PSDB – 13 Arthur Virgílio VICE-LÍDERES DO PSDB Sérgio Guerra Alvaro Dias Marisa Serrano Cícero Lucena
LÍDER DO PDT – 4 Jefferson Péres VICE-LÍDER DO PDT Osmar Dias	LÍDER DO P-SOL – 1 José Nery	LÍDER DO GOVERNO Romero Jucá - PMDB VICE-LÍDERES DO GOVERNO Delcídio Amaral Antônio Carlos Valadares Sibá Machado João Vicente Claudino

¹ Alterada a denominação de Partido da Frente Liberal – PFL para Democratas, nos termos do Ofício nº 76/07 – DEM, lido em 2 de agosto de 2007.

EXPEDIENTE

Agaciel da Silva Maia Diretor-Geral do Senado Federal Júlio Werner Pedrosa Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações José Farias Maranhão Diretor da Subsecretaria Industrial	Cláudia Lyra Nascimento Secretária-Geral da Mesa do Senado Federal Maria Amália Figueiredo da Luz Diretora da Secretaria de Ata Denise Ortega de Baere Diretora da Secretaria de Taquigrafia
--	--

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 122ª SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 9 DE AGOSTO DE 2007

1.1 – ABERTURA		
1.2 – EXPEDIENTE		
1.2.1 – Discurso do Expediente		
SENADOR NEUTO DE CONTO – Registro dos 158 anos do falecimento, na Itália, da brasileira Anita Garibaldi.	27010	de reivindicações com investimentos estratégicos para o Estado do Paraná.....
1.2.2 – Leitura de requerimentos		SENADOR FLÁVIO ARNS, como Líder – Relato da participação de S. Ex ^a em missão oficial, representando o Senado Federal, no 21º Jamboree Mundial, realizado em Chelmsford, na Inglaterra, em comemoração ao Centenário do Escotismo....
Nº 880, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de pesar pelo falecimento do pintor e artista plástico José Inácio, natural de Arauá, Estado de Sergipe. Usa da palavra o autor.	27011	SENADOR EDUARDO SUPILY – Homenagem a Herbert de Souza, o Betinho, falecido há dez anos. Registro de relatório da viagem de S. Ex ^a à Alemanha, ao México, a Bangladesh e à Coréia do Sul. Registro do artigo intitulado “Crédito contra a pobreza”, de autoria de S. Ex ^a , sobre o microcrédito em Bangladesh, publicado na revista IstoÉ , e de carta, enviada a S. Ex ^a pelo Embaixador do Brasil em Guiné-Conacri, Jacques Fernandes Vieira GUILBAUD.
Nº 881, de 2007, de autoria do Senador Antonio Carlos Valadares, solicitando voto de pesar pelo falecimento da professora e escritora Ofenisia Soares Freire, natural de Estâncio, Estado de Sergipe. Usa da palavra o autor.	27012	SENADOR MAGNO MALTA, como Líder – Satisfação com a operação realizada pela Polícia Federal que culminou com a prisão do traficante Juan Abadia. Inconformidade com a atitude do Governo brasileiro de repatriar dois boxeadores cubanos, que participaram dos Jogos Pan-Americanos. Registro de movimentos em Minas Gerais e no Espírito Santo que militam em prol da adoção no País.....
1.2.3 – Discursos do Expediente (continuação)		SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO, como Líder – Considerações sobre a situação econômica internacional.....
SENADOR AUGUSTO BOTELHO – Apoio a proposta de projeto de lei, em elaboração pelo governo, que permite a exploração de recursos minerais em terras indígenas.	27014	SENADOR JOÃO PEDRO – Registro de pesquisa realizada pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre políticas públicas do Brasil, México e Chile, com avaliação do programa Bolsa Família.....
SENADOR VALTER PEREIRA – Registro do Dia do Advogado e dos 180 anos dos primeiros cursos jurídicos no Brasil.....	27015	SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro do recebimento da Indicação nº 863, de 2007, dos Deputados Gustavo Fruet e Vanderlei Macris, que sugerem ao Ministério da Defesa instauração de processo administrativo e disciplinar para apurar a conduta do Diretor-Presidente e demais diretores da Agência Nacional de Aviação Civil, Anac, por gestão temerária perante a crise aérea, bem como o descumprimento das atribuições impostas pela Lei nº 11.182, de 2005.....
SENADOR MÃO SANTA – Críticas ao governo brasileiro pela repatriação de dois boxeadores cubanos, que participaram dos Jogos Pan-Americanos.	27018	SENADOR RENAN CALHEIROS – Informação sobre os desdobramentos da denúncia feita
SENADOR MARCELO CRIVELLA – Considerações sobre os lucros obtidos pelos grandes bancos privados no País.....	27019	
SENADOR ROMEU TUMA – Apresentação de relatório sobre a Operação Farrapos, da Polícia Federal.....	27021	
SENADOR ALVARO DIAS – Justificação pelo encaminhamento de proposição que dispõe sobre a reforma do Poder Legislativo. Participação de S. Ex ^a , no dia 30 de julho último, de reunião na Federação das Indústrias do Paraná, que tratou de pauta		

por S. Ex^a, na última terça-feira, sobre tentativa de fraude à lei brasileira na transferência societária da TVA. Informação do recebimento por S. Ex^a, e envio ao Conselho de Ética, de documento da empresa Schincariol, desmentindo interferência de S. Ex^a na transação de compra de uma unidade daquela empresa no Nordeste.....

SENADOR EDUARDO SUPILCY – Registro de declaração do Presidente da OAB/RJ a respeito dos dois pugilistas cubanos que deixaram o Brasil.....

SENADOR CRISTOVAM BUARQUE – Lembrança dos 62 anos de lançamento de duas bombas atômicas durante a II Guerra Mundial.....

1.2.4 – Leitura de requerimentos

Nº 882, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de aplauso a Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, líder de cartel colombiano.....

Nº 883, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque e outros Srs. Senadores, solicitando autorização para que seja realizada, no dia 11 de outubro de 2007, Sessão Especial em homenagem ao Dia da Criança, que acontece em 12 do mesmo mês, com o objetivo de se discutir e encontrar meios para inclusão social das crianças do nosso País.

Nº 884, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, solicitando ao Ministro de Estado da Fazenda as informações que menciona.....

Nº 885, de 2007, de autoria do Senador José Nery e outros Srs. Senadores, solicitando que seja realizada, no dia 8 de outubro do corrente ano, Sessão Especial em homenagem à memória de Ernesto Che Guevara, quando se completarão 40 anos de sua morte.....

Nº 886, de 2007, de autoria do Senador José Nery, solicitando votos de louvor à Sociedade Parense de Defesa dos Direitos Humanos, pelo transcurso de seu 30º aniversário, em 8 de agosto do corrente.....

Nº 887, de 2007, de autoria do Senador Renan Calheiros, solicitando ao Ministro de Estado das Comunicações as informações que menciona.....

Nº 888, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, solicitando voto de aplauso ao empresário Assis Gurgacz, pela passagem, hoje, do oitavo aniversário de fundação da Faculdade Assis Gurgacz, instituição de ensino superior.....

Nº 889, de 2207, de autoria do Senador Eduardo Suplicy, solicitando que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2007 seja dedicado à memória das vítimas de atentados terroristas ao redor do mundo.....

Nº 890, de 2007, de autoria do Senador Osmar Dias, solicitando a tramitação conjunta do Projeto

de Lei da Câmara nº 44, de 2007 com o Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria. **Deferido nos termos de decisão da Mesa Diretora.**

27059

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Perda do caráter terminativo do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, que passa a tramitar em conjunto com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, em virtude de decisão da Mesa Diretora, lida anteriormente, e confecção de 2ª autuação do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, a fim de que, juntamente com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007, vá ao exame simultâneo das Comissões de Educação e de Assuntos Sociais, uma vez que o último tramita em regime de urgência constitucional.....

27060

1.2.6 – Leitura de requerimentos

Nº 891, de 2007, de autoria do Senador Sergio Zambiasi e outros Srs. Senadores, de retirada do Requerimento nº 565, de 2007, que solicita a realização de Sessão Especial, em 24 de agosto de 2007, com objetivo de homenagear a memória do ex-presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, pelo transcurso do 53º aniversário de seu falecimento; e que a Hora do Expediente da Sessão de 29 de agosto de 2007, seja destinada à referida homenagem.....

27060

Nº 892, de 2007, de autoria dos Senadores Adelmir Santana e Cristovam Buarque, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Oficial Bombeiro do Distrito Federal Major Luiz Henrique Andrade Barbosa, ocorrido em trágico acidente de helicóptero no dia de hoje em Ceilândia.

27060

Nº 893, de 2007, de autoria dos Senadores Adelmir Santana e Cristovam Buarque, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Oficial Bombeiro do Distrito Federal Capitão José Frederico Assunção Magalhães, ocorrido em trágico acidente de helicóptero no dia de hoje em Ceilândia.

27060

Nº 894, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de aplauso ao Senhor Rodrigo Alves Gonçalves.....

27060

Nº 895, de 2007, de autoria dos Senadores Adelmir Santana e Cristovam Buarque, solicitando voto de pesar pelo falecimento do Bombeiro do Distrito Federal Sargento Lélio Antônio da Rocha ocorrido em trágico acidente de helicóptero no dia de hoje em Ceilândia.

27061

Nº 896, de 2007, de autoria do Senador Magno Malta, solicitando voto de pesar pelo falecimento do ex-prefeito de Ecoporanga, Senhor Chico Coleto.....

27061

Nº 897, de 2007, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando ao Ministro de Estado do Trabalho as informações que menciona.

27061

Nº 898, de 2007, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando

ao Ministro de Estado da Justiça as informações que menciona.	27062	Término do prazo, na última terça-feira, sem apresentação de emendas ao Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal.....	27067
Nº 899, de 2007, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando ao Ministro de Estado das Relações Exteriores as informações que menciona.....	27064		
Nº 900, de 2007, de autoria da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, solicitando ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário as informações que menciona.....	27065	Término do prazo, na última terça-feira, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006 (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos seqüenciais).....	27067
Nº 901, de 2007, de autoria do Senador Adelmir Santana e outros Srs. Senadores, solicitando a transferência para o dia 30 do corrente mês, da homenagem ao Dia do Comerciante, inicialmente marcada para o dia 23 próximo.	27066	Término do prazo, na última terça-feira, sem apresentação de emendas ao Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006 (nº 4.801/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências.....	27067
Nº 902, de 2007, de autoria do Senador Gilvam Borges, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2007, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.....	27066	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e lhe acrescenta art. 40-A, determinando a aplicação da pena, até o dobro, na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou, ainda, for praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino.....	27067
Nº 903, de 2007, de autoria do Senador Wellington Salgado de Oliveira, solicitando que sobre o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2007, seja ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, por estar no âmbito da sua competência.	27066	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado.....	27068
1.2.7 – Ofícios			
Nº 75/2007, de 9 do corrente, da Liderança do Democratas no Senado, de indicação do Senador Antonio Carlos Júnior para integrar, como suplente, a Comissão de Assuntos Econômicos. <i>Designação do Senador Antonio Carlos Júnior para integrar, como suplente, a referida comissão.</i>	27066	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004, de autoria do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre as localidades de Pedro Caíáro (ES) e Nanuque (MG).....	27068
Nº 81/2007, de 9 do corrente, da Liderança do Democratas no Senado, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.	27066		
Nº 82/2007, de 9 do corrente, da Liderança do Democratas no Senado, de substituição de membro na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática.....	27066		
Nº 280/2007, de 8 do corrente, da Liderança do PTB na Câmara dos Deputados, de substituição de membro na Comissão Mista destinada a analisar a Medida Provisória nº 382, de 2007.....	27067		
Nº 8/2007, de 7 do corrente, do Senador Sibá Machado, comunicando que não pôde participar do III Simpósio Brasil – Alemanha de Meio Ambiente, ocorrido nos dias 22 a 28 de julho último.	27067	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obriga-	27068
1.2.8 – Comunicações da Presidência			
Término do prazo, na última terça-feira, sem apresentação de emendas ao Projeto de Resolução nº 38, de 2007, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera dispositivos da Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal. .	27067		

toriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (air bag).	27068	Ribeiro, que insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público. ...	27068
Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no oitavo dia útil de cada mês subsequente ao de competência.	27068	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que dá a denominação de Euclides da Cunha ao trecho acreano da rodovia BR-364 e altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que "dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364".	27068
Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005, de autoria do Senador Francisco Pereira, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso a textos sagrados.	27068	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007, de autoria do Senador Cícero Lucena, que altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências (acrescenta ao Sistema Único de Saúde – SUS o fornecimento de medicamentos de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio).	27068
Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes aos Ministros de Estado do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça para isentar a exigência de visto de entrada do turista, quando o interesse nacional o recomendar, e dá outras providências.	27068	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, e campi avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estâncio, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Própria, no Estado de Sergipe.....	27068
Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências.	27068	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007, de autoria do Senador Expedito Júnior, que inscreve o nome de Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria.....	27068
Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006, de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para alterar a autoridade julgadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.	27068	Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul.....	27068
Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta dispositivo ao art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir o exame de detecção do câncer de mama, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário.	27068	Retificação do despacho aposto ao Requerimento nº 507, de 2007, lido na sessão do dia 14 de maio ultimo, que solicita audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2006, e, uma vez que requer adiamento da discussão, deverá ser apreciado quando o referido	27068
Término do prazo, na última terça-feira, sem que tenha sido interposto recurso no sentido da apreciação pelo Plenário do Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006, de autoria do Senador Flexa			

projeto constar da Ordem do Dia para discussão, em turno único..... 27069

1.2.9 – Pareceres

Nº 655, de 2007, da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle, sobre o Aviso nº 157, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades do Tribunal relativas ao segundo trimestre de 2000..... 27069

Nº 656, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 119, de 2007 (nº 515/2007, na origem), de indicação do Doutor Pedro Paulo Teixeira Manus, para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista..... 27072

Nº 657 de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 120, de 2007 (nº 516/2007, na origem), de indicação do Doutor Fernando Eizo Ono para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista..... 27073

Nº 658, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 121, de 2007 (nº 517/2007, na origem), de indicação do Doutor Guilherme Augusto Caputo Bastos, para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista..... 27075

Nº 659, de 2007, da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT..... 27078

1.2.10 – Comunicações da Presidência

Arquivamento definitivo do Aviso nº 157, de 2000, cujo parecer foi lido anteriormente..... 27080

Recebimento de manifestação sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007, encaminhada pelo Conselho Federal de Psicologia através de ofício datado de 30 de julho de 2007..... 27080

Determinação de confecção e remessa de novos autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007, à Câmara dos Deputados, para revisão, por haver sido constatado erro material, deixando de constar alteração promovida pelo referido Projeto no art. 115 da Lei de Execução Penal..... 27080

Confecção e remessa de novos autógrafos do Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007, à Câmara dos Deputados, para revisão, por haver sido constatado erro material, deixando de constar alteração promovida pelo referido Projeto no art. 115 da Lei de Execução Penal..... 27080

Recebimento do Ofício nº S/41, de 2007 (nº 913/2007, na origem), do Procurador-Geral da República, encaminhando cópia de representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão de Imperatriz/MA – Sindijori, noticiando possíveis irregularidades na

concessão pública para exploração de radiodifusão pela Rádio Curimã/TV Difusora (repetidora do SBT)..... 27081

Recebimento do Ofício nº S/43, de 2007 (nº 526/2007, na origem), de 20 de julho último, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na condição de Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando a manifestação do Presidente do Senado Federal, na condição de membro do referido Conselho, sobre a proposta de concessão da Floresta Nacional de Macaúá, situada na faixa de fronteira do Município de Sena Madureira, Estado do Acre. 27081

1.2.11 – Leitura de projetos

Projeto de Lei do Senado nº 446, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera o art. 77 da Lei de Registros Públicos, a fim de possibilitar o registro do óbito no lugar em que residia o falecido, além do lugar do falecimento..... 27081

Projeto de Lei do Senado nº 447, de 2007, de autoria do Senador Alvaro Dias, que acrescenta o inciso XXII ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda das Pessoas Físicas quaisquer rendimentos percebidos por maiores de 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que não percebam rendimentos de aposentadoria, reforma ou pensão superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social. 27083

Projeto de Lei do Senado nº 448, de 2007, de autoria do Senador Pedro Simon, que dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos. 27085

Projeto de Lei do Senado nº 449, de 2007, de autoria do Senador Cristovam Buarque, que altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir a participação dos pais em reuniões escolares como condição adicional para o recebimento de benefício do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – “Bolsa Escola”. 27086

Projeto de Lei do Senado nº 450, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal Cora Coralina no Município de Goiás – GO, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás. 27088

Projeto de Lei do Senado nº 451, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Anápolis, no Estado de Goiás. 27089

Projeto de Lei do Senado nº 452, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Formosa, no Estado de Goiás. 27090

Projeto de Lei do Senado nº 453, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o

Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás.....	27091	Projeto de Lei do Senado nº 464, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para definir critérios objetivos à indicação de diretores de agências reguladoras, bem como disciplinar o período de vacância que anteceder à nomeação de novo Conselheiro ou Diretor.....	27115
Projeto de Lei do Senado nº 454, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Luziânia, no Estado de Goiás.....	27092	Projeto de Lei do Senado nº 455, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Iporá, no Estado de Goiás.....	27093
Projeto de Lei do Senado nº 456, de 2007, de autoria do Senador Marconi Perillo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Uruaçu, no Estado de Goiás.....	27094	Projeto de Lei do Senado nº 457, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.....	27095
Projeto de Lei do Senado nº 458, de 2007, de autoria do Senador Arthur Virgílio, que dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas.....	27099	Projeto de Lei do Senado nº 459, de 2007, de autoria do Senador Gim Argello, que autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Distrito Federal – CEFET/DF.....	27103
Projeto de Lei do Senado nº 460, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o art. 114 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a configuração interna da aeronaves utilizadas nos serviços de transporte aéreo público de passageiros.....	27110	Projeto de Lei do Senado nº 461, de 2007, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera a Lei de Execução Penal para dispor sobre a assistência educacional devida aos presos.....	27111
Projeto de Lei do Senado nº 462, de 2007, de autoria do Senador Demóstenes Torres, que altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatoriedade de registro.....	27112	Projeto de Lei do Senado nº 463, de 2007, de autoria do Senador Garibaldi Alves Filho, que extingue a obrigatoriedade do registro das admissões e dispensas de empregados regidos pela legislação celetista e determina a disponibilização ao público de todas as informações contidas na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.....	27113
		Projeto de Lei do Senado nº 465, de 2007 – Complementar, de autoria do Senador Alvaro Dias, que altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, para determinar novo número máximo de Deputados Federais.....	27116
		Projeto de Resolução nº 43, de 2007, de autoria do Senador Tião Viana, que altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação.....	27119
		Projeto de Resolução nº 44, de 2007, de autoria do Senador Delcídio Amaral, que insere parágrafos no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para prever as informações a serem colhidas pelas comissões, sobre os indicados para exercer os cargos de que trata o art. 52, III e IV, da Constituição.....	27120
		1.2.12 – Comunicação da Presidência Abertura do prazo de cinco dias úteis perante a Mesa, para recebimento de emendas aos Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2007, lidos anteriormente.....	27122
		1.2.13 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição Nº 65, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Jarbas Vasconcelos, que altera o art. 14 da Constituição Federal para impor a necessidade de licença ao Chefe de Poder Executivo que pretenda a reeleição.....	27122
		Nº 66, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador João Durval, que dá nova redação ao § 3º do art. 17 da Constituição Federal de modo a disciplinar o acesso aos recursos do fundo partidário.....	27125
		Nº 67, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que modifica os §§ 1º e 2º do art. 46 da Constituição Federal, para reduzir o número de Senadores de três para dois, por Estado e pelo Distrito Federal	27127
		Nº 68, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que modifica o caput do art. 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação nas Assembléias Legislativas, e dá outras providências.....	27129
		Nº 69, de 2007, tendo como primeiro o Senador Alvaro Dias, que modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados.....	27134
		Nº 70, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Alvaro Dias, que acrescenta parágrafo único ao art. 29 da Constituição Federal, atribuindo	

competência ao Tribunal Superior Eleitoral para fixar o número de Vereadores dos Municípios.....	27137	Item 4 (Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno)	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007	27144
Nº 71, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Delcídio Amaral, que atribui à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal competência para convocar diretores de agências reguladoras para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, atribui ao Senado Federal competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes e impede o contingenciamento de repasse de recursos orçamentários às agências reguladoras.	27141	Item 5 (Em regime de urgência nos termos do Requerimento nº 647, de 2007 – art. 336, inciso II)	Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.	27144
1.3 – ORDEM DO DIA		Item 6 (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)	Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).....	27144
Item 1 (Proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)		Item 7 (Votação nominal)	Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispondo sobre a organização de Municípios.	27145
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2007, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007).		Item 8 (Votação nominal)	Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.....	27145
Apreciação sobrestada , tendo em vista a leitura de medidas provisórias e esta ser a primeira sessão em que elas figuram na Ordem do Dia, nos termos do acordo de Lideranças anteriormente firmado...	27144	Item 9 (Votação nominal)	Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.....	27145
São os seguintes os itens sobrestados:		Item 10	Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2,	
Item 2 (Proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)				
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007, que dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007).....	27144			
Item 3 (Proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007) (Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)				
Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2007, que dispõe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios (proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007).....	27144			

de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral..... 27145

Item 11

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade..... 27145

Item 12

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico..... 27146

Item 13

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior..... 27146

Item 14

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego..... 27146

Item 15

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências..... 27146

Item 16

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que fica instituído o Programa Disque Idoso..... 27146

Item 17

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos. 27146

Item 18 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias..... 27146

Item 19 (Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007 (nº 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal. 27147

Item 20

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (nº 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002..... 27147

Item 21

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (nº 1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996..... 27147

Item 22

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (nº 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003. 27147

Item 23	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (nº 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.....	27147	Item 30	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.....	27148
Item 24	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (nº 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.....	27147	Item 31	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº 1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.....	27148
Item 25	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.....	27148	Item 32	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.	27149
Item 26	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.....	27148	Item 33	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.....	27149
Item 27	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.....	27148	Item 34	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.....	27149
Item 28	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961	27148	Item 35	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.....	27149
Item 29	Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD	27148	1.3.1 – Discursos após a Ordem do Dia	SENADOR DELCÍDIO AMARAL – Apresentação de propostas com relação ao funcionamento das agências reguladoras.....	27150
				SENADOR HERÁCLITO FORTES – Críticas à repatriação pelo Governo brasileiro de dois	

boxeadores cubanos que participaram dos Jogos Pan-Americanos.....	27157
1.3.2 – Apreciação de matérias	
Requerimento nº 891, de 2007, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado	27160
Requerimento nº 885, de 2007, lido no Expediente da presente sessão. Aprovado	27160
1.3.3 – Discursos encaminhados à publicação	
SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO – Registro da realização da 1ª Conferência dos Movimentos Sociais de Itacoatiara e Região. Repúdio ao veto do Governador da Bahia ao projeto que concede amparo aos autistas. Registro do artigo intitulado “Ideologia, também quero uma”, de autoria da atriz Cristiane Torloni, publicado no jornal O Globo , edição de 7 de agosto corrente.....	27161
SENADOR PAULO PAIM – Registro da posse do novo presidente da Delegacia Regional do Trabalho do Rio Grande do Sul.....	27165
SENADORA LÚCIA VÂNIA – Comentário ao último relatório da Organização das Nações Unidas para a Agricultura e Alimentação (FAO) sobre a insegurança alimentar no mundo.....	27165
1.4 – ENCERRAMENTO	

SENADO FEDERAL**2 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL****– 53ª LEGISLATURA****3 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS****4 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES****5 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR****6 – CORREGEDORIA PARLAMENTAR****7 – PROCURADORIA PARLAMENTAR****8 – CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ****CONGRESSO NACIONAL****9 – CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESO NACIONAL****10 – CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****11 – REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL****12 – COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE INTELIGÊNCIA (CCAI)**

Ata da 122^a Sessão Deliberativa Ordinária, em 9 de agosto de 2007

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 53^a Legislatura

*Presidência dos Srs. Renan Calheiros, Tião Viana, Alvaro Dias,
Gerson Camata, Magno Malta, Mão Santa e Gilvam Borges*

ÀS 14 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES

AS SRAS. E OS SRS. SENADORES:

SESSÃO DELIBERATIVA ORDINÁRIA ÀS 14:00 HORAS

Período : 9/8/2007 07:34:12 até 9/8/2007 19:39:05

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	DF	ADELMIR SANTANA	X	
PMDB	SE	ALMEIDA LIMA	X	
Bloco-PT	SP	ALOIZIO MERCADANTE	X	
PSDB	PR	ALVARO DIAS	X	
DEM	BA	ANTÔNIO CARLOS JUNIOR	X	
Bloco-PSB	SE	ANTÔNIO CARLOS VALADARES	X	
PSDB	AM	ARTHUR VIRGILIO	X	
Bloco-PT	RR	AUGUSTO BOTELHO	X	
DEM	BA	CÉSAR BORGES	X	
PSDB	PB	CÍCERO LUCENA	X	
PDT	DF	CRISTOVAM Buarque	X	
Bloco-PT	MS	DELCIÓDIO AMARAL	X	
DEM	GO	DEMÓSTENES TORRES	X	
PSDB	MG	EDUARDO AZEREDO	X	
Bloco-PT	SP	EDUARDO SUPlicy	X	
DEM	PB	EFRAIM MORAIS	X	
DEM	MG	ELISEU RESENDE	X	
Bloco-PT	RO	FATIMA CLEIDE	X	
Bloco-PT	PR	FLÁVIO ARNS	X	
PSDB	PA	FLEXA RIBEIRO	X	
Bloco-PP	RJ	FRANCISCO DORNELLES	X	
PMDB	RN	GARIBALDI ALVES FILHO	X	
PMDB	AC	GERALDO MESQUITA JÚNIOR	X	
PMDB	ES	GERSON CAMATA	X	
PMDB	AP	GILVAM BORGES	X	
Bloco-PTB	DF	GIM ARGELLO	X	
DEM	PI	HERÁCLITO FORTES	X	
Bloco-PCdoB	CE	INÁCIO ARRUDA	X	
PMDB	PE	JARBAS VASCONCELOS	X	
DEM	MT	JAYME CAMPOS	X	
PDT	AM	JEFFERSON PÉRES	X	
PDT	BA	JOÃO DURVAL	X	
Bloco-PT	AM	JOÃO PEDRO	X	
Bloco-PR	TO	JOÃO RIBEIRO	X	
PSDB	AL	JOÃO TENÓRIO	X	
Bloco-PTB	PI	JOÃO VICENTE CLAUDIO	X	
DEM	MT	JONAS PINHEIRO	X	
DEM	RN	JOSÉ AGRIPINO	X	
PMDB	PB	JOSÉ MARANHÃO	X	
P-SOL	PA	JOSÉ NERY	X	
PMDB	AP	JOSÉ SARNEY	X	
PMDB	TO	LEOMAR QUINTANILHA	X	
PSDB	GO	LÚCIA VÂNIA	X	
Bloco-PR	ES	MAGNO MALTA	X	
PMDB	PI	MÃO SANTA	X	
Bloco-PRB	RJ	MARCELO CRIVELLA	X	
DEM	PE	MARCO MACIEL	X	
PSDB	GO	MARCONI PERILLO	X	
DEM	SE	MARIA DO CARMO ALVES	X	
PSDB	PA	MÁRIO COUTO	X	
PSDB	MS	MARISA SERRANO	X	
PMDB	SC	NEUTO DE CONTO	X	
PDT	PR	OSMAR DIAS	X	
PSDB	AP	PAPALEÓ PAES	X	
Bloco-PSB	CE	PATRÍCIA SABOYA	X	
PMDB	RJ	PAULO DUQUE	X	
Bloco-PT	RS	PAULO PAIM	X	
PMDB	RS	PEDRO SIMON	X	
PMDB	AL	RENAN CALHEIROS	X	
Bloco-PSB	ES	RENATO CASAGRANDE	X	

Partido	UF	Nome	Pres	Voto
DEM	SP	ROMEU TUMA	X	
PMDB	MA	ROSEANA SARNEY	X	
Bloco-PTB	RS	SÉRGIO ZAMBIAZI	X	
Bloco-PT	MT	SERYS SLHESSARENKO	X	
Bloco-PT	AC	SIBÁ MACHADO	X	
PSDB	CE	TASSO JEREISSATI	X	
Bloco-PT	AC	TIÃO VIANA	X	
PMDB	RO	VALDIR RAUPP	X	
PMDB	MS	VALTER PEREIRA	X	
PMDB	MG	WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRAX	X	

Compareceram: 70 Senadores

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A lista de presença acusa o comparecimento de 70 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR)

– Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, Senador Augusto Botelho.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR).

Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a está inscrito em segundo lugar.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Pela ordem, Senador Antonio Carlos Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, há dois requerimentos na Mesa relacionados a votos de pesar no Estado de Sergipe. Gostaria que V. Ex^a, logo após a ouvida do primeiro orador, colocasse os requerimentos em votação, uma vez que gostaria que isso acontecesse no início da sessão, se possível.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Logo após o primeiro orador, V. Ex^a será atendido logo após o primeiro orador inscrito.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Mão Santa, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Gostaria de me inscrever para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a é o terceiro inscrito e será atendido oportunamente, em revezamento com os oradores inscritos.

Há oradores inscritos. O Senador Neuto de Conto é o primeiro orador, logo a seguir falará o Senador Marcelo Crivella, após a leitura dos requerimentos do Senador Antonio Carlos Valadares.

Com a palavra o Senador Neuto de Conto.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, há 158 anos, mais precisamente no dia 4 de agosto de 1849, falecia em Mandriole, na Itália, Ana Maria de Jesus Ribeiro. Uma mulher que superou as limitações. Pois, se ainda hoje

há muito de opressão, de injustiça, de discriminação, imaginem naquela época. Era destemida e voluntariosa e detentora de fibra inquebrantável. Não tinha nascido para ser coadjuvante.

Por vontade de seu marido, seu corpo encontra-se sepultado no monumento construído em sua homenagem, em uma colina na parte ocidental de Roma, conhecida como Gianículo. E está situada a oeste do rio Tibre, fora dos limites da cidade antiga.

Além deste, há outros dois, feitos pelo povo italiano, para homenageá-la. Um representando a cena que antecede sua morte, idealizado pelo escultor Luzi di Rimini, inaugurado em 24 de abril de 1976, situado em uma praça gramada, rodeada de árvores, na frente da Igreja de São Clemente, em Mandriole, na Província de Ravena.

Na mesma região, outro monumento, um busto de porte médio da heroína catarinense, foi construído defronte à casa da Fazenda Guicíoli, onde se deu sua morte. A própria casa e o quarto como eram àquela época.

Catarinense. Mulher. Guerreira. Revolucionária.

Um exemplo de ser humano, cujas ações em vida superam o passar dos anos, fazendo com que sua saga seja lembrada, suas batalhas, contadas e recontadas. Ela foi tão importante na história democrática deste País que, no meu Estado, Santa Catarina, é homenageada por sua dedicação e coragem, com a designação de dois municípios.

Ana Maria de Jesus Ribeiro, que durante as batalhas de construção da chamada República Juliana, que teve período curto, de quatro meses, conheceu seu grande amor: Giuseppe Garibaldi. Como os senhores já sabiam, refiro-me à memória de Anita Garibaldi, e os Municípios que a homenageiam são Anita Garibaldi e Anitápolis, ambos de Santa Catarina.

E naquele monumento já citado, defronte à casa da Fazenda Guicíoli, referido há pouco, há uma placa de bronze com o seguinte texto gravado em enormes letras: “Do outro oceano, com cabelos ao vento e o estampido do fuzil, Anita foi para Garibaldi e para a Itália a verdadeira imagem da liberdade”.

Sr^ss e Srs. Senadores, em 1934, durante a Constituinte, muito se discutiu em relação ao voto da mulher, e a lembrança dessa catarinense lutadora foi uma constante no plenário, como um forte argumento em favor da proposta. Todos nós sabemos que a mulher brasileira alcançou o direito ao voto a partir daquele ano.

Foram amantes da Liberdade. Garibaldi e Anita.

Aliás, é necessário dizer que o jornalista Paulo Ramos Derengoski lançou o livro *Garibaldi e Anita – Os amantes da Liberdade em Dois Mundos de Guerras*, que li e motivo de lembrar tão importante personagem de nossa história.

Derengoski, nascido em Lages, Santa Catarina, foi repórter do extinto jornal *Última Hora*, no Rio de Janeiro, tendo trabalhado em outros jornais de destaque, como *Folha de S.Paulo* e revistas como a *Manchete*. É um estudioso a quem parabenizo pelo notável trabalho de pesquisa da vida desse casal, heróis de duas pátrias, Brasil e Itália, e cujo livro, de enorme valor cultural, recomendo a leitura.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Neuto de Conto, V. Ex^a permitiria que eu participasse?

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Concedo um aparte a V. Ex^a, com muita satisfação e com muita honra.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Neuto de Conto, V. Ex^a traz o exemplo da bravura da mulher. Olha, esse mundo melhorou muito com a liberdade e com a coragem da mulher. Presidente Camata, se observarmos a história do mundo, quando o mundo começou a pensar, os filósofos na velha Atenas, a mulher era igual ao escravo, não participava, principalmente da vida intelectual. Então, muitos daqueles filósofos do começo do mundo que começaram a pensar, Valter Pereira, debatiam-se, noite toda, sobre a pesquisa, debatendo, buscando os conhecimentos que explicassem os fenômenos da natureza, o que a Filosofia e as ciências nos explicavam. Naquela época já tinha vinho, e as mulheres não participavam das discussões filosóficas em busca do conhecimento. E eles ficavam depois do vinho... Um grande número de filósofos foram homossexuais porque as mulheres eram alheias, não participavam. Então, o mundo melhorou depois que as mulheres começaram a participar mesmo. Nós ficamos mais homens com a participação da mulher. Muitos dos primeiros filósofos eram homossexuais, pois as mulheres eram escravas e não podiam participar da luta em busca do saber. Essa daí libertou as mulheres. Foi uma mulher heróica para o mundo. Ela começou a participar nas lutas pelas liberdades, na Revolução Farroupilha, com Bento Gonçalves. Ela era de Santa Catarina, apaixonou-se por aquele revolucionário Giuseppe Garibaldi e foram quase até o fim. Abandonaram, mas foram para o Uruguai e continuaram com os seus ideais: o amor que constrói a liberdade. E terminaram lá pela Itália. Eu vi retratos dela recordando a bela história da Itália, onde se deu o Renascimento, onde o Senado é fonte de inspirações. São homenagens que existem lá ao exemplo de vida que foi esse casal. Com amor, lutaram pelas liberdades. E isso nos envadece, pois, sem dúvida, a origem da nossa República foi aquela batalha de que ela participou com Giuseppe Garibaldi e Bento Gonçalves. E foi a origem da liberdade dos escravos. Houve um compromisso quando Bento Gonçalves aceitou a paz. Duque de Caxias tinhisse comprometido a libertar os negros, e não cumpriu

sua promessa. Aí, aqueles lanceiros negros resistiram, mas sucumbiram e foram massacrados pelo Exército brasileiro. Então, foi uma contribuição dessa mulher de Santa Catarina, que V. Ex^a exalta. Ela, sem dúvida, com a sua bravura e com o seu amor a Giuseppe Garibaldi, participava, e foram precursores da liberdade dos nossos escravos e da formação da nossa República. A ela a nossa homenagem, pois liderou a participação da mulher na vida do mundo.

O SR. NEUTO DE CONTO (PMDB – SC) – Agradeço e incorpooro a meu pronunciamento o aparte de V. Ex^a, Senador Mão Santa.

Encerro dizendo que, no último sábado, completaram-se 158 anos de sua morte. Um dos seus filhos foi general na Itália e lutou pela República Juliana, em Santa Catarina, e na Guerra dos Farrapos, no Rio Grande de Sul e no Paraguai, e acabou-se consagrando, inclusive na Itália, quando defendeu a união dos povos italianos. Naquele momento, foi dado ao casal de heróis o título de Heróis de Dois Mundos: Brasil e Itália.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa se congratula com V. Ex^a e com o povo de Santa Catarina pelo importante evento histórico da nossa heroína brasileira e italiana.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler:

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 880, DE 2007

Requerimento de homenagem de pesar.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, as devidas homenagens pelo falecimento do pintor e artista plástico José Inácio, natural de Arauá – Estado de Sergipe, com a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família.

Justificação

No último dia primeiro de agosto faleceu, aos 96 anos, o pintor e artista plástico sergipano José Inácio, considerado um dos maiores pintores do Estado de Sergipe, pois transformava cor em vida, sempre de maneira bastante humorada.

Os artistas sergipanos costumam atribuir duas características ao estilo de José Inácio: a religiosidade demonstrada em suas telas e a presença das bandeiras; ambas marcadas pelo uso das cores primárias, tanto que a religiosidade não se traduzia através do modo convencional, já que, por exemplo, o Cristo por ele pintado era bastante colorido.

José Inácio, nome de batismo, nasceu no povoado Bolandeira, no Município de Arauá, em 1911. Estudou na Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro. E contam os amigos que ele abandonou a bolsa de estudos e retornou andando para a capital sergipana; refletindo o seu jeito simples de viver com o intuito de pintar o que gostava, da forma que amava.

Pode-se ler no álbum com as principais obras de José Inácio que foi produzido pelo Banco do Estado de Sergipe que “ele nunca deixou morrer a criança que existia nele. Sua grande marca era o despreendimento das coisas materiais e a bondade. Ele era uma pessoa que não se submetia a nenhum tipo de regra e um artista que não pode ser enquadrado em nenhuma escola”.

De fato, o seu filho Caã, também artista plástico, diz que José Inácio viveu para a arte e da arte. É por isso que o corpo físico de José Inácio faleceu, mas sua arte e cores permanece viva na cultura sergipana.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

REQUERIMENTO N° 881, DE 2007

Requerimento de homenagem de pesar.

Requeiro, nos termos do art. 218 do Regimento Interno do Senado Federal e de acordo com as tradições da Casa, as devidas homenagens pelo falecimento da professora e escritora Ofenísia Soares Freire, natural de Estância – Estado de Sergipe, com a inserção em ata de voto de profundo pesar e apresentação de condolências à família.

Justificação

A professora e escritora Ofenísia Soares Freire faleceu no último dia 24 de julho, aos 93 anos de idade. Trata-se de uma intelectual reconhecida pela sociedade sergipana e uma mestra que marcou o ensino de muitas gerações em Sergipe.

A escritora Ofenísia ocupava a cadeira de número 16 da Academia Sergipana de Letras. A sua grande marca como escritora é a publicação do livro *Presença Feminina nos Os Lusíadas*. Mas sua atuação nas letras também passa por uma atividade no jornalismo; pois ainda no tempo da juventude, ela escreveu nos jornais de Estância **A Razão** e a **Voz do Povo**, com o pseudônimo de “LP”. Em Aracaju, escreveu na **Gazeta de Sergipe** por muitos anos e assinou a coluna “Arte da Gramática”, além de ter publicado inúmeras crônicas.

A professora Ofenísia ensinava as disciplinas de “Língua e Literatura Portuguesa”, “Teoria Literária”, “Língua e Literatura Brasileira”. Ensinou no Colégio Es-

tadual Atheneu Sergipense, no Colégio Tobias Barreto e Colégio Jackson de Figueiredo – até seu filho Ivan ter lhe prestado homenagem, dando o seu nome ao colégio e curso de pré-vestibular de propriedade da família Soares Freire.

A professora Ofenísia foi integrante do Conselho Estadual de Educação, ocupou cargo público na Secretaria Municipal de Cultura de Aracajú e foi professora revisora de textos da Universidade Federal de Sergipe – UFS.

Foi militante política filiada ao Partido Comunista Brasileiro – PCB. Em 1947, emprestou seu nome às chapas de deputados estadual e federal. Quando o PCB foi posto na clandestinidade, Ofenísia voltou-se ao magistério; mas isso não impediu que em 1964 ela fosse novamente atingida pela repressão, quando teve cassado o seu mandato no Conselho Estadual de Educação e foi afastada da escola pública Atheneu.

No passado recente, o historiador sergipano Luiz Antônio Barreto fez uma brilhante e emocionada homenagem a professora e escritora Ofenísia. Reproduzo aqui parte dessa homenagem: “há uma unanimidade crítica tanto sobre a biografia da professora, considerada ‘a Mestra de Todos Nós’, como sobre o seu livro *A Presença feminina em Os Lusíadas*, pois o livro é uma demonstração de erudição e de talento interpretativo; ampliando, com qualidade, as coleções camonianas em língua portuguesa. No seu livro, a professora se mostra por inteiro, dominando a cátedra, demonstrando o lastro de conhecimentos com o qual enfrentou, anos seguidos, turmas inteiras de jovens. Com seu livro Ofenísia Freire transpõe, de forma inequívoca, os limites do magistério, que estão sempre sujeito a currículos e parâmetros, passando a gozar do reconhecimento como escritora, ensaísta, interpretando um texto do século XVI e tirando dele novas lições, especialmente ligadas a mulher. Mais do que compor e enriquecer a bibliografia de autores sergipanos, o livro de Ofenísia Soares Freire contribui para alargar a crítica em torno da grande obra do vate português”.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Antonio Carlos Valadares**, PSB/SE.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Antonio Carlos Valadares, V. Ex^a tem a palavra para justificar os dois requerimentos, pelo tempo de cinco minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, como anunciado por V. Ex^a, esses dois requerimentos visam a prestar uma homenagem a duas grandes personalidades do Estado de Sergipe: a escritora e professora inesquecível, Ofenísia Soares Freire, e o pintor e artista plástico José Inácio.

A professora e escritora Ofenísia Soares Freire faleceu no dia 24 de julho aos 93 anos de idade.

Trata-se de uma intelectual reconhecida pela sociedade sergipana e uma mestra que marcou o ensino de muitas gerações em Sergipe, tendo marcado também a minha carreira como estudante, pois, no Colégio Atheneu Sergipense, recebi os ensinamentos inesquecíveis e bem fundamentados da Professora Ofenísia Soares Freire.

A escritora e professora Ofenísia ocupava a cadeira número 16 da Academia Sergipana de Letras. A sua grande marca como escritora é a publicação do livro *Presença Feminina em Os Lusíadas*, mas sua atuação nas letras também passa por uma atividade no jornalismo, pois, ainda no tempo da juventude, ela escreveu nos jornais de Estância *A Razão* e a *Voz do Povo*, com o pseudônimo de LP.

Em Aracaju, escreveu na *Gazeta de Sergipe* por muitos anos e assinou a coluna a Arte da Gramática, além de ter publicado inúmeras crônicas.

A professora Ofenísia ensinava as disciplinas de Língua e Literatura Portuguesa, Teoria Literária, Língua e Literatura Brasileira. Ensinou no Colégio Estadual Atheneu Sergipense, no Colégio Tobias Barreto e no Colégio Jackson de Figueiredo, até o seu filho Ivan ter-lhe prestado homenagem dando o seu nome ao colégio e curso de pré-vestibular de propriedade da família Soares Freire.

A professora Ofenísia foi integrante do Conselho Estadual de Educação, ocupou cargo público na Secretaria Municipal de Cultura de Aracaju e foi professora-revisora de textos da Universidade Federal de Sergipe.

Foi militante política filiada ao Partido Comunista Brasileiro, o PCB.

Em 1947, emprestou seu nome às chapas de deputado estadual e também de deputado federal. Quando o PCB foi posto na clandestinidade, Ofenísia voltou-se ao magistério, mas isso não impediu que, em 1964, ela fosse novamente atingida pela repressão, quando teve cassado o seu mandato no Conselho Estadual de Educação e foi afastada da escola pública Atheneu.

No passado recente, o historiador sergipano Luiz Antonio Barreto fez uma brilhante e emocionada homenagem à professora e escritora Ofenísia. Reproduzo, aqui, parte desta homenagem:

Há uma unanimidade crítica tanto sobre a biografia da professora, considerada “a Mestra de Todos Nós”, como sobre o seu livro *A Presença feminina em Os Lusíadas*, pois o livro é uma demonstração de erudição e de talento interpretativo, ampliando, com qualidade, as

coleções camonianas em língua portuguesa. No seu livro, a professora se mostra por inteiro, dominando a cátedra, demonstrando o lastro de conhecimentos com o qual enfrentou, anos seguidos, turmas inteiras de jovens. Com o seu livro, Ofenísia Freire transpõe, de forma inequívoca, os limites do magistério, que estão sempre sujeitos a currículos e parâmetros, passando a gozar do reconhecimento como escritora, ensaísta, interpretando um texto do século XVI e tirando dele novas lições, especialmente ligadas à mulher. Mais do que compor e enriquecer a bibliografia de autores sergipanos, o livro de Ofenísia Soares Freire contribui para alargar a crítica em torno da grande obra do vate português.

Sr. Presidente, ao fazer esta homenagem à grande professora Ofenísia Soares Freire, professora de tantas gerações no Estado de Sergipe, não poderia deixar de homenagear também o grande artista plástico sergipano José Inácio, natural de Arauá.

No último dia 1º de agosto faleceu, aos 96 anos, o pintor e artista plástico sergipano José Inácio, considerado um dos maiores pintores do Estado de Sergipe, pois transformava cor em vida, sempre de maneira bastante humorada.

Os artistas sergipanos costumam atribuir duas características ao estilo de José Inácio: a religiosidade demonstrada em suas telas e a presença das baneiras; ambas marcadas pelo uso das cores primárias, tanto que a religiosidade não se traduzia através do modo convencional, já que, por exemplo, o Cristo por ele pintado era bastante colorido.

José Inácio, nome de batismo, como eu disse, nasceu em Arauá, em 1911. Estudou na Escola de Belas Artes do Rio de Janeiro. E contam os amigos que ele abandonou a bolsa de estudos e retornou andando para a capital sergipana; refletindo o seu jeito simples de viver com o intuito de pintar o que gostava, da forma que amava.

Pode-se ler no álbum com as principais obras de José Inácio, que foi produzido pelo Banco do Estado de Sergipe, que ele nunca deixou morrer a criança que existia nele. Sua grande marca era, sem dúvida, o desprendimento das coisas materiais e a bondade.

Ele era uma pessoa que não se submetia a nenhum tipo de regra e um artista que não pode ser enquadrado em nenhuma escola.

De fato, o seu filho Caã, também artista plástico, diz que José Inácio viveu para a arte e da arte. É por isso que o corpo físico de José Inácio faleceu, mas sua arte e cores permanecem vivas na cultura sergipana.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Senador Antonio Carlos Valadares, a Presidência comunica que encaminhará os votos de pesar solicitados e que os requerimentos irão para o Arquivo do Senado Federal.

Tem a palavra o nobre Senador Augusto Botelho, segundo inscrito para uma comunicação inadiável, nos termos do art. 14, combinado com o art. 158, do Regimento Interno.

A seguir, terá a palavra o Senador Valter Pereira, em permuta com o Senador Marcelo Crivella, que acaba de autorizar essa permuta.

Conforme dita o Regimento, o Senador Augusto Botelho dispõe de cinco minutos.

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Gerson Camata.

Sr. Presidente Gerson Camata, Sr^{as}s e Srs. Senadores, desde a promulgação da Constituição de 1988, foram feitas, nesta Casa, sem sucesso, várias tentativas de aprovar um projeto de lei que permitisse a abertura de terras indígenas à mineração. A política da Funai sempre se opôs ao desenvolvimento socioeconômico dos povos indígenas, ao defender o isolamento dessas populações sob o argumento de preservar a sua cultura, costumes, crenças e tradições e protegê-los da ação do homem do mundo dito civilizado.

A política da Funai, ao interpretar o art. 231 da Constituição Federal de 1988, visa à implantação de novas reservas e à ampliação das já existentes. A instituição chama essas ações de “retomada de terras pertencentes aos índios”, quando, na esmagadora maioria dos casos, trata-se de uma verdadeira invasão de terras públicas e de expulsão de posseiros e de pessoas que vivem há muito tempo em suas terras. Os índios têm direito às suas terras, mas esse direito tem de ser exercido de forma correta.

A Funai usa o art. 231 da Constituição Federal para validar suas ações, mas não o usa até suas últimas consequências. Assim, quando se trata da exploração de bens e riquezas contidas nas reservas indígenas, todos os meios são usados para impedir qualquer atividade legítima, lícita, nessas áreas, sem que os maiores interessados, Sr^{as}s e Srs. Senadores, que são os índios que nelas vivem, sejam ouvidos. Repito: são os índios os maiores interessados na exploração de bens e riquezas de suas reservas, seus donos legítimos, e devem ter o direito de, conforme a lei e o bom senso, explorar os recursos existentes para o bem-estar de suas comunidades.

Esse posicionamento intransigente e de desejo unilateral adotado até recentemente pela Funai ignora o real anseio das populações indígenas. O órgão

responsável pelo bem-estar das populações indígenas não as orientou nem orienta os índios adequadamente sobre as possibilidades de uso e exploração das riquezas contidas em suas reservas.

Comportamento semelhante ao da Funai foi adotado também, com algumas raras exceções, por organizações não-governamentais, que se auto-intitulam representantes e defensores dos indígenas e condenam essas populações a aceitarem aquilo que nem sempre é o que desejam, é o que aspiram. Felizmente, movimentos contrários a esse pensamento começam a se fortalecer e a se posicionar favoravelmente ao debate e à normatização de políticas que conduzam a utilização das riquezas disponíveis nas terras indígenas.

Algumas organizações, como a Sodur (Sociedade de Defesa dos Índios Unidos do Norte de Roraima) e a Coiam (Confederação das Organizações Indígenas e Povos do Amazonas), agora se opõem a essa política retrógrada da Funai. No período de 2 a 4 de julho do corrente, foi realizado em Manaus um seminário promovido pela Coiam, intitulado “Geodiversidade e Desenvolvimento Sócio-Cultural e Ambiental dos Povos Indígenas”. Nele, os problemas socioculturais, econômicos e ambientais dos povos indígenas foram analisados e debatidos. A finalidade do encontro era traçar diretrizes e estratégias de elaboração de uma nova política indigenista que permita aos povos indígenas o direito de usufruir dos recursos minerais existentes em suas terras, sendo eles os próprios implementadores de atividades e projetos geradores de alternativas que valorizem a preservação de suas terras e o desenvolvimento do patrimônio cultural, econômico e social necessários ao seu bem-estar e de toda a sua futura geração.

(O Sr. Presidente faz soar a campanha.)

O SR. AUGUSTO BOTELHO (Bloco/PT – RR) – Encerro já, Sr. Presidente.

A Constituição de 1988, no art. 231, permite que as terras indígenas sejam exploradas por empresas, mas exige a aprovação de lei que regulamente atividade, definindo claramente a participação das comunidades indígenas no resultado da exploração não só nos aspectos econômicos, mas também nos aspectos ambientais e fiscalizadores. O Governo Federal está preocupado com o crescente descontentamento dos povos indígenas, que reclamam legitimamente mais assistência e recursos para sua sobrevivência.

Respondendo a essa demanda dos indígenas, o Governo Federal, desde 2004, vem estudando e prestando, numa ação conjunta dos Ministérios da Justiça, das Minas e Energia e do Gabinete de Segurança Ins-

titucional da Presidência da República, uma proposta de projeto de lei que abre todas as terras indígenas para a exploração de recursos minerais. Tal projeto será apresentado na primeira reunião da Comissão Nacional da Política Indigenista para discussão e ajustes e, então, encaminhado pelo Ministro das Minas e Energia à Casa Civil para enviá-lo ao Congresso Nacional no segundo semestre deste ano.

Os empresários de mineração, que há muito acompanham a desejam ver equacionadas as normas e diretrizes que tornem viável a convivência pacífica e compartilhada com as comunidades indígenas na atividade de mineração em suas reservas, acreditam que os estudos realizados pelo Governo já chegaram a um bom ponto de amadurecimento, apesar de se queixarem de não terem sido convidados a participar da discussão. Agora, a preocupação é com a questão ambiental. Os marcos regulatórios para exploração, incluindo aí também as empresas estrangeiras interessadas em explorar áreas indígenas, precisam ser estabelecidos com clareza pelas autoridades competentes e acordados entre as partes, empresários e lideranças indígenas.

O Governo sabe que enfrentará fortes resistências ao projeto por parte de alguns povos indígenas, organizações não-governamentais, ambientalistas e outros. Porém, está convencido de que a regulamentação é necessária para que se estabeleçam regras de controle sobre a exploração de terras indígenas. Se nada for feito, a tendência é que o caos se estabeleça, uma vez que a exploração desordenada tem provocado conflitos sangrentos, como foi o caso de Roosevelt, em Rondônia.

A regulamentação permitirá ao Estado, ainda, arrecadar impostos pela exploração de recursos naturais, num momento em que a demanda global por insumos minerais é crescente.

Encerrando, Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, tenho certeza de que cada um de nós, representantes dos Estados brasileiros, não se furtará ao estudo e empenho para agilizar a aprovação desse projeto, que, certamente, tornará mais digna a vida desses brasileiros que vivem em reservas indígenas.

Sr. Presidente Senador Gerson Camata, muito obrigado pela sua gentileza com o tempo.

Era o que eu tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Voltamos à lista dos oradores inscritos.

Por permuta com o Senador Marcelo Crivella, tem a palavra, pelo tempo regimental de dez minutos, o Senador Valter Pereira.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr.

Presidente, Sr's e Srs. Senadores, merecem registro dois importantes acontecimentos históricos que têm como âncora a atividade do Direito: o Dia do Advogado e os 180 anos dos primeiros cursos jurídicos do nosso País, o de Olinda e o de São Paulo, criados por determinação do Imperador Dom Pedro I. São eventos comemorados na mesma data, 11 de agosto, no próximo sábado, portanto.

Não se trata de homenagem a uma simples categoria profissional ou a uma atividade de notável longevidade. Acontece, Sr. Presidente, que a advocacia é a ferramenta da liberdade e a guardião do Direito. Daí a presença marcante na História do Brasil. A bem da verdade, a própria gênese dos cursos de Direito no Brasil já representa uma tomada de posição pela liberdade e pela soberania. Ao fundar os dois primeiros cursos de Direito em nosso País, apenas cinco anos após a Independência, Dom Pedro I enviou uma mensagem muito clara à ex-metrópole: a partir daquele momento, consolidávamo-nos como Nação autodeterminada, soberana e livre, capaz de formar seus próprios jovens e de zelar pelas suas próprias leis e valores.

São Paulo e Olinda foram as cidades estratégicamente escolhidas por Dom Pedro I para sediar as duas principais faculdades de Direito brasileiras. Uma lei imperial de 11 de agosto de 1827 criou, conjuntamente, a Faculdade de Direito de Olinda e a Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, que, mais tarde, passou a ser conhecida como as Arcadas.

Em São Paulo, aquela que se tornaria uma das principais faculdades do País nasceu com o propósito de formar os futuros administradores do Brasil imperial e funcionou. Nada menos do que dez Presidentes da República, entre eles Prudente de Moraes, Affonso Penna, Arthur Bernardes, passaram por seus bancos. Outros alunos ilustres são Rui Barbosa, Barão do Rio Branco, Joaquim Nabuco, Castro Alves, José de Alencar e Monteiro Lobato. Em 1934, a Faculdade de Direito seria finalmente incorporada a então recém-criada Universidade de São Paulo, mais conhecida como USP.

A antiga Faculdade de Direito de Olinda foi transferida, em 1854, para a capital pernambucana e tornou-se a renomada Faculdade de Direito do Recife, ainda hoje uma das principais faculdades do País e responsável pela formação de alguns dos nossos melhores e mais conhecidos juristas: Joaquim Nabuco, Nilo Peçanha, Epitácio Pessoa, Clóvis Beviláqua, João Pessoa, Assis Chateaubriand, Barbosa Lima Sobrinho e Ariano Suassuna são apenas alguns dos vultos intelectuais brasileiros que passaram pela Faculdade de Direito do Recife.

O caminho de excelência trilhado pelas faculdades de São Paulo e de Pernambuco foi seguido por muitas outras nesses últimos 180 anos. Verdadeiras usinas da cidadania, os cursos de Direito transformaram-se em poderosas trincheiras nas lutas pelos direitos civis, pelas liberdades individuais, pelos valores democráticos e pela justiça social. Não há episódio na evolução das instituições políticas e sociais do Brasil que não tenha contado com a participação preponderante de um jurista, de um advogado, de um juiz de Direito, de um promotor. A luta pela abolição da escravatura teve Joaquim Nabuco. A Proclamação da República contou com o talento e com a determinação de Rui Barbosa. Para vencer o autoritarismo recente, contamos com a coragem do saudoso Dr. Ulysses, como era carinhosamente chamado Ulysses Guimarães. E a valentia de Alencar Furtado, o apostolado de Pedro Simon, de Paulo Brossard e do hoje Senador Jarbas Vasconcelos, as habilidades e o discernimento de Barbosa Lima Sobrinho foram fundamentais.

Não menos importante do que a tribuna do Parlamento e a imprensa que reverberava tanto os acontecimentos, foi a atuação da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) e das Faculdades de Direito, Sr. Presidente, transformadas em verdadeiros campos de batalha contra a violação dos direitos humanos e pela luta pelas Direitas Já.

Quem respirou a atividade política do regime autoritário de 1964 não pode esquecer a histórica *Carta aos Brasileiros*. Aliás, esse importante documento, inspirado na mais profunda indignação contra as torpezas da ditadura, também fez aniversário nesta semana. Foi no dia 8 de agosto de 1977, portanto há exatos 30 anos, que foi lida a referida *Carta*.

Naquela data, no auge da perseguição política, das prisões sem mandados, da castração do Judiciário, das cassações de mandatos, da censura à imprensa e de muitas outras violações aos direitos humanos, a OAB reuniu os mais proeminentes juristas e os mais audaciosos advogados do País. Do extraordinário senso de responsabilidade com o povo e com a História, o pensamento jurídico brasileiro se levantava, com coragem, para denunciar ao mundo o arbítrio e a prepotência dominantes. E a todos convocava para pôr fim à ditadura.

Nobre Senador Romeu Tuma, V. Ex^a pede um aparte? Honra-me ouvi-lo.

O Sr. Romeu Tuma (DEM – SP) – V. Ex^a está homenageando o 11 de agosto, que marca a instalação dos cursos de Direito, e é o que vamos comemorar depois de amanhã. Quero enaltecer a oratória de V. Ex^a, que é oportuna, presente e objetiva e que tem um grande alcance nestes momentos difíceis que vivemos

aqui. Pelo histórico que V. Ex^a está lendo, principalmente sobre as grandes figuras que passaram por nossas universidades, a de Olinda ou a Faculdade de Direito de São Paulo, dois cursos instaurados praticamente ao mesmo tempo pelo rei, não posso deixar de me associar à homenagem de V. Ex^a e à descrição de tudo aquilo de que, principalmente, os advogados participaram em defesa da cidadania, da tranquilidade e do bem-estar da sociedade. Cumprimento V. Ex^a e, mais uma vez, reconheço suas grandes qualidades jurídicas.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Muito obrigado, Senador Romeu Tuma. V. Ex^a enriquece nosso pronunciamento.

Honra-me ouvir o Senador Mão Santa.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Valter Pereira, além da admiração àqueles que fazem Direito, permita-me incluir os grandes piauienses que participaram dessa fase difícil. V. Ex^a não podia esquecer que, por duas vezes, nessa dificuldade, presidiu e manteve o Congresso aberto Flávio Marcílio, político do Ceará, mas homem do Piauí, de Picos. Petrônio Portela fez passar a anistia, o que possibilitou a volta de muitos, sem um tiro, sem uma bala, sem truculência, e ganhou o respeito dos militares. Quando fez uma reforma no Judiciário, aprovada pelo Congresso, os tanques, as cavalaria vieram fechar o Congresso. E ele, representando a força moral que deve ter esta instituição, com uma frase, reabriu-a: “Este é o dia mais triste da minha vida”. Os militares foram refletir. Igualando-se a Rui Barbosa, o Piauí, que dá medalha de ouro para ele, dá outra para Evandro Lins e Silva, Presidente do Supremo Tribunal Federal (STF). Advogados do meu Brasil, vocês são felizes, não precisam buscar exemplo na história de outros países! Evandro Lins e Silva, homem do Supremo Tribunal Federal, concedeu *habeas corpus* e libertou todos aqueles que foram perseguidos pela revolução. Foi obrigado a sair do STF, mas levou-lhes a liberdade e fez com que a Justiça vivesse aquilo que Montaigne disse: “A Justiça é o pão de que mais a humanidade necessita”. Ali, sim, estava Evandro Lins e Silva. Estou com o livro de Serge Tchakhotine, *Mistificação das Massas pela Propaganda Política*, traduzido por Miguel Arraes. Vi Miguel Arraes, já desenganado, sem esperança, na nossa ilha de Fernando de Noronha, que hoje faz parte de Pernambuco e que era cadeia para os políticos, receber a ordem de Evandro Lins e Silva para que lhe dessem liberdade. Queria que V. Ex^a, neste 11 de agosto, relembrasse os grandes advogados piauienses que contribuíram com a liberdade e com o engrandecimento da Justiça neste País.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Aproveitando a oportunidade que V. Ex^a me abre, incluo

nessa lista os grandes vultos jurídicos do meu Estado que também participaram da epopéia que foi o processo de redemocratização do País, ora defendendo presos políticos, ora comparecendo às praças públicas para pugnar pela restauração da democracia. É o caso de Wilson Barbosa Martins, grande jurista, que foi Governador de Estado e Senador da República; é o caso do Senador Vicente Bezerra Neto, do velho Mato Grosso, que não se encontra mais entre nós, os vivos; e é o caso de Plínio Barbosa Martins, nosso ex-colega na Câmara dos Deputados, que fez grandes confrontamentos em defesa de presos políticos.

Sr. Presidente, continuo a lembrança da *Carta aos Brasileiros*, um documento que representa ou deveria representar para as novas gerações o que *A Oração aos Moços*, da lavra de Rui Barbosa, representou para os advogados da antigüidade. A *Carta* foi um chamado à luta, foi um ato de coragem de pessoas que cansaram de se esconder no anonimato e que mostraram a cara para o confrontamento. Foi um ato de repúdio ao regime militar, que já se prolongava naquela época por treze anos e que, quatro meses antes, editara mais um ato de arbitrariedade, que foi o chamado Pacote de Abril, que, entre outras medidas de restrição às liberdades civis, criava a execrável figura do senador bônico. A *Carta aos Brasileiros*...

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a já ultrapassou seu tempo em cinco minutos, mas tem mais um minuto para, definitivamente, encerrar seu pronunciamento. Muito obrigado.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Considerando que há poucos oradores hoje aqui, Sr. Presidente, gostaria que V. Ex^a tivesse um pouquinho mais de generosidade, até porque hoje estou falando da minha classe, estou falando para os meus colegas, para os advogados de todo o Brasil. Como diz o Senador Mão Santa, o que deve prevalecer é o espírito da lei. Não é isso, Senador?

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Montesquieu.

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Montesquieu.

Sr. Presidente, a *Carta aos Brasileiros*, lida na histórica Universidade de São Paulo, pelo jurista Goffredo da Silva Telles Júnior, que redigiu grande parte do seu texto, foi subscrita por juristas e por intelectuais da estatura de Fábio Konder Comparato, de Dalmo Dalari, de Tércio Sampaio, de Ferraz Júnior, de Miguel Reale Júnior e de Antonio Cândido.

A despeito das páginas heróicas que contam a história da advocacia e de advogados, bem como da extraordinária produção das escolas jurídicas que influenciaram os mais autênticos ideais da nacionalidade, essas importantes atividades do Direito, como muitas

outras, sofrem suas agruras e desvios. Um deles é a queda na qualidade do ensino jurídico no País, provocada principalmente pela quantidade absurda de cursos surgidos nos últimos anos.

Valho-me aqui de alguns dados e reflexões apresentados pelo advogado Cezar Britto, Presidente Nacional da OAB, em discurso recente. Ele informou que, neste ano, no curto espaço de um mês, o Governo Federal...

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. VALTER PEREIRA (PMDB – MS) – Repito: ele informou que, neste ano, no curto espaço de um mês, o Governo Federal autorizou o funcionamento de 20 novos cursos de Direito e recebeu quatro novos pedidos. Entre 1996 e 2004, o aumento do número de cursos jurídicos foi nada menos de que 2.533%. O aumento foi este mesmo, Sr. Presidente: 2.533%. Se não existisse o Exame da Ordem, o Brasil teria hoje – preste bem atenção, Sr. Presidente! – algo em torno de quatro milhões de advogados. É mais do que a soma de todos os advogados do planeta. Aliás, com seus seiscentos mil advogados, o Brasil só perde, nesse quesito, para os Estados Unidos.

Sr. Presidente, antes que V. Ex^a toque novamente a campainha, vou encerrar meu pronunciamento, mas não poderia fazê-lo sem antes dizer a V. Ex^a que, neste instante, estou prestando uma homenagem a todos os advogados do Brasil.

Sobre o Exame da Ordem, assunto palpitante nesta Casa, vou ocupar esta tribuna e a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania para repelir qualquer manobra no sentido de aboli-lo, porque essa é a garantia de uma boa jurisdição, é a garantia da qualidade a que a sociedade brasileira tem direito.

Ao encerrar minhas palavras, quero dizer que homenageio todos os advogados do meu País, pela passagem desse 11 de agosto, na pessoa do Presidente Nacional da OAB, Cezar Britto. Homenageio todos os advogados de Mato Grosso do Sul, na pessoa do Presidente da OAB na seção de Mato Grosso do Sul, o advogado Fábio Trad Filho.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – A Mesa se solidariza e se congratula com V. Ex^a e com o povo brasileiro pela importância desse evento para a história das Ciências Jurídicas no Brasil.

Voltamos à lista de oradores inscritos para uma comunicação inadiável.

Concedo a palavra, pelo tempo de cinco minutos, a S Ex^a o Senador Mão Santa. Logo a seguir,

por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, terá a palavra S. Ex^a o Senador Marcelo Crivella.

Com a palavra, o Senador Mão Santa, por cinco minutos, de acordo com o Regimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente Gerson Camata, que preside esta sessão, Senadoras e Senadores, brasileiros e brasileiras aqui presentes e os que nos assistem pelo sistema de comunicação do Senado.

Atentai bem! O site de Ricardo Noblat – ao menos, aqui, o que mais vejo os Senadores buscarem nos computadores são os sites do Noblat e do Cláudio Humberto, os mais disputados – diz, desde o dia 3/8/2007:

Mão Santa (PMDB-PI) disse em discurso no Senado: "Nunca se roubou tanto neste país". O que você acha?

Concordo.

Discordo.

Não sei.

O resultado: Concordo: 88,82%; Discordo: 11,18%.

Camata, não é só dinheiro que se rouba. Roubam-se direitos adquiridos; rouba-se o que é mais essencial, Crivella: a liberdade. Tuma, *libertas quae sera tamen!* Essa conquista de liberdade.

Então, hoje, na Comissão de Relações Exteriores, discutia-se aquele ato violento e vergonhoso deste Governo a prender dois irmãos nossos que conquistaram, como a humanidade, a liberdade. Eles foram seqüestrados e devolvidos ao seu país contra a sua vontade.

Augusto Botelho, uma das maiores conquistas... Ouvimos há pouco um discurso sobre o Dia do Advogado, mas, sem dúvida nenhuma, a humanidade conquistou uma das maiores vitórias quando conseguiu aprovar no mundo a mais bela página do direito e da liberdade. Eduardo Gomes, enfrentando a ditadura de Vargas, dizia: "O preço da liberdade é a eterna vigilância". A ONU escreveu a Declaração Universal dos Direitos Humanos.

Sei que o Luiz Inácio não gosta de ler; ele não vai ler. São trinta artigos que o mundo aceita. O Direito é internacional. A justiça tem de ser como o sol: igual para todos. Mas eu apenas citaria o art. 3º, Luiz Inácio: "Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal". E o art. 9º: "Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado".

Ô Luiz Inácio, para vergonha e ironia do destino, Senador Alvaro Dias, qual é o número do PT? Há apenas um Parlamentar do PT aqui, que, aliás, não sei como foi parar lá, porque não tem cara de petista, tem

cabelo branco. É o número 13. Atentai bem, Luiz Inácio: leia só o artigo 13. Vossa Excelência diz que não gosta de ler, mas é um número a que está acostumado.

O que diz a Declaração Universal dos Direitos Humanos, consagrada no mundo todo, nos países que amam a liberdade. Camata, o art. 13, número do PT, diz: "Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, a condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego". O art. 28: "Todo homem tem direito a uma ordem social internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados".

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – V. Ex^a dispõe de um minuto para encerrar.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Não, não. V. Ex^a está muito apressado e equivocado. Ficou convencionado que seriam cinco minutos, mais dois, que somam sete. É a tolerância. V. Ex^a já está capando a tolerância. Isso foi acordado, pactuado, no espírito da lei.

Não podemos chegar a um acordo? Pois é.

Sobre o direito ir e vir, apreendemos o homem.

Por isso que está no Noblat essa pesquisa sobre corrupção. Pior do que o dinheiro que roubam a cada instante, roubaram as liberdades. E está aí no jornal de hoje que os homens foram apreendidos. E mais ainda: o governo cubano, a que nós fomos subservientes, desrespeitando a Declaração Universal dos Direitos Humanos, diz que vai determinar-lhes um emprego. A Declaração Universal dos Direitos Humanos fala do direito de ir e vir, do direito de escolha do trabalho. Então, os homens estão castrados. Eles são *boxers*, tinham de trabalhar no que eles querem e sabem.

Alvaro Dias, em 1958, o Brasil foi campeão do mundo de futebol, e Mazzola era o nosso centroavante. Em 1962, ele estava jogando pela Itália. Ninguém reagiu ao direito de liberdade. Ele tirou a cidadania italiana e passou a jogar pela seleção italiana. Foi respeito e uma tradição que nós tivemos. Não mandamos prender o Mazzola, trazê-lo para cá e vestir nele a camisa verde-amarela, não. Esse é um exemplo.

Senador Mário Couto, é uma vergonha e uma nódoa. Retroagimos. É um desrespeito à liberdade da pessoa.

Camata, mais meio minuto.

V. Ex^a sabe que li nos jornais que o MST quer um exército – veja que sou oficial da reserva. Eles são organizados, entram na cadeia, têm comando. Eles vão fazer uma manifestação contra o Presidente do Senado. Tudo bem, Mário Couto! Mas, se, de repente, eles resolverem – porque o Presidente da República está com o Presidente do Senado – invadir e tomar o

País? Aí, Camata, vamos ser exilados para o Uruguai – ninguém sabe dizer onde daria isso – e acabam com a “ordem e progresso”, que o PT tirou e substituiu por “desordem e regresso”. E nós? Vamos para o Uruguai. Eles nos mandam buscar, e vamos para onde? Então, atentemos todos nós, a situação é muito grave.

O debate, hoje, entre as nações, é uma conquista do mundo. Sei que o Presidente Luiz Inácio disse que detesta ler. Uma página de livro dá uma canseira, Mário Couto! Foi ele quem disse: “É melhor fazer uma hora de esteira”. Mas pedi ao Luiz Inácio que mandasse providenciar, pela Internet, a Declaração dos Direitos Humanos. São 30 artigos. Basta ler o número 13 para verificar a vergonha da nossa atitude em relação às liberdades e aos direitos, que foram uma conquista da humanidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente Camata.

O SR. PRESIDENTE (Gerson Camata. PMDB – ES) – Muito obrigado a V. Ex^a.

Voltamos à lista de oradores. Por permuta com o Senador Eduardo Suplicy, tem a palavra o Senador Marcelo Crivella por dez minutos.

Com a palavra V. Ex^a.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, Srs. telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado, Sr^ss e Srs. presentes neste plenário, hoje, eu gostaria de abordar um tema que repto da maior relevância para nosso País.

Há, na economia brasileira, um segmento que, em qualquer conjuntura econômica, apresenta lucros extraordinários. São ganhos tão extraordinários que superam as expectativas e as possibilidades, inclusive dos setores produtivos mais dinâmicos e mais ligados à qualidade de vida, ao progresso econômico do nosso País. Refiro-me aos grandes bancos privados que operam no Brasil; e sempre com grandes lucros, lucros recordes. Os bancos não ganham menos sequer em situações de grande dificuldade para todos – lembremos, aqui, o Proer. Ganham sempre mais e mais, bate recorde de lucratividade todos os anos. Só para se ter uma idéia, os lucros dos dois maiores bancos brasileiros, no primeiro semestre de 2007, foram inimagináveis. Vejamos os números que foram manchete na grande imprensa nos últimos dias – o lucro líquido, em bilhões de reais, corrigido pelo IPCA (inflação): Bradesco, em 2005, R\$2,8 bilhões; em 2006, R\$3,2 bilhões e, agora, em 2007, R\$4,007 bilhões. O Itaú também faz uma escala de R\$2,6 bilhões para R\$3,06 e atinge R\$4 bilhões ao final de junho deste ano.

Os bancos têm lucros excessivos, independentemente da conjuntura econômica do País. Concorrem

para isso juros elevados, cobrados em operações de baixo risco, tarifas de serviços muito altas e pouca concorrência, o que explica o sucesso financeiro e essa imunidade bancária aos efeitos dos ciclos econômicos.

Segundo o relatório de política monetária, divulgado no mês passado pelo Banco Central, a taxa média dos juros bancários foi, no mês de junho, de 37% ao ano. É, de longe, a taxa bancária de juros mais alta do mundo. De longe! Ainda que seja o menor valor da série histórica iniciada em junho de 2000. Essa taxa de juros representa a média das taxas cobradas, em todas as operações, de pessoas físicas e jurídicas.

O cheque especial tem taxa aproximada de 140% ao ano. O financiamento de eletrodomésticos é superior a 55% ao ano. O financiamento de automóveis possui taxa superior a 29% ao ano.

O crédito consignado em folha de pagamento, que possui risco nulo para os bancos, tem uma taxa, absurda, de 32% ao ano, enquanto a inflação é de aproximadamente 3% ao ano no nosso País.

Quando havia inflação, os bancos lucravam muito, porque não remuneravam grande parte dos depósitos que recebiam, mas aplicavam esses depósitos a taxas similares às taxas inflacionárias – na época, altas demais. Com o fim da inflação, os bancos iniciaram um assustador e vigoroso processo de cobrança de tarifa de serviços. No início do Plano Real, em 1994, as receitas com tarifas bancárias representavam 6,5%, em média, do total de receitas do sistema bancário. Em 2006, se considerados apenas os dez maiores bancos brasileiros, o percentual saltou para 20%. Quanto maior o banco, maior a participação das receitas tarifárias no total de suas receitas. Somente das contas de pessoas físicas são cobrados mais de 60 tipos de tarifas.

Segundo estudo mencionado no jornal *Monitor Mercantil*, o Brasil, na América Latina, obteve medalha de prata – somente sendo superado pelo México – como o País que cobra as maiores tarifas bancárias do Continente. Nesse ponto, Sr. Presidente, permita-me parafrasear o jornalista Boechat, da rádio Band News, em seus comentários, quando afirma que as pessoas, hoje, ao entrarem em um banco, pagam para dizer bom-dia ou boa-tarde e pagam também ao se despedirem. Enfim, pagam por tudo.

Segundo o Sindicato dos Bancários de Porto Alegre, no começo do Real, cerca de 40% das despesas com pessoal dos bancos eram cobertas com receita de tarifas.

No ano passado, esse percentual chegou a 115%: pagou-se todo o custo da folha e ainda sobraram bilhões de reais.

Juros e tarifas elevados poderiam estimular os clientes a mudarem de banco. Mas isso não tem sido possível. A concentração é um movimento que tem marcado o sistema bancário desde o fim do processo inflacionário, em 1994. O número de bancos é cada vez menor. Bancos que já são grandes compram bancos de porte médio e se tornam donos de fatias consideráveis do mercado. Os clientes ficam sem alternativas, não há concorrência. Nos últimos sete anos, o número de bancos foi reduzido em quase 20%. Segundo o Banco Central, em 2000, existiam 191 bancos comerciais e múltiplos; hoje, são 156.

Em linhas gerais, esse é o drama do correntista que se endivida na rede bancária, pagando elevadas tarifas e remunerando os bancos com taxas de juros demasiadamente altas. Sem concorrência entre os bancos e sem alternativas para os correntistas e devedores, os bancos ganham sempre, como qualquer oligopólio, mesmo se a conjuntura econômica é desfavorável aos empresários do setor produtivo e aos trabalhadores. É necessário aumentar essa concorrência, é necessário regulamentar o setor. Essas são medidas que devem ser tomadas não para punir os bancos, mas, sim, para beneficiar consumidores do serviço financeiro.

Não concordo que o lucro excessivo dos bancos seja resultante apenas do crescimento do crédito no País. Se isso é verdadeiro, alguma coisa está errada na política de créditos do País, que, em vez de promover o desenvolvimento do setor produtivo, ou até mesmo de estimular o consumo da sociedade, estaria servindo para enriquecer ainda mais bancos privados neste País.

Não estou defendendo, aqui, Sr. Presidente, que os bancos não tenham lucros pelos seus serviços, mas que isso ocorra de acordo com a média mundial.

Acho apenas que não é justo e não é viável, sob o ponto de vista econômico e social, que os bancos se apoderem de tamanha renda em nosso País. Em passado recente (1995 a 2001), quando o sistema bancário brasileiro passou por grave crise, o Governo – na época, do Presidente Fernando Henrique Cardoso – recorreu a recursos públicos para salvar o sistema, injetando cerca de R\$20 bilhões em ajuda aos bancos. Agora seria a hora, Sr. Presidente, de esses bancos, que lucram tanto, devolverem à sociedade aquilo que ela lhes deu num momento difícil.

Sr. Presidente, quero terminar minhas palavras dizendo a V. Ex^a que, no Brasil, tudo caminha para uma concentração imensa.

Segundo números do Banco Central, 30% da renda nacional, hoje, são ligados aos juros e 7% ficam com os grandes bancos, e, por isso, fiz este pronunciamento de protesto, Sr. Presidente. Além disso, 22%

dos 30% da renda nacional – dos R\$2 trilhões – são também juros que vão para famílias brasileiras acionistas do grande capital industrial, do grande capital rural, do grande capital financeiro e da mídia de massa. É impressionante como nosso País, na sua constituição, acumulou um capital extraordinário – e não falo de riqueza, falo de renda – na mão de tão poucos brasileiros. Li um estudo da Unicamp, do Professor Márcio Pochmann, segundo o qual apenas 20 mil famílias, hoje, detêm 80% dos títulos da dívida pública.

Sr. Presidente, às vezes, comemoramos superávit primário e as pessoas leigas pensam: "Ora, todo mundo quer ter superávit."

No entanto, a comemoração de superávit primário, Sr. Presidente, no momento em que ainda temos 25% de subemprego e 10% de desemprego aberto, é, na verdade, inócua para quem se preocupa com aqueles que, hoje, dependem de um emprego formal para sobreviver.

É impressionante que 20 mil famílias brasileiras detenham 80% dos títulos da dívida pública.

No começo do Governo do Presidente Lula, a taxa de juros era de 26%. Hoje, ela é de 11%, mas é bom lembrar que a inflação caiu muito e que, portanto, uma taxa de 11% ainda é alta, Sr. Presidente.

Portanto, deixo o alerta de quem é do Estado do Rio de Janeiro e convive com 300 mil delitos por ano. O Rio de Janeiro tem uma violência anômica: são 300 mil delitos – furtos, roubos, seqüestros, estupros e homicídios.

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Prorroguei seu tempo por cinco minutos, mas, se isso não for suficiente, V. Ex^a poderá usá-lo indefinidamente.

O SR. MARCELO CRIVELLA (Bloco/PRB – RJ)

– Fica como crédito sem juros, Sr. Presidente, para o próximo orador.

Concluo, Sr. Presidente, dizendo que vivo no Estado do Rio de Janeiro, onde o índice de violência é anômico. Se somarmos furtos, roubos, assaltos a ônibus, ônibus incendiados, roubos de carros, homicídios e lesões corporais dolosas, chegaremos a 300 mil por ano. É claro que para isso ser minorado depende-se de crescimento econômico, de uma atividade econômica maior.

Temos 700 comunidades carentes dominadas pelo narcotráfico. Hoje, para um jovem de 15 a 24 anos – faixa em que, segundo o IBGE, a taxa de desemprego aberta é de 25% –, muitas vezes o tráfico de drogas, a pirataria e a prostituição acabam sendo estratégia de sobrevivência, pois ele não tem perspectiva de vida numa economia formal.

Sr. Presidente, venho aqui em nome do meu Partido. Quero lembrar que o Vice-Presidente José Alencar sempre foi um ícone dessa luta e que, com o vigor de um gladiador, mostrou ao Brasil que a política monetária de taxas muito altas de juros acabava concentrando ainda mais riqueza financeira na mão de poucos brasileiros.

Tenho certeza, Sr. Presidente, de que essa concentração de poder e renda é a raiz de todas as angústias que atormentam o cotidiano dos brasileiros: poluição, racismo, mistificação, desemprego, miséria e riqueza perdulária e conspícua, obtida com os juros altos pagos, sobretudo, pelos brasileiros mais pobres. O rico compra, mas tem desconto porque paga à vista. O brasileiro que vive de salário, mesmo que tenha seu financiamento descontado em folha, com risco praticamente nulo, ainda precisa pagar três vezes mais pelo produto que consome.

Eram essas as minhas palavras, Sr. Presidente. Agradeço a V. Ex^a pela generosidade.

Durante o discurso do Sr. Marcelo Crivella, o Sr. Gerson Camata, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, 4º Secretário, Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente e Mão Santa.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Concedo a palavra, para uma comunicação inadiável, por cessão do Senador Gerson Camata, ao Senador Romeu Tuma. Em seguida, como orador inscrito, falará o Senador Alvaro Dias, cuja voz o Paraná e o Brasil aguardam, ansiosamente, para ouvir.

Senador Romeu Tuma, o seu comportamento engrandece o Senado da República, por isso V. Ex^a tem o respeito da Casa, mais ainda neste momento, quando V. Ex^a exerce a difícil missão de ser Corregedor.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) – E é sofrida.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Difícil é, mas Deus coloca os homens no lugar certo, na hora certa.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI) – Então, jamais ousarei cortar o tempo que V. Ex^a vai usar.

O SR. ROMEU TUMA (DEM – SP) Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Mão Santa, vou ser rápido. Agradeço a gentileza a V. Ex^a, bem como ao Senador Alvaro Dias e ao Senador Gerson Camata.

Há muitos assuntos sobre os quais discorrer da tribuna, Senador Mário Couto, muitas coisas que nos

afligem e nos angustiam. Dizem que o avião do Presidente Lula recebe mais atenção que os aviões que levam passageiros civis. Tudo isso nos traz uma profunda e amarga preocupação.

O ex-Presidente da Infraero disse que é vício do povo brasileiro não respeitar a ética e a moral. Para ele, é assim, mas não aceito isso, rejeito isso. Tenho a certeza de que V. Ex^a já demonstrou, nesta Casa, que a ética e a moral são princípios religiosos, os quais, sem dúvida alguma, formam os alicerces de sustentação da vida militar – e essa é a origem dele. Por parte de quase todos os militares, na hora da passagem, não houve reação alguma no sentido de fazer com que ele corrigisse a anomalia das palavras que usou, responsabilizando o povo brasileiro por não conseguir manter a ética e a moral, o que é algo terrivelmente ruim para nós. Todas as ocorrências deverão ser explicadas pela Infraero, pela Anac ou seja por quem for, mas nós, aqui, temos ética, dignidade e respeito pelo povo brasileiro.

Pedi autorização ao Diretor-Geral da Polícia Federal, Dr. Paulo Lacerda, para solicitar ao Dr. Jaber, Superintendente da Polícia Federal em São Paulo – até há poucos dias, estava no Paraná; é meu amigo pessoal –, um resumo da Operação Farrapos, que me permitiria ler rapidamente, para não tomar o tempo do Senador Alvaro Dias, o qual, provavelmente, terá coisas importantes a relatar. Diz o documento:

Investigação: durou dois anos e meio e foi realizada e executada pela Polícia Federal brasileira.

O inquérito tramita na 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo, especializada em lavagem de dinheiro, contou ainda com o intercâmbio de informações sigilosas entre Brasil, Estados Unidos, Espanha, Uruguai e Argentina.

Eu queria chamar a atenção do Sr. Presidente e das Sras e dos Srs. Senadores para essa troca de informações permanente entre os adidos policiais com que, hoje, o Brasil conta em vários países – a recíproca é verdadeira –, o que tem facilitado as operações, principalmente, contra o crime organizado, contra a lavagem de dinheiro e contra o tráfico de drogas.

Prossigo a leitura:

Objetivo: desbaratar esquema criminoso em que traficantes colombianos transportavam grande quantidade de entorpecentes para a Europa e os Estados Unidos, cujo lucro retornava ao Brasil, saindo da Espanha e do México e transitando ainda pelo Uruguai. O ciclo da lavagem de dinheiro era completado pela organização, aproveitando-se de investimen-

tos no ramo imobiliário (hotéis e mansões) e industrial e na aquisição de veículos [inclusive, na indústria de proteção aos veículos].

Ontem, a televisão teve a oportunidade de mostrar vários segmentos de propriedade desse indivíduo. A quadrilha estava localizada em seis Estados da Federação: São Paulo, Rio de Janeiro, Minas Gerais, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul. Contra ela, havia 17 mandados de prisão e 28 ordens de busca e de apreensão. Os mandados cumpridos foram 13, e outros quatro estão na Colômbia. Todos os mandados de busca foram efetuados. Este foi o dinheiro apreendido na casa do elegante traficante: US\$544 mil, €.250 mil e R\$55 mil. Também ali foram encontrados seis carros blindados, *jet-skis* e lanchas. Um dos presos foi flagrado com dez armas de grosso calibre (12 e 45).

O principal alvo era o traficante colombiano Juan Carlos Ramirez Abadia, 44 anos de idade, chefe do Cartel de Drogas Vale do Norte, um dos mais procurados do mundo, principalmente pela Agência Antidrogas dos Estados Unidos, o DEA:

Abadia é suspeito de ser o mandante de centenas de homicídios na Colômbia e nos Estados Unidos, entre eles policiais e informantes [ontem, a televisão informava que ele responde por processos referentes a 300 homicídios].

O traficante também é responsável pela criação de sua própria rede distribuidora de drogas em Nova York e se dedicava ao transporte e comércio de heroína. O traficante acumulou uma fortuna estimada em US\$1,8 bilhão, segundo o Departamento de Estado dos Estados Unidos, possuindo cerca de 16 empresas no Brasil.

Nascido em 1963, em Palmira, na Colômbia, Abadia foi o mais jovem líder do cartel de Cali, na década de 90, assumindo cerca de 80% do tráfico de cocaína no país depois que Pablo Escobar foi morto, em Medelin, em 1993.

Pablo Escobar era o grande líder do tráfico de drogas e dominava a região com a assistência social que dava aos moradores plantadores de coca. Esse papel, que às vezes vemos em alguns morros do Rio de Janeiro e de São Paulo, em que o traficante dá assistência social aos mais carentes e faz com que eles sejam simpáticos à sua presença e protegidos contra ações policiais, é um exemplo altamente negativo. O Estado tem de estar presente, tem de responder por suas responsabilidades e não deixá-las nas mãos daqueles que fazem uso dessa prática para o crime.

Abadia está envolvido com o tráfico de droga pelo menos desde 1986. Na década de 90, a organização criminosa liderada por ele foi responsável pela entrada de milhares de quilos de cocaína na Europa e nos Estados Unidos.

O traficante foi preso pelo menos duas vezes na Colômbia. De acordo com a Justiça norte-americana, Ramirez foi indiciado por tráfico de drogas no Colorado, em 1994 e 1996.

Em março de 2004, um júri federal em Washington também indiciou o criminoso por tráfico de drogas e liderança do cartel do Vale do Norte.

A prisão ocorreu no condomínio fechado de luxo Morada dos Lagos, no Município de Aldeia da Serra (SP), por volta das 6:00h de hoje.

Senador Mão Santa, a Aldeia da Serra é um loteamento de alto luxo, as casas têm um valor inestimável. Ele vivia como príncipe, como rei, conforme foi demonstrado ontem pela televisão e pelos jornais internacionais.

Cumprimento o grande feito da Polícia Federal Brasileira. Eu não poderia deixar, como ex-Diretor da Polícia Federal, de cumprimentar o Dr. Paulo por autorizar essas operações, que não estão vinculadas apenas àqueles que desviam dinheiro público, pois sua missão principal é o combate ao tráfico de drogas, efetuando prisões desse jaez, o que traz um pouco mais de tranquilidade internacional, visto que ninguém é inimputável perante a lei, quando a Polícia persegue e busca informações para a prisão dos responsáveis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Senador Romeu Tuma, a Colômbia ganhou o prêmio pelo livro *Cem Anos de Solidão*, do escritor Gabriel García Márquez. Esse daí merece cem anos de prisão. Um prêmio Nobel de Literatura e outro “Prêmio Nobel de Bandidagem”.

Convidamos para usar da tribuna o Senador tucano do Paraná, Senador Alvaro Dias, ansiosamente aguardado pelo seu Estado e pelo Brasil.

Senador Alvaro Dias, recebi milhares de e-mails reclamando a ausência de V. Ex^a, enquanto tirou a licença. Eu, no lugar de V. Ex^a, pensaria em ser candidato à Presidência da República.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, V. Ex^a é de generosidade incomum, todos nós conhecemos a sua generosidade. Muito obrigado.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, hoje, encaminho à Mesa uma proposta de reforma do Poder Legislativo, diante da crise ética que nos assalta, promovendo enorme indignação em todo o País e exigindo de todos nós providências práticas, no sentido de demonstrarmos vontade política, de recuperar a imagem do Congresso Nacional, a instituição parlamentar brasileira essencial no processo democrático.

Hoje, apresento quatro emendas à Constituição e um projeto de lei complementar que têm por objetivo estabelecer a discussão em torno do número de Parlamentares. Quantos devemos ser? Quantos Senadores, quantos Deputados Federais, quantos Deputados Estaduais, quantos Vereadores?

A reforma política está sendo debatida, e creio que é o momento para discutir também uma reforma do Poder Legislativo. E a reforma do Poder Legislativo começa por esta discussão: quantos somos?

Mas como este é um tema polêmico, como trata de cortar na própria carne, e hoje estamos vivendo um tarde de calmaria, vou deixar a discussão para outra oportunidade, Senador Mário Couto. Vou deixar para outra oportunidade, Senador Mão Santa, porque sei que as propostas que apresento reunirão, sem dúvida alguma, Parlamentares com posições contrárias. De antemão, saberei respeitar democraticamente a posição de cada Senador, de cada Parlamentar brasileiro, mas entendo ser necessário discutir o assunto agora, quando o povo brasileiro cobra mais do que nunca do Congresso Nacional.

Vou aproveitar, portanto, a calmaria desta tarde, nestes tempos de turbulência política, para falar sobre o Paraná, para apresentar reivindicações do meu Estado.

Participei, no dia 30 de julho último, de uma reunião na Federação das Indústrias do Paraná. Lá esteve presente o Presidente do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Dr. Luciano Coutinho, que visitou a Federação das Indústrias e recebeu uma pauta de reivindicações com investimentos estratégicos para o Estado do Paraná. Tais investimentos são vitais para proporcionar um avanço significativo da competitividade do setor industrial paranaense, garantindo a eficiência e a agilidade necessárias para que os produtos da nossa indústria possam atender ao mercado global.

O encontro na FIEP com o economista Luciano Coutinho, Presidente do BNDES, foi um marco importante para deflagrar um articulado movimento para alavancar os investimentos estratégicos do Paraná. A referida pauta apresentada pela Federação das Indústrias contempla com lucidez os setores vitais da infra-estrutura do nosso Estado, além de

elencar providências urgentes para adequar as capacidades operacionais aos desafios locais.

Manifesto, é claro, meu apoio irrestrito aos desdobramentos institucionais e articulações que se fizeram necessárias no plano federal e no Senado da República.

Vou destacar, Senador Mão Santa, alguns pontos – certamente, muitos deles coincidem com os pleitos do Estado de V. Ex^a, o Piauí:

- programa de modernização dos eixos logísticos. Investimentos que contemplem eixos logísticos estratégicos, considerando a duplicação de rodovias, melhoria de ferrovias, visando a ganhos de escala, à redução de tempo de deslocamento e de custos do transporte;

- programa de ampliação dos terminais aeroportuários. O Paraná necessita de investimentos no modal aeroportuário – não é apenas o Paraná: essa é a grande discussão do momento no Brasil –, com a ampliação de aeroportos, para atender plenamente o mercado interno paranaense. Deve-se ressaltar a grande viabilidade desses investimentos, considerando-se que hoje mais de 95% da produção paranaense exportada por via aérea utiliza terminais de outros Estados;

- modernização dos portos. Os portos paranaenses precisam de investimentos em infra-estrutura, visando a ampliar suas capacidades operacionais. Para tanto, são imprescindíveis investimentos na construção do Cais Oeste do Porto de Paranaguá, possibilitando a entrada em operação de novos berços;

- programa de diversificação da matriz elétrica paranaense. Tendo em vista as dificuldades de se concretizarem os grandes projetos de investimento de produção hidroelétrica, é prioritária a diversificação da matriz energética brasileira. Como o Estado do Paraná ainda tem um potencial muito grande de Pequenas Centrais Hidrelétricas e de projetos de geração térmica a partir da biomassa da cana-de-açúcar e de resíduos florestais, necessitamos de uma linha de financiamento específica para o programa;

- programa de eficiência energética da indústria. Como estamos convivendo com a retomada do crescimento econômico, a eficiência energética pode contribuir significativamente para a melhoria da competitividade industrial, pois, por meio de linhas de financiamento, move-se a modernização do parque industrial

paranaense, concomitantemente com o uso racional da energia no âmbito do Estado;

– parques tecnológicos e desenvolvimento regional. A descentralização da economia paranaense pode ser amplamente impulsionada por investimentos na implantação, ampliação e consolidação dos parques tecnológicos localizados em pontos estratégicos do Paraná, tais como Cascavel, Pato Branco, Foz do Iguaçu, Londrina e Maringá. O parque tecnológico de Curitiba poderá também impulsionar o desenvolvimento econômico da região metropolitana. Tais investimentos são fundamentais para proporcionar um avanço significativo da competitividade do setor industrial paranaense, garantindo a eficiência e a agilidade necessárias para que os produtos da nossa indústria possam atender ao mercado global.

São investimentos fundamentais, sobretudo em infra-estrutura, para assegurar o desenvolvimento econômico do País, impulsionando regiões produtivas, como essa onde vivo e que aqui represento.

Por ocasião dessa reunião na Federação das Indústrias do Paraná, o tema “infra-estrutura” foi destaque. Os empresários paranaenses todos demonstraram enorme preocupação com a possibilidade de eventual apagão logístico a médio prazo, se o Governo brasileiro não priorizar os investimentos em infra-estrutura.

A precariedade da infra-estrutura compromete, de forma irremediável, a competitividade do País. A falta de investimentos em infra-estrutura não está circunscrita à gestão do atual Presidente, mas essa constatação não pode servir de escudo para isentar o atual Governo pelo baixo investimento, pela ausência de planejamento e pelas gerências e gestores públicos claudicantes.

O Governo não pode eximir-se de suas responsabilidades, apontando os erros de administrações anteriores. Em uma recente matéria do jornal *The New York Times* sobre o caos aéreo do Brasil, uma declaração do Presidente da Federação Internacional das Associações de Controladores de Tráfego Aéreo, citado pela reportagem, expressa com realismo o quadro gerencial caótico: “As autoridades brasileiras gastam mais tempo tentando encobrir ou esconder o que está acontecendo do que melhorando o sistema”.

A crise no sistema aeroportuário é a evidência mais cruel de anos seguidos de investimentos em infra-estrutura muito aquém do que é necessário.

Estudo realizado pela Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base (Abdib) mostra que, entre 2003 e 2006, os recursos efetivamente empregados em expansão e modernização nas áreas

de energia elétrica, petróleo e gás, telecomunicações, saneamento e transportes ficaram sempre entre 50% e 75% do que essas malhas demandam.

A Abdib aponta a necessidade de investimentos da ordem de R\$87 bilhões anualmente, por uma década, de forma ininterrupta.

Esses recursos, R\$87 bilhões, não são suficientes para universalizar serviços no horizonte temporal mencionado, uma década. Esse montante é uma quantia mínima para evitar colapsos, racionamentos e desequilíbrios de diversos tipos provocados por insuficiência na infra-estrutura; para evitar que o Brasil, depois de produzir e vender, não consiga entregar.

Como nos alerta o estudo da Abdib, a universalização – o que significa prover serviços relacionados a transporte, saneamento, telefonia e energia, entre outros, em quantidade e qualidade suficientes para atender às necessidades de todos os brasileiros e do setor produtivo – é maior do que os R\$87 bilhões apontados.

Um outro aspecto do estudo técnico da entidade brasileira da infra-estrutura: os recursos são aplicados de forma desproporcional. Enquanto os setores de petróleo e de telecomunicações recebem volumes substanciais de recursos, suficientes para deixarem de ser gargalos ao crescimento, energia elétrica, transporte e saneamento básico chegam a contar com aportes que significam menos da metade do necessário.

As condições necessárias para atrair os investimentos da iniciativa privada estão muito distantes daquelas oferecidas pelo País.

O volume de investimentos capaz de resolver as deficiências de infra-estrutura em nosso País não será assegurado pelo Governo, como atestam os especialistas: são fundamentais os investimentos do setor privado.

O Brasil apresenta um dos piores índices de cumprimento de contrato de obras no mundo. O ambiente regulatório não favorece a atração dos investimentos: as regras nem sempre são respeitadas e são pouco transparentes.

O cenário da infra-estrutura: os portos são inefficientes; as estradas estão destruídas; as ferrovias, em frangalhos; e falta energia para assegurarmos o desenvolvimento desejado.

Os gargalos logísticos impõem perdas consideráveis a todo o setor produtivo. Segundo a Consultoria MB Associados, a taxa de crescimento potencial do País está ancorada no patamar de 4%. Não fossem os problemas de infra-estrutura, poderíamos crescer até 6% ao ano.

Na área de transportes, por exemplo, os investimentos da União já totalizaram quase 2% do PIB em

meados da década de 70. Nos últimos anos, caíram para algo em torno de 0,2% do PIB. Enquanto isso, países emergentes, como o Vietnã, estão investindo por ano 6% do seu PIB em transportes; a China, 4%; e a Índia, 2%. Vejam, Srs. Senadores, a diferença de investimentos.

Aliás, fica difícil para o Governo falar em crescimento econômico de 5% ou de 6% ao ano, com o atual estágio de investimento em infra-estrutura no Brasil. Com os investimentos atuais, é evidente que o País não terá condições de crescer 5%, 6%, 7%, que é o desejo de todo o povo brasileiro. É preciso, portanto, antes de prometer crescimentos superiores, investir em infra-estrutura.

O índice de pavimentação das rodovias brasileiras é muito baixo: 11%. Se compararmos o Brasil com outros países da América do Sul, num ranking de malha rodoviária ponderada pela superfície terrestre e população, vamos nos posicionar em um modesto 6º lugar. A malha nacional é proporcionalmente e relativamente menor que a do Uruguai, Paraguai, Argentina, Venezuela e Suriname (segundo recentíssimo estudo da Associação Nacional de Transporte de Carga & Logística – NTC).

Veja, Senador Mão Santa, nós perdemos para o Paraguai, para o Suriname; enfim, é lastimável essa constatação.

As estradas entraram em colapso. O Brasil conquistou o título de campeão mundial de acidentes de trânsito. No ano passado, segundo a Polícia Rodoviária Federal, foram registrados 109.268 acidentes, com 6.611 mortos e 66.061 feridos. As nossas estradas estão matando. Não é só no espaço aéreo que a tragédia ocorre hoje no Brasil. Milhares de pessoas estão morrendo nas rodovias brasileiras em função do péssimo estado de conservação delas.

De acordo com a última pesquisa da Confederação Nacional dos Transportes (CNT), 75% das rodovias analisadas estão em estado deficiente, ruim ou péssimo. Como destacam os especialistas, uma boa malha rodoviária vai além de uma pista de qualidade: depende de fiscalização, regulação e controle. Falta tudo isso e muito mais no Brasil. Faltam, sobretudo, os investimentos.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Com prazer, Senador Mário Couto.

O Sr. Mário Couto (PSDB – PA) – Senador Alvaro Dias, quero parabenizar V. Exª pelo pronunciamento e dizer que, infelizmente, o nosso País hoje não tem infra-estrutura. São portos, aeroportos e estradas sem a mínima condição de operação. Citei, outro dia, Senador,

e por isto fiquei muito atento ao pronunciamento de V. Exª, que 70% das estradas brasileiras não oferecem a mínima condição. No meu Estado, apenas uma estrada federal tem condição de tráfego. Olhe esta estatística, Senador: apenas uma estrada no Pará tem condições de tráfego, que é a BR-316! E agora que começaram a ajeitá-la. Essa é a única. As outras, nenhuma! Nem falo na Transamazônica, que já apelidaram de “trans-margura”. E veja só, Senador: em 2005, foram liberados pelo Governo Federal R\$2 milhões para a recuperação das estradas federais. Para onde foi esse dinheiro? Não recuperaram nada, não fizeram nada. O Tribunal de Contas da União denunciou, e nenhuma providência foi tomada. Nenhuma! O Tribunal de Contas denunciou e nenhuma providência foi tomada, repito. As estradas continuam péssimas, os R\$2 milhões foram embora – gastaram; não fizeram serviço nenhum ou fizeram um mau serviço, porque estão em péssimas condições. Esse é o abandono do Governo Federal. Por isso, quero parabenizar V. Exª pelo oportuno pronunciamento que faz à Nação brasileira.

O SR. ALVARO DIAS (PSDB – PR) – Muito obrigado, Senador. Esse é o caos rodoviário. Temos o caos aéreo. Esse é o caos rodoviário. O caso aéreo é o mais visível, está na mídia em função das últimas tragédias. As tragédias que ocorrem nas estradas brasileiras nem sempre ganham a repercussão necessária, mas é um caos. As estradas são produtoras de tragédias diárias.

E se formos olhar, Senador Mão Santa, as filas de certos hospitais do interior do País, vamos constatar também que as pessoas estão morrendo nas filas dos hospitais por falta de recursos públicos. Outro caos, o caos da saúde pública brasileira.

Enfim, de caos em caos, estamos vivendo a tragédia do Brasil.

Para concluir este pronunciamento, Sr. Presidente, e não tomar o tempo dos meus Colegas que ainda desejam se pronunciar, quero afirmar que esse ambiente inóspito é imposto a todos aqueles que se dispõem a produzir no Brasil. Esse é o ambiente.

Ou se fazem as reformas estruturais prometidas e não realizadas pelo atual Governo ou vamos promover o exílio voluntário de muitos empresários brasileiros.

Recordamo-nos de um depoimento pungente de um empresário do Paraná no qual ele afirmava que, após realizar criterioso estudo sobre as reais possibilidades de expansão de seus negócios, se defrontou com a seguinte conclusão: mudar para o Uruguai. Essa foi a conclusão a que chegou esse empresário paranaense. Qual a solução? Mudar para o Uruguai. As condições para produzir, operar e distribuir seus produtos no país vizinho são mais compensadoras.

Os óbices tributários, o custo do financiamento, a logística etc. não estimulam qualquer planejamento de crescimento no Brasil.

Os lucros dos bancos, anunciados nos últimos dias, mostram o que é realmente lucrativo nas atuais condições. Quando se anuncia a venda de um produto em 42 vezes, com juros de 6% ao mês, o comprador, no afã de ter acesso a algo sonhado, desejado, paga duas, três vezes mais para adquirir o bem. Quem produziu submetido ao “aparato” que penaliza o setor produtivo não tem o que comemorar. Mas o banco – a financeira no balcão – seguramente tem motivos de sobra para brindar lucros cada vez mais estratosféricos.

Quando um banco anuncia um lucro líquido de mais de R\$4 bilhões no semestre e este resultado representa mais de 35% do número apurado na primeira metade do ano passado, é hora de ponderar e refletir.

Enquanto isso, exportar pelos portos brasileiros custa o triplo de outros portos de países estrangeiros. O preço da energia, por exemplo, para novos projetos industriais no Brasil é muito superior ao do Peru.

Precisamos urgentemente pensar na remoção das barreiras ao crescimento sustentado que o Brasil e os brasileiros merecem.

Estou concluindo, Sr. Presidente, apenas anunciando que as propostas apresentadas hoje à Mesa do Senado Federal sobre a reforma do Poder Legislativo discutirei na próxima semana.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Mão Santa. PMDB – PI)

– Chamamos para usar da palavra, de acordo com o Regimento, como Líder, o Senador Flávio Arns, que trouxe a documentação do seu Partido assinada pela Senadora Ideli Salvatti, Líder do Bloco de Apoio ao Governo.

Regimentalmente, V. Ex^a tem cinco minutos, mas fique à vontade.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Pela Liderança do PT. Sem revisão do orador.) – Obrigado.

Sr. Presidente, Srs Senadoras, Srs. Senadores, gostaria de compartilhar com os colegas desta Casa a experiência que vivenciei durante a missão oficial na qual representei o Senado Federal no 21º Jamboree Mundial, realizado em Chelmsford, na Inglaterra. Durante os dez dias, o evento reuniu escoteiros de todas as partes do mundo – mais de 45 mil jovens de 158 países – envolvidos nas comemorações pelo Centenário do Escotismo neste ano.

A edição mundial do Jamboree ocorre a cada quatro anos. Em 2011, o evento será realizado em Rinkaby, na Suécia. Antes, porém, em 2010, teremos no Brasil a Conferência Mundial dos Escoteiros, com

a presença de, aproximadamente, 1.300 participantes, que se reunirão em Curitiba, capital do meu Estado.

A julgar pela expressividade do evento realizado na Inglaterra, tenho certeza de que as próximas edições serão tão ou mais grandiosas.

A mensagem proposta para o 21º Jamboree Mundial, manifesta no lema “Um mundo, uma promessa”, se fez presente em todas as delegações participantes. A união de povos e a integração das mais diferentes raças, religiões, crenças e costumes foram a marca do encontro.

Com um forte apelo pela integração das mais variadas culturas, o Jamboree proporcionou a troca de experiências entre os jovens e, certamente, fez cultivar um espírito de união, independentemente de diferenças étnicas e das eventuais barreiras existentes entre os países de origem dos que lá estavam.

Sobre este aspecto, um fator chamou minha atenção. Nos acampamentos, as delegações estavam misturadas, o que possibilitou o diálogo entre os participantes de diferentes nacionalidades.

Na cerimônia de abertura, a Família Real Britânica foi representada pelo Duque de Kent e pelo Príncipe William. Também estava presente o prefeito de Chelmsford, Councillor David Lee. Em seu discurso, o Presidente do Comitê Mundial do Escotismo, Herman Hui, de Hong Kong, destacou a importância da paz e do diálogo entre os povos.

Foi uma cerimônia emocionante, com o desfile das bandeiras das delegações e com apresentações que mostravam um pouco do universo dos participantes.

Também tive a oportunidade de visitar, na companhia da Direção Nacional dos Escoteiros do Brasil, os *stands* das delegações. O *stand* brasileiro estava integrado aos demais países de língua portuguesa, como Portugal e Angola. Essa foi mais uma forma de aproximação buscada pela organização do evento.

A delegação brasileira foi composta de 740 pessoas de diversas regiões do País. Fui calorosamente acolhido pelos brasileiros, coordenados pelo Sr. Luiz Carlos Debiazio, bem como pelo Presidente da União dos Escoteiros do Brasil, Vereador Paulo Salamuni, de Curitiba; pelo Chefe da Delegação Brasileira, Oscar Arias; e pelo Ministro Conselheiro da Embaixada Brasileira em Londres, Laudemar Aguiar Neto.

Como Presidente da União Parlamentar dos Escoteiros do Brasil...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Pois não, Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero louvar a iniciativa de V. Ex^a, de fazer esse registro da viagem

que fez, do trabalho histórico que os escoteiros realizam no Brasil e sugerir a V. Ex^a, inclusive, que promova uma sessão especial no Senado Federal em data a ser aprazada. Semana passada, tivemos uma movimentação no Piauí também nesse sentido. O Governador Wellington Dias foi lobinho e deu toda cobertura a esse movimento. De forma que acho até que V. Ex^a deve entrar em contato com seu colega, para que se possa fazer, realmente, uma homenagem a essa instituição, que tantos serviços prestou e presta ao País.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Destaco que, dentro das políticas voltadas para a criança e para o adolescente, sem dúvida alguma, a ênfase para a expansão dos grupos escoteiros, no Brasil, é fundamental.

O apelo que faço neste pronunciamento, inclusive, é para que cada Câmara Municipal do Brasil destine, no seu orçamento, R\$2 mil para a criação de um grupo de escoteiros no seu Município, para que o Movimento Escoteiro possa, por meio desse recurso, qualificar seus membros e comprar os materiais. Com isso, haveria uma verba de, aproximadamente, R\$10 milhões, no Brasil, a favor da criança e da juventude.

Só o fato de os escoteiros se reunirem, terem amigos, trocarem informações já é uma das coisas mais valiosas a favor da não-marginalização...

(Interrupção do som.)

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR) – Permite-me mais cinco minutos, Sr. Presidente?

Da não-marginalização da criança, do jovem, evitando-se a entrada no crime, e a favor dos grandes objetivos do Movimento Escoteiro, que, sem dúvida alguma, constitui-se num movimento de educação não-formal, a favor da educação, da amizade, do entendimento, do diálogo.

Era impressionante ver, na Inglaterra, aquelas 45 mil pessoas acampadas – muçulmanos, católicos, evangélicos, negros, brancos, de todos os países –, construindo aquilo que foi enfatizado em todas as manifestações: a paz.

Trata-se de um movimento pela paz. Nesse sentido, continuando o pronunciamento, afirmo que, como Presidente da União Parlamentar dos Escoteiros do Brasil – essa União Parlamentar existe, e dela podem participar Senadores, Deputados, Vereadores, de forma que todos trabalhemos a favor dos ideais do escotismo em nosso País –, coloquei-me à disposição para incentivar e apoiar o Movimento Escoteiro no Brasil e destaquei a importância de desenvolvermos um trabalho integrado com o Parlamento brasileiro.

O escotismo vem sendo praticado ao longo destes 100 anos, um século, como instrumento de educação não-formal que alcança resultados maravilhosos na formação de milhões de crianças, adolescentes e jovens. No Brasil, são cerca de 70 mil escoteiros, organizados em mais de 1.200 grupos.

Contudo, a meta que todos desejamos alcançar no País é que, em breve, esse número ultrapasse a barreira dos 200 mil.

Nós, Senadores e Senadoras, podemos ajudar a falar nos Municípios com os Prefeitos e com os Vereadores, para que haja o apoio necessário à expansão do movimento escoteiro em nosso País. Como disse, é fundamental que façamos um esforço conjunto para apoiar esse movimento que pode contribuir ainda mais para a formação dos nossos jovens. Por isso, peço o apoio dos nobres colegas a esta causa.

Nosso objetivo é que cada Município brasileiro possua, no mínimo, um grupo escoteiro. Por que não cada Município destinar recursos para esta iniciativa? Acreditamos – e os Municípios nos acompanham pelos meios de comunicação da TV Senado – que, se cada Município destinasse cerca de R\$2 mil para apoiar esta prática, nós, brasileiros, alcançaríamos este objetivo com um orçamento anual de R\$11 milhões. Hoje, porém, o Movimento Escoteiro conta com cerca R\$1 milhão, oriundos de contribuições pessoais.

Tendo em vista os benefícios que esta prática traz aos participantes e à sociedade, ressalto a importância de nos unirmos a favor deste objetivo. Sem dúvida, a juventude brasileira ganhará mais um estímulo para buscar o seu desenvolvimento pessoal e sua integração com o mundo.

Como Presidente da União Parlamentar dos Escoteiros do Brasil, parabenizo o contingente de escoteiros no Brasil por representar nosso País em um evento de nível mundial, apresentando nossos valores, nossa cultura para outros países com a empatia e o carisma característicos de nosso povo.

De minha parte, fico sempre à disposição do Movimento Escoteiro para empenhar os esforços que se fizerem necessários – vários Senadores já assinaram a participação nesta União Parlamentar Escoteira e espero que essa seja também a tônica desta Casa – para divulgar o trabalho escoteiro no Brasil.

Peço que o pronunciamento seja transscrito nos Anais da Casa.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍNTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR FLÁVIO ARNS.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco/PT – PR. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Srs e Srs

Senadores, gostaria de compartilhar com os nobres colegas desta Casa a experiência que vivenciei durante a Missão Oficial na qual representei o Senado Federal no 21º Jamboree Mundial, realizado em Chelmsford, na Inglaterra. Durante 10 dias, o evento reuniu escoteiros de todas as partes do mundo – mais de 45 mil jovens de 158 países – envolvidos nas comemorações pelo Centenário do Escotismo.

A edição mundial do Jamboree ocorre a cada 4 anos. Em 2011, o evento será realizado em Rinkaby, na Suécia. Antes, porém, em 2010, teremos no Brasil, a Conferência Mundial dos Escoteiros, com a presença de, aproximadamente, 1.300 participantes que se reunirão em Curitiba, capital do meu Estado.

A julgar pela expressividade do evento realizado na Inglaterra, tenho certeza de que as próximas edições serão tão ou mais grandiosas.

A mensagem proposta para o 21º Jamboree Mundial, presente no lema “Um mundo, uma promessa”, se fez presente em todas as delegações presentes. A união de povos e a integração das mais diferentes raças, religiões, crenças e costumes, foram a marca do encontro.

Com um forte apelo pela integração das mais variadas culturas, o Jamboree proporcionou a troca de experiências entre os jovens e, certamente, fez cultivar o espírito de união, independentemente de diferenças étnicas e das eventuais barreiras existentes entre os países de origem dos que lá estavam.

Sobre este aspecto, um fator chamou minha atenção. Nos acampamentos, as delegações estavam misturadas, o que possibilitou o diálogo entre os participantes de diferentes nacionalidades.

Na cerimônia de abertura, a Família Real Britânica foi representada pelo Duque de Kent e pelo Príncipe William. Também estava presente o prefeito de Chelmsford, Councillor David Lee. Em seu discurso, o Presidente do Comitê Mundial do Escotismo, Herman Hui, destacou a importância da paz e do diálogo entre os povos.

Foi uma cerimônia emocionante, com o desfile das bandeiras das delegações e com apresentações que mostravam um pouco do universo dos participantes.

Também tive a oportunidade de visitar, na companhia da Direção Nacional dos Escoteiros do Brasil, os stands das delegações. O stand brasileiro estava integrado aos demais países de língua portuguesa, como Portugal e Angola. Esta foi mais uma forma de aproximação buscada pela organização do evento.

A delegação brasileira foi composta de 740 pessoas de diversas regiões do país. Fui calorosamente acolhido pelos brasileiros, coordenados pelo Sr. Luiz Carlos Debazio, bem como pelo Presidente da União

dos Escoteiros do Brasil, vereador Paulo Salamuni, de Curitiba, pelo Chefe da Delegação Brasileira, Oscar Arias, e pelo Ministro Conselheiro da Embaixada Brasileira em Londres, Laudemar Aguiar Neto.

Como presidente da União Parlamentar dos Escoteiros do Brasil, coloquei-me à disposição para incentivar e apoiar o Movimento Escoteiro no Brasil e destaquei a importância de desenvolvermos um trabalho integrado com o parlamento brasileiro.

O escotismo vem sendo praticado, ao longo destes cem anos, como instrumento de educação não-formal que alcança resultados maravilhosos na formação de milhões de crianças, adolescentes e jovens. No Brasil, são cerca de 70 mil escoteiros, organizados em mais de 1.200 grupos.

Contudo, a meta que nós todos desejamos alcançar no Brasil é que, em breve, o número de escoteiros ultrapasse a barreira dos 200 mil.

Neste sentido, é fundamental que façamos um esforço conjunto para apoiar este Movimento que pode contribuir ainda mais para a formação de nossos jovens.

Por isso, peço o apoio dos nobres colegas a esta causa. Nosso objetivo é que cada Município brasileiro possua, no mínimo, 1 grupo escoteiro. Por que não cada Município destinar recursos para esta iniciativa? Acreditamos que, se cada município destinasse cerca de R\$2 mil para apoiar esta prática, alcançaríamos este objetivo com um orçamento anual de R\$11 milhões. Hoje, porém, o Movimento Escoteiro conta com cerca de R\$1 milhão oriundos de contribuições pessoais.

Tendo em vista os benefícios que esta prática traz aos participantes e à sociedade, ressalto a importância de nos unirmos a favor deste objetivo. Sem dúvida, a juventude brasileira ganhará mais um estímulo para buscar seu desenvolvimento pessoal e sua integração com o mundo.

Como presidente da União Parlamentar dos Escoteiros do Brasil, parabenizo o contingente de escoteiros no Brasil por representar nosso país em um evento de nível mundial, apresentando nossos valores e nossa cultura para outros países com a empatia e o carisma característicos de nosso povo.

De minha parte, fico sempre à disposição do Movimento Escoteiro para emprender os esforços que se fizerem necessários para divulgar o trabalho escoteiro no Brasil.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Flávio Arns, o Sr. Mão Santa, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Na forma do Regimento, Senador Flávio Arns, V. Ex^a será atendido.

Com a palavra o Senador Eduardo Suplicy.

V. Ex^a dispõe de dez minutos para fazer o seu pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP)

Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Exmo Sr. Presidente Senador Alvaro Dias, Srs. Senadoras, Srs. Senadores, quero, em primeiro lugar, lembrar que hoje devemos prestar uma homenagem a Herbert de Souza, o Betinho, pois há dez anos ele faleceu. Esse extraordinário brasileiro fundou o Ibase e a Abia, primeira ONG a enfrentar o problema da Aids no Brasil.

A lei que determinou o controle dos bancos de sangue é batizada de “Lei Betinho” em homenagem a seu empenho na luta pelo fim do criminoso mercado de sangue. Betinho, nas palavras de Átila Roque, sofreu como cão danado a morte dos dois irmãos – o Henfil e o Chico Mário, que também sofreram com o HIV. Acho que nunca voltou a sofrer tanto outra vez, mas não se deixou matar de véspera e ainda oferecia, com aquele sorriso bem Fradim, um “pouquinho de Aids” para quem reclamassem de cansaço perto dele.

Betinho, que, na década de 90, mobilizou o Brasil como o principal animador da Campanha Contra a Fome, desafiando mais uma vez o “impossível” e a boa consciência daqueles que achavam que distribuir alimentos era mera caridade, como se compaixão e solidariedade com o próximo não fossem valores revolucionários no mundo em que vivemos. A “Ação da Cidadania contra a Fome, a Miséria e pela Vida” acabou tendo enorme repercussão e tem como um de seus principais idealizadores o Betinho.

Lembro-me muito bem de quando fui ao Ibbase dialogar com Betinho sobre a proposta de garantia de uma renda para todos os brasileiros e, justamente hoje, Senador Alvaro Dias, gostaria de relatar a viagem que fiz pelos diversos continentes de nosso planeta Terra, inclusive como co-presidente da BIEN – Basic Income Earth Network, a Rede Mundial da Renda Básica, disseminando a idéia de uma renda básica de cidadania.

Nó último mês de abril, quando o Presidente Horst Köller, da República Federal da Alemanha, visitou o Senado Brasileiro e fui apresentado a ele, imediatamente ele disse, no Salão Negro, que gostaria de me apresentar ao Professor Götz W. Werner, um membro de sua delegação que acabou de publicar um livro, *Einkommen für Alle* (Renda para todos, Kiepenheuer & Witsch, 2007).

O Professor Werner foi até o meu gabinete, onde trocamos nossos livros e idéias a respeito dos méritos de uma renda básica com muito entusiasmo. Descobri que ele chegou à conclusão sobre a racionalidade desse instrumento não só como um professor, mas também como um empresário bem sucedido, pois é o principal acionista de uma rede de drogarias na Alemanha, DM Drogerie Markt, com mais de novecentas lojas em todo o país. A sua rede também possui unidades em oito países ao redor da Alemanha, tais como a Áustria e a Eslovênia. Ele é conhecido como um empresário muito progressista, que proporciona oportunidades especiais de educação aos seus funcionários, como tive a chance de conhecer na minha visita a uma das unidades das suas drogarias em Berlim.

Nos dias 4 e 5 de junho, o Professor Götz Werner convidou-me para participar de duas conferências, em Berlim e em Karlsruhe – ele é professor da Universidade de Karlsruhe e presidente da EHI Retail Institute –, junto com o Professor Muhammad Yunus, Prêmio Nobel da Paz e criador da formidável experiência do Grameen Bank em Bangladesh. Fomos convidados para falar sobre “O Microcrédito e a Renda Básica de Cidadania como instrumentos para erradicar a pobreza absoluta e promover o empreendedorismo e o desenvolvimento”.

Os professores Werner e Muhammad Yunus, entre outros, receberam o 2007 Vision Award numa cerimônia em Berlim diante de mais de mil pessoas. Quando foi chamado ao palco para receber o seu prêmio, o professor Werner teve a gentil atitude de convidar-me para estar com ele, porque queria compartilhar o prêmio comigo. Ele teve vinte minutos para falar sobre a sua proposta de por que todos os oitenta milhões de habitantes da Alemanha deveriam receber uma renda incondicional...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP) – Com certeza permitirei, mas pediria a V. Ex^a, Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que eu possa ter tempo de reportar a minha viagem, aí V. Ex^a terá ainda mais elementos...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Quero apenas me reportar à homenagem justa, merecida, que V. Ex^a faz ao inesquecível Betinho. V. Ex^a merece de todos nós o aplauso e acho até que essa parte da homenagem deveria ser considerada como desta Casa como um todo. Só perguntaria ao Brasil: como estaria o Betinho hoje ao ver um governo que ele acreditava que um dia chegaria ao poder deportar pessoas sem a observância da lei e sem respeito aos direitos humanos? Como estaria o Betinho hoje vendo essa situação?

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Certamente o Betinho estaria, com eu e V. Ex^a, defendendo a livre movimentação dos seres humanos por todos os países das Américas. Tenho a certeza de que isso vai se tornar uma realidade maior, mais presente entre nós, quando adotarmos, do Alasca à Patagônia, uma renda básica de cidadania.

Pediria a V. Ex^a que me permitisse continuar o relato, até porque é assunto de nossa Comissão de Relações Exteriores e eu me sinto, sempre que faço uma viagem ao exterior, com a responsabilidade de transmitir aos amigos Senadores o que fiz, o que aconteceu, e é esse o meu propósito. V. Ex^a sabe que o meu tempo corre e ainda estou na primeira página.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Não importunarei mais V. Ex^a. Estou satisfeito.

O SR. EDUARDO SUPILCY (Bloco/PT – SP)

– Ele teve, o Professor Werner, a gentil atitude de convidar-me para com ele compartilhar o prêmio e os vinte minutos que teve para falar por que acredita que todos os oitenta milhões de alemães devem receber uma renda incondicional. Generosamente, dividiu igualmente o seu tempo comigo para que eu também falasse por que os 189 milhões de brasileiros devem receber uma renda básica de cidadania.

No dia seguinte, na Universidade de Karlsruhe, novamente mais de mil pessoas, estudantes e professores, assistiram à conferência na qual o Professor Muhammad Yunus, Götz Werner e eu debatemos o microcrédito e a renda básica. É claro que muitas pessoas vieram para ouvir e aplaudir entusiasticamente um homem com tanto mérito como o Professor Yunus e sua crença em que o microcrédito pode contribuir efetivamente para a erradicação da pobreza em todos os lugares.

O livro *Einkommen für Alle* (Renda para todos), do Professor Götz W. Werner, é atualmente o segundo livro na lista dos mais vendidos na Alemanha. No dia 21 de junho, ele foi convidado pelo Parlamento da Áustria para falar sobre “Uma Renda para Todos”. Ele tem ido a muitos programas de entrevistas na tevê na Alemanha para defender a renda para todos. Acho importante a Diretoria Executiva da Basic Income Earth Network convidá-lo para participar do nosso XII Congresso Internacional, que se realizará em Dublin, na Irlanda, em junho próximo.

Os eventos na Alemanha foram uma excelente oportunidade para conhecer melhor o Professor Muhammad Yunus, como também para explicar-lhe a relevância da renda básica. Uma vez, fui assistir à sua palestra, quando ele visitou o Brasil no ano de 2000, atendendo ao convite da ex-Primeira-Dama Ruth Cardoso e do BNDES. Como sempre, ele enfatizava sua forte crença na importância de emprestar dinheiro a uma pessoa, confiando na sua responsabilidade de usar

aquele recurso para desenvolver uma atividade que vai produzir o suficiente para ela devolver o empréstimo e viver melhor do que antes, do que simplesmente doar dinheiro a quem quer que seja.

Ele também afirma que devemos confiar nas pessoas mesmo que não tenham qualquer propriedade ou bens colaterais para oferecerem como garantia. De minha parte, tenho tentado mostrar que podemos harmonizar ambos os instrumentos e que a renda básica deve ser sempre considerada não como uma caridade, mas como um direito, também defendido por Thomas Paine e pelos fundadores da BIEN.

De qualquer forma, eu disse ao Professor Yunus que gostaria muito de visitar Bangladesh para conhecer pessoalmente a experiência do *Grameen Bank*. Foi por isso que, de 14 a 17 de julho, fui a Dacca para visitá-lo junto com sua equipe, os diretores e os coordenadores do *Grameen Bank*. No primeiro dia, o Professor Yunus foi ao nosso hotel para nos dar as boas-vindas e para ter mais de uma hora de conversa sobre o microcrédito e o desenvolvimento da renda básica. Conte-lhe sobre a história da BIEN e encoraje-o a ler os livros escritos por Philippe Van Parijs, por Guy Standing e por muitos outros. Também tomei a liberdade de convidá-lo para vir ao nosso XII Congresso Internacional em Dublin. É claro que o convite deve ser confirmado pela diretoria da BIEN. Mas eu gostaria de afirmar-lhes que tenho a certeza de que um diálogo entre nós vai nos enriquecer a todos.

O Professor Yunus tem dito às pessoas como ele acredita que é possível erradicar a pobreza absoluta e que, dentro de um razoável espaço de tempo, seremos capazes de inaugurar o Museu da Pobreza em cada uma de nossas nações para mostrar aos jovens como era a pobreza quando existia. Também Betinho avaliava que era perfeitamente possível erradicar a pobreza absoluta, a fome. Ele me disse que foi convidado para estar em Copenhague, na Dinamarca, em 24 de setembro próximo, para inauguração do primeiro Museu da Pobreza.

Naquela mesma manhã, o Professor Yunus foi até o aeroporto para embarcar para Johanesburgo, onde ele se reuniu ao Grupo de Idosos para comemorar o 89º aniversário de Nelson Mandela. Os diretores do *Grameen Bank* foram muito gentis em nos levar para várias reuniões, inclusive em vilas situadas a uma hora de Dacca, para conhecer os efeitos positivos do microcrédito na mudança das vidas das pessoas. Fomos assistir a uma reunião típica regular de cerca de 70 mulheres que estavam debatendo sobre suas experiências pessoais. Elas nos contaram como o microcrédito tem lhes possibilitado, por exemplo, comprar uma ou mais vacas ou galinhas ou ferramentas de trabalho e, depois, até construir suas novas e simples casas, bem melhores do que as que elas tiveram an-

tes. Conversamos também com um grupo de jovens que fizeram pequenos empréstimos para custear seus estudos e com mulheres que eram pedintes e puderam levantar recursos para devolverem, sem juros, assim que pudessem.

No terceiro dia, os principais diretores e coordenadores do *Grameen Bank*, um grupo de cerca de 30 pessoas, pediram para eu explicar os fundamentos e a história da renda básica. Pude sentir que eles consideraram que há muito a fazer com nossa causa e com nossos objetivos.

De Bangladesh, nos dias 18 a 21 de julho, fui a Seul. A convite deles, fui trocar idéias com os membros da Assembléia Nacional da República da Coréia – o convite foi transmitido pelo Embaixador da Coréia no Brasil. Fui recebido pelo Secretário-Geral do Partido Uri – o partido do governo – e Presidente da Comissão de Orçamento, como também pelo Deputado Won Hye Young, da Associação Parlamentar de Amizade Brasil – Coréia, que me convidou a dar palestras sobre a Renda Básica no Escritório de Orçamento da Assembléia Nacional e no Instituto de Política Econômica, onde grupos de economistas fazem a pesquisa para dar suporte à Assembléia Nacional da Coréia.

Desde a década de 60, quando a Coréia tinha uma renda *per capita* menor do que a do Brasil, aquele país tem apresentado uma taxa de desenvolvimento econômico bastante satisfatória, graças, principalmente, à ênfase dada à educação. A renda *per capita* do país evoluiu de US\$85, em 1962, para cerca de US\$17 mil atualmente, praticamente o dobro da nossa. Mas uma das principais preocupações, similar à nossa no Brasil, é o alto grau de desigualdade e a erradicação da pobreza que ainda prevalece em várias áreas.

Eles me explicaram como a Coréia do Sul adotou, recentemente, o Programa de Segurança de Renda Básica Nacional e a Previdência Social. Desde o ano passado, a Coréia instituiu o Crédito Fiscal por Remuneração – EITC, similar ao que existe nos Estados Unidos. Disse-lhes que esse era um passo importante, uma vez que nós, dos países em desenvolvimento, temos de estar cientes de que as transferências de renda dos países desenvolvidos fazem com que suas economias fiquem mais competitivas em relação às nossas se não adotarmos o mesmo procedimento ou um ainda melhor. Mas também mostrei a eles que, nos Estados Unidos, há uma demonstração inequívoca de que uma melhor solução que o EITC é a renda básica, conforme demonstra a experiência positiva havida nos últimos 25 anos no Alasca.

Fiz duas sugestões aos coreanos, para que eles atinjam objetivos muito importantes: a unificação da Coréia do Sul e da Coréia do Norte e a pacificação da

nação. A primeira, uma vez que os coreanos elogiaram muito os brasileiros que venceram a Copa do Mundo de Futebol pela quinta vez em 2002, na Coréia e no Japão, é que eles poderiam convidar o time da Seleção Brasileira para jogar dois jogos com o time unificado da Coréia do Norte e do Sul: um jogo seria realizado em Seul; o outro, em Pyongyang. A outra sugestão é a de que considerem seriamente a implementação de uma renda básica de cidadania assim que as duas Coréias estiverem unidas, o que contribuirá muito para toda população perceber que há solidariedade por toda a Coréia.

Falei também sobre as duas propostas na minha audiência com o Ministro de Relações Exteriores e Comerciais da Coréia, Song Min Soon. Ele as considerou seriamente. Nessa audiência, ele explicou a importância do suporte do Governo brasileiro para a realização da Expo Mundial de 2012 em Yeosu, cuja tema principal será *The Living Ocean and Coast – A Preservação do Oceano e da Costa*, relacionado com o objetivo para um desenvolvimento sustentável e com a proteção ambiental. Pude perceber como os coreanos estão empenhados para o sucesso desse evento.

De Seul, segui para Maputo em Moçambique, onde realizei viagem extraordinariamente produtiva, inclusive com o apoio de nossa Embaixadora Leda Lúcia Camargo, a quem muito agradeço.

Quero dizer que, ao final, pude ter diálogos longos com o ex-Presidente Joaquim Chissano e com a Srª Graça Machel, viúva do Presidente Machel e hoje esposa de Nelson Mandela. Com ambos, pude falar sobre a relevância do projeto, fato que contribuiu para que eles se entusiasmassem e quisessem estudar a proposta da renda básica de cidadania.

Sr. Presidente, eu gostaria que fosse transscrito, na íntegra, este meu relatório sobre a viagem que realizei à Alemanha, ao México, a Bangladesh, à Coréia do Sul. Também gostaria de pedir, Sr. Presidente, que fosse transscrito o artigo que publiquei nesta semana sobre Bangladesh e o microcrédito, denominado “Crédito contra a pobreza”, na revista *IstoÉ*. E, finalmente, peço que seja registrada, nos *Anais do Congresso*, a carta que hoje me enviou o Embaixador do Brasil em Conacri, Jacques Fernandes Vieira Guilbaud. Falei sobre o assunto da carta na Comissão de Relações Exteriores, mas acredito ser importante também aqui ser registrado.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Senador Alvaro Dias.

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EDUARDO SUPlicy EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inseridos nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

De: Marcia Anita Sprandel
Enviado em: quinta-feira, 9 de agosto de 2007 14:39
Para: Rosa Wasem
Assunto: Betinho

Betinho

Posted Agosto 9th, 2007 by Atila Roque

Categories: [Sociedade](#), [Política](#)

Hoje fazem 10 anos de morte de Herbert de Souza, o Betinho. Os muito jovens talvez não saibam quem ele foi. Isso porque somos um país de memória fraca, muito fraca. Nossos heróis são esquecidos ou morrem de overdose, como diria Cazuza. Mas convém lembrá-lo, nesse momento em que a política parece ter sido reduzida à maldita arte do possível e a utopia foi deixada para uns poucos malucos.

Repetiram tantas vezes o mantra da não-alternativa que uns e outros, ex-revolucionários, especialmente depois que chegam ao poder, acreditam que nada podem mudar. Deixem tudo como está ou vamos bem devagarinho, ensinam, sem provocar marola para não assustar. O melhor mesmo é fazer como sempre fizeram os donos do poder, vamos até tornar as coisas um pouquinho melhor para eles de modo que não nos acusem de anti-capitalistas ou coisa pior. Betinho era o contrário desse conformismo. Ele dizia que se fosse deixar na mão do destino (ou do mercado) teria morrido muito antes, talvez no quartinho onde foi isolado quando diagnosticado com tuberculose, ainda adolescente. Hemofílico, sobreviveu a dois golpes militares (Brasil e Chile) e amargou mais de 10 anos de exílio. Não se abalou nem quando foi diagnosticado com vírus HIV, juntamente com os dois irmãos, Chico Mário e Henfil, também hemofílicos. Justamente quando ele achava que estava tudo dando certo, anistiado, apaixonado pelo filho pequeno, aprontando mil e umas, vinha aquela notícia que, ao final dos anos 80, soava mais como uma sentença de morte.

Teimoso, ele seguiu em frente e fez do drama pessoal uma causa pública. Já tendo criado o **Ibase**, fundou a **Abia**, a primeira ONG a enfrentar o problema da Aids no Brasil. A lei que determinou o controle dos bancos de sangue é batizada de "Lei Betinho", em homenagem ao seu empenho na luta pelo fim do criminoso mercado de sangue. Sofreu como um cão danado a morte dos dois irmãos e acho que nunca voltou a sofrer tanto outra vez. Mas não se deixou matar de véspera e ainda oferecia, com aquele sorriso bem Fradim, um "pouquinho de Aids" para quem reclamassem de cansaço perto dele.

Na década de 1990, voltou a mobilizar o Brasil como o principal animador da Campanha Contra a Fome, desafiando mais uma vez o "impossível" e a boa consciência de uma esquerda que achava que distribuir alimentos era mera caridade, como se compaixão e solidariedade com o próximo não fossem valores revolucionários no mundo que vivemos. A "Ação da Cidadania Contra a Fome, a Miséria e Pela Vida", nome oficial do movimento, politizou como nunca o tema da exclusão social e da pobreza, resgatando para o centro do palco o impulso individual e a capacidade de mobilização de cada uma das milhões de pessoas que se organizaram em milhares de comitês pelo país afora. Tudo isso parece ter sido esquecido nesses tempos de Fome Zero.

O silêncio quase total da mídia e do governo neste aniversário de morte nos envergonha. Foi assim há alguns meses, quando completaram os dez anos de morte de Darcy Ribeiro. Esquecemos rápidos os nossos heróis.

Betinho era um artista do impossível e queria a utopia no presente. Entrou de cabeça em quase todas as causas que importaram no seu tempo, cometeu equívocos políticos e até éticos – os quais purgou em praça pública, como no caso da doação de um bicheiro para salvar a Abia do fechamento iminente –, mas sorveu a vida até a última gota, com paixão e sem nunca deixar de acreditar que podemos sim mudar o mundo. O impossível é possível e a única coisa que não tem mesmo solução é a morte.

Istoé – edição nº 1971/ano 30 – 07/08/2007

Crédito contra pobreza

Como funciona o banco que empresta aos pobres, ajuda a tirar um país da miséria e deu a seu fundador o prêmio nobel da paz

Por EDUARDO SUPILCY

DENSIDADE Em Bangladesh, 145 milhões de pessoas ocupam área semelhante ao Paraná. A densidade populacional de Bangladesh é impressionante. Neste país vivem aproximadamente 145 milhões de pessoas para um território de 144 mil quilômetros quadrados. É como se toda a população brasileira habitasse o Estado do Paraná, por

exemplo. Dacca, a capital, tem uma população semelhante à de São Paulo, mas o número de pessoas por quilômetro quadrado é muito superior. O trânsito é caótico. Riquixás, bicicletas, motocicletas, automóveis que não param de buzinar, ônibus lotados, por vezes com passageiros na capota, circulam no meio de pessoas que cruzam as ruas em todas as direções disputando espaço. A pobreza é grande. Ao sair dos hotéis, verdadeiras ilhas de conforto, qualquer pessoa é cercada e seguida nas ruas por pedintes. São homens, mulheres, idosos, muitos aleijados, crianças sem roupa carregando outras no colo. O comércio informal é tão ou mais importante do que o formal. A produtividade é baixa. Muito diferente do que se vê em cidades como Pequim ou Seul, onde impressionam os numerosos guindastes da construção de edifícios, aqui quase ausentes.

YUNUS E SUPLICY: distribuição de renda

Neste ambiente tão problemático há uma pessoa que acredita firmemente no que tem feito para elevar o padrão de vida das pessoas aqui. É o professor Muhammad Yunus, o Prêmio Nobel da Paz em 2006. Tornou-se conhecido por ter criado a mais notável experiência de microcrédito no mundo através do Grameen Bank, ou Banco do Vilarejo. Yunus percebeu que na cidade de Jobra, perto do campus da Universidade de Chittagong, as pessoas batalhavam para sobreviver com pequenas somas de dinheiro. Lá encontrou uma mulher, que como as demais na região, fazia empréstimos de pequenas quantias para a compra de matéria-prima para fazer artesanato. Como o juro pago ao agiota era muito alto, as pessoas eram obrigadas a vender sua produção com margem mínima de lucro. A condição era a de uma escrava. Yunus fez então uma lista de 42 pessoas que eram vítimas desse tipo de procedimento naquela vila. Somados todos os valores individuais, elas precisavam de US\$ 27 no total. Ele resolveu então emprestar para elas os recursos de seu próprio bolso, com taxas de juros móedicas. Ficou impressionado porque todas pagaram seus compromissos em dia. Procurou gerentes de bancos e banqueiros para convencê-los a emprestar dinheiro para os pobres sem garantia colateral que não fosse a sua própria palavra. Não conseguiu. O professor decidiu ousar e mostrar que tinha razão. Em 1983 organizou o Grameen Bank, que hoje empresta recursos para 7,5 milhões de pessoas pobres de 73 mil vilas em Bangladesh. Oitenta por cento das pessoas pobres no país já receberam empréstimos do Grameen, num total de mais de US\$ 6 bilhões.

MULHERES Responsáveis por 90% dos créditos

O grau de cumprimento dos compromissos é superior a 99%. O resultado é que 58% dos que receberam empréstimos já deixaram para trás a linha de pobreza. Hoje o Grameen empresta recursos tanto para atividades em que as pessoas decidiram iniciar um empreendimento, comprando desde uma vaca ou algumas galinhas até equipamentos industriais para a produção de mercadorias, quanto recursos para a construção de casas. Com isso, mais de 640 mil estudantes prosseguiram seus estudos de nível médio ou superior. Até os pedintes receberam empréstimos para que iniciassem atividades de trabalho e deixassem a mendicância.

A experiência de visitar Bangladesh foi fantástica. Passei um dia na vila de Singair, a uma hora da capital. Assisti à reunião de cerca de 70 mulheres que recebem empréstimos há vários anos.

Elas me contaram como o microcrédito elevou o padrão de vida delas. De uma vaca, passaram à criação de várias outras, com a venda de leite e derivados. De algumas roupas artesanais, passaram a reproduzir muitas peças, de melhor qualidade. Seus filhos puderam estudar, construíram suas casas, ainda que de zinco e bastante simples, e assim por diante. As mulheres são responsáveis por mais de 90% dos microcréditos. Elas formam grupos de cinco, que interagem entre si com o objetivo de auxiliar umas às outras para que cada uma cumpra seu compromisso de quitar seu empréstimo. Elegem uma coordenadora-líder, com mandato de um ano que, por sua vez, se reúne com as coordenadoras de inúmeros grupos, como o das 70 que estavam reunidas na vila rural que conheci. Essa sistemática transformou as mulheres das vilas de Bangladesh, elevando sua autoestima e dignidade perante a sociedade, os homens e a si mesmas.

Yunus recebeu-me com entusiasmo por ver que mais alguém do Brasil - aqui já vieram os senadores Maguito Vilela e Cristovam Buarque - vinha conhecer de perto os avanços obtidos pelo Grameen Bank e suas organizações conexas. De minha parte, também vim para lhe falar, bem como à sua equipe, de como será possível harmonizar o microcrédito com a Renda Básica de Cidadania como instrumentos vitais para colocar fim à pobreza e a promover o desenvolvimento.

DACCA A capital de um país ofereceu crédito a 80% dos pobres
Desta forma, um dia a pobreza será passado, e o único lugar em que as pessoas poderão saber o que ela representava será em museus que serão criados, segundo a sua sugestão. O primeiro Museu da Pobreza, me contou, será inaugurado em Copenhague, na Dinamarca, em 24 de setembro próximo, pois naquele país já não existe a pobreza absoluta. Pouco depois de receber o Prêmio Nobel da Paz, o professor Yunus disse que pensava fundar um partido político e tentar se eleger primeiro-ministro de Bangladesh.

Mais recentemente, entretanto, avaliou que será melhor continuar com as atividades em torno do Grameen Bank. Pesou muito para a sua decisão o alto grau de corrupção que ainda caracteriza a política em seu país. Em pronunciamentos recentes ele tem estimulado o povo, sobretudo os jovens, a votar conscientemente em quem tenha um comportamento ético exemplar. Mas não será surpresa para mim se em algum momento no futuro as pessoas de Bangladesh o convidarem para liderar transformações ainda mais importantes.

Disseminando a Idéia sobre a Renda Básica

Eduardo Matarazzo Suplicy¹

No ultimo mês de abril, quando o Presidente Horst Köller, da República Federal da Alemanha, visitou o Senado Brasileiro e fui apresentado a ele, imediatamente ele disse que gostaria de me apresentar ao Professor Götz W. Werner, um membro da sua delegação, que acabou de publicar um livro, *Einkommen für Alle*, (Uma Renda para Todos, Kiepenheuer & Witsch, 2007). Professor Werner foi até o meu gabinete, onde trocamos nossos livros e com bastante entusiasmo falamos sobre os méritos de uma renda básica. Descobri que ele chegou à conclusão sobre a racionalidade da renda básica não só como um professor, mas também como um empresário bem sucedido. Ele é o principal acionista de uma rede de drogarias na Alemanha, *DM Drogerie Markt*, com mais de 900 lojas em todo país. A sua rede também possui unidades em oito países ao redor da Alemanha, tais como a Áustria e a Eslovênia. Ele é conhecido como um empresário muito progressista, que proporciona oportunidades especiais de educação aos seus funcionários, como tive a chance de conhecer na minha visita a uma das unidades das suas drogarias em Berlim.

Nos dias 4 e 5 de junho, Professor Götz W. Werner convidou-me para participar de duas conferências, em Berlim e em Karlsruhe, onde ele é professor da Universidade de Karlsruhe e presidente da EHI Retail Institute, junto com o professor Muhammad Yunus, detentor do Premio Nobel de Paz, e criador da formidável experiência do Grameen Bank em Bangladesh. Fomos convidados para falar sobre "O Microcrédito e a Renda Básica de Cidadania como instrumentos para erradicar a pobreza absoluta e promover o empreendedorismo e desenvolvimento". Os professores W. Werner e Muhammad Yunus, entre outros, receberam o 2007 Vision Award numa cerimônia em Berlim diante de mais de 1.000 pessoas. Quando foi chamado ao palco para receber o seu prêmio, o professor Werner teve a gentil atitude de convidar-me para estar com ele, porque ele queria compartilhar o prêmio comigo. Ele teve vinte minutos para falar sobre a sua proposta de por que todos os 80 milhões de habitantes da Alemanha deveriam receber uma renda incondicional e foi tão generoso para dividir igualmente o seu tempo comigo para eu também poder falar de por que todos os 189 milhões de habitantes do Brasil deveriam receber uma Renda Básica de Cidadania. No dia seguinte, na Universidade de Karlsruhe, novamente mais de 1.000 pessoas assistiram à conferência onde o professor Muhammad Yunus, Götz W. Werner e eu debatemos sobre o microcrédito e a renda básica. É claro que muitas pessoas vieram para ouvir e aplaudir entusiasmadaamente um homem com tanto mérito como o professor Yunus e a sua crença sobre como o microcrédito pode contribuir efetivamente para a erradicação da pobreza em todos os lugares.

O livro do professor Götz W. Werner's, *Einkommen für Alle,- Uma Renda para Todos* – é atualmente o segundo livro na lista dos mais vendidos na Alemanha, No dia 21 de junho

¹ Co-presidente da BIEN – Basic Income Earth Network, Senador do Brasil e autor de: i) *Renda de cidadania: a saída é pela porta* (Editora Fundação Perseu Abramo and Cortez Editora, 4^a edição, 2006); ii) *Renda básica de cidadania: a resposta dada pelo vento* (L&PM 2a edição, 2006); e iii) *Citizens Basic Income* (Woodrow Wilson International Center for Scholars, March 2007)

ele foi convidado pelo Parlamento da Áustria para falar sobre "Uma Renda para Todos". Ele tem ido para muitos programas de entrevistas na TV na Alemanha, defendendo a Renda Básica. Acho importante para a Diretoria Executiva da BIEN convidá-lo para participar do nosso XII Congresso Internacional em Dublin.

Os eventos na Alemanha foram uma excelente oportunidade para conhecer melhor o professor Muhammad Yunus, como também para explicar-lhe a relevância da Renda Básica. Uma vez fui assistir à sua palestra, quando ele visitou o Brasil no ano de 2000, atendendo ao convite da ex-primeira dama Ruth Cardoso, esposa do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, e do Banco Nacional de Desenvolvimento, BNDES. Como sempre ele enfatizava a sua forte crença sobre a importância de emprestar dinheiro a uma pessoa, confiando na sua responsabilidade de usar aquele recurso para desenvolver uma atividade que vai produzir o suficiente para ele devolver o empréstimo e viver melhor do que antes, do que simplesmente doando dinheiro a quem quer que seja. Ele também afirma que devemos confiar nas pessoas mesmo que elas não tenham qualquer propriedade ou bens colaterais para oferecerem como garantia. De minha parte tenho tentado mostrar que podemos harmonizar ambos os instrumentos e que a renda básica deve ser sempre considerada não como uma caridade, mas como um direito também defendido por Thomas Paine e pelos fundadores da BIEN.

De qualquer forma, eu disse ao professor Yunus de que gostaria muito de visitar o Bangladesh para conhecer pessoalmente a experiência do Grameen Bank. Foi por isso que nos dias 14 a 17 de julho fui a Dacca, com a Mônica Dallari, para visitá-lo junto com a sua equipe, os diretores e os coordenadores do Grameen Bank. No nosso primeiro dia, o professor Yunus foi ao nosso hotel para nos dar as boas-vindas e para ter mais de uma hora de conversa, sobre o microcrédito e o desenvolvimento da renda básica. Conte-lhe sobre a história da BIEN, e encorajei-o a ler os livros escritos pelo Philippe Van Parijs, Guy Standing e outros que se encontram na bibliografia dos meus livros. Também tomei a liberdade de convidá-lo para vir ao nosso XII Congresso Internacional em Dublin, em junho de 2008. É claro que o convite deve ser confirmado pela Diretoria Executiva da BIEN. Mas eu gostaria de afirmar-lhes da minha certeza de que um diálogo entre a BIEN e o professor Yunus vai enriquecer todos nós.

O professor Yunus tem dito às pessoas como ele acredita que é possível erradicar a pobreza absoluta. Que, dentro de um razoável espaço de tempo, seremos capazes de inaugurar o Museu da Pobreza em cada uma das nossas nações, para mostrar aos jovens como era a pobreza quando existia. Ele me disse que foi convidado para estar em Copenhague, Dinamarca, no dia 24 de setembro de 2007, para a inauguração do primeiro Museu da Pobreza.

Naquela mesma manhã, o professor Yunus foi até o aeroporto para embarcar para Johannesburgo, onde ele se reuniu ao Grupo de Idosos para comemorar o 89º aniversário do Nelson Mandela. Os diretores do Grameen Bank foram tão gentis em nos levar para várias reuniões, incluindo em vilas à uma hora da Dacca, para conhecer os efeitos positivos do microcrédito na mudança das vidas das pessoas. Fomos assistir a uma reunião típica regular de cerca de 70 mulheres que estavam debatendo sobre as suas experiências pessoais. Elas nos contaram de como o microcrédito tem lhes possibilitado, por exemplo, a comprar uma ou mais vacas, ou galinhas, ou ferramentas de trabalho, e depois até de construir as suas novas e simples casas, bem melhores das que elas tiveram antes. Conversávamos também com um grupo jovens que fizeram pequenos empréstimos para custear os seus estudos, e com mulheres que eram pedintes e puderam levantar recursos para devolverem, sem juros, assim que puderem. No terceiro dia, os principais diretores e coordenadores do Grameen Bank, um grupo de cerca de 30 pessoas, pediram para eu explicar os fundamentos e a história da renda básica. Pude sentir que eles consideraram que há muito a fazer com a nossa causa e os nossos objetivos.

Deixe-me voltar um pouco no tempo. Depois da Alemanha, nos dias 6 e 7 de junho fui à cidade do México para participar da Primeira Conferência Internacional sobre a Renda Básica, promovida simultaneamente na Universidad Autónoma de la Ciudad de México, e na

Universidad Nacional Autónoma de Mexico. Tivemos discussões bastante animadoras com a participação dos membros da BIEN David Casassas, da Oxford University, Daniel Raventós, da Universidade de Barcelona, e presidente da Red Renta Básica da Espanha, Maria Julia Bertomeu, da Universidade de La Plata, e da Red Argentina de Ingreso Ciudadano, Ministros Pablo Yanes Rizo, Marti Patres, Secretario de Desarollo Social del Distrito Federal, e Oscar Conde, Rócio Mejia e Julio Boltivinick. Em nossos debates, foi enfatizada de como é relevante para a nossa compreensão sobre a renda básica no México a experiência do pagamento de uma pensão para todas as pessoas com 65 anos ou mais, os *adultos maiores*, no Distrito Federal de México. Mais e mais, de acordo com as pesquisas realizadas quando aquela iniciativa foi lançada em 2000, e, mais recentemente, as pessoas que antes consideravam a pensão como uma doação concedida pelo governo local, hoje a consideram como um direito.

De Bangladesh, nos dias 18 a 21 de julho, a Mônica e eu fomos a Seoul. A convite deles, fui trocar idéias com os membros da Assembléia Nacional da República de Coréia. Fui recebido pelo Secretário Geral do Partido Uri, o partido do governo, e presidente da Comissão de Orçamento como também pelo Deputado Won Hye Young, da Associação Parlamentar de Amizade Brasil - Coréia, quem me convidou a dar palestras sobre a Renda Básica no Escritório de Orçamento da Assembléia Nacional - National Assembly Budget Office, NABO, e no Instituto de Política Econômica, onde grupos de economistas fazem a pesquisa para dar suporte à Assembléia Nacional da Coréia. Desde a década de 60, quando a Coréia tinha uma renda per capita menor que o Brasil, a Coréia tem apresentado uma taxa de desenvolvimento econômico bastante satisfatória, graças, principalmente, à ênfase dada à educação. A renda per capita do país evoluiu de US\$ 85, em 1962, para cerca de US\$ 17.000 atualmente. Mas uma das principais preocupações, similar à nossa no Brasil, é o alto grau de desigualdade e a erradicação da pobreza que ainda prevalece em várias áreas. Eles me explicaram de como a Coréia do Sul adotou, recentemente, o Programa de Segurança de Renda Básica Nacional e a Previdência Social. Desde o ano passado a Coréia instituiu o Crédito Fiscal por Remuneração - EITC, similar ao que existe nos Estados Unidos. Disse-lhes que este era um passo importante, uma vez que nós, dos países em desenvolvimento, temos que estar cientes de que as transferências de renda dos países desenvolvidos fazem com que as suas economias fiquem mais competitivas em relação às nossas, se não adotarmos o mesmo procedimento ou ainda melhor. Mas também mostrei a eles que nos Estados Unidos há uma demonstração que uma melhor solução que o EITC é a renda básica. A prova é a experiência positiva dos Dividendos do Fundo Permanente de Alasca dos últimos 25 anos que fez com que o Alasca seja o estado mais igualitário entre os 50 estados americanos.

Fiz duas sugestões aos coreanos para que eles atinjam um objetivo muito importante: a unificação da Coréia do Sul e da Coréia do Norte e a pacificação da nação. O primeiro, uma vez que os coreanos elogiaram muito os brasileiros que venceram a Copa do Mundo de Futebol pela 5ª vez em 2002 na Coréia e no Japão, que eles poderiam convidar o time da Seleção Brasileira para jogar 2 jogos com o time unificado da Coréia do Norte e do Sul. Um jogo seria realizado em Seoul e outro em Pyongyang.

Fiz a proposta com base no que vi em Porto Príncipe, em Agosto de 2004, quando o time da Seleção Brasileira jogou contra o time da Seleção Haitiana, alguns meses depois dos dias violentos da guerra civil naquele país. Fiquei muito impressionado com a alegria do povo haitiano recepcionando e aplaudindo os jogadores brasileiros. Logo depois do jogo vi quando o Ronaldo e outros jogadores disseram ao Presidente Luiz Inácio Lula da Silva, no vestiário, que eles estão dispostos para contribuir para o objetivo de paz em qualquer lugar do mundo.

A outra sugestão é a de eles considerarem seriamente a implementação de uma Renda Básica de Cidadania assim que as duas Coréias forem unidas. Isto contribuirá muito para toda a população perceber que a solidariedade estaria sendo aplicada na Coréia. Falei também sobre as duas propostas na minha audiência com o Ministro de Relações Exteriores e Comerciais da Coréia, Song Min Soon. Ele as considerou seriamente. Nessa audiência, ele também explicou sobre a importância do suporte do governo brasileiro para a realização do

Expo Mundial de 2012 em Yeosu, cuja tema principal será *The Living Ocean and Coast – A Preservação do Oceano e da Costa*, relacionado com o objetivo para um desenvolvimento sustentável e proteção ambiental. Pude perceber de como os coreanos estão empenhados para o sucesso desse evento. A Ministra Vera Campetti, da Embaixada Brasileira me acompanhou nesses eventos.

De Seoul embarcamos para Maputo, à convite da Rede Parlamentar sobre o Banco Mundial, com um grupo de 11 membros das Assembléias Nacionais de vários países, participando de uma Visita Local a Moçambique. De 22 a 26 de julho, fomos visitar locais, províncias e autoridades de Moçambique, e muitos projetos que estão recebendo os recursos do Banco Mundial e dos Agentes Financeiros correspondentes, tais como a Associação Internacional de Desenvolvimento - IDA, para acompanhar o desenvolvimento de diversos programas visando erradicar a pobreza absoluta, melhorar as condições educacionais e de saúde, infra-estrutura e crescimento econômico. O programa incluiu visitas à Beira, a segunda maior cidade, para as obras de melhoria e de expansão do seu porto, para uma grande fábrica de Mozal, que produz alumínio, para Songo na província de Tete, para o projeto hidroelétrico de Cahorra Bassa, para Chimoio, para o Parque de Gorongosa, incluindo um passeio no Game Reserve – Reserva de Conservação de Fauna Bravia de Gorongosa, para Nhamatanda, Dondo, onde vimos o Planejamento Distrital e Projetos de HIV, além do projeto ferroviário, para Bazaruto, para Vilankulos, e, finalmente, de volta a Maputo, onde fomos recepcionados pelo presidente da Assembléia Nacional e por vários membros da Comissão de Assuntos Econômicos. Tivemos reuniões também com membros do Grupo da Sociedade Civil.

Aprendemos de como a Moçambique, depois de cinco séculos de administração portuguesa e, tornando-se independente em 1974, sofreu uma longa guerra civil de 16 anos, que finalmente acabou em 1992. Hoje o país ainda está em transição, apesar de ter feito muito progresso, enfrentando grandes desafios sociais e econômicos, que incluem altas taxas de desemprego, baixa produção agrícola, infra-estrutura e serviços sociais limitados, uma renda per capita de cerca de US\$ 390 por ano em 2007, a predominância de AIDS em torno de 16.2 % (muito alta em Beira, cerca de 35%) e mortalidade infantil de 101 por 1.000 em 2003-2005.

Em todas as nossas visitas tenho falado às autoridades locais e nacionais sobre a relevância da Renda Básica de Cidadania. Apesar de a Moçambique ainda ser um país pobre, encorajei-os a pensar seriamente sobre a possibilidade de incluir uma renda básica modesta no futuro próximo, levando em consideração que, de qualquer riqueza criada pela sociedade, podemos sempre separar uma parte do resultado para construir um fundo capaz para atingir aquele objetivo.

Nos meus dois últimos dias em Maputo, junto com a embaixadora do Brasil Leda Lúcia Camargo, tive duas reuniões animadoras. Primeiro, uma conversa bastante produtiva, na sua residência, com o ex-presidente Joaquim Chissano, que sucedeu ao presidente Samora Machel. Ele estava muito interessado no conceito da renda básica incondicional e disse que a sua fundação vai organizar encontros sobre o tema. O mesmo aconteceu quando visitei Sra. Graça Machel no seu escritório. Ela era viúva do ex-presidente Samora Machel, e hoje esposa do presidente Nelson Mandela. Ela também disse que gostaria de promover debates sobre renda básica organizados pela Fundação de Desenvolvimento Social que ela preside, convidando os membros da BIEN para esse objetivo.

Finalmente, de 29 de julho a 1º de agosto fui a Caracas a convite do Parlamento Latino Americano. Tivemos dois dias de diálogo intenso, onde cerca de 50 membros das Assembléias Nacionais debateram vários temas, incluindo maneiras para erradicar pobreza absoluta e promover desenvolvimento. Fui convidado para dar uma das principais palestras sobre a Renda Básica de Cidadania, explicando a perspectiva da transição do Programa Bolsa Família para o dia em que mais de 190 milhões de brasileiros terão o direito inalienável de participar da riqueza da nação, através de uma renda modesta, porém suficiente para atender as suas necessidades vitais.

No dia 1º de agosto, tive a oportunidade de dar os meus livros sobre a Renda Básica de Cidadania ao presidente Hugo Chávez, de Venezuela. Durante uma palestra de três horas sobre os seus Programas Habitacionais e outros assuntos políticos no Centro Cívico Militar de Caracas, diante de uma grande audiência, transmitida pela TV Venezuela, ele me perguntou sobre as minhas idéias. O embaixador do Brasil João Carlos de Souza Gomes estava comigo. Disse-lhe que considerava muito importante que as Constituições do Brasil e da Venezuela declararem que tenhamos a integração da América Latina como objetivo. Que, como um senador brasileiro, sou a favor de que a Venezuela integre o Mercosul. Que quando o presidente George W. Bush começou a ação armada no Iraque, discordei no Senado brasileiro, recomendando-lhe que siga o conselho do Martin Luther King Jr. para sempre confrontar a força física com a força espiritual. Que eu vou analisar seriamente o gasoduto da Venezuela para a América do Sul. Que eu gostaria que ele considerasse a instituição da uma renda básica de cidadania na Venezuela. Ele me respondeu assertivamente, agradecendo a minha visita e dizendo que gostaria de ver o meu livro sobre o tema traduzido para espanhol.

Finalmente, gostaria de relembrar-lhes sobre a minha sugestão de convidar o professor Joseph Stiglitz para estar conosco na XII Conferencia Internacional da BIEN em Dublin.

Prezado Senador Suplicy.txt

Prezado Senador Suplicy,

Estimado Amigo,

Agradeço de coração seu telefonema de ontem. Deus o abençoe.
Desminto frontalmente, categoricamente, as acusações do Correio Braziliense de que eu tenha prejudicado de alguma forma, nem perseguido ou delatado brasileiros asilados e que eram escorraçados, torturados ou mortos pelos militares na época da denominada revolução de 1964.

Tanto é que até hoje - e muito embora os amigos do César Maia queiram a qualquer custo me prejudicar, não surgiu ninguém afirmando que eu o tenha prejudicado de alguma forma!

Fracamente, com tanta vontade de me liquidar, é até estranho e mesmo inverossímil que não tenham conseguido produzir sequer uma pessoa que eu tenha perseguido ou prejudicado! Levando em conta as circunstâncias, essa "ausência" vem a ser praticamente diploma de idoneidade, correção, decência, dignidade!

Meu Depoimento junto à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional do Senado Federal, em 21 de agosto de 2001, retrata fielmente os acontecimentos que causaram a minha exclusão da Carreira Diplomática, e inclusive as razões que me levaram a ingressar no serviço secreto.

Ao término desta, segue breve relato acerca de meu trabalho na Guiné. Gratíssimo por sua defesa de meus direitos e de minha honra: sou-lhe eternamente

agradecido. Fico ao seu inteiro dispor, inclusive para qualquer outro esclarecimento.

Respeitosas saudações.

Forte abraço

De seu Amigo de sempre

Jacques Fernandes Vieira Guilbaud
Embaixador do Brasil em Conacri

PS Uma palavra, antes do relato de minhas atividades na Guiné.

"Last but not least": alguma culpa tivesse, após 25 anos de exílio, sofrimento, miséria e angústia já teria eu pago com juros! A injustiça que me persegue é por demais monstruosa, e a marca política que a identifica infame, desclassificada e repugnante. "Quê" política é essa?

EMBAIXADA DO BRASIL EM CONACRI - ANO I

Abrí a Embaixada dia 15/08/2006, dia católico festivo que terá atraído as bênçães dos Céus sobre nossa Missão.
2. As condições locais extremamente "peculiares" tornaram exaustivas as buscas de Locais tanto para a Chancelaria como para a Residência.
3. Não obstante as dificuldades ambientais, foram providencialmente escolhidos excelentes locais nos melhores bairros da capital guineense. Segundo o governo e os colegas em Conacri, a Embaixada do Brasil está esplendidamente instalada.
4. Os Contratados Locais, Administrativos e de Apoio, foram selecionados e escolhidos entre aqueles que melhores referências apresentaram - e confirmam no dia a dia serem dedicados e imbuídos do sentido das responsabilidades - sobretudo levando em conta as limitações

Página 1

Prezado Senador Suplicy.txt

guineenses.

5. As visitas protocolares, de cortesia e amizade ao Governo e demais autoridades são dignas de menção pois evidenciaram a afeição, o apreço e mesmo a admiração guineenses pelo Brasil e pela pessoa e as políticas internacional e social do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. Sentimentos esses partilhados pela população, que sabe demonstrar em toda ocasião amizade e simpatia para com nosso país e nossa gente.
6. O atual Governo, implicado em mudar a "boa governança", aprecia a Representação Diplomática Brasileira, naturalmente consciente da importância de transmitir boa imagem do Brasil, que serve aqui de paradigma e guia para muitos.
7. Decorrência do clima fraterno existente, são numerosos os pedidos de entrevista da rádio, da televisão e dos demais veículos de comunicação a que o Embaixador do Brasil deve atender. E o faz com prazer pois se trata de divulgar retratos do Brasil num meio particularmente gratificante, cercado da calorosa amizade com que é acolhido.
8. Dias após minha chegada, ofereci recepção por ocasião do 7 de Setembro - para homenagear o Brasil e dizer um "grand bonjour à la Guinée". A ocasião foi muito festejada, pois apreciaram governo e sociedade local o esforço desenvolvido para organizar a Festa Nacional dias após minha chegada.

9. Dentre os momentos mais significativos vividos nestes primeiros meses destacaram-se os seguintes:

- a) Visita à cidade de Boké, de onde partiam escravos para o Brasil. Ali depositei ramo de flores no rio à beira do cais do local aonde embarcavam, em homenagem àqueles que constituem hoje a imensa diáspora guineense na Bahia.
- Presentes a televisão e o Presidente da Assembléia Nacional, Embaixador Aboubacar Somparé, cidadão nativo daquela cidade;
- b) O irmamento das cidades de Salvador da Bahia e de Boké;
- c) Homenagem ao Embaixador do Brasil, feito Cidadão Honorário de Boké;
- d) Instauração da Pastoral da Criança - pela primeira vez em país que não de língua portuguesa ou espanhola;
- e) Procurando acompanhar o desenvolvimento da estratégia geopolítica iniciada pelo Presidente da República e pelo Ministro Celso Amorim, fiz por cultivar e estimular junto ao governo guineense e outras influências locais a vontade de Conacri estreitar os laços com Brasília - inclusive com a visita do Presidente Lula - aqui admirado e querido -, cuja presença em terras guineenses muito significará para o orgulho mortificado deste povo, podendo mesmo, qual motor construtivo de esperança, criar base e forças para seu desenvolvimento;
- f) Graças à abertura da Embaixada em meio favorável, por um lado, e, por outro, à vontade guineense de diversificar seus mercados importadores, as missões de homens de negócios,

em particular importadores, têm sido freqüentes, e o resultado dessas viagens de prospecção são visíveis nos mercados locais;

g) A boa vontade e simpatia, bem como a admiração pelo nosso país devem se evidenciar nos foros internacionais e no apoio dos pedidos do Brasil em favor de nossos candidatos;

h) A permanência constante do Brasil em Conacri durante as crises de janeiro e fevereiro 2007-

enquanto outras Embaixadas fechavam ou limitavam suas ações-, foi muito apreciada: "assim procede um amigo, não abandona o outro quando a situação está difícil, mas ao contrário, permanece ao seu lado" disseram-me;

i) A empatia existente tenderá a se fortalecer à medida que os laços felizmente consolidados pela presença do Brasil em Conacri se estreitarem e se desenvolverem, consequentemente aos interesses mútuos que tantos pontos históricos, étnicos, culturais comuns possuem;

j) Outro aspecto que julgo útil mencionar foi o encaminhamento do assunto relativo ao terreno a ser doado em Conacri para construção de nossa Missão Diplomática - em reciprocidade àquele oferecido à República da Guiné. Proximamente, cerimônia oficial pública poderá ser realizada no local, presentes o Embaixador do Brasil e o Primeiro Ministro da Guiné;

k) Não seria possível deixar de mencionar as negociações presentemente em fase final acerca da venda de aparelho da Embraer por 30 milhões de dólares a companhia guineense, bem assim a próxima vinda a Conacri de missão da Embrapa-Acra para conversações com as autoridades competentes do Ministério da Agricultura sobre as modalidades da ajuda técnica que melhor poderão se adaptar às condições e necessidades da Guiné.

10. Tampouco terminar este resumo sem renovar meus agradecimentos pela oportunidade que me foi concedida de voltar a servir nosso país, desta vez na África e como Embaixador.

11. É com emoção que o faço e profunda gratidão.

Prezado Senador Suplicy.txt

presença do Brasil em Conacri se estreitarem e se desenvolverem, consequentemente aos interesses mútuos que tantos pontos históricos, étnicos, culturais comuns possuem;

j) Outro aspecto que julgo útil mencionar foi o encaminhamento do assunto relativo ao terreno a ser doado em Conacri para construção de nossa Missão Diplomática - em reciprocidade àquele oferecido à República da Guiné. Proximamente, cerimônia oficial pública poderá ser realizada no local, presentes o Embaixador do Brasil e o Primeiro Ministro da Guiné;

k) Não seria possível deixar de mencionar as negociações presentemente em fase final acerca da venda de aparelho da Embraer por 30 milhões de dólares a companhia guineense, bem assim a próxima vinda a Conacri de missão da Embrapa-Acra para conversações com as autoridades competentes do Ministério da Agricultura sobre as modalidades da ajuda técnica que melhor poderão se adaptar às condições e necessidades da Guiné.

10. Tampouco terminar este resumo sem renovar meus agradecimentos pela oportunidade que me foi concedida de voltar a servir nosso país, desta vez na África e como Embaixador.

11. É com emoção que o faço e profunda gratidão.

PS2: Permito-me mencionar aqui que neste país de 10 milhões de habitantes, cuja capital Conacri tem 2 milhões o potencial para nossas exportações é muito significativo: Os guineenses querem diversificar suas fontes importadoras, de modo a não continuar a depender da Europa e/ ou EUA. Por outro lado, devotam grande admiração e afeto pelo Brasil e tudo o que é brasileiro: Motivação a mais para comprar brasileiro. Em menos de um ano desde que abri a Embaixada, nossas vendas passaram de 0 a mais de 1 milhão de dólares. Tudo, absolutamente tudo leva a crer que isto é apenas o princípio de um intercâmbio consequente, mesmo porque a Guiné pode perfeitamente se transformar num autêntico cartão de visita para os outros países desta sub região africana. A qualidade do produto brasileiro reconhecida em Conacri, o artigo será procurado também nos mercados vizinhos.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– Obrigado, Senador Suplicy.

Com a palavra, como Líder do PR, o Senador Magno Malta.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Peço inscrição como Líder do PSDB, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– O Senador Arthur Virgílio fica inscrito como Líder do PSDB.

O SR. JOSÉ NERY (PSOL – PA) – Sr. Presidente, peço inscrição como Líder do PSOL.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)

– V. Ex^a fica inscrito como Líder do PSOL.

O Senador Magno Malta dispõe de cinco minutos para o seu pronunciamento.

O SR. MAGNO MALTA (Bloco/PR – ES. Pela Liderança do PR. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, Senador Arthur Virgílio, meu orador principal, eu disse aqui, no início desta Legislatura, que, se essa coisa de reencarnação é verdade – o que não acredito –, e se é verdade que a eloquência viveu algum dia, ela morreu e deve ter reencarnado em V. Ex^a. Mas, como não acredito em reencarnação, acredito que V. Ex^a seja a própria eloquência.

Ontem, notei algo, Senador Arthur Virgílio: pela primeira vez, eu o vi nervoso, trêmulo na tribuna, na sessão solene de homenagem ao nosso querido Antonio Carlos Magalhães, pelo que ele foi, significou e vai continuar significando para a política brasileira. Mas estava ali sentado, ouvindo o discurso de V. Ex^a.

Sr. Presidente, volto a esta tribuna para registrar à Nação que estou extremamente feliz com a operação realizada pela Polícia Federal – a operação em si merece elogios de todos nós –, que resultou na prisão desse traficante colombiano, em São Paulo. Uma mente diabólica, uma mente que Deus criou, mas a serviço do crime, de uma forma degenerada, sem qualquer compromisso com a vida, comprometido com os deleites, até porque morava nababescamente, vivia nababescamente; confortavelmente dormia em cima do sangue de inocentes; dormia nababescamente e bebia das lágrimas de milhões de mães e pais que choram por seus filhos drogados, filhas drogadas, uma sociedade completamente envolvida com aquilo que chamo hoje, Sr. Presidente, de adubo da violência brasileira, que é o uso e o abuso das drogas.

Por isso, essa operação merece os aplausos de todos nós, porque dá fim às atividades desse traficante.

Ressalto a prisão desse grande narcotraficante, Senador João Pedro, que bebeu lágrimas de mães de todas as classes sociais, que tomou no cálice e na dor banhou-se, durante o tempo em que esteve solto, no sangue de milhões de pessoas inocentes, atingidas pela violência daqueles que abusam das drogas e fazem do crime o seu viés mais importante de vida.

Por isso, quero cumprimentar a Polícia Federal e dizer o quanto essa operação me deixou feliz. É pre-

ciso ter cuidado, porque sabemos que de dentro das carceragens e dos muros das penitenciárias é que se opera a violência contra a sociedade brasileira. É preciso ter cuidado para que o dinheiro dele não produza mais corrupção no sistema penitenciário antes de ele deixar este País, e que ele possa, assim como os outros, de dentro de uma cela, continuar comandando os seus negócios, a partir da corrupção do sistema, com o dinheiro que tem guardado.

Espero realmente que ele seja deportado rapidamente para os Estados Unidos, onde tem pena a cumprir, para que o tribunal de onde ele fez jorrar sangue de crianças possa julgá-lo.

Ao falar em deportação, registro minha inconformidade com a atitude do Governo – que eu apóio – em devolver os boxeadores, os pugilistas cubanos. Sou um adepto do boxe, amo o esporte, sou amigo pessoal e irmão de Popó, o que me orgulha muito. Acho que nunca poderíamos ter feito isso.

O Senador Eduardo Suplicy, em um aparte brilhante, como sempre, disse que falou com a sogra de um dos pugilistas, que afirmou que ele estava muito bem. Ela não era doida de falar de outro jeito, ela tinha de falar isso mesmo. Ninguém é doido de contrariar. Por isso, Sr. Presidente, venho à tribuna fazer o meu registro.

Sr. Presidente, registro também um movimento que existe em Minas Gerais, um dos mais bonitos, que fará, assim como todo o Brasil – e é parte de um movimento que existe em meu Estado –, relacionado à luta pela adoção.

Há um grupo de mulheres empreendedoras de Divinópolis, que vem envolvendo o Estado de Minas Gerais inteiro, com a vénia de juizes e de promotores. É a coisa mais bonita! Sr. Presidente, tenho recebido daqueles juízes e promotores da cidade de Divinópolis e dos Municípios vizinhos contribuições para o meu relatório sobre um projeto do Senador Marcelo Crivella para mudar as regras da adoção no Brasil, tão fácil internacionalmente, mas tão difícil quando se refere à adoção de crianças por famílias brasileiras.

Sr. Presidente, estive em Minas Gerais, onde pude participar de dois movimentos – um no sábado e outro no domingo. E quero parabenizá-los pelo que estão fazendo pelo bem-estar da humanidade, pelo bem das pessoas.

No próximo sábado, acontece no Espírito Santo, em Cachoeiro de Itapemirim, na Ilha da Luz, um grande movimento benéfico com figuras significativas da música do Brasil: Apocalipse 16, Fernando Fé, Adriano. Eu estarei lá também. Esperamos 50 mil pessoas. Uma das coisas que mais me deixa feliz é participar de eventos benéficos. Sei para onde vai o resultado de tudo isso: para crianças desamparadas, vidas desgraçadas, pessoas desafortunadas, pessoas sem família, atingidas de uma forma ou de outra, jogadas ao leu, à própria sorte.

De forma que torço por aquele movimento. Convido todo o sul do Estado do Espírito Santo que está a me assistir, o pessoal de Alegre, Calçado, Guaçuí, Muqui, Marataízes, Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, nosso pessoal de Ibatiba para baixo, Conceição do Castelo, terra do nosso querido Senador Casagrande, que estejam conosco nesse movimento em Cachoeiro de Itapemirim. Será um evento bonito, benéfico, onde não haverá uma ocorrência policial, porque, graças a Deus, não terá nem bebida, nem maconha, nem cocaína.

Sr. Presidente, voltarei a esta tribuna na próxima semana para felicitar um grupo de medalhistas do Espírito Santo, que muito nos orgulhou durante os Jogos Pan-Americanos, trazendo medalhas para o Brasil e para o povo do Estado.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alvaro Dias. PSDB – PR)
– Muito obrigado, Senador.

Regimentalmente, o Líder tem preferência. Com a palavra, o Senador Arthur Virgílio, Líder do PSDB.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Sras. Senadores, ainda há pouco, eu conversava ao telefone com o Senador Aloizio Mercadante, que já está de viagem, e ficou combinado que, na semana que vem, haverá um debate qualificado na CAE sobre o quadro, que começa a ficar preocupante, Senador Tião Viana, da economia internacional.

Pego aqui alguns dados. A Bolsa, às 14h29, registrava uma baixa de 2,63%; mas, ao longo do dia, chegou a cair 3,53%. E o dólar, às 14h30, estava R\$1,914 a compra e R\$1,916 a venda.

E evidente que isso certamente se refletirá numa majoração do Risco Brasil, mas chamo a atenção da Casa para o fato de que, desde a semana passada, percebemos, Senador Tião Viana, as bolsas européias voláteis. Houve a crise no Bear Stearns, que afastou o seu co-presidente, Warren Spector, após as perdas do Banco no mercado de crédito, o que provocou uma certa erosão na confiança dos investidores. O *payroll*, que é o nome técnico que se dá para o número de empregos gerados nos Estados Unidos, foi flébil em julho, e temos notícias ruins relacionadas ao chamado *subprime*, que é o crédito imobiliário fornecido a clientes de risco, que se revelou de risco até porque a inadimplência está gerando uma certa preocupação nos mercados internacionais.

Muito bem, Sr. Presidente! Junte-se a isso o fato de que as ações do setor bancário registraram perdas significativas, semana passada, em Wall Street.

Sr. Presidente, nós temos hoje o registro de que os mercados amanheceram e se mantiveram nervosos. O BNP Paribas suspendeu a movimentação de alguns de seus fundos, o que coloca na ordem do dia o temor de que a crise do *subprime* norte-americano se possa estar espalhando pela Europa. Além do BNP Paribas, há fundadas pre-

cupações em relação aos bancos alemães, que se demonstram bastante expostos neste momento.

E temos um dado. Nós estamos vendo o Brasil sofrer, claro que com menos impacto, até porque a economia está mais robusta depois de algumas reformas essenciais feitas e depois de termos esses 14 anos de estabilidade econômica. Isso é um patrimônio, Senador João Pedro. Isso não é pouco, isso é muito. O Brasil está menos vulnerável, mas ainda assim não é um país que se possa dizer imune a uma eventual piora, se essa piora for significativa e for longa no tempo, dessa crise de volatilidade que nós percebemos já na Europa e que se espalha por aquele continente, reforçando a idéia da volatilidade, que é a crise do *subprime* norte-americano.

Minha posição é bastante conhecida, e o Senador Tião Viana é testemunha dela. Nem sempre contando com a unanimidade na própria oposição e nem sempre contando com o apoio de setores do próprio Governo, eu jamais deixei de apoiar a posição do Banco Central, inclusive em relação ao reforço das reservas brasileiras. Alegava-se que tinha um custo e que, se há um custo, se termina perdendo no jogo da aplicação dos recursos. Tem um custo, sim. Mas eu vejo que esse custo é largamente compensado pela segurança relativa – não é absoluta – que as reservas, consistentes, de mais de US\$150 bilhões, oferecem ao País. Isso é muito importante.

O registro que faço, a título de alerta, é no sentido de que nós percebemos que há alguns sinais no ar de que a fase mais áurea da economia internacional pode já estar passando, essa fase áurea que, a meu ver, poderia ter sido mais bem aproveitada pelo Brasil se o País tivesse logrado realizar mais reformas estruturais. O Brasil realizou muitas reformas estruturais, sobretudo no primeiro ano do Governo Fernando Henrique, e realizou importantes reformas microeconómicas. Eu diria que, na parte macro, muita coisa foi feita no Governo do Presidente Fernando Henrique, sobretudo; na parte micro, alguma coisa de relevante foi feita já no Governo Lula, com a nossa ajuda, com a ajuda significativa das oposições. Falo da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas, da Lei de Falência. Mas percebo que o Governo brasileiro não maximizou sua capacidade de aproveitar o que de melhor oferecia a liquidez fantástica dos mercados internacionais. Nunca sobrou tanto dinheiro. Nós vimos países que nem de leve ostentam os bons resultados macroeconómicos do Brasil com taxas de risco aproximadas às taxas do Brasil. É o caso da Venezuela, que se sustenta exclusivamente do petróleo. Vimos outros países. A Argentina, por exemplo. Se olharmos a Argentina de maneira mais objetiva, só mesmo uma liquidez internacional enorme é que pode possibilitar à Argentina estar com taxas de risco baixas.

Portanto, Sr. Presidente, temos de nos preparar para o fato de que são próprias do sistema capitalista de produção as crises cíclicas. São crises que atingem

mais alguns países do que outros, mas atingem a todos. Os momentos de bonança devem ser aproveitados.

O Brasil crescerá este ano não menos do que 4,5%. Não considero um despautério se lograr chegar ao 5%, menos ainda do que a média mundial. É menos que a média mundial porque ainda há a crise infra-estrutural, porque há a incompreensão do Governo em relação às agências reguladoras, porque não criamos, portanto, um ambiente de negócios favorável à plena confiança dos investidores no Brasil. É isso que justifica o Brasil, que, inclusive, tem de ter preocupações com o fornecimento de energia ao longo do tempo – há sinais de crise para 2010, 2011. O Brasil tem que olhar com muita atenção, fazendo reflexão sobre o que poderia ter crescido e não cresceu, já que poderia ter crescido mais e não cresceu.

Sr. Presidente, vejo dados sobre o consumo de aço. O consumo de aço no País há 26 anos não se altera *per capita*, e esse é um dado significativo para medirmos o desenvolvimento de um país. O Brasil teria de crescer 3%, ininterruptamente, durante 39 anos, para atingir o consumo *per capita* de aço da Espanha hoje. Teria de crescer à média de 3%, no mínimo, durante 39 anos seguidos, praticamente quatro décadas, para atingir o patamar de hoje da Espanha.

Portanto, fica o alerta. Os mercados estão nervosos. O melhor dessa fase de bonança internacional pode estar passando. E, se o melhor dessa fase internacional tão virtuosa está passando, temos de fazer algumas indagações. Como será a aterrissagem da economia norte-americana, que tem os dois déficits, o interno e o externo, a manipular, a resolver? Como se desdobrará essa crise, que espero momentânea, de volatilidade dos mercados europeus? Como se desdobrará essa preocupante crise do *subprime* norte-americano? Como se desdobrará tudo isso?

Portanto, como mensagem final, quando meu tempo se esgota, dirijo-me precisamente ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, para lhe dizer que ele tem mesmo duas opções. Ele tem a opção de ficar sempre olhando as pesquisas para ver se não cai – e o Governo sempre fica feliz quando há uma pesquisa dizendo que ele não caiu, enfim. Não é candidato a mais nada. Então, por que essa preocupação com as pesquisas? De Gaulle não vivia preocupado com pesquisas. Roosevelt não vivia preocupado com pesquisas. É hora de assumir a figura do estadista e propor...

(Interrupção do som.)

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – ...ao Congresso um leque de reformas estruturais que possibilite ao Brasil duas coisas: primeiro, ainda no Governo dele, garantir taxas mais robustas de crescimento; e, segundo, ainda no Governo dele, nós...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Arthur Virgílio...

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pois não, Senador.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a está falando em pesquisa. Eu queria dizer que o Fujimori, bem ali, tinha essas pesquisas todinhas. Senador Arthur Virgílio, o Fujimori nunca teve menos de 70%. Pode verificar. Mas, se V. Ex^a quer uma pesquisa, está aqui. Deu no Noblat, uma nova enquete: “Em discurso, o Senador Mão Santa (PMDB – PI) disse: ‘Nunca se roubou tanto neste País’. Você concorda com ele? Discorda? Quer pensar melhor?” “Concordo: 88,82%.” O site do Noblat é um dos mais acreditados deste País. Pelo menos, vejo aqui os colegas Senadores sempre buscando informações. “Discordo: 11,18%.” Esses dados são de uma pesquisa.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Muito obrigado, Senador Mão Santa, com a contribuição sempre brilhante e oportunista que V. Ex^a presta ao meu discurso.

Sr. Presidente, encerro dizendo que o Presidente Lula tem que elencar um conjunto de reformas estruturais e endereçar ao Congresso. Isso prepara o País para as crises – crises que podem estar a caminho – e prepara o Governo dele para momentos de crescimento econômico mais robusto.

Mais dados, Sr. Presidente, para encerrar. A preocupação se generaliza. O FED, Banco Central norte-americano, anuncia oferta de US\$12 bilhões ao mercado aberto daquele país – basta dizer que a média era de US\$5 bilhões diariamente, passando para US\$12 bilhões – para aliviar as condições de estreitamento da liquidez, seguindo atitude parecida adotada pelo Banco Central Europeu, o BCE.

No início do pregão de hoje, o Standard & Poor's estava em baixa de 1,66%; o Nasdaq, em queda de 1,33%; as bolsas européias, em baixa, algo perto de 2%. O índice VIX, que mede a volatilidade do Standard & Poor's, subia 17,5% perto das 15h de hoje, subindo, portanto, para 25,76%, levemente abaixo da máxima em 52 semanas, de 26,47%.

No Brasil, o real se desvaloriza hoje em 1,77%, cotado em US\$1.91 – é a última notícia que tenho; e o Risco Brasil em alta de 5,23%, cotado em 181 pontos.

Ou seja, é o alerta que faço. Hoje, participei, com o Senador Aloizio Mercadante, na CBN, de um debate qualificado sobre a CPMF. E disse eu a S. Ex^a que gostaria de repetir isso aqui, sobre essa preocupação que trago à Casa, e pedi a S. Ex^a que retomasse o compromisso que assumira comigo quando de sua posse na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu disse ao Senador Aloizio Mercadante que nós tínhamos de tocar aquele dia-a-dia dos projetos, que são importantes para a economia, enfim, os projetos da vida prática, mais de curto prazo, mas que tínhamos que reservar um dia por semana ou duas vezes ao mês – no mínimo isso – para o debate de economia pura e simples, saindo do ramerrame, do mecanismo de “aprova ou não aprova” o projeto tal ou o projeto qual. O Senador Aloísio Mercadante me disse que já ia providenciar

essa mudança, estabelecendo – não sei se um dia por semana, mas pelo menos duas vezes por mês – um espaço na Comissão de Assuntos Econômicos, com ou sem a presença de economistas de fora, até porque há aqui quem maneje com correção o tema econômico, e há pessoas que, sem a formação acadêmica mais sólida, são empresários, têm o pé na vida real e podem contribuir enormemente para o debate. E vejo que a Comissão de Assuntos Econômicos tem que ter esse outro pé, não pode ser apenas a Comissão do “aprova ou não-aprova” projetos. Tem que ser a Comissão que debata os rumos do crescimento econômico, os entraves que o Brasil encontra, as necessidades que temos, o elenco de sugestões que temos a fazer ao Governo para que o Brasil maximize sua possibilidade de crescer.

Mas hoje venho moderadamente pessimista à tribuna, porque percebo que, se não é Cb, há nuvens no cenário econômico internacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Era o que tinha a dizer.

Durante o discurso do Sr. Arthur Virgílio, o Sr. Alvaro Dias, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Renan Calheiros, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Agradeço a V. Ex^a.

Tenho a honra de conceder a palavra ao Senador João Pedro e comunico à Casa que, logo em seguida, farei uma comunicação inadiável, de no máximo cinco minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, faço nesta tarde um registro acerca de uma pesquisa feita pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) sobre políticas públicas do Brasil, do México e do Chile. O Instituto faz uma avaliação de uma das políticas mais importantes do Governo do Presidente Lula, o Bolsa Família. Esse programa alcança setores importantes da nossa sociedade: vítimas da exclusão, vítimas de processos históricos, vítimas do desemprego e da falta de solidariedade por que passam milhares de brasileiros, homens, mulheres, jovens e crianças.

Diz o IPEA, fazendo uma comparação entre o programa Oportunidades do México, o programa Chile Solidário e o nosso Bolsa Família, que esta política – e essa pesquisa tem 10 anos, pois trabalhou de 1996 para cá – contribuiu com 21% na queda da desigualdade nessa faixa de brasileiros e brasileiras, de crianças, de jovens que vivem no nosso País. Faz uma referência, inclusive, ao índice internacional para medir a desigualdade social, o Gini, mostrando que, inclusive, o Bolsa Família tem índices comparáveis com as políticas implementadas na Europa do Pós-Guerra, ou seja, com o mesmo crescimento.

Quero dizer que o Bolsa Família é uma política importantíssima do Governo Lula, uma política social, uma política solidária, uma política que inclui, uma política que repara erros seculares, históricos, com parcela do nosso povo.

Destaco aqui a pesquisa feita pelo IPEA, bem como o trabalho, que não é apenas do Governo Federal, mas um trabalho que envolve fundamentalmente as Prefeituras Municipais do nosso País. Penso que na execução, no foco do Bolsa Família, a participação das Prefeituras Municipais ajuda, no sentido de fazer com que o Bolsa Família cumpra um papel estratégico para parcela significativa do povo brasileiro.

O outro registro, Sr. Presidente, diz respeito à postura do nosso Ministro da Justiça, Tarso Genro, em relação aos dois pugilistas que foram repatriados para Cuba, e não deportados.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador João Pedro, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Já concedo o aparte a V. Ex^a, assim que concluir esse registro.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Eu queria pedir a V. Ex^a apenas...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Os dois atletas não foram, de forma alguma, deportados, até porque são cubanos. Eles foram repatriados. Trata-se da condução, do formalismo, da justezza do Ministro Tarso Genro...

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador João Pedro...

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O outro atleta, Raffael Capote, será atendido no que diz respeito ao seu pedido de permanecer no Brasil.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Pedi o aparte a V. Ex^a para solicitar-lhe, com a devida permissão do Presidente, Senador Renan Calheiros, um tempo a fim de fazer uma saudação a uma delegação de Parlamentares do Irã, que visita o Brasil e que se encontra aqui. Senador Arthur Virgílio, Senador José Agripino e demais companheiros, na qualidade de Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, faço este registro e desejo à delegação uma estada excelente e proveitosa no Brasil. Que possamos estreitar as relações entre os dois países. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Em nome do Senado brasileiro, saúdo a honrosa visita dos Parlamentares iranianos, neste momento em que nos encontramos aqui em plena atividade, para impulsionar o País, levá-lo ao crescimento, desenvolvê-lo, aproximar as regiões do ponto de vista social, diminuir desigualdades. É muito importante a presença dos senhores aqui em nosso Parlamento. É uma honra muito grande.

Senador Heráclito Fortes.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a e ao Senador João Pedro. De antemão, peço um aparte a V. Ex^a, para discutir a questão da deportação dos jovens atletas cubanos.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Pedro, também eu gostaria de merecer um aparte de V. Ex^a.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Eu gostaria de insistir. Os atletas cubanos não foram deportados. Façamos essa diferenciação, porque isso é importante. Eles foram repatriados; eles são cubanos. Agora, eu gostaria de ponderar ao Senador Mão Santa e ao Senador Heráclito Fortes. Há uma manifestação do Presidente Renan Calheiros e eu me comprometi com o Presidente do Senado a fazer uma intervenção rápida.

Primeiro, quero concluir, registrando o gesto do Ministro Tarso Genro na condução dessa questão. O Ministro está conduzindo e há uma prova cabal, visto que um atleta cubano vai ficar no Brasil porque procedeu de forma correta. Penso que o Ministro Tarso Genro agiu de forma republicana, representando verdadeiramente um Estado como o Estado brasileiro e um País como o Brasil.

A condução do Ministro Tarso Genro foi correta. Eu gostaria de fazer esse debate. Penso que o Ministro Tarso Genro deve prestar todos os esclarecimentos, porque não pode pairar dúvida alguma.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador João Pedro.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Faço esse registro, acompanhando a imprensa, a mídia brasileira.

Senador Mão Santa, vou ficar devendo o aparte a V. Ex^a, porque assumi um compromisso com o Presidente.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Eu gostaria de que V. Ex^a pagasse logo e não acusasse o Presidente Renan, que é pleno de tolerância e de paciência.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Por favor.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Ontem, S. Ex^a presidiu uma sessão de sete horas. Estamos pedindo um ou dois minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – O Presidente Renan vai fazer um pronunciamento.

Eu estou encerrando...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – O Presidente Renan significa paciência e tolerância. Ontem, vi S. Ex^a presidir uma sessão que durou sete horas. Quero apenas dois minutos.

O SR. JOÃO PEDRO (Bloco/PT – AM) – Senador Mão Santa, estou encerrando e prestando a minha so-

lidariedade ao Ministro Tarso Genro na condução dessa questão. Espero que o Ministro Tarso Genro volte a esta Casa ou à Comissão para prestar à sociedade e à imprensa brasileiras todos os esclarecimentos sobre essa questão.

Sr. Presidente. V. Ex^a foi extremamente paciente. Já que fiz um acerto, encerro o meu pronunciamento, para ouvir, inclusive, a manifestação do Presidente do Senado da República.

Muito obrigado.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sr. Presidente, eu poderia usar da palavra pela ordem e para uma questão de ordem?

O SR. PRESIDENTE (Renan Calheiros. PMDB – AL) – Vou conceder a palavra a V. Ex^a, pela ordem.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, o uso da palavra para uma questão de ordem e pela ordem coincide.

Trata-se de uma questão de ordem. A justificativa do Senador João Pedro não se baseia nos fundamentos da lei. S. Ex^a fugiu ao debate. Esta é a Casa do debate.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem, antes do Senador...

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Concedo a palavra a V. Ex^a pela ordem e espero que seja breve, Senador Arthur Virgílio, porque há um orador na tribuna do Senado.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com toda a brevidade, Sr. Presidente.

É apenas para registrar que recebi um documento relevante dos Deputados Gustavo Fruet e Vanderlei Macris. Quero fazer o registro e pedir a inserção nos Anais dessa matéria.

Eles sugerem “ao Ministério da Defesa instauração de processo administrativo e disciplinar para apurar a conduta do Diretor-Presidente e demais diretores da Agência Nacional de Aviação Civil, Anac, por gestão temerária perante a crise aérea, bem como o descumprimento das atribuições impostas pela Lei nº 11.182, de 2005”.

Faço o registro e peço a inserção nos Anais, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

De: Dep. Gustavo Fruet [dep.gustavofruet@camara.gov.br]

Enviado em: terça-feira, 7 de agosto de 2007 13:01

Para: Sen. Arthur Virgílio Neto

Prezado Líder,

Encaminho, em anexo, cópia da Indicação que apresentei nesta Casa, para sua apreciação.
Atenciosamente,

Gustavo Fruet

Deputado Federal

INDICAÇÃO N° 863, DE 2007
(Dos Srs. Gustavo Fruet e Vanderlei Macris)

Sugere ao Ministério da Defesa a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar a conduta do Diretor-Presidente e demais Diretores da Agência Nacional de Aviação Civil, ANAC, por gestão temerária perante a crise aérea, bem como o descumprimento das atribuições impostas pela Lei nº 11.182/2005.

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Defesa,

A grave crise que a sociedade brasileira vem vivenciando com relação ao sistema de transporte aéreo é visivelmente decorrente de omissões da agência reguladora do setor, a ANAC, que, nos termos da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tem como atribuição principal regular e fiscalizar os serviços aéreos e cuidar da segurança da aviação civil. No entanto, o que todos os meios de comunicação noticiam e o que os fatos demonstram é que há uma verdadeira apatia da ANAC, omissão e inficiência quanto ao seu dever institucional de fiscalizar, de acompanhar, de zelar pela segurança da aviação e de propor medidas preventivas.

Como se sabe, as agências reguladoras foram instituídas como órgãos técnicos imparciais, destinados a regular, fiscalizar e supervisionar alguns dos setores mais importantes da economia nacional. Os servidores de tais autarquias especiais – sobretudo os seus Diretores – devem ser qualificados com aptidões técnicas sobranceiras, de molde a exercer com eficiência os deveres inerentes à sua função pública. Assim, têm eles Diretores o dever de implementar soluções ótimas para o setor regulado, pena de incidirem na conduta omissiva de um *non facere quod debeatur*. Ou melhor: pena de não serem leais com a instituição onde exercem o respectivo mandato.

Basta uma rápida leitura do artigo 116 da Lei nº 8.112/1990 para se constatar que “exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo” (inciso I) é um *dever estatutário ativo* dos servidores federais. Não é por outro motivo que a Lei nº 8.429/1992 qualifica como *ato de improbidade administrativa* “qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições” (artigo 11. g.n.).

Assim, a abertura de Processo Administrativo Disciplinar é uma medida não somente legal, conforme expressa disposição do art. 143, da Lei nº 8.112/1990, mas também moral que a situação exige para que as responsabilidades funcionais sejam efetivamente apuradas e, para isso, nos termos da Lei nº 11.182/2005, que, em seu art. 14, estabelece:

“Art. 14. Os diretores somente perderão o mandato em virtude de renúncia, de condenação judicial transitada em julgado, ou de pena demissória decorrente de processo administrativo disciplinar.

§ 1º (VETADO)

§ 2º Cabe ao Ministro de Estado da Defesa instaurar o Processo Administrativo Disciplinar, que será conduzido por comissão especial constituída por servidores públicos federais estáveis, competindo ao Presidente da República determinar o afastamento preventivo, quando for o caso, e proferir julgamento.”

Diante do exposto, pede-se a aplicação dos dispositivos constitucionais e regimentais.

Sala da Sessões, em 1º de agosto de 2007.

Deputado Gustavo Fruet

Deputado Vanderlei Macris

O Sr. Renan Calheiros, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – V. Ex^a será atendido, nos termos do Regimento.

Com a palavra o Presidente do Senado Federal, Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB – AL. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, ocupo novamente este espaço que é nosso, dos Senadores, para prestar contas e informar V. Ex^as sobre os desdobramentos da grave denúncia feita por mim desta tribuna na última terça-feira, que envolve, Sr^ss e Srs. Senadores, Srs. Líderes partidários, uma tentativa de fraude à lei brasileira na transferência societária da TVA.

Uma denúncia, Sr. Presidente, essa sim, que fere a soberania nacional, agride os interesses brasileiros, estapeia a concorrência, desrespeita o mercado e rasga definitivamente a legislação brasileira.

Quero informar aos meus queridos Senadores e Senadoras, após a remessa ao Ministério Público, que é o fiscal da lei, por nossa Constituição, que eniei, na data de hoje, expedientes complementares a autoridades brasileiras e internacionais sobre o escuso e pantanoso negócio que está sendo tocado pela

Editora Abril, que publica a revista *Veja*, para a venda do controle acionário da TVA para a Telefônica, a Telesp, de São Paulo.

Enviei, Sr. Presidente, hoje, ofícios à Polícia Federal, ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica, Cade, cujo patriotismo de seus conselheiros não tenho dúvida alguma, que se encarregarão de abortar essa sombria transação ao Ministério das Comunicações, à Comissão de Valores Mobiliários, ao Presidente da República, Luiz Inácio Lula da Silva, ao Governo e ao Parlamento espanhol, sede da empresa Telefônica.

A operação pretende, Sr. Presidente, ilegalmente, repassar da Editora Abril para a Telefônica espanhola o controle de 100% de uma operadora de televisão, em São Paulo, com transmissão por microondas, ou MMDS, como é tecnicamente conhecida.

A mesma operação ameaça transferir 86,7% de uma operadora a cabo, a Comercial Cabo, também em São Paulo, e 91,5% de uma operadora no Sul do País, a TVA Sul, em Curitiba, Foz do Iguaçu, Florianópolis e Camboriú. A transferência desses percentuais, como os senhores sabem, para grupos estrangeiros é ilegal, imoral e o método sub-reptício é absolutamente reprovável. Para tentar fraudar a lei, ludibriar o País, a editora, que se arvora em guardião da lei, que se autoproclama defensora dos interesses brasileiros, que vive a enxovalhar pessoas sem provas, é a mesma

editora que recorre a métodos pouco ortodoxos de formação de um verdadeiro pomar, de um verdadeiro laranjal, tamanha a quantidade de "laranjas" criados se tal proposta for adiante.

Uma transação, Srs. Senadores, ilegítima, que venho combatendo e que, para satisfazer a cobiça de seus protagonistas, estava sorrateiramente sendo tocada.

Agora começo, e só agora começo, Senador Cristovam Buarque, a entender os motivos das denúncias mal costuradas, apressadas, ilógicas, inconsistentes, inverídicas. Só agora começo a entender, Senador Delcídio Amaral, as edições antecipadas da revista, o desespero em desmoralizar em desfavor da instituição que presido, a gana em me linchar com mentiras, leviandades, perseguições e, repito até ficar rouco, uma campanha persecutória sem provas, sem uma prova sequer.

Eles sabem, Sr. Presidente, o quanto lutarei para impedir que a ganância sem limites lese o interesse nacional. Não me silenciaria. Não temo os seus arrenganhos, não me acovardo diante deles, não abajo a cabeça para os seus interesses menores.

Queria comunicar à Casa, aos Líderes partidários que acabo de requerer formalmente todos os votos dos Conselheiros da Anatel que trataram deste assunto. É uma operação de R\$922 milhões, quase R\$1 bilhão, que há de ser impedida em nome do Brasil e em nome do povo brasileiro. E se já houve, Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, algum desembolso – e falam que já houve desembolso dessa operação – que encontrem a solução para desfazê-lo.

Espero que as autoridades brasileiras atuem de maneira enérgica, ponham um termo à operação e punam exemplarmente os envolvidos nela.

Sras e Srs. Senadores, Srs. Líderes partidários, o Brasil não pode continuar sendo visto como campo fértil para o exercício da ambição de empresários antiéticos que tratam as leis do País com desrespeito.

Valho-me da oportunidade para informar também a Casa sobre documento que recebi, e mandei ao Conselho de Ética, da empresa Schincariol, desmentindo categoricamente a mentira publicada pela revista *Veja*, de que eu tenha, Srs. Senadores, interferido na transação de compra de uma unidade sua no Nordeste.

Mais do que desmentir o valor, que foi intencionalmente inflado pela revista para conferir, como os senhores sabem, ares de suspeita, a Schincariol desmonta a falsa imputação da revista de que eu teria atuado em benefício da compradora.

No documento oficial da empresa, Sr. Presidente, a Schincariol diz textualmente:

"A Schincariol está em dia com o Governo: não tem nenhum débito inscrito na Dívida Ativa da União, do Estado ou do Município exigível".

Esclarece a empresa frisando que, como tantas outras, possui débitos em discussão administrativa inclusive no INSS, cujos débitos são de empreiteiras que prestaram serviços para a companhia Schincariol.

Veja a que ponto chegam os maledicentes. Utilizam, Senador Arthur Virgílio, o covarde anonimato da Internet para disseminar falsas denúncias. Recebi, hoje, a mensagem da Sra Thereza Collor negando ser de sua autoria qualquer texto contra mim que circula na rede de computadores.

Para encerrar, eu gostaria de transmitir aos Srs. Senadores e às Sras Senadoras que estão chegando hoje à Polícia Federal os primeiros lotes de cheques depositados em minha conta bancária, lá no Estado, que comprovam as operações de venda de gado.

Aproveito a oportunidade também para reiterar que os Srs. Senadores podem contar com minha absoluta e integral correção de que os senhores verão que minha defesa está integralmente amparada em provas e que não sou dado, nunca fui dado, a arroubos nem serei alagoz de ninguém, absolutamente de ninguém. Prefiro ser vítima a ser autor de injustiças. Se algo me credencia, me credenciou, me fez presidente desta Casa no 1º biênio e, agora, no 2º biênio foi exatamente o diálogo fácil que sempre tive com todos os Srs. Senadores, independentemente de partidos políticos. E vou fazer o que estiver ao meu alcance para que esse diálogo se mantenha alto, para que esta Casa do Congresso Nacional cumpra cada vez mais o seu papel, colaborando com o aperfeiçoamento institucional, com o crescimento da economia do Brasil, com a redução das desigualdades sociais, das desigualdades regionais e fazendo com que esta Casa seja uma instituição respeitada, porque o Brasil se fez no Parlamento e esta obra não está concluída. Para concluir-la, precisamos fazer concessões, precisamos vencer diferenças, precisamos aproximar posições, nós precisamos demonstrar ao Brasil que o Senado Federal é uma Casa madura, sabe o que quer e sabe que rumo deve perseguir.

Muito obrigado a todos pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC) – Senador Renan Calheiros, a Presidência determina neste momento à Secretaria-Geral da Mesa que envie as notas taquigráficas do seu pronunciamento à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática do Senado Federal e ao Ministério Público Federal.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Pela ordem, o Senador Wellington Salgado.

O SR. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA

(PMDB – MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, eu queria dizer que, diante de tal denúncia, eu, como Presidente da Comissão de Comunicação, Ciência e Tecnologia, embora conhecendo os membros da Anatel, embora conhecendo o Presidente da Telefônica, embora conhecendo representantes da Abril, não posso deixar de dizer que, diante do que foi aqui apresentado, na quarta-feira apresentarei à Comissão um requerimento convocando essas pessoas, por quem eu tenho o maior respeito, para que possam começar a prestar esclarecimentos diante dessa denúncia aqui apresentada.

Tenho respeito por todos eles, mas é uma denúncia muita séria. Então, apresentarei requerimento e espero que a Comissão acolha esse requerimento, para que possamos, de alguma maneira, esclarecer ou provar que há alguma coisa errada nesse sentido.

Queria só declarar isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a palavra o Senador Cristovam Buarque.

V. Ex^a dispõe de dez minutos.**O SR. EDUARDO SUPILY** (Bloco/PT – SP)

Permita-me falar, Sr. Presidente, enquanto o Senador Cristovam assume a tribuna?

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– Com a devida brevidade, Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (PT – SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, peço que seja transcrita nos *Anais* do Senado a declaração do Presidente da seção Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil, que esclarece que obteve o depoimento do representante do Ministério Público Federal, órgão independente do Governo, por ocasião do depoimento dos dois pugilistas cubanos, que afirmou que ambos os pugilistas, espontaneamente, resolveram deixar o Brasil.

Peço para que seja transcrita.

**DOCUMENTO A QUE SE REFERE O
SR. SENADOR EDUARDO SUPILY EM SEU
PRONUNCIAMENTO.**

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

Carlos Cesar Marques Frausino

De:	Cláudio da Rocha Roquete
Enviado em:	quinta-feira, 9 de agosto de 2007 16:21
Para:	Tiago Nery
Cc:	Carlos Cesar Marques Frausino
Assunto:	Os cubanos, segundo a OAB-RJ

Os cubanos, segundo a OAB-RJ

Na seção de cartas de “O Globo”

OAB esclarece

Diante das notícias desencontradas sobre os dois boxeadores cubanos que abandonaram sua delegação durante os Jogos PanAmericanos, esclareço: a) na qualidade de presidente da OAB/RJ, estive na Polícia Federal em Niterói, sexta-feira à noite, para conhecer a situação dos dois atletas e oferecer-lhes assistência jurídica, caso a desejasse; b) quando cheguei à PF, os boxeadores não estavam mais lá, mas num hotel, em liberdade vigiada; c) na PF pude conversar não só com o delegado federal responsável pelo caso, como também com o procurador da República Leonardo Luiz de Figueiredo Costa, representante do Ministério Público Federal, órgão independente do governo. O procurador me informou que entrevistara os atletas a sós, sem a presença de agentes policiais, e ofereceu-lhes a possibilidade de ingressar com um habeas corpus para que permanecessem no Brasil, mas ambos lhe informaram que, por livre e espontânea vontade, tinham decidido regressar a Cuba.

WADIH DAMOUS, presidente da seção Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil (por e-mail, 8/8), Rio

O SR. PRESIDENTE (Tião Viana. Bloco/PT – AC)

– V. Ex^a será atendido nos termos do Regimento.

Com a palavra, Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.)

– Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores.

Eu sei que, comparado com as discussões do nosso dia-a-dia aqui, pode parecer que eu venho falar de coisa muito menor. Parece incrível, mas é muito menor o que eu venho falar. Eu venho lembrar aqui e trazer para o presente, nesta semana, o aniversário de 62 anos em que se lançaram as duas bombas atômicas durante a II Guerra Mundial. Por incrível que pareça, as coisas pequenas tomam tal vulto que as coisas grandes – verdade que com 62 anos de distância – ficam pequenas. Mas eu não posso deixar de trazer aqui esta lembrança que tem muito a nos ensinar: o fato, Senador Pedro, de o século XX ter trazido uma dimensão nova para a maldade. A maldade foi banalizada. Os perversos de antigamente agiam com nome. No século XX, eram anônimos os que conduziam a política e que administravam os campos de concentração. Havia Hitler, havia Stalin, mas, ali embaixo, havia pessoas normais: burocratas, funcionários, gerentes. Não passava de um simples piloto aquele que apertou o botão e soltou a bomba.

Nós caminhamos e chegamos a uma total banalidade do mal. O mal é cometido, hoje, burocraticamente. É preciso mencionar que lembramos o que se passou naquela época, mas não lembramos os gestos burocráticos da banalidade do mal neste momento, no mundo e no Brasil. Não é muito diferente do que aconteceu naqueles idos, Senador Heráclito, 62 anos atrás, quando um burocrata pilotando um avião apertou um botão e deixou cair uma bomba atômica. Depois, outro, pilotando outro avião, deixou cair a segunda bomba atômica. Não são diferentes dos burocratas que administravam o sistema de gerenciamento, seja dos campos de concentração da União Soviética – chamados Gulag – ou na Alemanha nazista. Não são diferentes do que muitos de nós, hoje, fazemos por omissão diante da maldade com que se administra a coisa pública. Afinal de contas, Senador Arthur Virgílio, seis milhões morreram em campos de concentração; trezentos mil em decorrência das duas bombas atômicas. Mesmo que se diga que é muito diferente a dimensão do mal, hoje somos Senadores, e temos 16 milhões de analfabetos. Não quero comparar o sofrimento e a morte em um campo de concentração com o sofrimento, sem morte, de um analfabeto no Brasil de hoje, em pleno século XXI. Mas a tortura é permanente para aquele que vive no analfabetismo.

E tudo aquilo que fazemos, Senador Crivella, às vezes, quando simplesmente ligamos o carro de manhã, para poluir e fazer o aquecimento global? Não quero comparar a responsabilidade daqueles que apertaram o botão para que caísse a bomba atômica com o nosso gesto de apertar um botão ou pisar no acelerador de um carro, mas é fato que, quando somamos os milhões de pessoas que hoje apertam o acelerador de um carro, lançando dióxido de carbono na atmosfera, estamos provocando desastres talvez maiores do que a banalidade da bomba atômica e do campo de concentração.

Aqui não é hora, não é tempo, não há espaço e talvez eu nem tenha competência para isto, para analisar os aspectos morais implícitos no gesto de administrar campos de concentração e no gesto de burocratas da área econômica que tomam decisões que levam milhões ao desemprego ou que jogam na hora de elaborar o Orçamento, fazendo com que milhares e milhares de pessoas morram na porta de hospital, por falta de um simples remédio que lhes salvaria a vida. Não farei essa comparação porque é uma reflexão muito mais profunda o que significa, de fato, a responsabilidade moral de cada pessoa.

A desigualdade no mundo em que vivemos hoje é fruto da ação de burocratas, funcionários e políticos como nós. Nós somos responsáveis por isso e jogamos a culpa nos que dirigiam os campos de concentração, nos que pilotavam os aviões 62 anos atrás. Talvez esquecemos a nossa responsabilidade não por pilotar, mas exatamente por não querermos assumir a pilotagem do avião chamado Brasil.

Quantos estão hoje comemorando comer porque recebem R\$70,00 do Bolsa Família, sabendo que isso não vai tirá-los da pobreza? Isso não vai emancipá-los das necessidades. E nós comemoramos como, certamente, aqueles pilotos comemoraram que estavam vencendo a guerra. Eles comemoravam que estavam salvando vidas dos soldados que não precisavam mais desembarcar no Japão porque a guerra acabava. Para eles, matar 200 mil pessoas foi evitar a morte de 500 mil. E nós assumimos que manter três milhões prisioneiros das necessidades do Bolsa Família é, ética e moralmente, melhor do que não fazê-lo, quando podíamos fazer a outra coisa. Não é entre uma e outra. É a outra coisa que significava um programa de emancipação das massas brasileiras. É possível que aqueles pilotos, aqueles burocratas que administravam todas as perseguições ao povo judeu na Alemanha, não tivessem alternativa. Isso é uma discussão longa feita pelos diversos historiadores. Talvez eles nem tivessem alternativa. Nós temos.

Nós temos alternativas para reduzir o quadro de pobreza deste País, Senadora Maria do Carmo Alves. Não estamos fazendo o dever de casa. Estamos sendo coniventes com a banalidade do mal que toma conta do País. Não vou falar do mundo porque não é nossa responsabilidade. Estamos sendo coniventes, sim, com o crime bárbaro que se chama permanência da corrupção, a tolerância diante da corrupção, a aceitação da corrupção. Isso faz parte da banalidade do mal. Aceitar a corrupção é aceitar a banalidade de uma tragédia nacional, a tragédia da desmoralização dos costumes, Senador Marcelo Crivella, a desmoralização da classe política e, a partir daí, a desmoralização da democracia. Estamos sendo coniventes com a banalidade do mal.

Estamos sendo coniventes, quando percebemos a violência urbana, que mata mais no Brasil que nos países em guerra; que já matou 800 mil pessoas nos últimos 20 anos.

Estamos lembrando hoje, nesta semana, 62 anos das duas bombas atômicas. Morreram 300 mil pessoas. No Brasil, 800 mil já morreram por causa de uma violência que poderia ter sido controlada se lá atrás tivéssemos agido de maneira certa. Se hoje estivéssemos fazendo gestos certos. E esses gestos não são apenas mais cadeias, ainda que elas sejam necessárias, Senador José Agripino. São mais escolas, mais empregos, mais respeito, mais exemplos a serem dados por cada um de nós que fazemos a classe política e somos líderes neste País. Estamos sendo coniventes com essa banalidade do mal.

Aproveitei apenas esta semana para lembrar uma banalidade do mal de algumas décadas atrás para trazer à nossa de hoje. Mas não quero concluir ainda. Vou passar a palavra a um Senador que pediu aparte, o Senador Crivella. E, depois, quero dizer que está na hora de nos assombrarmos com a dimensão da tragédia que vivemos.

Senador Crivella.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Cristovam Buarque, apenas para ressaltar o caráter pedagógico e profundamente moral de suas palavras. Pedir até a transcrição nos Anais da Casa, se me for permitido. Há a banalização dessa violência: violência moral, psíquica e física. No Estado do Rio de Janeiro, são 300 mil crimes cometidos todos os anos; são mil por dia. Estamos nos acostumando a passar de carro diante de corpos dilacerados nas favelas, jogados na beira de rios, nas estradas, debaixo de pontes; desova de corpos humanos. Passa a ser simples, banal na capa de um jornal a foto de um carrinho de mão com o corpo de um desses meninos do narcovarejo das drogas de cabeça para baixo. O discurso de V. Ex^a é

extremamente significativo. Eu não gostaria que esse debuxo canhestro que faço aqui tirasse o brilho de seu pronunciamento tão bonito, que faz uma retrospectiva histórica com tamanha acuidade. Quero dizer que V. Ex^a tem toda razão. Mas quero lembrar também que, juntos, quando V. Ex^a era Ministro da Educação, pudemos realizar o programa de alfabetização de adultos com aquele convênio que V. Ex^a assinou. Colocamos 20 mil professores no Nordeste, educando adultos nas áreas mais remotas do semi-árido brasileiro. De alguma forma, colaboramos para que a banalidade fosse menor nos dias de hoje.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Crivella agradeço a V. Ex^a o aparte, especialmente por um detalhe: V. Ex^a é, entre os membros desta Casa, talvez o mais ligado à África. O que hoje fazemos na África, uns por ação, outros por omissão, é pelo menos tão grave quanto o que foi feito nos anos 30 e 40 na União Soviética e na Alemanha. Estamos sendo coniventes com o genocídio, estamos sendo coniventes com a banalidade do genocídio.

Nós pelo menos nos preocupamos – aqueles que tinham idade para isso nos idos da Segunda Guerra Mundial – quando descobrimos o que estava acontecendo nos campos de concentração quando ali chegaram as tropas russas e americanas. Hoje, vemos fatos semelhantes todos os dias pela televisão e nem nos assombramos. Banalizamos. Naquela época, só aconteceu porque era escondido. Se aquilo tivesse acontecido nos campos de concentração de maneira transparente, pela televisão, em cadeia nacional, não duraria muitos dias. Hoje, dura décadas. Pela televisão, assistimos a genocídio cotidiano, porque banalizamos o mal. É para isso que precisamos despertar e é com isso que precisamos nos assombrar.

Este País assustou-se, assombrou-se quando viu um avião espatifar-se, matando 199 pessoas. Nós nos assombramos. De repente, este Governo descobriu que havia um problema no ar. Já se decidiu construir aeroportos, fazer novas pistas, Senador Delcídio Amaral. Já se decidiu colocar um trem de uma cidade a outra, para transportar passageiros.

Por que é que nos assombramos quando 199 pessoas viram vítimas e nos deixam assustados, mas não nos assombramos quando sabemos que 1,5 milhão de crianças não vão entrar na escola e, em vez de nos assombrar, comemoramos, porque há 98% na escola?! Veja a que ponto chegou a banalidade do mal! Comemoramos que só 2% não estão na escola. Se fosse por aí, seria capaz de haver gente comemorando que, nesses 40 ou 50 anos de aviação, tenham morrido apenas mil ou mil e poucos passageiros.

É possível de alguém estar querendo comemorar porque foram só 199; poderia ter sido tantos mais, se todos os aviões tivessem caído naquele dia. É isso que fazemos quando comemoramos o fato de 98% das crianças estarem na escola em vez de chorar por causa dos 2% que estão fora. Comemoramos e fazemos festa porque alguns adultos foram alfabetizados, esquecendo os 16 milhões de analfabetos adultos que existem, quase três vezes mais do que havia em 15 de novembro de 1889, quando proclamamos um regime dito republicano, que até hoje não se republicanizou.

Precisamos assustar o Brasil com a tragédia que estamos construindo. E temo que, em vez disso, estejamos perdidos, discutindo como grandes problemas que são menores diante da tragédia, percebendo o risco que correm alguns aviões, esquecendo que o Brasil é um avião que não consegue decolar porque não está fazendo os investimentos corretos.

Vamos ter, sim, apagão elétrico. O Senador Delcídio entende disso. Talvez não queira falar, mas sabe que vai faltar gás, sobretudo. Falamos sempre do elétrico, mas o sistema de distribuição não é só a fonte, não é Evo Morales; são os tubos por onde passa o gás que vão estar danificados em poucos anos. Vai haver tragédias, inclusive decorrentes de explosões. Para não acontecer isso, vamos ter de fechar os registros, o gás vai chegar, e as indústrias vão fechar.

Precisamos nos assustar, Senador Crivella, e transformar isso aqui numa caixa de ressonância que assombre o povo brasileiro, para que, como aconteceu em virtude da grande tragédia que, lamentavelmente, aconteceu em Congonhas, nos despertemos para o apagão aéreo.

Sr. Presidente, pergunto se ainda posso dar um aparte. (Pausa.)

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Senador Cristovam, permita-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Heráclito, ouço V. Ex^a.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – V. Ex^a, mais uma vez, vem a esta tribuna e demonstra a sua capacidade de indignação. Lembrou os campos de concentração, lembrou os métodos cruéis, lembrou a tristeza que nós vivemos com o acidente aéreo, mas eu queria acrescentar um fato, para que seja elencado na nossa capacidade de revolta e de indignação: o tratamento que o Governo brasileiro deu aos dois atletas cubanos, o repatriamento deles, e o silêncio do Governo. Hoje, nós ouvimos o Senador João Pedro, pela primeira vez, tentando justificar, e o Senador Suplicy, que, isoladamente, defende uma tese que podemos aceitar ou não. Mas é injustificável, porque, em um Estado de Direito, um País que sempre foi duro nessa questão se submeta

ao vexame e à pusilanimidade de, em tempo recorde, na calada da noite, no fim de semana, entregar dois jovens cidadãos a um país que os pede com a ânsia de puni-los e de se vingar. Muito obrigado.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Eu lhe agradeço. Acho que esse assunto merece um pouquinho mais, Sr. Presidente. Eu creio que, Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a trouxe um assunto correto. Nós não podemos desperdiçar nenhuma das denúncias de fatos que ferem os direitos humanos. E, se alguém chega neste País e pede direito de asilo, tem de receber esse direito, que inclusive está na Constituição. Deveremos aprofundar e ver a responsabilidade do Governo brasileiro, se houve ou não, como devemos também ver a responsabilidade daqueles que aliciaram esses atletas, se foram ou não.

Isso tem de ficar esclarecido. O Brasil não pode deixar passar ao mundo esse fato de maneira clandestina, escondida. É preciso esclarecer-lo da maneira correta.

O Sr. Mão Santa (PMDB - PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a me concede um aparte?.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Concedo um aparte ao Senador Mão Santa e, depois, concederei um aparte ao Senador Eduardo Suplicy, se o Presidente permitir.

O Sr. Mão Santa (PMDB - PI) – Senador Cristovam Buarque, V. Ex^a falou em assustar. Eu fiquei assustado com o representante do Amazonas, que tão bem o Senador Arthur Virgílio ensinou a abertura do debate. Esta é uma Casa do debate. Ele representava o Ministro da Justiça, com uma tese que envergonhou o nosso País, da liberdade. Eu peço permissão para, em nome da verdade e das conquistas, reler o que considero o maior documento da história da humanidade, que foi feito na Assembléia Geral das Nações Unidas: Declaração Universal dos Direitos do Homem. Não vou lê-la toda, apenas alguns artigos. O art. III diz: “Todo homem tem direito à vida, à liberdade e à segurança pessoal”. Art. IX: “Ninguém será arbitrariamente preso, detido ou exilado”. Para ironia do destino, V. Ex^a ainda se lembra do número do PT? Ou já se esqueceu dele por completo?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não. Eu me lembro. É o número 13.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Pois é, o número 13. O art. XIII da Declaração Universal dos Direitos do Homem, respeitada em todo o mundo, diz o seguinte, Professor Cristovam Buarque:

Art. XIII. Toda pessoa tem direito à liberdade de locomoção e residência (...) Toda pessoa tem o direito de deixar qualquer país, inclusive o próprio, e a este regressar”.

Art. XIV. Toda pessoa, vítima de perseguição, tem o direito de procurar e de gozar asilo em outros países.

Art. XXIII. Todo homem tem direito ao trabalho, à livre escolha de emprego, às condições justas e favoráveis de trabalho e à proteção contra o desemprego.

Art. XXVIII. Toda pessoa tem direito a uma ordem social e internacional em que os direitos e liberdades estabelecidos na presente Declaração possam ser plenamente realizados.

Então, assusta-me o Ministro da Justiça querer tirar esses direitos. Eu aprendi de Montaigne que a justiça é o pão de que mais a humanidade precisa. E foi retirado esse direito, conquistado pela Declaração Universal dos Direitos dos Homens, aqui no nosso Brasil. Isso é uma vergonha, diria o Boris Casoy. Digo eu hoje porque eles não nos podem tirar deste plenário.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Senador Suplicy.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – Peço um aparte brevemente, Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Eu gostaria de informar aos Srs. Senadores aparteantes que temos muitos oradores inscritos e já prolonguei o tempo do Senador Cristovam Buarque pelo menos três vezes.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – O meu tempo, não. Dos que solicitam aparte.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Como V. Ex^a tem a capacidade da síntese, Senador Eduardo Suplicy, vou confiar muito no senhor.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado, Sr. Presidente Magno Malta, até porque V. Ex^a fez uma referência a mim no pronunciamento desta tarde sobre esse tema, quando registrou que eu havia conversado com a sogra de um dos pugilistas. Como o Senador Heráclito Fortes mencionou, eu estava defendendo um ponto de vista; um ponto de vista que acredito seja comum a nós dois, Senador Cristovam Buarque. É o de querermos ver chegar, em breve, o dia em que todos os brasileiros, cubanos, argentinos, chilenos, bolivianos, membros das Américas, possam escolher onde estudar, viver e trabalhar. Portanto, que possam os pugilistas cubanos que vieram aos jogos do PAN terem a liberdade, se assim o desejarem, de permanecer em Cuba ou de vir ao Brasil e, se possível, como são exímios pugilistas... Creio que V. Ex^a sabe que treinei boxe e participei do campeonato de boxe de estreantes da Gazeta Esportiva, em 1962, dos 15 aos 21 anos.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – A partir de agora, serei mais cauteloso nos meus debates com o Senador Suplicy. Eu não sabia dessa sua prerrogativa.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Acho que o Senador Heráclito Fortes deseja muito que eu vá a Cuba...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Eduardo Suplicy...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Acho que o Senador Magno Malta gostaria muito que eu, ele e o Popó fizéssemos luvas com os dois pugilistas cubanos para sabermos de suas qualidades. E espero que o Presidente Fidel Castro promova essa possibilidade. Assim o Presidente Magno Malta, que também sabe lutar boxe, poderá participar dessas luvas com o nosso amigo Popó e os dois pugilistas cubanos. Mas quero dizer que este é o nosso propósito, Senador Cristovam Buarque: que possam todas as pessoas, tendo direito à boa educação desde crianças e escolhendo ser pugilistas, ter a liberdade de escolher onde disputar seus campeonatos.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, 30 segundos para concluir.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Dou mais um minuto a V. Ex^a.

Senador Suplicy, vou adiantar o resultado: os dois cubanos não têm chance com Popó; eu e V. Ex^a também não. Eu não tenho chance com os cubanos, nem V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – É só luva. V. Ex^a sabe que luva é só para treinar. V. Ex^a já havia combinado que eu, Popó e V. Ex^a um dia faríamos luvas. E vamos fazer. É claro, Popó é extraordinário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Popó certamente não será bem recebido em Cuba, porque ele pegou o Casamayor, que era o ídolo de Cuba, e derrubou a casa e ganhou o segundo título mundial para o Brasil. Entendo, certamente, é melhor fazer esse negócio aqui.

Senador Cristovam.

O Sr. Heráclito Fortes (DEM – PI) – Vamos promover uma luta do Casamayor com o Casagrande e ver o que é que dá.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A casa do Espírito Santo cai.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, eu espero que V. Ex^a desconte esse tempo e me dê um pouco mais do que os segundos que estão ali marcados, 13, aliás.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Para quem já deu a V. Ex^a uns 25,...

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Não, Presidente, não foi tanto.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – ... dou mais uns 3 ou 4.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Foi para o debate. E eu me contive dentro do tempo, até porque costumo fazer isso na hora de falar, porque acho que, em discursos longos, ninguém presta atenção – já não prestam nem nos curtos.

Mas, Sr. Presidente, é apenas para concluir, dizendo que eu fiz questão de trazer aqui a lembrança daquela tragédia da humanidade, 62 anos atrás. Trouxe a debate o risco de que estejamos cometendo hoje crimes iguais, ao banalizarmos a maldade; e a sugestão de que precisamos assombrar o Brasil.

E, finalmente, gostaria de dizer que uma coisa que assombra ainda mais é que seria fácil resolver todo o nosso problema educacional. Temos como exemplo aqui hoje, visitando o plenário, o Prefeito de uma pequena cidade de Santa Catarina chamada Calmon, o Prefeito João Batista de Geroni. Nessa cidade, toda criança está na escola, toda criança tem seu uniforme, toda criança tem seus equipamentos, toda criança está estudando, toda criança está aprendendo.

Se ele faz lá, naquele Município tão pequeno, dá para fazermos no Brasil inteiro, mas, para isso, é preciso romper com essa banalidade do mal que nos está viciando.

Durante o discurso do Sr. Cristovam Buarque, o Sr. Tião Viana, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Magno Malta, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 882, DE 2007

Requeiro nos termos do artigo 218, do Regimento Interno, a inserção em ata do voto de aplauso à Polícia Federal pela brilhante atuação na prisão do traficante internacional Juan Abadia, Líder de cartel colombiano.

Requeiro, ainda, que o voto de aplauso seja encaminhado ao órgão competente.

Justificação

A Polícia Federal ao efetuar, através do seu serviço de inteligência, a prisão de um dos maiores traficantes de drogas do mundo, com um patrimônio

pessoal inestimável prestou um serviço incalculável à sociedade brasileira.

As famílias brasileiras têm vivido e visto nos últimos anos o devastador efeito das drogas alucinógenas na vida de seus filhos e parentes provocando mal muitas vezes irreversível ao usuário.

Os traficantes começam a aliciar menores de idade, até em portas de escolas, para a distribuição de drogas; menores estes que acabam, mais das vezes, nas cadeias ou no cemitério desestruturando a vida e os sonhos de estabilidade e união de toda uma família.

Neste sentido o trabalho da Polícia Federal torna-se imprescindível para desbaratar as quadrilhas de tráfico que minam a sociedade destruindo a vida de milhões de adolescentes, de crianças, dos pais e mães que não sabem como lidar com o assunto ou mesmo se defender do ataque constante desses facínoras.

Enquanto isto traficantes enriquecem deixando a população de usuários e suas famílias entregues a mais profunda pobreza e desesperança, uma vez que para sustentar o vício decorrente do uso das substâncias os jovens assaltam suas próprias casas em busca de dinheiro para comprar a droga.

Falta ainda o Estado se conscientizar e tomar drásticas providências no sentido de bloquear os bens desses indivíduos nefastos para aplicá-los, com seriedade, na criação de estabelecimentos públicos e gratuitos para a recuperação dos usuários de droga.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Magno Malta**, 4º Secretário.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REREQUERIMENTO N° 883, DE 2007

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, autorização para que seja realizada, no dia 11 de outubro de 2007, Sessão Especial em homenagem ao Dia da Criança, que acontece em 12 do mesmo mês, com o objetivo de se discutir e encontrar meios para inclusão social das crianças do nosso País.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – **Cristovam Buarque**, Senador – PDT/DF – **Patrícia Saboya**, Senadora – PSB/CE – **Paulo Paim**, Senador – PT/RS – **Rosalba Ciarlini**, Senadora PFL/RN – **Cícero Lucena**, Senador – PSDB/PB – **Marconi Perillo**, Senador – PSDB/GO.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 884, DE 2007

Solicita informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre empréstimo contraído pela cooperativa Nova Amafrutas junto ao Banco da Amazônia.

Senhor Presidente,

Com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o art. 216, inciso I, do Regimento Interno, requeiro que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas as seguintes informações ao Sr. Ministro de Estado da Fazenda sobre empréstimo contraído pela cooperativa Nova Amafrutas junto ao Banco da Amazônia:

1. Qual o valor do empréstimo concedido à cooperativa Nova Amafrutas pelo Banco da Amazônia, em 2003?
 2. Quem eram os dirigentes da cooperativa na ocasião da concessão do empréstimo?
 3. Qual é a situação atual do empréstimo da referida cooperativa com o Banco da Amazônia?
 4. A cooperativa Nova Amafrutas está em condições de saldar sua dívida junto ao Banco?
 5. Alguma providência está sendo tomada no sentido de responsabilizar os dirigentes que negociaram o empréstimo pela falência da cooperativa?

Justificac o

A revista **Veja**, em sua edição de 1º de agosto do corrente, publicou nota em sua seção Radar intitulada “A fruta podre do aloprado”, mostrando que a cooperativa Nova Amafrutas, no Estado do Pará, fechou no ano passado deixando uma dívida com o Banco da Amazônia no montante de R\$30 milhões.

A cooperativa Nova Amafrutas, em 2003, obteve financiamento junto ao Banco da Amazônia e, para tanto, contou com a articulação do Sr. Jorge Lorenzetti que, inclusive, foi escalado pelo Governo Federal para ser dirigente da referida cooperativa, localizada em Benevides, município na região metropolitana de Belém no Estado do Pará.

Assim, Senhor Presidente, as informações que ora requeiro tem por objetivo esclarecer a nota publi-

cada pela revista **Veja** para que se tenha a total transparéncia na aplicação adequada dos recursos públicos por parte do atual governo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**, Líder do PSDB.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

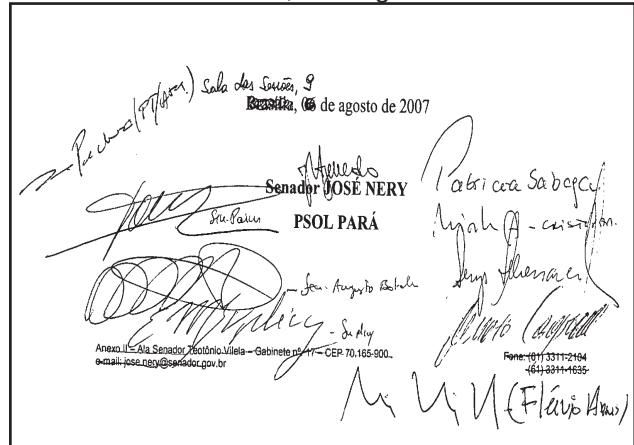
Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 885, DE 2007

Nos termos do Art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Senado realize no dia 8 de outubro do corrente ano Sessão Especial em Homenagem à memória de Ernesto Che Guevara, quando se completarão 40 anos de sua morte.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007.



Justificacão

Em 8 de outubro próximo, o assassinato de Ernesto Che Guevara, uma das mais notáveis personalidades do século passado, completará 40 anos. Como sabem todos os membros deste Senado, sua morte ocorreu em 1967, em terras da Bolívia, e foi executada pelas forças armadas daquele país, em colaboração com a Agência Central de Inteligência dos Estados Unidos da América. Tratava-se de cumprir uma missão planejada ao arrepio da soberania boliviana, por uma potência intolerante obcecado pela idéia de derrotar a revolução cubana e de impor aos países latino-americanos regimes políticos absolutamente servis aos seus interesses estratégicos. O assassinato como método de enfrentamento aos protagonistas das lutas nacionais e populares, que se desenvolviam nestes países, era comum naquele período da história: extraordinário.

exemplar, era a figura humana tomada como alvo daquele plano de assassinato em particular.

Che Guevara é lembrado no mundo inteiro pelo seu ideal de transformação profunda da realidade dos países que conformavam o “Terceiro Mundo”; pela coragem e generosidade extraordinárias e absoluto desprendimento que sempre demonstrou em seu esforço para organizar a luta contra a exploração e opressão, à luta por sociedades nacionais fundadas na justiça e igualdade sócia; pela sua inabalável convicção socialista. Mesmo tendo nascido no seio de família da classe média e se formado em medicina num país em que os médicos podiam usufruir a prosperidade econômica que seu país, a Argentina, experimentava à época, tomou a decisão irrevogável de conhecer e inserir-se na realidade de outros países; países cujos povos pudessem vislumbrar um futuro socialista. Sempre soube que sua vida estava em risco, mas optou por este risco permanente para dar sentido à missão que tomou para si, que viria torná-lo uma das figuras mais marcantes da história da humanidade.

A admirável história de vida de Che Guevara justifica o eterno pesar por sua morte em condições tão vis. Lembrá-las é um imperativo de afirmação das liberdades democráticas duramente conquistadas pelos povos da América Latina, numa época em que a própria Bolívia, sob o comando de Evo Morales, abandona seu passado de governos servis ao imperialismo e transforma suas forças armadas em instrumentos de defesa da soberania e da democracia sonhadas por Guevara e pelo seu próprio povo. Lembrá-las é um dever deste Senado da República do Brasil, certamente interessado em reafirmar seu reconhecimento aos valores representados por Che Guevara. Razão que justifica esta proposição.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 886, DE 2007

Nos termos do Art. 93, Inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro que o Senado encaminhe votos de louvor à Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos, pelo transcurso de seu 30º aniversário, em 8 de agosto do corrente.

Justificação

No dia 8 de agosto de 1977, quando estava em plena vigência a mais longa ditadura militar já instalada no Brasil, foi fundada no Estado do Pará a Sociedade Paraense de Defesa dos Direitos Humanos (SDDH),

uma das mais antigas e atuantes associações civis na luta pela dignidade da condição humana e pela prevalência da justiça social no Brasil. Surgiu por iniciativa de abnegados lutadores e democratas, numa época tormentosa para os movimentos sociais e a cidadania, de castração dos direitos civis e políticos, de violação institucionalizada do direito à liberdade e à vida; urna época na qual eram alvos necessários da repressão militar todos os que ousassem contestar os pilares do regime vigente. O próprio ditador de plantão, general Ernesto Geisel, confessara, prestes a se tornar Presidente da República, que “Esse troço de matar é uma barbaridade, mas eu acho que tem que ser”. No Pará, sob as bênçãos da ditadura e com apoio material das polícias civil e militar, o latifúndio promovia a violência e o assassinato de um número crescente de trabalhadores que lutavam pela terra. Eram tempos tormentosos aqueles, mas a SDDH surgiu exatamente porque foi concebida como instrumento efetivo da luta contra a violação dos direitos humanos, que incluía necessariamente lutar pela superação do regime político que a adotava como fundamento.

Imbuída dessa missão, a SPDDH jamais se furtou de denunciar os casos exemplares de violência e a impunidade no Pará, quaisquer que fossem os executores e mandantes, ignorando os riscos à integridade e à vida a que se expunham os seus próprios membros. Não por acaso, dois de seus ex-presidentes foram assassinados – Paulo Fontelles e Jaime Teixeira. Ainda em seus primórdios publicou o jornal alternativo **Resistência** – resistir é o primeiro passo, alvo de censura e repressão policial sistemáticas. A despeito de ter merecido o prêmio Esso, seus editores foram presos, sua gráfica incendiada e as bancas que vendiam o jornal sofreram atentados terroristas. Mesmo privada de seu mais emblemático órgão de comunicação, continuou a denunciar e a exigir que fossem apurados e punidos os casos de violência policial praticados durante a última década da ditadura, ajudando a desmistificar a suposta invencibilidade do regime e de seus prepostos e beneficiários. A coragem, os riscos que aceitaram correr e o sacrifício dos seus fundadores e primeiros militantes valeram a pena – a SDDH completa 30 anos de existência podendo se orgulhar de sua contribuição à luta que culminou com o advento do Estado de Direito hoje vigente no Brasil e os consequentes avanços no campo da defesa e promoção dos direitos humanos no Pará; uma contribuição de valor inestimável.

A importância e a determinação da SDDH não se esgotaram com a redemocratização do País e a garantia constitucional dos direitos humanos para todos

os brasileiros. Ao contrário, nestes mais de 17 anos de vigência de uma constituição democrática, intensificou e diversificou sua ação ao lado dos movimentos sociais no sentido de que tais direitos se efetivem no cotidiano do povo; agora, agregando à denúncia, ações propositivas. A SDDH está viva e fazendo história porque não se omite diante da distância abissal existente entre o direito consagrado na Constituição e a realidade concreta em que vive a maioria da população brasileira e do Pará. A afirmação do estado democrático, com a garantia dos direitos civis e políticos estabelecidos constitucionalmente, esbarra na precariedade do acesso dos pobres à justiça, na falta de transparéncia e uso indevido do dinheiro público, e nem de longe é acompanhada por uma real garantia dos direitos econômicos, sociais e culturais às grandes maiorias populares. Os tímidos investimentos públicos em programas sociais contrastam com os elevados superávits primários produzidos com o objetivo único e exclusivo de pagar juros e encargos da dívida pública; reproduzem-se incessantemente a injustiça, as desigualdades sociais e a violação dos mais elementares direitos humanos.

No Pará, a situação é agravada pelas consequências sócio-ambientais de um modelo de desenvolvimento regional imposto de fora, eminentemente predatório de fora e contrário às reais vocações econômicas de sua população tradicional. A expansão desenfreada da fronteira econômica deixa um rastro de violência incomparável nos limites territoriais brasileiros. O Estado é campeão em conflitos agrários, assassinatos no campo e trabalho escravo; campeão em impunidade que favorece mandantes e executores de tantas violações, inclusive do direito à vida; foi palco do tristemente célebre Massacre de Eldorado dos Carajás e, mais recentemente, do covarde assassinato da saudosa irmã Dorothy Stang, entre milhares de ocorrências criminosas de igual natureza nas últimas décadas. No meio urbano, que não pára de expandir-se, as condições de acesso aos direitos humanos e de cidadania também não são pacíficas; a violência urbana atinge de forma especialmente drástica os jovens pobres situados na faixa de 15 a 19 anos, violência que, como no campo, ocorre muitas vezes por ação ou cumplicidade dos agentes públicos, da polícia e da justiça. A mais completa ausência de estado em numerosas localidades paraenses, onde prevalecem a vontade unilateral de velhas e novas oligarquias ou de seus agentes locais, é a prova cabal de que os postulados e disposições constitucionais são ainda um projeto de futuro incerto.

Por isso, a SDDH é e continuará a ser um valioso patrimônio democrático dos movimentos sociais de nosso estado. Oferece assessoria jurídica e política em diferentes regiões do Pará, em especial na região sudeste, onde é

maior a violência contra trabalhadores rurais, pequenos extrativistas e militantes de direitos humanos. Atua em parceria com as mais representativas associações civis dedicadas às lutas de mulheres, negros, homossexuais e outros segmentos historicamente vulneráveis ao preconceito e à violência, bem como, com a Secretaria Especial de Direitos Humanos da Presidência da República e a Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Governo do Estado do Pará, para viabilizar a solução dos casos que lhe são denunciados. Luta pela agilidade das decisões judiciais, considerando a urgência natural dos casos demandados ao Poder Judiciário e o risco de prescrição de penas para crimes contra os direitos humanos. Segue atuando junto ao Ministério Público e ao Tribunal do Júri, como assistente de acusação, para a proteção e reparação dos direitos humanos em casos como o de violência policial. Recentemente, tomou a iniciativa de organizar um movimento contra a criminalização das rádios comunitárias, absurdamente reprimidas pela Anatel e a Polícia Federal, em flagrante atentado contra o direito constitucional de expressão.

Dessa forma, a SDDH, na pessoa de seu atual presidente, advogado Marco Apolo Leão, faz jus aos nossos mais calorosos aplausos na data em que comemora seu 30º aniversário e ao reconhecimento desta Casa pela sua trajetória inatacável na defesa intransigente e incondicional da justiça social e dos direitos humanos; faz jus a proposição que encaminho a seguir:

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **José Nery**, PSOL/Pará.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 887, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os artigos 216 e 217 do Regimento Interno do Senado Federal, ao Ministro de Estado das Comunicações, a remessa do inteiro teor dos votos dos membros do Conselho Diretor da Agência Nacional de Telecomunicações na decisão que concedeu anuência prévia à operação de reestruturação societária e transferência de controle e de outorgas de empresas do Grupo Abril e da empresa Telecomunicações de São Paulo S.A. – TELESP/Telefônica (Processo nº 53500.031770/2006).

Justificação

Em decisão recente, a Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL) deferiu anuênciam prévia à operação de vulto celebrada entre o Grupo Abril e a Telecomunicações de São Paulo S.A. (TELESPI). A transação envolveu a transferência de controle e de outorgas relativas a serviços de televisão por assinatura. Cumpre ainda ressaltar que a Telesp integra o grupo espanhol Telefônica e é concessionária de telefonia fixa no Estado de São Paulo.

A legislação de telecomunicações estabelece restrições a entrada de operadores estrangeiros em determinados serviços de televisão por assinatura, sobretudo TV a Cabo. Ademais, também limita a exploração desse serviço por concessionários de telefonia fixa, caso da Telesp. Diante do porte da transação que, segundo informações veiculadas na própria página da Anatel na Internet, chega a quase R\$1 bilhão, e das controvérsias jurídicas suscitadas, requer-se análise detalhada e transparente do negócio, a fim de que não pairem dúvidas sobre sua legalidade.

Conta ainda que a decisão tomada pela Agência não foi unânime, o que só reforça a necessidade de conhecer, em detalhes, as razões levantadas a favor e contra o negócio.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Renan Calheiros**.

(À Mesa para decisão.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será despachado à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 888, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, de acordo com as tradições da Casa, a inserção em ata de voto de aplauso ao empresário Assis Gurgacz, pela passagem, hoje, do oitavo aniversário de fundação da Faculdade Assis Gurgacz, instituição de ensino superior com sede na Avenida das Torres, nº 500, no Município de Cascavel, Estado do Paraná, pelo trabalho realizado em prol da educação naquele Estado.

Justificação

O empresário Assis Gurgacz instituiu, em outubro de 1997, a Fundação que leva o seu nome, uma entidade sem fins lucrativos, que hoje já possui um histórico de atuantes intervenções junto à comunidade na prestação

de serviços sócio-educativos, nos aspectos mais importantes de uma sociedade, tais como as transformações sociais, manifestações do espírito democrático, desenvolvimento de valores éticos e da consciência cidadã. Desde sua criação, a Fundação sempre esteve atuante junto à comunidade em que se insere. Suas ações buscam atender as necessidades locais e regionais, diagnosticadas por especialistas em problemas geopolíticos. O universo social é atendido por programas sócio-educativos, que visam à promoção do ser humano, na perspectiva crítica e emancipada, afastando, portanto, qualquer ação simplesmente assistencialista.

Com este mesmo escopo criou a Faculdade Assis Gurgacz, que é, hoje, uma das instituições de ensino superior que mais cresce no Paraná. Com oito anos de existência, a FAG é referência na região Oeste do Estado pela diversidade de cursos de graduação e pós-graduação e também por sua estrutura moderna e surpreendente. O campus da FAG revela a atenção pela imponência de seus prédios. O projeto da obra prevê um total de 120 mil metros quadrados de área construída.

Além dos grandes blocos de salas de aula, o campus conta com o prédio de laboratórios de Engenharia e Arquitetura; as Clínicas FAG – uma arrojada obra que chama a atenção do visitante já na entrada do campus -; quadras poliesportivas; o campo de futebol; o Centro de Vivência da Terceira Idade e uma reserva ambiental com 17,4 hectares. Ao todo, são 173 salas de aula à disposição dos acadêmicos, além de 84 modernos laboratórios. O prédio da Reitoria é um edifício com cinco mil metros quadrados que conta com um auditório para 780 pessoas. Provisoriamente, o prédio da Reitoria também abriga a biblioteca que, em seguida, terá seu próprio espaço. As próximas obras serão um ginásio esportivo e um ginásio aquático – que completarão a estrutura das quadras cobertas existentes hoje – um teatro e, por último, uma grande área de vivência envolta em um centro comercial. A Faculdade Assis Gurgacz ministra cursos de graduação e de pós-graduação. Os cursos de graduação criam espaços para discussões, conhecimento e desenvolvimento de uma visão crítico-reflexiva acerca da profissão, da sociedade e de um mundo cada vez mais globalizado. Além de promover oportunidades de aplicações práticas da teoria aprendida em sala de aula. A FAG continua investindo na abertura de novos cursos para suprir outras necessidades do mercado de trabalho, ministrando hoje os cursos de Administração, Agronomia, Arquitetura e Urbanismo, Ciências Biológicas, Direito, Educação Física, Enfermagem, Engenharias, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Jornalismo, Nutrição,

Pedagogia, Psicologia, Publicidade e Propaganda e Secretariado Executivo. A Faculdade Assis Gurgacz deverá, nos próximos anos, constituir-se em referência no ensino superior para toda a região Sul do Brasil, através da valorização do seu corpo de colaboradores e reconhecimento da qualidade do ensino ministrado, de tal forma que a sua transformação em universidade se dará como a consequência natural de um processo de desenvolvimento. Esse é o pensamento que norteia o seu corpo administrativo.

Pelo incontestável papel que vem exercendo no desenvolvimento social, educacional, político e econômico do Paraná, o Empresário Assis Gurgacz tornou-se merecedor do mais profundo respeito da comunidade paranaense e brasileira, razão pela qual, com base no artigo 222 do Regimento Interno do Senado, requeiro este voto de aplauso e congratulações.

Sala das Sessões, 9 de agosto 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido será encaminhado à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 889, DE 2007

Requeiro, nos termos dos artigos 159 e 160 do Regimento Interno do Senado Federal, que o tempo destinado aos oradores da Hora do Expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de setembro de 2007 seja dedicado à memória das vítimas de atentados terroristas ao redor do mundo.

Justificação

A cada ano cresce o número de vítimas de atentados terroristas ao redor do mundo.

Em 19 de agosto de 2003, um caminhão-bomba arremeteu contra o Hotel Canal, quartel-general da Organização das Nações Unidas no Iraque. A explosão, que fez ruir parte do prédio, matou 17 pessoas e feriu mais de 100. Entre os mortos estava o diplomata brasileiro Sérgio Vieira de Mello, alto comissário da ONU para Direitos Humanos e representante máximo da organização na reconstrução do Iraque. O único propósito de sua permanência naquele país era o de ajudar o povo iraquiano.

No dia 11 de setembro de 2001, dois aviões derrubaram as torres gêmeas do complexo de **World**

Trade Center, em Nova Iorque. Outro avião se chocou contra o Pentágono e um terceiro, que se dirigia provavelmente para Washington, foi abatido perto de Pittsburg. O mundo ficou estarrecido, uma vez que os atentados nos EUA foram transmitidos pela televisão, ao vivo, e assistidos por pessoas de todos os países. Esses atentados causaram a morte de 2.973 pessoas e o desaparecimento de 24.

A Embaixada Israelense, em Buenos Aires, foi alvo de um ataque, em março de 1992, no qual morreram 29 pessoas e mais de 200 ficaram feridas. Nesse episódio, também foram atingidas uma igreja católica e uma escola.

Era verão em Londres, julho de 2005, Jean Charles de Meneses Mineiro de Gonzaga, saiu de sua casa, num bairro de operários pobres, para trabalhar. Confundido com um homem-bomba, foi morto no metrô com oito tiros à queima-roupa por forças especiais da polícia britânica, treinadas para atuar no reconhecimento de suspeitos de terrorismo. Esse brasileiro de 27 anos, e nada tinha a ver com atentados terroristas, ele só era um trabalhador, um eletricista, e tornou-se mais uma vítima da guerra contra o terrorismo.

A prática do terrorismo, como vemos atualmente, tem sua origem na não-realização de justiça em vários países. O caminho escolhido pelas nações ricas, pode não ter sido o mais adequado. A pobreza, a fome e a injustiça, são maus conselheiros e induidores do terrorismo. Isso, naturalmente, não explica nem justifica atentados de homens-bomba contra a população civil inocente, seja onde for. O terrorismo é uma praga tão grande quanto a guerra declarada que atinge civis, porque trai a humanidade ao acabar com a vida dos que não são responsáveis pelos atos dos governos dos seus países. Essa Sessão tem a finalidade de homenagear as vítimas e as famílias de todos os atentados que ultrapassa fronteiras e ideologias e culturas. Devemos nos unir para lutar pela paz no mundo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Eduardo Matarazzo Suplicy**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 890, DE 2007

Requer tramitação conjunta do PLC n° 44/2007 com o PLS n° 473/2003.

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do

Projeto de Lei da Câmara, (PLC) nº 44, de 2007, e do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 473, de 2003, por versarem sobre a mesma matéria (Estágios de estudantes de instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio e outros).

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Osmar Dias**.

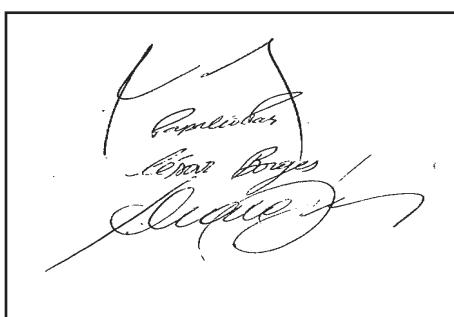
O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Sobre a mesa decisão que passo a ler.

É lida a seguinte:

DECISÃO

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de sua competência prevista no inciso VI do art. 98, combinado com o art. 258, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, resolve deferir o Requerimento nº 890, de 2007, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, com o Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007.

Senado Federal, 9 de agosto de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Em virtude da decisão da Mesa, o **Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003**, perde o caráter terminativo e passa a tramitar em conjunto com o **Projeto de Lei da Câmara nº 44, de 2007**.

A Presidência determina que seja procedida a confecção de 2ª autuação do Projeto de Lei do Senado nº 473, de 2003, a fim de que, juntamente com o Projeto de Lei da Câmara, vá ao exame simultâneo das Comissões de Educação e Assuntos Sociais, uma vez que o último tramita em regime de urgência constitucional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 891, DE 2007

Requeremos a V.Ex^a, nos termos regimentais pertinentes, seja tornado sem efeito o Requerimento nº 565/2007, anteriormente apresentado à Mesa Diretora desta Casa, cujo teor solicita a realização de

Sessão Especial, em 24 de agosto de 2007, com objetivo de homenagear a memória do ex-Presidente da República, Sr. Getúlio Vargas, pelo transcurso do 53º aniversário de seu falecimento.

Requeremos, outrossim, com base no Art. 199 do RI do Senado Federal e no Ato da Mesa Diretora nº 1/97, seja destinada parte da Sessão Deliberativa do dia 29 de agosto de 2007 – Hora do Expediente – para a realização da referida homenagem.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador, **Sergio Zambiasi**, Líder do PTB em exercício, **João Vicente Claudino** – PTB, **Augusto Botelho**, **Eduardo Azeredo**, **Heráclito Fortes**, **Garibaldi A. Filho**, **Leomar Quintanilha**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 892, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Oficial Bombeiro do Distrito Federal Major Luiz Henrique Andrade Barbosa ocorrido em trágico acidente de helicóptero no dia de hoje em Ceilândia.

Requeiro, também, que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento da família do Major Luiz Henrique Andrade Barbosa.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Adelmir Santana** – Senador **Cristovam Buarque**.

REQUERIMENTO N° 893, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Oficial Bombeiro do Distrito Federal Capitão José Frederico Assunção Magalhães ocorrido em trágico acidente de helicóptero no dia de hoje em Ceilândia.

Requeiro, também, que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento da família do Capitão José Frederico Assunção Magalhães.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Adelmir Santana** – Senador **Cristovam Buarque**.

REQUERIMENTO N° 894, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário, que seja consignado, nos anais do Senado, voto de aplauso para o Senhor Rodrigo Alves Gonçalves.

Requeiro ainda, que o voto de aplauso seja levado ao conhecimento do homenageado.

Justificação

O Senhor Rodrigo Alves Gonçalves, engraxate de 22 anos da cidade de Vitória, morador de Cariacica, no Bairro Rio Branco, que com bravura e extremo espírito de solidariedade humana salvou a vida do garoto Matheus Vinicius Oliveira Galetti, de cinco anos, que foi jogado por um andarilho da Ponte Florentino Avidos (Cinco Pontes), que liga Vitória e Vila Velha, na manhã do dia 7 de agosto.

O exemplo, coroado de êxito, de coragem e solidariedade humana demonstradas pelo Senhor Rodrigo, em um brilhante trabalho de salvamento da vida de uma criança, torna-se digno do aplauso da nação e, em especial, desta mais alta Câmara do País.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Magno Malta**.

REQUERIMENTO N° 895, DE 2007

Requeiro, nos termos do art. 218, do Regimento Interno do Senado Federal, a inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento do Bombeiro do Distrito Federal Sargento Lélio Antônio da Rocha ocorrido em trágico acidente de helicóptero no dia de hoje em Ceilândia.

Requeiro, também, que esse voto de pesar seja levado ao conhecimento da família do Sargento Lélio Antônio da Rocha.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Adelmir Santana** – Senador **Cristovam Buarque**.

REQUERIMENTO N° 896, DE 2007

Requeiro nos termos do artigo 222, do Regimento Interno, e ouvido o Plenário que seja consignado, nos anais do Senado, voto de pesar para o ex-Prefeito de Ecoporanga, Senhor Chico Coletor.

Requeiro, ainda, que o voto de pesar seja encaminhado à família do falecido.

Justificação

O ex-Prefeito de Ecoporanga Francisco Roberto Figueiredo Gomes, conhecido como Chico Coletor falecido na noite do último sábado foi eleito vereador em 1983 atuando no Legislativo por dois mandatos onde foi Presidente da Câmara de Vereadores do município.

Teve uma vida pautada pela dedicação incansável à política e ao município sempre preocupado com o bem comum, o crescimento e o desenvolvimento de Ecoporanga.

Sua dedicação é um exemplo de vida que deve merecer a homenagem especial deste Senado Federal, portanto peço ao Presidente do Senado, junto com os meus pares para que este voto de pesar seja inserido e registrado para sempre nos anais da Casa.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Magno Malta**, 4º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência encaminhará os votos solicitados.

Os requerimentos que acabam de ser lidos vão ao Arquivo.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 897, DE 2007

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Trabalho, informações sobre aquisições de terra e de empreendimentos agrícolas e agroindustriais vinculados à produção de etanol e de biodiesel por capital estrangeiro nos últimos cinco anos.

Justificação

A história do Brasil marca-se pela repetição de oportunidades perdidas. Perdeu-se a chance de utilizar bem a riqueza do açúcar que fez de Olinda e Recife umas das mais ricas cidades do mundo em seu tempo. O ouro de Minas Gerais foi usado para financiar o consumo em Portugal e o desenvolvimento da revolução industrial na Inglaterra. Perdeu-se a chance do café e deixou-se de usar o desenvolvimento industrial para a construção de uma sociedade estável e eficiente.

Atualmente, vivencia-se a oportunidade do agro-negócio, especialmente com a chance de o Brasil transformar-se em uma importante fonte de bioenergia. E outra vez corre-se o risco de o Brasil perder o trilho caso a oportunidade não seja bem utilizada.

Os acordos em marcha entre os governos brasileiro e estrangeiros, o risco de ocupação irracional de terra para atender o mercado criado pela demanda mundial de combustível e as compras sucessivas de terras e usinas de álcool por empresas do exterior podem levar o País, mais uma vez, a ser usado sem tirar o devido proveito.

Por esta razão, ao tempo em que se necessita estar aberto à oportunidade que surge, a história alerta para o nosso passado e cobra responsabilidade com nosso futuro.

O Senado Federal não pode ficar alheio a esta realidade e, nesse sentido, apresentamos esse requerimento de informações para o qual o apoioamento de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Cristovam Buarque** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Eduardo Suplicy**.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL

PROPOSIÇÃO: RQS Nº 17 - C, DE 2007 - CRE
 ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 9 / 8 / 2007, OS SENHORES(A)
 SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT)	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B)
MARCELO CRIVELLA (PRB)	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT)
FERNANDO COLLOR (PTB)	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	4 - SERYS SHHESSARENKO (PT)
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT)
JOÃO RIBEIRO (PR)	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP)
PMDB	
PEDRO SIMON	1 - VALDIR RAUPP
MÃO SANTA	2 - LEOMAR QUINTANILHA
VAGO	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
JARBAS VASCONCELOS	4 - GILVAN BORGES
PAULO DUQUE	5 - GARIBALDI ALVES
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM)	1 - EDISON LOBÃO (DEM)
MARCO MACIEL (DEM)	2 - CÉSAR BORGES (DEM)
MARIA DO CARMO ALVES (DEM)	3 - KÁTIA ABRE (DEM)
ROMEU TUMA (DEM)	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM)
ARTHUR VIRGILIO (PSDB)	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB)
EDUARDO AZEREDO (PSDB)	6 - WILSON MATOS (PSDB)
JOÃO TENÓRIO (PSDB)	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

REQUERIMENTO Nº 898, DE 2007

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado da Justiça, informações sobre aquisições de terra e de empreendimentos agrícolas e agroindustriais vinculados à produção de etanol e de biodiesel por capital estrangeiro nos últimos cinco anos.

Justificação

A história do Brasil marca-se pela repetição de oportunidades perdidas. Perdeu-se a chance de utilizar bem a riqueza do açúcar que fez de Olinda e Recife umas das mais ricas cidades do mundo em seu tempo. O ouro de Minas Gerais foi usado para financiar o consumo em Portugal e o desenvolvimento da revolução industrial na Inglaterra. Perdeu-se a chance do café e

deixou-se de usar o desenvolvimento industrial para a construção de uma sociedade estável e eficiente.

Atualmente, vivencia-se a oportunidade do agro-negócio, especialmente com a chance de o Brasil transformar-se em uma importante fonte de bioenergia. E outra vez corre-se o risco de o Brasil perder o trilho caso a oportunidade não seja bem utilizada.

Os acordos em marcha entre os governos brasileiro e estrangeiros, o risco de ocupação irracional de terra para atender o mercado criado pela demanda mundial de combustível e as compras sucessivas de terras e usinas de álcool por empresas do exterior

podem levar o País, mais uma vez, a ser usado sem tirar o devido proveito.

Por esta razão, ao tempo em que se necessita estar aberto à oportunidade que surge, a história alerta para o nosso passado e cobra responsabilidade com nosso futuro.

O Senado Federal não pode ficar alheio a esta realidade e, nesse sentido, apresentamos esse requerimento de informações para o qual o apoioamento de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Cristovam Buarque** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Eduardo Suplicy**.

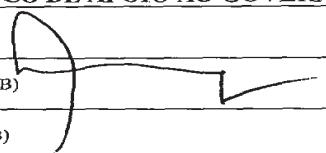
PROPOSIÇÃO: RQS Nº 17-D, DE 2007 — CRE
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 9 / 8 / 2007, OS SENHORES(A)
SENADORES(AS):

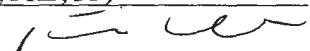
PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES

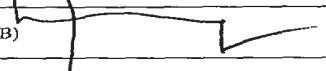
TITULARES

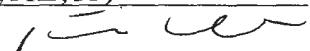
SUPLENTES

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)

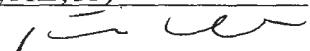
EDUARDO SUPLICY (PT) 

1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) 

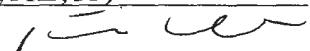
MARCELO CRIVELLA (PRB) 

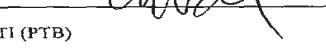
2 - ALOTIZIO MERCADANTE (PT) 

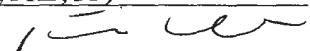
FERNANDO COLLOR (PTB) 

3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 

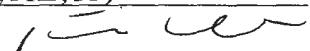
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 

4 - SERYS SLHESSARENKO (PT) 

MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) 

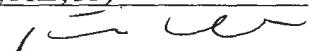
5 - FÁTIMA CLEIDE (PT) 

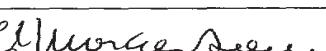
JOÃO RIBEIRO (PR) 

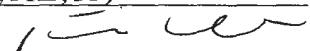
6 - FRANCISCO DORNELLES (PP) 

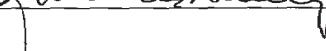
PMDB

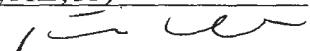
PEDRO SIMON 

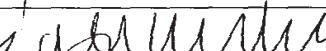
1 - VALDIR RAUPP 

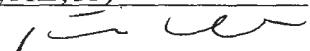
MÃO SANTA 

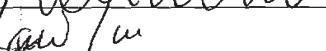
2 - LEOMAR QUINTANILHA 

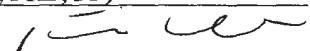
VAGO 

3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 

JARBAS VASCONCELOS 

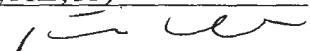
4 - GILVAN BORGES 

PAULO DUQUE 

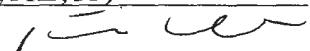
5 - GARIBALDI ALVES 

BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)

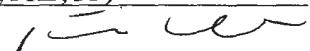
HERÁCLITO FORTES (DEM) 

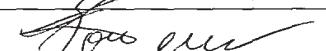
1 - EDISON LOBÃO (DEM) 

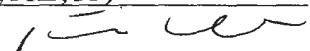
MARCO MACIEL (DEM) 

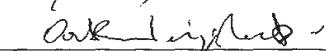
2 - CÉSAR BORGES (DEM) 

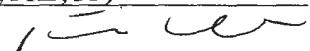
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 

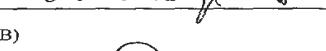
3 - KÁTIA ABRE (DEM) 

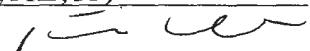
ROMEU TUMA (DEM) 

4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) 

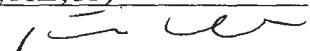
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) 

5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) 

EDUARDO AZEREDO (PSDB) 

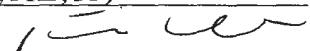
6 - WILSON MATOS (PSDB) 

JOÃO TENÓRIO (PSDB) 

7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB) 

PDT

CRISTOVAM BUARQUE 

1 - JEFFERSON PÉRES 

REQUERIMENTO N° 899, DE 2007

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado das Relações Exteriores, informações sobre aquisições de terra e de empreendimentos agrícolas e agroindustriais vinculados à produção de etanol e de biodiesel por capital estrangeiro nos últimos cinco anos.

Justificação

A história do Brasil marca-se pela repetição de oportunidades perdidas. Perdeu-se a chance de utilizar bem a riqueza do açúcar que fez de Olinda e Recife umas das mais ricas cidades do mundo em seu tempo. O ouro de Minas Gerais foi usado para financiar o consumo em Portugal e o desenvolvimento da revolução industrial na Inglaterra. Perdeu-se a chance do café e deixou-se de usar o desenvolvimento industrial para a construção de uma sociedade estável e eficiente.

Atualmente, vivencia-se a oportunidade do agro-negócio, especialmente com a chance de o Brasil trans-

formar-se em uma importante fonte de bioenergia. E outra vez corre-se o risco de o Brasil perder o trilho caso a oportunidade não seja bem utilizada.

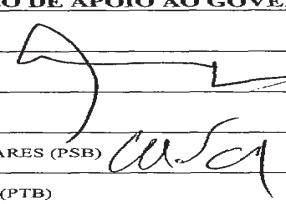
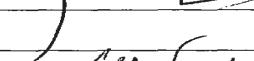
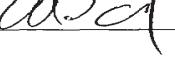
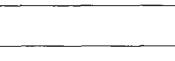
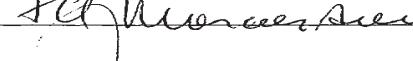
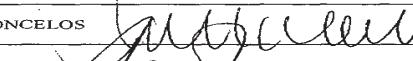
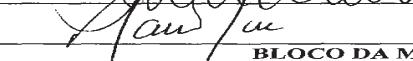
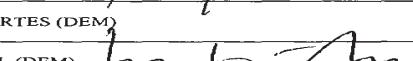
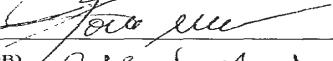
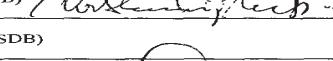
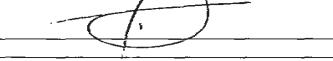
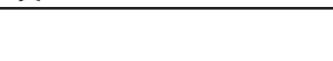
Os acordos em marcha entre os governos brasileiro e estrangeiros, o risco de ocupação irracional de terra para atender o mercado criado pela demanda mundial de combustível e as compras sucessivas de terras e usinas de álcool por empresas do exterior podem levar o País, mais uma vez, a ser usado sem tirar o devido proveito.

Por esta razão, ao tempo em que se necessita estar aberto à oportunidade que surge, a história alerta para o nosso passado e cobra responsabilidade com nosso futuro.

O Senado Federal não pode ficar alheio a esta realidade e, nesse sentido, apresentamos esse requerimento de informações para o qual o apoioamento de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Cristovam Buarque** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Eduardo Suplicy**.

PROPOSIÇÃO: PQS Nº 17-E, DE 2007 — C.R.G
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 9/8/2007, OS SENHORES(A):
SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) 
MARCELO CRIVELLA (PRB) 	2 - ALOIZIO MERCADANTE (PT) 
FERNANDO COLLOR (PTB) 	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	4 - SERYS SHLESSARENKO (PT) 
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) 	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT) 
JOÃO RIBEIRO (PR) 	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP) 
PMDB	
PEDRO SIMON 	1 - VALDIR RAUPP 
MÃO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA 
VAGO 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
JARBAS VASCONCELOS 	4 - GILVAN BORGES 
PAULO DUQUE 	5 - GARIBALDI ALVES 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) 	1 - EDISON LOBÃO (DEM) 
MARCO MACIEL (DEM) 	2 - CÉSAR BORGES (DEM) 
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 	3 - KÁTIA ABRE (DEM) 
ROMEU TUMA (DEM) 	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) 
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) 	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - WILSON MATOS (PSDB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB) 	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB) 
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

REQUERIMENTO N° 900, DE 2007

Requeiro, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e no art. 215 do Regimento Interno do Senado Federal, sejam solicitadas ao Ministro de Estado do Desenvolvimento Agrário, informações sobre aquisições de terra e de empreendimentos agrícolas e agroindustriais vinculados à produção de etanol e de biodiesel por capital estrangeiro nos últimos cinco anos.

Justificação

A história do Brasil marca-se pela repetição de oportunidades perdidas. Perdeu-se a chance de utilizar bem a riqueza do açúcar que fez de Olinda e Recife umas das mais ricas cidades do mundo em seu tempo. O ouro de Minas Gerais foi usado para financiar o consumo em Portugal e o desenvolvimento da revolução industrial na Inglaterra. Perdeu-se a chance do café e deixou-se de usar o desenvolvimento industrial para a construção de uma sociedade estável e eficiente.

Atualmente, vivencia-se a oportunidade do agro-negócio, especialmente com a chance de o Brasil trans-

formar-se em uma importante fonte de bioenergia. E outra vez corre-se o risco de o Brasil perder o trilho caso a oportunidade não seja bem utilizada.

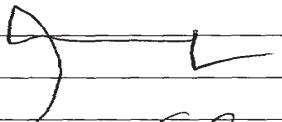
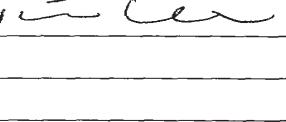
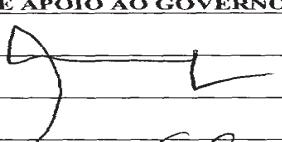
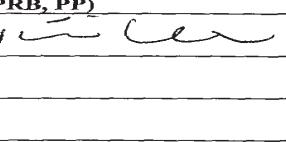
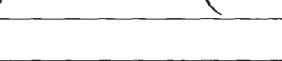
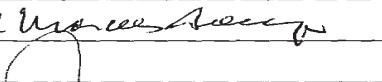
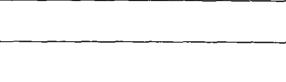
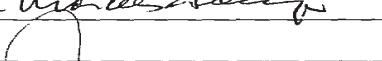
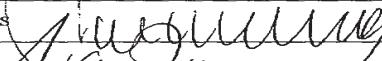
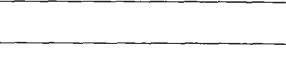
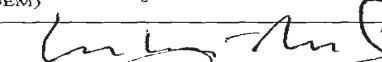
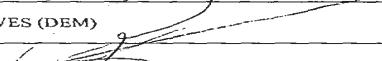
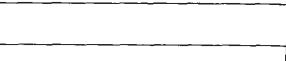
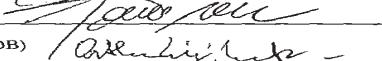
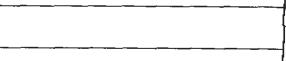
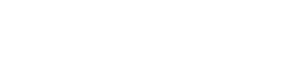
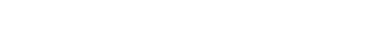
Os acordos em marcha entre os governos brasileiro e estrangeiros, o risco de ocupação irracional de terra para atender o mercado criado pela demanda mundial de combustível e as compras sucessivas de terras e usinas de álcool por empresas do exterior podem levar o País, mais uma vez, a ser usado sem tirar o devido proveito.

Por esta razão, ao tempo em que se necessita estar aberto à oportunidade que surge, a história alerta para o nosso passado e cobra responsabilidade com nosso futuro.

O Senado Federal não pode ficar alheio a esta realidade e, nesse sentido, apresentamos esse requerimento de informações para o qual o apoioamento de nossos ilustres pares.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Cristovam Buarque** – Senador **Eduardo Azeredo** – Senador **Eduardo Suplicy**.

PROPOSIÇÃO: RQS N° 17-F, DE 2007 — C.R.E
ASSINAM O REQUERIMENTO NA REUNIÃO DE 9/8/2007, OS SENHORES(A):
SENADORES(AS):

PRESIDENTE: SENADOR HERÁCLITO FORTES	
TITULARES	SUPLENTES
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB, PP)	
EDUARDO SUPLICY (PT) 	1 - INÁCIO ARRUDA (PC do B) 
MARCELO CRIVELLA (PRB) 	2 - ALCÍDIO MERCADANTE (PT) 
FERNANDO COLLOR (PTB) 	3 - AUGUSTO BOTELHO (PT) 
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB) 	4 - SERYS SHLESSARENKO (PT) 
MOZARILDO CAVALCANTI (PTB) 	5 - FÁTIMA CLEIDE (PT) 
JOÃO RIBEIRO (PR) 	6 - FRANCISCO DORNELLES (PP) 
PMDB	
PEDRO SIMON 	1 - VALDIR RAUPP 
MÂO SANTA 	2 - LEOMAR QUINTANILHA 
VAGO 	3 - WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA 
JARBAS VASCONCELOS 	4 - GILVAN BORGES 
PAULO DUQUE 	5 - GARIBALDI ALVES 
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
HERÁCLITO FORTES (DEM) 	1 - EDISON LOBÃO (DEM) 
MARCO MACIEL (DEM) 	2 - CÉSAR BORGES (DEM) 
MARIA DO CARMO ALVES (DEM) 	3 - KÁTIA ABRE (DEM) 
ROMEU TUMA (DEM) 	4 - ROSALBA CIARLINI (DEM) 
ARTHUR VIRGILIO (PSDB) 	5 - FLEXA RIBEIRO (PSDB) 
EDUARDO AZEREDO (PSDB) 	6 - WILSON MATOS (PSDB) 
JOÃO TENÓRIO (PSDB) 	7 - SÉRGIO GUERRA (PSDB) 
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE	1 - JEFFERSON PÉRES

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão despachados à Mesa para decisão, nos termos do art. 216, III, do Regimento Interno.

Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO N° 901, DE 2007

Nos termos do art. 160 do Regimento Interno do Senado Federal, requeremos que a homenagem ao Dia do Comerciante, inicialmente marcada para o dia 23 próximo, seja transferida para a Hora do Expediente da Sessão do dia 30 do corrente mês.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Adelmir Santana** – Senadora **Serys Shhessarenko** – Senador **Augusto Botelho** – Senador **Wellington Salgado** – Senadora **Lúcia Vânia** – Senador **Marcelo Crivela**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O requerimento que acaba de ser lido vai à publicação e será apreciado oportunamente.

Sobre a mesa, requerimentos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 902, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 242, de 2007 que, “Modifica a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, para permitir a adesão de escolas de nível médio, pessoas jurídicas prestadoras de serviços de corretagem de seguros e representação comercial ao Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional”, seja encaminhado à Comissão de Educação para que esta se pronuncie sobre o mesmo.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Gilvam Borges**.

REQUERIMENTO N° 903, DE 2007

Requeiro, nos termos regimentais, que o Projeto de Lei do Senado nº 398, de 2007 que, “Altera o art. 141 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para prever o aumento de pena no caso de crime contra a honra praticado pela Internet, e o art. 14 do Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal, para estabelecer que a autoridade policial deverá, no momento da comunicação do crime, acessar o sítio indicado e imprimir o material ofensivo, lavrando o respectivo termo, em que certificará a consumação do delito”, seja

ouvida a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática por estar no âmbito da sua competência.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Wellington Salgado**.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Os requerimentos que acabam de ser lidos serão incluídos em Ordem do Dia oportunamente.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

OF. N° 75/07-DEM

Brasília, 9 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, indico o Senador Antonio Carlos Júnior para ocupar, como suplente, a vaga deste Partido na Comissão de Assuntos Econômicos – CAE.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder dos Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência designa o Senador Antônio Carlos Júnior para integrar como suplente a Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do expediente lido.

Sobre a mesa, ofícios que passo a ler.

São lidos os seguintes:

OF. N° 81/07-DEM

Brasília, 9 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Antonio Carlos Júnior, como suplente, na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder dos Democratas no Senado Federal.

OF. N° 82/07-DEM

Brasília, 9 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Nos termos regimentais, solicito a minha substituição pelo Senador Antonio Carlos Júnior, como titular, na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática – CCT.

Cordialmente, – Senador **José Agripino**, Líder dos Democratas no Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Serão feitas as substituições solicitadas.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

GABINETE DA LIDERANÇA DO PTB

Of. n° 280/2007

Brasília, 8 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Indico a Vossa Excelência, nos termos regimentais o Senhor Deputado Alex Canziani (PTB-PR) na qualidade de Titular e em substituição ao Senhor Deputado Jovair Arantes (PTB-GO) para a Comissão Mista que analisa a Medida Provisória nº 382, de 25 de julho de 2007, que “Dispõe sobre o desconto de créditos da Contribuição para o PIS/PASEP e da CONFINS, na aquisição no mercado interno ou importação de bens de capital destinados à produção dos bens relacionados nos anexos I e II da Lei nº 10.485, de 3 de julho de 2002, e dos produtos classificados na Tabela de Incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados – TIPI, aprovada pelo Decreto nº 6.006, de 28 de dezembro de 2006; autoriza a concessão de subvenção econômica nas operações de empréstimo e financiamento destinadas às empresas dos setores de calçados e artefatos de couro, têxtil, de confecção e de móveis de madeira; e dá outras providências”.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência, protestos de estima e elevada consideração. – Deputado **Jovair Arantes**, Líder do PTB.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Será feita a substituição solicitada.

Sobre a mesa, ofício que passo a ler.

É lido o seguinte:

Of. Int. GSSM nº 8/2007

Brasília, 7 de agosto de 2007

Senhor Presidente,

Com os meus cumprimentos, cumpre o dever de informar a V. Exa. que, embora com autorização regimental, em atenção ao meu Requerimento nº 688, de 2007, para representar o Senado Federal no III Simpósio Brasil-Alemanha de Meio Ambiente, ocorrido nos dias 22 a 28 de julho último, imprevisível superveniência de deveres indeclináveis coincidentes com esse período impossibilitou-me de participar da nobre missão, razão pela qual incumbi à chefia do meu Gabinete comunicasse imediatamente a essa Presidência o cancelamento da minha participação, conforme cópia anexa do Of. Int. GSSM 2/07, datado de 3 de julho de 2007. – Senador **Sibá Machado**, PT/AC.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – O ofício que acaba de ser lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Encerrou-se na última terça-feira o prazo para apresentação de emendas ao **Projeto de Resolução nº 38, de 2007**, de autoria do Senador Valter Pereira, que altera dispositivos da *Resolução nº 20, de 1993, instituindo o regulamento do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar do Senado Federal*.

Ao Projeto não foram oferecidas emendas.

A matéria vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Encerrou-se na última terça-feira o prazo para apresentação de emendas às seguintes matérias:

– **Projeto de Decreto Legislativo nº 52, de 2007**, tendo como primeiro signatário o Senador Leomar Quintanilha, que dispõe sobre a realização de plebiscito para a criação do Estado do Carajás, nos termos do art. 49, inciso XV, da Constituição Federal;

– **Projeto de Lei da Câmara nº 93, de 2006** (nº 2.416/2003, na Casa de origem), que altera o inciso I do caput do art. 44, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – cursos seqüenciais);

– **Projeto de Lei da Câmara nº 84, de 2006** (nº 4.801/2001, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a aplicação das regras de origem previstas no Acordo sobre Regras de Origem do GATT 1994 e dá outras providências.

Aos Projetos não foram oferecidas emendas.

As matérias serão incluídas em Ordem do Dia oportunamente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Esgotou-se na última terça-feira o prazo previsto no art. 91, § 3º, do Regimento Interno, sem que tenha sido interposto recurso, no sentido da apreciação, pelo Plenário, das seguintes matérias:

– **Projeto de Lei do Senado nº 34, de 2003**, de autoria do Senador Hélio Costa, que altera o art. 40 da Lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006, e lhe acrescenta art. 40-A, determinando a aplicação da pena, até o dobro, na hipótese de tráfico ilícito de drogas quando o crime envolver ou visar a atingir criança ou adolescente ou, ainda, for

- praticado nas dependências ou imediações de estabelecimento de ensino;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003**, de autoria do Senador Paulo Paim, que altera dispositivo da *Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre a incorporação do adicional de insalubridade ou periculosidade no salário do empregado;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 22, de 2004**, de autoria do Senador Magno Malta, que altera a Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que aprova o *Plano Nacional de Viação, para incluir, na Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, o trecho rodoviário compreendido entre as localidades de Pedro Canário (ES) e Nanuque (MG);*
- **Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2004**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que altera o art. 105 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o *Código de Trânsito Brasileiro, para estabelecer a obrigatoriedade de uso do equipamento suplementar de retenção (air bag);*
- **Projeto de Lei do Senado nº 210, de 2004**, de autoria do Senador José Maranhão, que altera a Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, para fixar a data de vencimento das quotas de imposto de renda das pessoas físicas no oitavo dia útil de cada mês subsequente ao de competência;
- **Projeto de Lei do Senado nº 131, de 2005**, de autoria do Senador Francisco Pereira, que altera a Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000, para assegurar às pessoas com deficiência visual o acesso a textos sagrados;
- **Projeto de Lei do Senado nº 151, de 2005**, de autoria do Senador Paulo Octávio, que altera a situação jurídica do estrangeiro no Brasil e delega poderes aos Ministros de Estado do Turismo, das Relações Exteriores e da Justiça para isentar a exigência de visto de entrada do turista, quando o interesse nacional o recomendar, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 199, de 2005**, de autoria do Senador Leonel Pavan, que dispõe sobre o início do pagamento do seguro-desemprego ao pescador artesanal, e dá outras providências;
- **Projeto de Lei do Senado nº 73, de 2006**, de autoria do Senador Flávio Arns, que dá nova redação ao parágrafo único do art. 18 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para alterar a autoridade

- jugadora do recurso relativo a Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 233, de 2006**, de autoria do Senador Valdir Raupp, que acrescenta dispositivo ao art. 473 da *Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para incluir o exame de detecção do câncer de mama, útero ou próstata, nas hipóteses em que o empregado poderá se afastar do serviço sem prejuízo do salário;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 281, de 2006**, de autoria do Senador Flexa Ribeiro, que insere parágrafo único no art. 4º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como *Lei de Diretrizes e Bases da Educação, para dispor sobre atendimento médico e odontológico aos estudantes do ensino fundamental público;*
- **Projeto de Lei do Senado nº 27, de 2007**, de autoria do Senador Geraldo Mesquita Júnior, que dá a denominação de *Euclides da Cunha* ao trecho acreano da rodovia BR-364 e altera a Lei nº 8.733, de 25 de novembro de 1993, que “dá a denominação de Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira à rodovia BR-364”;
- **Projeto de Lei do Senado nº 28, de 2007**, de autoria do Senador Cícero Lucena, que altera a redação do § 1º do art. 19-I da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, incluído pela Lei nº 10.424, de 2002, e dá outras providências (acrescenta ao Sistema Único de Saúde – SUS o fornecimento de medicamentos de uso continuado não sujeitos a controle especial, entre outros necessários ao cuidado integral dos pacientes em seu domicílio);
- **Projeto de Lei do Senado nº 195, de 2007**, de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal do Planalto do Araxá (UFPLA), com sede na cidade de Araxá, no Estado de Minas Gerais, e campi avançados da Universidade Federal de Sergipe (UFS), nos Municípios de Estância, Lagarto, Nossa Senhora da Glória e Própria, no Estado de Sergipe;
- **Projeto de Lei do Senado nº 218, de 2007**, de autoria do Senador Expedito Júnior, que inscreve o nome de *Cândido Mariano da Silva Rondon, o Marechal Rondon, no Livro dos Heróis da Pátria*; e
- **Projeto de Lei do Senado nº 256, de 2007**, de autoria do Senador Paulo Paim, que autoriza o Po-

der Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Gravataí no Estado do Rio Grande do Sul.

Tendo sido apreciados terminativamente pelas Comissões competentes, o **Projeto de Lei do Senado nº 194, de 2003**, rejeitado, vai ao Arquivo; e os demais projetos, aprovados, vão à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência comunica ao Plenário que, com referência ao **Requerimento nº 507, de 2007**, lido na sessão do dia 14 de maio último, que solicita audiência da Comissão de Assuntos Sociais sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 89, de 2006, retifica o despacho aposto naquela oportunidade, uma vez que o referido requerimento requer o adiamento da discussão, nos termos do art. 279, inciso I, do Regimento Interno.

Nesses termos, o Requerimento nº 507, de 2007, será apreciado quando o referido Projeto constar da Ordem do Dia para discussão, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Sobre a mesa, pareceres que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PARECER N° 655, DE 2007

Da Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle sobre o Aviso nº 157, de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades do Tribunal relativas ao segundo trimestre de 2000.

I – Relatório

I.1. – Histórico

Veio a esta Comissão de Fiscalização e Controle o Aviso nº 157 de 2000, do Tribunal de Contas da União, que encaminha Relatório das Atividades do Tribunal relativas ao segundo trimestre de 2000.

O processo chegou ao Senado em 1º de setembro de 2000 e foi encaminhado a esta Comissão no dia 4 daquele mesmo mês.

Em 30 de maio de 2001 foi nomeado relator o Senador Bello Parga, que emitiu parecer aprovado pela Comissão em sessão de 28 de junho de 2001, no qual faz sugestões e opina pela remessa do processo ao arquivo.

I.2. – Análise da Matéria

No seu texto original, nada de inovador no relatório, nem se compõe ele de matéria que demande alguma decisão da parte desta Comissão.

Digno de nota que o TCU, naquela oportunidade, ressaltou a adoção de medidas no intuito de tornar a fiscalização cada vez mais efetiva e eficaz.

Entre as medidas adotadas, destacam-se a rationalização processual, visando a celeridade da tramitação, o incremento na política de desenvolvimento de recursos humanos, a revisão no planejamento estratégico, o estreitamento das relações com o Congresso Nacional.

Em resumo, o Relatório informa que o TCU apreciou 9.779 processos naquele ano, em 193 sessões do Plenário e das Câmaras. As tomadas e prestações de contas e as tomadas de contas especiais corresponderam a 3.858 processos, dos quais 808 foram julgados irregulares, o que gerou a condenação de 845 responsáveis ao pagamento de multa ou resarcimento de débitos no valor de 36,4 milhões de reais.

Houve ainda, em 66 processos, a condenação de responsáveis por prática de atos irregulares ou não-cumprimento de decisões do Tribunal ao recolhimento de 641,1 mil reais.

Naquele parecer da lavra do Senador Bello Parga, porém, foi decidido requerer ao TCU as seguintes informações adicionais:

- a) análise detalhada de cada uma das providências de controle enumeradas no item I.2 daquele Parecer;
- b) aplicação de cada uma das medidas de controle enumeradas no item I.2, discriminando-se a data de aplicação, o responsável a quem foi aplicada a multa e os efeitos advindos das providências tomadas relativamente aos resultados dos procedimentos investigatórios em curso, nos últimos cinco anos;
- c) as dificuldades e obstáculos eventualmente encontrados pelo TCU na aplicação das medidas enumeradas no item I.2 do Parecer;
- d) sugestões para o aprimoramento da legislação envolvida com as medidas referidas.

O referido item I.2 do Parecer do Senador faz menção à quantia monetária arrecadada pelo TCU referente a multas, considerada irrisória quando comparada com o montante aplicado de multas.

O Senador, naquela oportunidade, chamou a atenção para a variedade de meios que a legislação defere ao Tribunal com vistas à eficácia do cumprimento de suas ações, porém o relatório de atividades tem evidenciado não estarem sendo suficientes ou eficazes os meios disponibilizados pela lei.

Em consequência, foi expedido o Ofício nº 870 SF, pelo então Presidente do Senado Federal em exercício, por meio do qual se encaminharam ao TCU as solicitações e recomendações contidas no Parecer.

Em resposta (fls. 108), o TCU encaminhou uma série de anexos em que elenca:

- a) inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança na Administração Pública Federal;
- b) declaração de inidoneidade de licitante fraudador, para participar, por até 5 anos, de licitação na Administração Pública Federal;
- c) remessa ao Ministério Público de cópia da documentação que evidencie dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, para auxílio das ações cíveis e penais cabíveis;
- d) sustação de atos administrativos ilegais e respectiva comunicação ao Congresso Nacional;
- e) comunicação ao Congresso Nacional sobre contratos irregulares, visando à sua sustação;
- f) inclusão, em cadastro encaminhado ao Ministério Público Eleitoral, para efeito de inelegibilidade, dos nomes dos responsáveis ocupantes de cargos ou funções públicas que tiveram contas julgadas irregulares, por decisão irrecorrível;
- g) solicitação à Advocacia Geral da União da adoção das medidas necessárias ao arresto de bens dos responsáveis julgados em débito;
- h) afastamento cautelar do responsável no curso da instrução processual; e
- i) decretação cautelar de indisponibilidade dos bens dos responsáveis, por até um ano.

Ressalta, por fim, o então Presidente do TCU que naquela oportunidade o TCU não dispunha de informações relativas às medidas adotadas pelo Ministério Público em face dos documentos que o Tribunal encaminhou para o ajuizamento das ações cabíveis.

Em agosto de 2001, o Senador Ney Suassuna apresentou à Mesa Diretora do Senado o Requerimento nº 487/2001, aprovado sob número 39/2001 na CFC (fls. 109-C) por meio do qual pede que seja encaminhada ao Ministério Público Federal a listagem recebida do TCU denominada "remessa ao Ministério Público de cópia da documentação que evidencie dano ao erário, decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico, ou, ainda, desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos, para auxílio das ações cíveis e penais cabíveis", a fim de que o Parquet informe a esta Comissão:

- a) se o Ministério Público já ajuizou as respectivas ações constantes de lista;
- b) o andamento de cada processo; e
- c) os processos que já tiveram sentença definitiva.

O requerimento recebeu parecer favorável da Comissão Diretora (fls. 121 a 124 e 128), tendo sido determinada a revisão na montagem do presente processo e a aprovação de solicitação ao Procurador-Geral da República dos dados acima citados, juntando-se a listagem do Tribunal de Contas.

II – Voto do Relator

Conforme já mencionado em outros pareceres que tramitaram no âmbito desta Comissão, faculta-se ao TCU apresentar o relatório na forma e com o conteúdo que entender, diante da inexistência de norma sobre a matéria.

A rigor o relatório poderia conter, ainda, um resumo de todas as contas julgadas regulares e irregulares, a listagem dos devedores e responsáveis e daqueles que tiveram seus direitos limitados por decisão daquela Corte.

Não se pode negar, porém, que a forma como tem sido elaborado é plenamente válida e permite o conhecimento de fato das atividades que têm se desenvolvido na Corte de Contas federal.

Verifica-se, no entanto, que especificamente este Relatório de Atividades do TCU foi enriquecido pelos anexos produzidos em razão do contido no parecer oferecido pelo Senador Bello Parga.

Entre eles, a anexo 3 que cuida das irregularidades comunicadas ao Ministério Público Federal, para a promoção das ações cabíveis e que foi objeto do Requerimento nº 487/2001.

A propósito, é de todo recomendável que se verifique junto à Secretaria Geral da Mesa, se foi ou não oficiado o Ministério Público para se pronunciar sobre o oferecimento das ações devidas em face das comunicações produzidas pelo Tribunal.

Assim sendo, somente cabe a essa Comissão conhecer da matéria e remetê-la ao arquivo de forma a que se produza novo aviso à luz da resposta que se receber do Ministério Público ao requerimento já citado.

Sala da Comissão 17 de março de 2004. – Senador **João Ribeiro**, Relator – Senador **Ney Suassuna**, Presidente.

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

PROPOSIÇÃO: AVS Nº 157 DE 2000

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 17/03/04, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>(Assinatura)</i> (RELATOR "AD HOC")
RELATOR:	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
VAGO	1-ANA JÚLIA CAREPA <i>Ana Júlia Carepa</i>
VAGO	2-DELcíDIO AMARAL <i>Delcídio Amaral</i>
ANTONIO CARLOS VALADARES	3-GERALDO MESQUITA JUNIOR
AELTON FREITAS	
DUCIOMAR COSTA	
PMDB	
NEY SUASSUNA	1-VALMIR AMARAL
LUIZ OTAVIO	2-ROMERO JUCÁ
GERSON CAMATA	
JOÃO ALBERTO SOUZA	
PFL	
CÉSAR BORGES	1-JORGE BORNHAUSEN
EFRAIM MORAIS	2-PAULO OCTAVIO
JOÃO RIBEIRO	
ANTONIO CARLOS MAGALHÃES	
PSDB	
ARTHUR VIRGILIO	1-LEONEL PAVAN
ANTERO PAES DE BARROS	
PDT	
OSMAR DIAS	1-ALMEIDA LIMA
PPS	
MOZARILDO CAVALCANTI	

PARECER N° 656, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 119, de 2007 (nº 515/2007, na origem), de indicação do Doutor Pedro Paulo Teixeira Manus, para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga reservada a juízes da carreira da magistratura trabalhista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 8 de agosto de

2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Aloizio Mercadante, sobre a Mensagem (SF) nº 119, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Doutor Pedro Paulo Teixeira Manus para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA**PROPOSIÇÃO:** MSF **Nº** 119 **DE** 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/08/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>[Assinatura]</i>
RELATOR:	<i>[Assinatura]</i> <u>Senador Aloizio Mercadante</u>
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	<i>[Assinatura]</i>
SERYS SHLESSARENKO	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABÓYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE (Relator)	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	<i>[Assinatura]</i>
PSOL	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIRO SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGripino
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS <i>[Assinatura]</i>

Relator: Senador Aloizio Mercadante

Encaminha o Senhor Presidente da República, a esta Casa, a indicação do Doutor Pedro Paulo Teixeira Manus, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região (São Paulo – SP), para compor o Tribunal Superior do Trabalho, na qualidade de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista. A mensagem presidencial foi remetida em cumprimento ao art. 52, inciso III, a e ao art. 111-A da Constituição Federal.

Nascido aos 12 de março de 1951 na Capital do Estado de São Paulo, o indicado graduou-se em Direito pela Faculdade Paulista de Direito da Pontifícia Universidade Católica (PUC) de São Paulo no ano de 1973, tendo obtido o grau de Mestre em Direito do Trabalho em 1984, pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, e de Doutor em 1995, novamente pela PUC de São Paulo.

Aprovado em concurso público, foi servidor do Tribunal Regional do Trabalho entre 1974 e 1980, ano em que ingressou nos quadros da magistratura trabalhista. Foi Juiz Substituto até 1983, quando ocupou a presidência da então 14ª Junta de Conciliação e Julgamento de São Paulo.

Em 1993, passou a integrar o Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Naquela Corte, ocupou a presidência da 5ª Turma desde setembro de 2000 a 2004 e a vice-presidência judicial, daquele ano até 2006. Desde setembro de 2006, exerce a vice-presidência administrativa daquele Tribunal. Em 1997, exerceu a função de Juiz Convocado junto ao Tribunal Superior do Trabalho.

Além de sua atuação na magistratura trabalhista, é necessário destacar o desempenho acadêmico do indicado, professor do curso de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo desde 1978, Livre Docente desde 2000 e Professor Titular do Departamento de Direito Civil, Processual Civil e do Trabalho daquela instituição, tendo exercido a Chefia do Departamento entre 2001 e 2005.

Além de sua duradoura associação à PUC de São Paulo, o indicado também desempenhou, na qualidade de professor convidado, atividade docente em

muitas outras instituições de ensino, bem como registra participação em inúmeras bancas de mestrado e doutorado na área de Direito do Trabalho e Processual do Trabalho.

É autor de numerosas publicações e artigos sobre questões trabalhistas, sendo membro titular da Academia Nacional de Direito do Trabalho, da Academia Paulista de Direito e da Academia Paulista de Magistrados.

Finalmente, é relevante destacar que o indicado foi agraciado com a Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho, no grau de Comendador, que lhe foi outorgada pelo Tribunal Superior do Trabalho em 1995.

Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação presidencial, nada mais havendo a acrescentar no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **Aloizio Mercadante**, Relator.

PARECER N° 657, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 120, de 2007 (nº 516/2007, na origem), de indicação do Doutor Fernando Eizo Ono para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 8 de agosto de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senador Osmar Dias, sobre a Mensagem (SF) nº 120, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Doutor Fernando Eizo Ono para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 120 DE 2007ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/08/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE :	<i>Osmar Dias</i>
RELATOR:	<i>Osmar Dias</i> Sen. Osmar Dias
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SHLESSARENKO	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOGA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSDB)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGripino
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS (Relator)

Relator: Senador **Osmar Dias**

Em cumprimento ao art. 52, inciso III, **a**, e ao art. 111-A, **in fine**, ambos da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República, por meio da mensagem acima ementada, submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Doutor Fernando Eizo Ono, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – PR, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, em vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

O indicado é brasileiro, nascido no dia 10 de novembro de 1948, em Assaí, Paraná. Formou-se em Direito, em 1979, pela Universidade Estadual de Londrina.

Ingressou no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, Paraná, por meio de concurso público, tendo sido nomeado para o cargo de Juiz do Trabalho Substituto em 1980.

Na sua vasta carreira profissional, atuou como Juiz substituto em Florianópolis, Concórdia, União da Vitória, Guarapuava, Ponta Grossa, Cornélio Procópio, Maringá, Apucarana e Londrina.

Promovido, por merecimento, em 21 de novembro de 1985, passou a exercer o cargo de Juiz Presidente de Junta de Conciliação e Julgamento de Londrina – PR, e, a partir de 1º de outubro de 1986, assumiu a Presidência da Junta de Conciliação e Julgamento de Cornélio Procópio.

Em 19 de abril de 1993, foi convocado para atuar no Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região.

Em 30 de julho de 1993, foi promovido, por merecimento, para o cargo de Juiz do Tribunal do Trabalho da 9ª Região – PR, e, de 12 de dezembro de 1997 a 10 de dezembro de 1999, exerceu a Presidência da 4ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – PR.

No período de 19 de maio a 1º de julho de 1997, foi convocado para atuar no Tribunal Superior do Trabalho, em substituição ao Ministro Orlando Teixeira Costa e, posteriormente, ao Ministro Gelson de Azevedo (no período de 19-5-97 a 1º-11-99).

Eleito Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – PR, cumpriu mandato de dezembro de 1999 a dezembro de 2001.

Eleito Vice-Presidente desse Tribunal, cumpriu mandato de dezembro de 2001 a dezembro de 2003, quando foi eleito seu Presidente, cumprindo seu mandato até dezembro de 2005.

Vale destacar, ainda, as atuações do Indicado como Professor Auxiliar do Departamento de Direito Público da Universidade Estadual de Londrina – PR, de 16 de março de 1987 a 19 de março de 1991, e como coordenador, na gestão do ano de 2005, no Colégio

de Presidentes e Corregedores dos Tribunais Regionais do Trabalho.

Atualmente, integra a 1ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região – PR.

Diante do exposto, consideramos que os integrantes desta Comissão possuem os elementos suficientes para deliberar sobre a presente indicação presidencial, nada mais havendo a acrescentar no âmbito deste relatório.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senador **Osmar Dias**, Relator.

PARECER N° 658, DE 2007

Da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, sobre a Mensagem (SF) nº 121, de 2007 (nº 517/2007, na origem), de indicação do Doutor Guilherme Augusto Caputo Bastos para compor o Tribunal Superior do Trabalho na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 8 de agosto de 2007, apreciando o relatório apresentado pela Senadora SERYS SIHESSENKO, sobre a Mensagem (SF) nº 121, de 2007, opina pela aprovação da indicação do Doutor Guilherme Augusto Caputo Bastos para compor o Tribunal Superior do Trabalho, nos termos do art. 111-A, da Constituição Federal, por 20 votos favoráveis, contrários e abstenções.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senadora **Serys Sihessarenko**, Relatora.

Relatora: Senadora **Serys Sihessarenko**

É submetida à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea **a** e do art. 111-A, ambos da Constituição Federal, a indicação do Senhor Guilherme Augusto Caputo Bastos, Juiz do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região – MT, para compor o Tribunal Superior do Trabalho, no cargo de Ministro Togado, na vaga reservada a juízes de carreira da magistratura trabalhista.

Trata-se de uma indicação presidencial, feita por meio da Mensagem nº 517, de 2007, acompanhada do **curriculum vitae** do indicado.

O Senhor Guilherme Augusto Caputo Bastos é brasileiro, casado, domiciliado em Cuiabá. Bacharel em Direito pela Universidade de Brasília e Bacharel em Economia pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília,

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROPOSIÇÃO: MSF Nº 121 DE 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 08/08/2007, OS SENHORES(AS) SENADORES(AS):

PRESIDENTE:	<i>Murilo Melo</i>
RELATOR:	<i>Sen. Serys Shheissenko</i> Sen. Serys Shheissenko
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PTB, PR, PSB, PCdoB, PRB e PP)	
SERYS SHHESSARENKO (Relatora)	1. IDELI SALVATTI
SIBÁ MACHADO	2. INÁCIO ARRUDA
EDUARDO SUPLICY	3. PATRÍCIA SABOYA GOMES
ALOIZIO MERCADANTE	4. MARCELO CRIVELLA
EPITÁCIO CAFETEIRA	5. JOÃO RIBEIRO
MOZARILDO CAVALCANTI	6. MAGNO MALTA
ANTONIO CARLOS VALADARES	
PSOL	
	7. JOSÉ NERY
PMDB	
PEDRO SIMON	1. ROSEANA SARNEY
VALDIR RAUPP	2. WELLINGTON SALGADO DE OLIVEIRA
ROMERO JUCÁ	3. LEOMAR QUINTANILHA
JARBAS VASCONCELOS	4. PAULO DUQUE
VALTER PEREIRA	5. JOSÉ MARANHÃO
GILVAM BORGES	6. NEUTO DE CONTO
BLOCO DA MINORIA (DEM e PSD)	
ADELMIR SANTANA	1. ELISEU RESENDE
MARCO MACIEL (Presidente)	2. JAYME CAMPOS
DEMÓSTENES TORRES	3. JOSÉ AGRIPIINO
EDISON LOBÃO	4. KÁTIA ABREU
ROMEU TUMA	5. MARIA DO CARMO ALVES
ARTHUR VIRGÍLIO	6. FLEXA RIBEIRO
EDUARDO AZEREDO	7. JOÃO TENÓRIO
LÚCIA VÂNIA	8. MARCONI PERILLO
TASSO JEREISSATI	9. MÁRIO COUTO
PDT	
JEFFERSON PÉRES	1. OSMAR DIAS <i>Osmar Dias</i>

Consta do **curriculum vitae** dois cursos de pós-graduação: Especialização em Direito do Trabalho, pelo Centro de Ensino Unificado de Brasília, e Especialização em Direito Material e Processual do Trabalho pela Universidade de Leon, na Espanha.

Com extensa atuação profissional optamos por não aduzi-las por inteiro neste relatório, trataremos apenas das experiências que se fazem mais relevantes para o cargo que ora o indicado poderá ocupar e que traduzam de forma inequívoca sua trajetória profissional. São elas:

- Convocado a atuar no Tribunal Superior do Trabalho desde o segundo semestre de 2000 até o primeiro semestre de 2007, não sendo convocado apenas no ano de 2001.
- Juiz do Tribunal Administrativo eleito pelo Diretório Executivo do Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, cargo exercido de 2000 a 2002.
- Vice-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, eleito para o biênio agosto/1995 a agosto/1997 e, posteriormente eleito Presidente para o biênio seguinte agosto/1997 a agosto/1999.
- Nomeado por promoção, pelo critério de merecimento, Desembargador Federal do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, com sede em Cuiabá, em 1992.
- Nomeado Juiz do Trabalho Substituto, após aprovação em Concurso Público, no Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, com sede em Brasília, 1989.
- Ingressou por concurso público no cargo de Auxiliar Judiciário do quadro do Tribunal Federal de Recursos, em 1977.

Somando-se a sua extensa experiência profissional, nos é apresentado inúmeras atividades culturais e desportivas que também contribuíram para o aperfeiçoamento profissional e pGsssoal do indicado.

Como fizemos com a carreira profissional aduziremos apenas as atividades mais relevantes.

- Conferencista do “Fórum Internacional de Direitos Humanos e Direito Social” no 15º EMAT – Encontro Anual de Magistrados da 5ª Região em Salvador/BA, ocorrido em 2005.
- Coordenador da I Jornada Jurídica de Tangará da Serra, em 2004.
- Palestrante nas Jornadas “Áreas Econômicas, Regionales, Mundiales y Relaciones

Laborales, celebradas pela Universidad de Leon” em 2003.

- Participante do 1º Fórum Mundial de Juizes, em Porto Alegre, em 2002.
- Palestrante do 15º Congresso Brasileiro de Direito Coletivo e Individual do Trabalho, promovido pela LTR em São Paulo, em 2000.
- Palestrante em Seminários realizados na Universidad de Leon, Espanha, nos anos de 2003; 1997 e 1996, sendo três realizadas neste último.
- Coordenador do 5º, 6º, 7º e 8º Ciclo Internacional de Conferências, em Cuiabá, nos anos de 1999, os dois primeiros, 2000 e 2001 os dois últimos.
- Coordenador do I, II, IV e V Encontro Jurídico de Direito do Trabalho Rural de Mato Grosso, em Tangará da Serra, Barra do Garças e Sinop, respectivamente, sendo o último encontro realizado novamente em Barra do Garças, os dois primeiros realizados em 1995 e os dois últimos em 1996.

Ainda segundo o **curriculum vitae** encaminhado pela Casa Civil da Presidência da República, o indicado recebeu inúmeras comendas pelos serviços prestados à magistratura Brasileira, como reconhecimento de seu empenho e sua determinação pelo desenvolvimento do poder judiciário no Brasil e, especialmente, em Mato Grosso.

Publicou um livro em 2003, intitulado **O Dano Moral no Direito do Trabalho**. Obra que trás uma visão eloquente para a boa e sadia interpretação dos fenômenos originários das leis brasileiras que regem o trabalho. Referência quase obrigatória para os juristas que trabalham com as questões laborais, podendo ser observada através da presença em inúmeras citações bibliográficas de estudos acadêmicos e artigos publicados sobre o tema.

Além desta obra que tanto contribui para a Doutrina do Direito do Trabalho, é autor de mais de 20 artigos, entre eles gostaria de destacar especialmente dois, intitulados **Trabalho Escravo: Uma Chaga Humana e A Estabilidade da Gestante Doméstica**, que demonstram de forma clara a preocupação que o indicado tem em garantir que a justiça esteja ao acesso de todos, principalmente dos que se encontram em situação de desvantagem social.

No que tange as empregadas domésticas o seu entendimento é um avanço que contribui para o bem

estar da mulher gestante ao garantir a equiparação da empregada doméstica às outras trabalhadoras, ao respeitar o princípio constitucional do respeito à dignidade humana, não fazendo distinção entre as trabalhadoras pela natureza de sua função.

O indicado durante sua gestão como presidente do Tribunal Regional do Trabalho implementou em Mato Grosso as primeiras Varas do Trabalho Itinerantes, nos Municípios de Sorriso e Juína, atitude louvada como busca na solução para o problema da efetividade da justiça do Trabalho no Estado, uma vez que as dimensões territoriais de Mato Grosso e a diminuta estrutura do Justiça do trabalho estadual geravam uma situação que impedia o acesso de muitos à justiça trabalhista.

Esta é a primeira vez que um magistrado de Mato Grosso é indicado para uma vaga do Tribunal Superior do Trabalho, situação que vem a confirmar o reconhecimento de sua atuação na justiça do trabalho matogrossense, que sempre fora pautada pela proteção dos princípios constitucionais e pela garantia da aplicação das leis de forma isenta e imparcial, respeitando os princípios da ética e moralidade exigidos para sua função.

A formação acadêmica e profissional do Sr. Guilherme Augusto Caputo Bastos obedece aos requisitos necessários para a ocupação do cargo de Ministro Togado do Tribunal Superior do Trabalho, para o qual foi indicado pelo Presidente da República.

Destarte, cumpridos os trâmites processuais necessários, o nome em questão está em condições de ser apreciado por esta comissão.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2007. – Senador **Marco Maciel**, Presidente – Senadora **Serys Shhessarenko**, Relatora.

PARECER N° 659, DE 2007

Da Comissão de Serviços de Infra-Estrutura, sobre a Mensagem nº 74, de 2007 (nº 263/2007, na origem), que “Submete à apreciação do Senado Federal, o nome do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT”.

A Comissão de Serviços de Infra-Estrutura – CI, em votação secreta, realizada em 7 de agosto de 2007, apreciando o relatório apresentado pelo Senhor Senador Jayme Campos, sobre a Mensagem do Senado Federal nº 74, de 2007, opinou pela aprovação da indicação do nome do Senhor Luiz Antônio Pagot, para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes – DNIT, por 17 votos Sim, 6 Não e nenhuma Abstenção, totalizando 23 votos.

Sala das Comissões, 7 de agosto de 2007. – Senador **Marconi Perillo**, Presidente – Senador **Jayme Campos**, Relator.

Mensagem do Senado nº 74, de 2007

ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 07/08/2007, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)

PRESIDENTE: *Senador Marconi Perillo*RELATOR: *Senador Jayme Campos*

Titulares - Bloco de apoio ao Governo

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

Suplentes - Bloco de apoio ao Governo

(PT / PTB / PR / PSB / PC do B / PRB / PP)

SERYS SLHESSARENKO

1- FLÁVIO ARNS - PT

DELcíDIO AMARAL

2- FÁTIMA CLEIDE - PT

ELI SALVATTI - PT

3- ALOIZIO MERCADANTE - PT

FRANCISCO DORNELLES - PP

4- JOÃO RIBEIRO - PR

INÁCIO ARRUDA - PC do B

5- AUGUSTO BOTELHO - PT

FERNANDO COLLOR - PTB

6- JOÃO CLAUDINO - PTB

EXPEDITO JÚNIOR - PR

7- RENATO CASAGRANDE - PSB

Titulares - PMDB

Suplentes - PMDB

ROMERO JUCÁ

1- GARIBALDI ALVES

VALDIR RAUPP

2- JOSÉ MARANHÃO

LEOMAR QUINTANILHA

3- GILVAM BORGES

(vago)

4- NEUTO DE CONTO

VALTER PEREIRA

5- GERALDO MESQUITA

WELLINGTON SALGADO

6- PEDRO SIMON

Titulares - Bloco da Minoria

(DEM / PSDB)

Suplentes - Bloco da Minoria

(DEM / PSDB)

ADELMIR SANTANA - DEM

1- DEMÓSTENES TORRES - DEM

ELISEU RESENDE - DEM

2- MARCO MACIEL - DEM

JAYME CAMPOS - DEM

3- JONAS PINHEIRO - DEM

HERÁCLITO FORTES - DEM

4- ROSALBA CIARLINI - DEM

RAIMUNDO COLOMBO - DEM

5- ROMEU TUMA - DEM

JOÃO TENÓRIO - PSDB

6- CÍCERO LUCENA - PSDB

MARCONI PERILLO - PSDB

7- EDUARDO AZEREDO - PSDB

FLEXA RIBEIRO - PSDB

8- MÁRIO COUTO - PSDB

SÉRGIO GUERRA - PSDB

9- TASSO JEREISSATI - PSDB

Titulares - PDT

Suplentes - PDT

JOÃO DURVAL

1- (vago)

Reunião
de Serviços de Infra-

RELATÓRIO

Relator: Senador **Jayme Campos**

O Senhor Presidente da República, por meio da Mensagem Presidencial nº 74, de 2007 (nº 263, de 19 de abril de 2007, na origem), submete à apreciação do Senado Federal o nome do Senhor Luiz Antônio Pagot para exercer o cargo de Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes (DNIT).

O DNIT, autarquia vinculada ao Ministério dos Transportes, foi criado pela Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes.

Em decorrência de modificação introduzida na referida lei pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001, as nomeações dos diretores do DNIT, a exemplo das agências reguladoras do setor, passaram a depender da aprovação do Senado Federal.

A indicação em apreço obedece, assim, aos termos do art. 52, III, f, da Constituição Federal, que atribui competência privativa a esta Casa legislativa para aprovar previamente, por voto secreto, após argúição pública, a escolha de titulares dos cargos enunciados na Lei Maior e de outros “que a lei determinar”.

O Senhor Luiz Antônio Pagot é cidadão brasileiro, nascido em Veranópolis, no Estado do Rio Grande do Sul, em 1953. Graduou-se em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Paraná em 1974. É pós-graduado em Administração Financeira pela Fundação Getúlio Vargas (FGV).

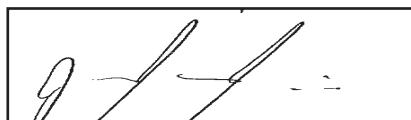
Sua experiência profissional, iniciada como oficial de operação da Marinha do Brasil (QC CA) em 1975, inclui o exercício de funções relevantes tanto na iniciativa privada como na administração pública estadual. Na iniciativa privada, atuou, entre 1982 e 1994, como empresário e consultor do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE); e, entre 1994 e 2002, como Diretor-Superintendente da Hermosa Navegação da Amazônia. No Governo do Estado do Mato Grosso, ocupou sucessivamente os cargos de Secretário de Estado de Infra-Estrutura (2003-2005), Secretário-Chefe da Casa Civil (2005-2006) e Secretário de Estado de Educação (2007).

Capacidade técnica e experiência administrativa – atributos manifestos no *curriculum vitae* encaminhado em anexo à Mensagem nº 74, de 2007 – valem ao indicado o credenciamento para o exercício das atividades inerentes ao cargo para o qual foi escolhido pelo Exmo. Sr. Presidente da República. Consideram-se atendidos

os requisitos estabelecidos no art. 88 da Lei nº 10.233, de 2001, segundo o qual o ocupante de cargo de Diretor do DNIT deve ser brasileiro, ter idoneidade moral e reputação ilibada, formação universitária, experiência profissional compatível com os objetivos, atribuições e competências do Departamento, e elevado conceito no campo de suas especialidades.

Isso posto, submetemos à apreciação e ao julgamento desta dnota Comissão a indicação do Senhor Luiz Antônio Pagot, constante da referida mensagem presidencial, em cumprimento às exigências constitucionais contidas no art. 52, III, f, combinado com os arts. 85 e 88 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.217-3, de 4 de setembro de 2001.

Sala da Comissão, 4 de julho de 2007.



O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Os pareceres que acabam de ser lidos vão à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Com relação ao **Parecer nº 655, de 2007**, lido anteriormente, referente ao **Aviso nº 157, de 2000**, a Presidência, em observância à sua conclusão, encaminha a matéria ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência recebeu manifestação sobre o **Projeto de Lei da Câmara nº 35, de 2007**, encaminhada pelo Conselho Federal de Psicologia através de ofício datado de 30 de julho de 2007.

O expediente será juntado ao processado da referida matéria, que se encontra incluída na Ordem do Dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – SF – A Presidência comunica ao Plenário que, nos termos do inciso III do art. 325 do Regimento Interno, determinou a confecção e remessa de novos autógrafos do **Projeto de Lei do Senado nº 175, de 2007**, à Câmara dos Deputados, para revisão.

O referido Projeto foi aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em caráter terminativo, e, não havendo interposição do recurso, foi encaminhado à Câmara dos Deputados em 11 de junho último. Entretanto, quando da revisão do texto final e, consequentemente, da elaboração dos autógrafos, por lapso manifesto, deixou de constar alteração promovida pelo referido Projeto no art. 115 da Lei de Execução Penal.

É o seguinte o texto final a ser encaminhado à Câmara dos Deputados:

TEXTO FINAL
APROVADO PELA COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 175, DE 2007

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para prever a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado nos casos em que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 36 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.

§ 1º O condenado deverá, fora do estabelecimento, trabalhar, freqüentar curso ou exercer outra atividade autorizada.

..... “ (NR)

Art. 2º Os arts. 66, 115, 122 e 132 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 66.

V –

i) a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando julgar necessário;

..... “ (NR)

“Art. 115. O juiz poderá estabelecer condições especiais para concessão de regime aberto, entre as quais o rastreamento eletrônico do condenado, sem prejuízo das seguintes condições gerais e obrigatórias:

..... “ (NR)

“Art. 122.

Parágrafo único. A ausência de vigilância direta não impede a utilização de equipamento de rastreamento eletrônico pelo condenado, quando assim determinar o juiz da execução.” (NR)

“Art. 132.

§ 2º.....

d) utilizar equipamento de rastreamento eletrônico.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/41, de 2007** (nº 913/2007, na origem), do Procurador-Geral da República, encaminhando cópia de representação formulada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Jornalísticas e de Radiodifusão de Imperatriz/

MA – Sindijori, noticiando possíveis irregularidades na concessão pública para exploração de radiodifusão pela Rádio Curimã/TV Difusora (repetidora do SBT).

A matéria vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Inovação e Informática.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência recebeu o **Ofício nº S/43, de 2007** (nº 526/2007, na origem), de 20 de julho último, do Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, na condição de Secretário Executivo do Conselho de Defesa Nacional, solicitando a manifestação do Presidente do Senado Federal, na condição de membro do referido Conselho, sobre a proposta de concessão da Floresta Nacional de Macauã, situada na faixa de fronteira do Município de Sena Madureira, Estado do Acre.

O expediente vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Sobre a mesa, projetos que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 446, DE 2007

Altera o art. 77 da Lei de Registros Públicos, a fim de possibilitar o registro do óbito no lugar em que residia o falecido, além do lugar do falecimento.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se a seguinte redação ao **caput** do art. 77 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos):

Art. 77. Nenhum sepultamento será feito sem certidão do oficial de registro do lugar do falecimento, ou do lugar em que residia o falecido, extraída após a lavratura do assento de óbito, em vista do atestado de médico, se houver no local, ou, em caso contrário, de duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte.

..... “ (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Hoje, considera-se competente para o registro de óbitos apenas o ofício do local do falecimento.

No entanto, não há como ignorar os inúmeros transtornos que essa regra acarreta para os responsáveis pela obtenção do registro de óbito – quase sempre, os parentes do falecido –, tendo em vista a ocorrência de casos em que o falecimento se dá fora do local de residência do morto, onde este se encontrava apenas de passagem.

Dessa forma, faz-se necessário o deslocamento da família, muitas vezes carente, ao local do falecimento não raro por mais de uma vez, apenas para

a realização do registro, especialmente nas situações em que o óbito ocorre no período da noite, fora, portanto, do horário de funcionamento dos cartórios, ou, do mesmo modo, nos fins de semana.

Com o intuito de amenizar o desconforto dessas famílias, em decorrência dos sucessivos e dispendiosos deslocamentos, justo em um momento de muita dor e sofrimento, propõe estender a competência para o registro do óbito ao ofício do local em que residia o falecido, mantendo-se, facultativamente, a competência do ofício do lugar do falecimento.

Esclareça-se, por oportuno, que os requisitos necessários para o assento do óbito – e que têm por finalidade garantir ao registro correspondência com os fatos ligados ao óbito – permanecem inalterados na lei e terão como fonte o atestado médico ou, se não houver médico no local, atestado exarado por duas pessoas qualificadas que tiverem presenciado ou verificado a morte, como, aliás, já preceitua o **caput** do artigo objeto da modificação ora proposta, combinado com o que dispõe o art. 80 do mesmo diploma legal.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Álvaro Dias**.

LEI N° 6.015, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1973.

Vide Lei nº 10.150, de 2000

Dispõe sobre os registros públicos, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

TÍTULO I Das Disposições Gerais

CAPÍTULO I Das Atribuições

CAPÍTULO VIII Do Casamento em Iminente Risco de Vida

Art. 77. Nos casamentos celebrados em iminente risco de vida, sem a presença da autoridade competente, as testemunhas comparecerão, dentro em cinco (5) dias, perante a autoridade judicial mais próxima, a fim de que sejam reduzidas a termo suas declarações.

Art. 76. Ocorrendo iminente risco de vida de algum dos contraentes, e não sendo possível a presença da autoridade competente para presidir o ato, o casamento poderá realizar-se na presença de seis testemunhas, que comparecerão, dentro de 5 (cinco) dias, perante a autoridade judiciária mais próxima, a fim de que sejam reduzidas a termo suas declarações. (Renumerado do art. 77, com nova redação pela Lei nº 6.216, de 1975.)

§ 1º Não comparecendo as testemunhas, espontaneamente, poderá qualquer interessado requerer a sua intimação.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 447, DE 2007

Acrescenta o inciso XXII ao art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, para isentar do Imposto de Renda das Pessoas Físicas quaisquer rendimentos percebidos por maiores de 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que não percebam rendimentos de aposentadoria, reforma ou pensão superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXII:

“Art. 6º

.....

XXII – os valores recebidos a qualquer título, a partir do mês em que o contribuinte completar 75 (setenta e cinco) anos de idade, desde que não perceba rendimentos provenientes de aposentadoria, reforma ou pensão superiores ao limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social de que trata o art. 201 da Constituição Federal.”(NR)

Art. 2º O Poder Executivo, com vistas ao cumprimento do disposto nos arts. 5º, II, 12 e 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o montante da renúncia fiscal decorrente do disposto nesta Lei e o incluirá no demonstrativo a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, o qual acompanhará o projeto de lei orçamentária, cuja apresentação se der após decorridos 60 (sessenta) dias da publicação desta lei.

Parágrafo único. A isenção de que trata esta Lei só produzirá efeitos a partir do primeiro dia do exercício financeiro imediatamente posterior àquele em que for implementado o disposto neste artigo.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As sucessivas reformas pelas quais vem passando o sistema previdenciário brasileiro, aí compreendidos os regimes próprios dos servidores públicos e o regime geral, vão gradativamente formatando todos eles segundo um modelo cuja característica básica é o limite máximo de benefício bastante reduzido.

Nesse modelo, cabe ao próprio segurado prover os meios de complementação do benefício mínimo, seja mediante o pagamento de um sistema complementar aberto ou fechado, seja mediante a

formação de poupanças privadas, que irão garantir o mínimo de qualidade de vida na velhice.

Há dois pressupostos importantes a considerar.

Primeiro, que a formação de poupanças para a velhice, que podem materializar-se sob a forma de aplicações financeiras, em valores mobiliários ou em imóveis, resulta de um extraordinário espírito de renúncia e de sacrifício – o que, deve-se ressaltar, não é muito próprio da cultura brasileira e deve ser incentivado. A poupança não é apenas importante para o indivíduo, mas também para o crescimento da economia como um todo.

Segundo, que o avançar da idade, ao mesmo tempo em que retira capacidade laborativa, aumenta a exposição do indivíduo a gastos com a manutenção da vida e da saúde, em razão do acometimento de moléstias degenerativas e crônicas, a exigir tratamentos longos e onerosos que, infelizmente, o aparato público não consegue proporcionar adequadamente.

A legislação do Imposto de Renda reconhece, parcialmente, esse problema, ao conferir uma pequena isenção para o aposentado a partir dos sessenta e cinco anos, e isenção total para os acometidos de certas doenças.

Esse projeto tem o objetivo de complementar a política, proporcionando ao idoso de um modo geral (e não apenas ao aposentado) a desoneração de seus ganhos a partir dos setenta e cinco anos. Pretende-se, com isso, premiar e incentivar a cultura de poupança para a velhice, na mesma medida em que se minoram as agruras normais dessa fase da vida.

Note-se que perpassam o projeto a parcimônia e a preocupação de cunho social. Somente farão jus ao benefício aqueles que percebam, no máximo, uma aposentadoria cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS). Por um lado, estarão alcançados os que não tenham qualquer provento de aposentadoria. Por outro, estarão de fora os que já estão aquinhoados com rendimentos em faixa superior.

É o que se coloca à deliberação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Álvaro Dias**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.713, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1988

Altera a legislação do Imposto de Renda, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os rendimentos e ganhos de capital percebidos a partir de 1º de janeiro de 1989, por pesso-

as físicas residentes ou domiciliadas no Brasil, serão tributados pelo Imposto de Renda na forma da legislação vigente, com as modificações introduzidas por esta lei.

Art. 2º O Imposto de Renda das Pessoas Físicas será devido, mensalmente, à medida que os rendimentos e ganhos de capital forem percebidos.

.....
Art. 6º Ficam isentos do Imposto de Renda os seguintes rendimentos percebidos por pessoas físicas:

XIV – os proventos de aposentadoria ou reforma motivada por acidente em serviço e os percebidos pelos portadores de moléstia profissional, tuberculose ativa, alienação mental, esclerose múltipla, neoplasia maligna, cegueira, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteite deformante), contaminação por radiação, síndrome da imunodeficiência adquirida, com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída depois da aposentadoria ou reforma. (Redação dada pela Lei nº 11.052, de 2004)

LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 4 DE MAIO DE 2000

Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I Disposições Preliminares

Seção III Da Lei Orçamentária Anual

Art. 5º O projeto de lei orçamentária anual, elaborado de forma compatível com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com as normas desta Lei Complementar:

I – conterá, anexo, demonstrativo da compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas constantes do documento de que trata o § 1º do art. 42;

II – será acompanhado do documento a que se refere o § 6º do art. 165 da Constituição, bem como das medidas de compensação a renúncias de receita e ao aumento de despesas obrigatórias de caráter continuado;

.....
Art. 12. As previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

.....
Art. 14. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias e a, pelo menos, uma das seguintes condições:

I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma do art. 12, e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias;

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Seção II Dos Orçamentos

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

- I – o Plano Plurianual;
- II – as Diretrizes Orçamentárias;
- III – os orçamentos anuais.

§ 1º A lei que instituir o Plano Plurianual estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

§ 2º A Lei de Diretrizes Orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da Lei Orçamentária Anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

§ 3º O Poder Executivo publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, relatório resumido da execução orçamentária.

§ 4º Os planos e programas nacionais, regionais e setoriais previstos nesta Constituição serão

elaborados em consonância com o Plano Plurianual e apreciados pelo Congresso Nacional.

§ 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – o orçamento fiscal referente aos Poderes da União, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II – o orçamento de investimento das empresas em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto;

III – o orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da administração direta ou indireta, bem como os fundos e fundações instituídos e mantidos pelo Poder Público.

§ 6º O projeto de lei orçamentária será acompanhado de demonstrativo regionalizado do efeito, sobre as receitas e despesas, decorrente de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

(À *Comissão de Assuntos Econômicos*
– decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 448, DE 2007

Dispõe sobre auxílio financeiro da União aos Institutos Históricos e Geográficos.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica a União autorizada a conceder contribuição de capital a instituições culturais nos Estados e no Distrito Federal, que se destinem à preservação da memória histórica e geográfica regional, geralmente designadas Instituto Histórico e Geográfico, conforme autorização prevista na lei de diretrizes orçamentárias e nos limites das dotações constantes da Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º A instituição em causa deverá ter caráter privado, sem fins lucrativos, registrada como associação civil e declarada de utilidade pública.

Art. 3º Para habilitar-se ao recebimento desse auxílio, a entidade deverá, ainda, possuir patrimônio próprio, biblioteca especializada, arquivos documentais acessíveis ao público e atuação efetiva no âmbito da unidade federada que representa.

Art. 4º As instituições destinatárias do auxílio financeiro não poderão remunerar, a qualquer título, seus dirigentes e conselheiros.

Art. 5º O auxílio financeiro concedido pela União será aplicado, exclusivamente, nos equipamentos culturais da instituição.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Em 2003 apresentei o Projeto de Lei nº 132, com o objetivo de amparar e estimular, em cada unidade da Federação, uma entidade civil sem fins lucrativos dedicada à pesquisa e à preservação da memória histórica e geográfica regional. Ocorre que, no corrente ano; a Câmara dos Deputados rejeitou a proposição por entender que a mesma não atendia os requisitos legais de adequação financeira e orçamentária.

Dada a suma importância da matéria é que a reapresento novamente com as devidas reparações, inclusive com as ponderações originais, as quais reproduzo na íntegra.

"Tais entidades têm sido, ao longo do tempo, responsáveis por um trabalho silencioso, mas profícuo, que superou inúmeras dificuldades e se antecipou, o mais das vezes, às iniciativas oficiais.

Referimo-nos, em especial, aos Institutos Históricos e Geográficos ou instituições de denominação assemelhada, os quais, quase sem exceção, montaram guarda às tradições das unidades federadas, guardaram documentos históricos, conservaram bibliotecas especializadas, cartas geográficas, coleções etnográficas e antropológicas, entre outros documentos, com um desvelo e uma aplicação que, muitas vezes, causa inveja às mais atuantes instituições universitárias.

Vale lembrar que tais associações civis se anteciparam, no cultivo das ciências humanas, às organizações acadêmicas, o mais das vezes, sem contar com o auxílio do Poder Público e apoiadas, tão somente, no trabalho voluntário de autodidatas. E, mesmo depois que as ciências humanas ganharam oportunidades maiores e alcançaram plena cidadania dentro da estrutura universitária, continuaram, aquelas instituições privadas, desenvolvendo, paralelamente, um trabalho meritório no desenvolvimento da pesquisa e na publicação de revistas e/ou boletins especializados.

A exemplo de sua matriz e modelo, que é o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, habitualmente contemplado por auxílio da União, merecem as organizações existentes nos estados receber subvenções regulares, para que continuem a prestar os bons serviços que sempre prestaram.

Ademais, é importante que se estimule a criação de uma entidade dessa natureza. Atualmente, são 21 as unidades federadas onde elas ocorrem, o que permite dizer que apenas os seis estados criados mais recentemente não os possuem, quais sejam: Mato Grosso do Sul, Tocantins, Acre, Amapá, Rondônia e Roraima."

Sala das Sessões, 3 de agosto de 2007. – Senador **Pedro Simon**.

(À *Comissão de Educação e de Assuntos Econômicos*, cabendo à última a decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 449, DE 2007

Altera a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, para incluir a participação dos pais em reuniões escolares como condição adicional para o recebimento de benefício do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – “Bolsa Escola”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei institui a obrigatoriedade de participação dos pais, ou responsável legal, nas reuniões escolares, como requisito adicional para o recebimento de benefício do Programa Bolsa Família e do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à educação – “Bolsa Escola”, de que trata a Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004.

Art. 2º O art. 3º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à freqüência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular e comprovada participação dos pais, ou responsável legal, nas reuniões de pais e professores, sem prejuízo de outras previstas em regulamento. (NR)”

Art. 3º Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

Justificação

Em nosso País, o dever do Estado com a educação é um processo necessariamente compartilhado com a família, por força da Constituição Federal e da legislação educacional.

Nada obstante esse mandamento, os pais vêm transferindo, cada vez mais, a responsabilidade pela educação dos filhos à escola. Trata-se de uma omissão dos pais, com consequente prejuízo para a formação de nossas crianças, o futuro do País e a imposição de ônus que a instituição escolar e os professores não podem suportar.

Entre os mais pobres, dada a falta de escolarização dos pais, essa constatação recebe contornos ainda mais extremos. Apesar dos avanços na conscientização da importância da escola graças a programas nos moldes da “bolsa escola”, os pais pobres deixam de ter valores importantes para a formação da personalidade dos filhos.

Com efeito, nossa preocupação aqui está focada nesses segmentos sociais mais carentes, hoje atendidos por vasta, mas ainda insuficiente, gama de ações sociais em âmbito federal.

Os programas de transferência de renda mínima associados à educação constituem oportunidade ímpar de chamar esses pais a compartilhar, com a escola, efetivamente, a educação dos filhos. A participação desses pais nas reuniões de pais e mestres e em outras atividades escolares servirá, entre outros objetivos, à melhoria e incremento da escolaridade das famílias, fator essencial para o bom desempenho acadêmico de crianças e adolescentes. Atento, pois, ao potencial da parceria entre família e escola para a melhoria da qualidade da educação oferecida a nossas crianças e adolescentes menos favorecidos economicamente, apresentamos a presente proposta de alteração da Lei do Bolsa Família.

A exigência de maior comprometimento dos pais com a educação dos filhos, para fins de acesso aos benefícios do programa, a começar pela participação em reuniões escolares, pode ser o ponto de partida para a assimilação da importância da escolarização. Além das freqüências nas aulas pelos alunos, já previsto no art. 3º da Lei nº 10.836/2004 que visa vincular o recebimento do valor da Bolsa Família à participação dos pais nas reuniões e no relacionamento com a escola, especialmente aos professores e dirigentes.

Diante da relevância social da medida e do compromisso histórico desta Casa com a educação em nosso País, contamos com o apoio dos nobres Partes para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, de 9 de agosto de 2007. – Senador **Cristovam Buarque**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004

Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado, no âmbito da Presidência da República, o Programa Bolsa Família, destinado às ações de transferência de renda com condicionalidades.

Parágrafo único. O Programa de que trata o **caput** tem por finalidade a unificação dos procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal, especialmente as do Programa Nacional de Renda Mínima vinculado à Educação – Bolsa Escola, instituído pela Lei nº 10.219, de 11 de abril de 2001, do Programa Nacional de Acesso à Alimentação – PNAA, criado pela Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, do Programa Nacional de Renda Mínima vinculada à Saúde – Bolsa Alimentação, instituído pela Medida Provisória nº 2.206-1, de 6 de setembro de 2001, do Programa

Auxílio-Gás, instituído pelo Decreto nº 4.102, de 24 de janeiro de 2002, e do Cadastramento Único do Governo Federal, instituído pelo Decreto nº 3.877, de 24 de julho de 2001.

Art. 2º Constituem benefícios financeiros do Programa, observado o disposto em regulamento:

I – o benefício básico, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de extrema pobreza;

II – o benefício variável, destinado a unidades familiares que se encontrem em situação de pobreza e extrema pobreza e que tenham em sua composição gestantes, nutrizes, crianças entre 0 (zero) e 12 (doze) anos ou adolescentes até 15 (quinze) anos.

§ 1º Para fins do disposto nesta Lei, considera-se:

I – família, a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuam laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros;

II – nutriz, a mãe que esteja amamentando seu filho com até 6 (seis) meses de idade para o qual o leite materno seja o principal alimento;

III – renda familiar mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos mensalmente pela totalidade dos membros da família, excluindo-se os rendimentos concedidos por programas oficiais de transferência de renda, nos termos do regulamento.

§ 2º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso I do **caput** será de R\$50,00 (cinquenta reais) e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$50,00 (cinquenta reais).

§ 3º O valor do benefício mensal a que se refere o inciso II do **caput** será de R\$15,00 (quinze reais) por beneficiário, até o limite de R\$45,00 (quarenta e cinco reais) por família beneficiada e será concedido a famílias com renda **per capita** de até R\$100,00 (cem reais).

§ 4º A família beneficiária da transferência a que se refere o inciso I do **caput** poderá receber, cumulativamente, o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, observado o limite estabelecido no § 3º.

§ 5º A família cuja renda **per capita** mensal seja superior a R\$50,00 (cinquenta reais), até o limite de R\$100,00 (cem reais), receberá exclusivamente o benefício a que se refere o inciso II do **caput**, de acordo com sua composição, até o limite estabelecido no § 3º.

§ 6º Os valores dos benefícios e os valores referenciais para caracterização de situação de pobreza ou extrema pobreza de que tratam os §§ 2º e 3º poderão ser majorados pelo Poder Executivo, em razão da

dinâmica socioeconômica do País e de estudos técnicos sobre o tema, atendido o disposto no parágrafo único do art. 6º.

§ 7º Os atuais beneficiários dos programas a que se refere o parágrafo único do art. 1º, à medida que passarem a receber os benefícios do Programa Bolsa Família, deixarão de receber os benefícios daqueles programas.

§ 8º Considera-se benefício variável de caráter extraordinário a parcela do valor dos benefícios em manutenção das famílias beneficiárias dos Programas Bolsa Escola, Bolsa Alimentação, PNAA e Auxílio-Gás que, na data de ingresso dessas famílias no Programa Bolsa Família, exceda o limite máximo fixado neste artigo.

§ 9º O benefício a que se refere o § 8º será mantido até a cessação das condições de elegibilidade de cada um dos beneficiários que lhe deram origem.

§ 10. O Conselho Gestor Interministerial do Programa Bolsa Família poderá excepcionalizar o cumprimento dos critérios de que trata o § 2º, nos casos de calamidade pública ou de situação de emergência reconhecidos pelo Governo Federal, para fins de concessão do benefício básico em caráter temporário, respeitados os limites orçamentários e financeiros.

§ 11. Os benefícios a que se referem os incisos I e II do **caput** serão pagos, mensalmente, por meio de cartão magnético bancário, fornecido pela Caixa Econômica Federal, com a respectiva identificação do responsável mediante o Número de Identificação Social – NIS, de uso do Governo Federal.

§ 12. Os benefícios poderão, também, ser pagos por meio de contas especiais de depósito a vista, nos termos de resoluções adotadas pelo Banco Central do Brasil.

§ 13. No caso de créditos de benefícios disponibilizados indevidamente ou com prescrição do prazo de movimentação definido em regulamento, os créditos reverterão automaticamente ao Programa Bolsa Família.

§ 14. O pagamento dos benefícios previstos nessa Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento.

Art. 3º A concessão dos benefícios dependerá do cumprimento, no que couber, de condicionalidades relativas ao exame pré-natal, ao acompanhamento nutricional, ao acompanhamento de saúde, à freqüência escolar de 85% (oitenta e cinco por cento) em estabelecimento de ensino regular, sem prejuízo de outras previstas em regulamento.

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 450, DE 2007**Autoriza o Poder Executivo a criar a Universidade Federal Cora Coralina no Município de Goiás – GO, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Universidade Federal Cora Coralina (UFCC), com sede e foro no Município de Goiás, por desmembramento da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Art. 2º A UFCC terá por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento e promover a extensão universitária.

Art. 3º Para efeito da atribuição prevista no **caput** do art. 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado, ainda, a:

I – criar cargos de direção e funções gratificadas necessários à instituição da UFCC;

II – dispor sobre a organização, competências, atribuições, denominação das unidades e cargos, suas especificações, funções, funcionamento e sobre o processo de implantação da UFCC;

III – lotar na UFCC, mediante criação, transferência de cargos ocupados e vagos do Quadro de Pessoal da UFG e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional, aqueles que se fizerem necessários ao funcionamento da entidade.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Todas as vezes que tratamos da democratização do acesso à educação superior em nosso País, três são os pontos básicos em que devemos pensar: a expansão da rede pública, a ampliação do investimento em ciência e tecnologia e a inclusão social.

Desta forma, propomos o desmembramento da Universidade Federal de Goiás e a consequente criação de nova universidade pública, localizada na região Noroeste de nosso Estado de Goiás.

Criada como Arraial de Sant'Anna, pelo bandeirante Bartolomeu Bueno da Silva, o Anhangüera, em 1726, a atual cidade de Goiás logo seria transformada em Vila Boa de Goyaz. Com a criação da Capitania de Goiás, em 1748, a vila somente foi a capital até a fundação de Goiânia em 1933.

Frise-se que o Município de Goiás é reconhecido como Patrimônio Histórico e Cultural Mundial, desde 2001, pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura – UNESCO,

por sua arquitetura barroca peculiar, por suas tradições culturais seculares e pela natureza exuberante que o circunda.

Ressaltamos que a sugestão do nome de Universidade Federal Cora Coralina é homenagem a esta grande figura da literatura goiana e nacional, nascida na cidade e que, enquanto viva, retratou tão perfeitamente o cotidiano da mulher e da cidade de Goiás.

Essa unidade da Universidade Federal de Goiás, que tem prestado relevantes serviços à região do rio Vermelho, poderá como instituição autônoma aumentar a geração de novos conhecimentos científicos e tecnológicos voltados para a realidade local. Além disso, estamos certos de que o desenvolvimento e a qualificação do ensino, em todos os níveis, permite uma evolução da economia local e a melhoria de vida de uma parcela significativa da população da região.

É, portanto, acreditando na necessidade urgente de uma instituição autônoma na região, que já conta com infra-estrutura consolidada para tanto, e amparada na política de interiorização e descentralização do Ministério da Educação, manifesta pela criação de diversas novas instituições em condições semelhantes à da região, que sugerimos a criação da Universidade Federal Cora Coralina (UFCC) e contamos com o apoio dos nobres colegas desta Casa para a sua aprovação, mesmo em que pese a pouca eficácia dos Projetos de Lei Autorizativos, temos a certeza que o parlamento necessita firmar posição ante o Executivo não abrindo mão de prerrogativas constitucionais, expondo ao Executivo as necessidades de suma importância para a população, principalmente com relação à Educação em nosso País.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

.....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá,

preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA.**

(À Comissão de Educação, em decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 451, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Anápolis, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Anápolis, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Anápolis, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Anápolis será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas do Município de Anápolis e dos municípios vizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por fim criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu

destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei a educação profissional, *integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.*

Com efeito, em torno de 9 milhões de estudantes estão matriculados em escolas de ensino médio regular. No entanto, apenas pouco mais de 700 mil alunos freqüentam escolas de educação profissional de nível técnico. Desse modo, após a conclusão de seus cursos, os demais estudantes secundaristas podem tentar o difícil caminho, aberto a poucos, de obter a profissionalização na educação superior. Para a maioria deles, todavia, resta a luta pela inserção no mercado de trabalho sem qualquer qualificação, o que representa, muitas vezes, o subemprego ou o desemprego.

A edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino, permitindo que o Governo Federal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciasse a previsão de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

Esta proposição identifica-se com a linha de expansão da rede federal de escolas técnicas. Ela faz parte de um conjunto de seis iniciativas que apresento para autorizar o Presidente da República a criar novos estabelecimentos de ensino dessa natureza no Estado de Goiás. Os municípios selecionados – Anápolis, Formosa, Itumbiara, Iporá, Luziânia e Uruaçu –, constituem centros de irradiação de desenvolvimento em Goiás e estão geograficamente bem distribuídos em seu território.

Dadas as razões expostas, espero contar com o apoio de meus Pares para a aprovação deste projeto e dos demais a ele relacionados, que visam ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional no Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

..... (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 452, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Formosa, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Formosa, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Formosa, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Formosa será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas do Município de Formosa e dos municípios vizinhos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por fim criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Com efeito, em torno de 9 milhões de estudantes estão matriculados em escolas de ensino médio regular. No entanto, apenas pouco mais de 700 mil alunos freqüentam escolas de educação profissional de nível técnico. Desse modo, após a conclusão de seus cursos, os demais estudantes secundaristas podem tentar o difícil caminho, aberto a poucos, de obter a profissionalização na educação superior. Para a maioria deles, todavia, resta a luta pela inserção no mercado de trabalho sem qualquer qualificação, o que representa, muitas vezes, o subemprego ou o desemprego.

A edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino, permitindo que o Governo Federal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciasse a previsão de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

Esta proposição identifica-se com a linha de expansão da rede federal de escolas técnicas. Ela faz parte de um conjunto de seis iniciativas que apresento para autorizar o Presidente da República a criar novos estabelecimentos de ensino dessa natureza no Estado de Goiás. Os municípios selecionados – Anápolis, Formosa, Itumbiara, Iporá, Luziânia e Uruaçu –, constituem centros de irradiação de desenvolvimento em Goiás e estão geograficamente bem distribuídos em seu território.

Dadas as razões expostas, espero contar com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto e dos demais a ele relacionados, que visam ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional no Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005****Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.**

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.
..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad.**

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 453, DE 2007**Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, no Estado de Goiás.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Itumbiara, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Itumbiara, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação,

transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Itumbiara será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas do Município de Itumbiara e dos municípios vizinhos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente Projeto tem por fim criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Com efeito, em torno de 9 milhões de estudantes estão matriculados em escolas de ensino médio regular. No entanto, apenas pouco mais de 700 mil alunos freqüentam escolas de educação profissional de nível técnico. Desse modo, após a conclusão de seus cursos, os demais estudantes secundaristas podem tentar o difícil caminho, aberto a poucos, de obter a profissionalização na educação superior. Para a maioria deles, todavia, resta à luta pela inserção no mercado de trabalho sem qualquer qualificação, o que representa, muitas vezes, o subemprego ou o desemprego.

A edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino, permitindo que o Governo Federal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciasse a previsão de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

Esta proposição identifica-se com a linha de expansão da rede federal de escolas técnicas. Ela faz parte de um conjunto de seis iniciativas que apresento para autorizar o Presidente da República a criar novos estabelecimentos de ensino dessa natureza no Estado de Goiás. Os municípios selecionados – Anápolis, Formosa, Itumbiara, Iporá, Luziânia e Uruaçu, constituem centros de irradiação de desenvolvimento em Goiás e estão geograficamente bem distribuídos em seu território.

Dadas as razões expostas, espero contar com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto e dos demais a ele relacionados, que visam ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional no Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º.

.....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad**.

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 454, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Luziânia, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Luziânia, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Luziânia, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Luziânia será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas do Município de Luziânia e dos municípios vizinhos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por fim criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Com efeito, em torno de 9 milhões de estudantes estão matriculados em escolas de ensino médio regular. No entanto, apenas pouco mais de 700 mil alunos freqüentam escolas de educação profissional de nível técnico. Desse modo, após a conclusão de seus cursos, os demais estudantes secundaristas podem tentar o difícil caminho, aberto a poucos, de obter a profissionalização na educação superior. Para a maioria deles, todavia, resta a luta pela inserção no mercado de trabalho sem qualquer qualificação, o que representa, muitas vezes, o subemprego ou o desemprego.

A edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino, permitindo que o Governo Federal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciasse a previsão de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

Esta proposição identifica-se com a linha de expansão da rede federal de escolas técnicas. Ela faz parte de um conjunto de seis iniciativas que apresento para autorizar o Presidente da República a criar novos estabelecimentos de ensino dessa natureza no Estado de Goiás. Os municípios selecionados – Anápolis, Formosa, Itumbiara, Iporá, Luziânia e Uruaçu, constituem centros de irradiação de desenvolvimento em Goiás e estão geograficamente bem distribuídos em seu território.

Dadas as razões expostas, espero contar com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto e dos demais a ele relacionados, que visam ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional no Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad.**

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 455, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Iporá, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Iporá, vinculada ao Minis-

tério da Educação, com sede no Município de Iporá, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Iporá será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas do Município de Iporá e dos municípios vizinhos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por fim criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Com efeito, em torno de 9 milhões de estudantes estão matriculados em escolas de ensino médio regular. No entanto, apenas pouco mais de 700 mil alunos freqüentam escolas de educação profissional de nível técnico. Desse modo, após a conclusão de seus cursos, os demais estudantes secundaristas podem tentar o difícil caminho, aberto a poucos, de obter a profissionalização na educação superior. Para a maioria deles, todavia, resta a luta pela inserção no mercado de trabalho sem qualquer qualificação, o que representa, muitas vezes, o subemprego ou o desemprego.

A edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino, permitindo que o Governo Federal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciasse a previsão de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

Esta proposição identifica-se com a linha de expansão da rede federal de escolas técnicas. Ela faz parte de um conjunto de seis iniciativas que apresento para autorizar o Presidente da República a criar novos estabelecimentos de ensino dessa natureza no Estado de Goiás. Os municípios selecionados – Anápolis, Formosa, Itumbiara, Iporá, Luziânia e Uruaçu, constituem centros de irradiação de desenvolvimento em Goiás e estão geograficamente bem distribuídos em seu território.

Dadas as razões expostas, espero contar com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto e dos demais a ele relacionados, que visam ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional no Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º

.....
§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 456, DE 2007

Autoriza o Poder Executivo a criar a Escola Técnica Federal de Uruaçu, no Estado de Goiás.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar a Escola Técnica Federal de Uruaçu, vinculada ao Ministério da Educação, com sede no Município de Uruaçu, no Estado de Goiás.

Parágrafo único. Com o objetivo de exercer a atribuição prevista no **caput**, o Poder Executivo fica autorizado a:

I – criar os cargos de direção e as funções gratificadas necessárias à instituição da escola;

II – dispor sobre a organização, as competências, as atribuições, a denominação das unidades e dos cargos, suas especificações e funções, bem como sobre o processo de implantação e de funcionamento da escola;

III – lotar na escola os servidores que se fizerem necessários ao seu funcionamento, mediante criação, transferência e transformação de cargos efetivos vagos dos quadros de pessoal dos órgãos e entidades da administração federal direta, autárquica e fundacional.

Art. 2º A Escola Técnica Federal de Uruaçu será uma instituição de educação profissional, destinada à formação e qualificação de profissionais, principalmente de técnicos de nível médio, para atender às necessidades socioeconômicas do Município de Uruaçu e dos municípios vizinhos.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O presente projeto tem por fim criar novas oportunidades de acesso à educação profissional, modalidade de ensino de grande importância para o desenvolvimento social e econômico brasileiro e que recebeu destaque na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). De acordo com os arts. 39 e 40 dessa lei, a educação profissional, integrada às diferentes formas de educação, ao trabalho, à ciência e à tecnologia, conduz ao permanente desenvolvimento de aptidões para a vida produtiva e será desenvolvida em articulação com o ensino regular ou por diferentes estratégias de educação continuada, em instituições especializadas ou no ambiente de trabalho.

Com efeito, em torno de 9 milhões de estudantes estão matriculados em escolas de ensino médio regular. No entanto, apenas pouco mais de 700 mil alunos freqüentam escolas de educação profissional de nível

técnico. Desse modo, após a conclusão de seus cursos, os demais estudantes secundaristas podem tentar o difícil caminho, aberto a poucos, de obter a profissionalização na educação superior. Para a maioria deles, todavia, resta a luta pela inserção no mercado de trabalho sem qualquer qualificação, o que representa, muitas vezes, o subemprego ou o desemprego.

A edição da Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, favoreceu a expansão da rede de escolas de educação profissional do sistema federal de ensino, permitindo que o Governo Federal, no âmbito do Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), anunciasse a previsão de criar, em quatro anos, 150 escolas técnicas federais em cidades-pólo.

Esta proposição identifica-se com a linha de expansão da rede federal de escolas técnicas. Ela faz parte de um conjunto de seis iniciativas que apresento para autorizar o Presidente da República a criar novos estabelecimentos de ensino dessa natureza no Estado de Goiás. Os municípios selecionados – Anápolis, Formosa, Itumbiara, Iporá, Luziânia e Uruaçu, constituem centros de irradiação de desenvolvimento em Goiás e estão geograficamente bem distribuídos em seu território.

Dadas as razões expostas, espero contar com o apoio de meus pares para a aprovação deste projeto e dos demais a ele relacionados, que visam ampliar as oportunidades de acesso à educação profissional no Estado de Goiás.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Marconi Perillo**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O Presidente da República, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º
.....

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com estados, municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não-governamentais, que serão

responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

..... ” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA – Fernando Haddad.**

(À *Comissão de Educação – decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 457, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Itacoatiara, no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A recente modificação da legislação referente à regulação das Zonas de Processamento de Exportação (ZPE) trouxe novas perspectivas para tais áreas, cujo regime tributário, cambial e administrativo diferenciado tem como principal objetivo facilitar a industrialização e a venda de produtos destinados ao mercado externo.

A Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que atualizou o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, impõe condições e prazos mais rígidos para a criação de ZPEs, o que, certamente, contribuirá para que esses importantes instrumentos de desenvolvimento possam ser colocados em prática.

As Zonas de Processamento de Exportação existem em países com os mais diversos graus de desenvolvimento, onde concorrem para a obtenção de superávits na balança comercial e para o dinamismo econômico de áreas antes estagnadas ou dependentes da comercialização de produtos de baixo valor agregado. Elas representam notável êxito na China, Estados Unidos e México.

No Brasil e em especial na Amazônia, tais unidades representam poderosa alavancada para o desenvolvimento regional. No meu Estado, o Amazonas, te-

mos um exemplo assemelhado, embora com enfoque diferenciado, o Pólo Industrial de Manaus.

A atual fase brasileira sugere que novos esforços se juntem ao panorama internacional propício ao desenvolvimento. No caso da Amazônia e do Amazonas, a região conta com riquezas naturais insuperáveis. De fato, a biodiversidade da Amazônia, pela sua potencialidade, passa a representar um desafio para o legislador, que não pode ficar à margem do desejo de empreendedores.

Falta no País organizar e sistematizar esquemas que possam resultar no aproveitamento da biodiversidade da Amazônia sem comprometer o seu futuro como área estratégica.

São freqüentes as notícias que dão conta de ações consideradas contrárias ao País, como a pirataria de que se valem grupos estrangeiros, de olhos nas riquezas naturais da Amazônia.

A minha região, sabe o Senado, é, no mundo, a mais expressiva reserva, com um sem número de espécies vegetais à espera de aproveitamento. Para não citar outras, as áreas de alimentos naturais, essências, cosméticos e de medicamentos têm ali um fantástico celeiro, que infelizmente só o País parece não enxergar.

Pelas razões expostas, na certeza de que a criação de uma ZPE impulsionará o desenvolvimento do Município de Itacoatiara, peço o apoio aos Nobres Pares para a aprovação do projeto de lei que ora apresento. O Senado, assim, estará cumprindo exemplarmente o seu papel de Casa representativa dos estados, especialmente visando a superar as imensas desigualdades regionais que situam a região Norte como a mais pobre do País, a despeito da riqueza da Grande Floresta e de suas reservas hídricas.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O Presidente da República Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço

de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos estados ou municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II – comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III – comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV – comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V – indicação da forma de administração da ZPE; e

VI – atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação.

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação -CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de:

I – analisar as propostas de criação de ZPE;

II – analisar e aprovar os projetos industriais;

III – traçar a orientação superior da política das ZPE; e

IV – aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do **caput** do art. 22.

§ 1º Para os efeitos do inciso I do **caput** deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – compatibilidade com os interesses da segurança nacional;

II – observância das normas relativas ao meio ambiente;

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e

IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

§ 2º (VETADO)

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a situação em que as empresas tenham projetos aprovados para instalar em ZPE antes que tenha ocorrido o alfandegamento da área, devendo, nessa circunstância, prever controles alternativos.

Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.

Parágrafo único. Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

I – armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Comando do Exército;

II – material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; e

III – outros indicados em regulamento.

Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE far-se-á mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, empresa que tenha:

I – capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 17, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e

II – (VETADO).

§ 2º (VETADO).

§ 3º (VETADO).

§ 4º (VETADO).

§ 5º (VETADO).

§ 6º (VETADO).

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na nomenclatura comum do MERCOSUL – NCM e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até 20 (vinte) anos.

§ 1º O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

§ 2º Deverão ser imediatamente comunicadas ao CZPE as alterações que impliquem fabricação de novos produtos, ou cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 5º e no § 1º do art. 12.

§ 3º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na NCM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.

§ 4º Deverão ser previamente aprovados pelo CZPE projetos de expansão da planta inicialmente instalada.

Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I – será dispensada a obtenção de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e

II – somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:

I – destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

II – sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e

III – sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:

I – na hipótese e forma previstas no art. 19, dos bens mencionados no inciso II do art. 12; e

II – de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista no inciso II do § 4º do art. 6º.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser, ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. O Banco Central do Brasil não assegurará, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.

Art. 18. A mercadoria produzida em ZPE poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que o valor anual da internação não seja superior a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, tendo como referencial a sua classificação na NCM.

§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.

§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de tributos e encargos, conforme discriminado:

I – sobre o valor da internação:

Imposto sobre Produtos Industrializados;

Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e

Contribuição para os Programas de Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP;

II – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integrarem o produto internado;

a) Imposto de Importação;

b) Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – COFINS-Importação;

c) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior – PIS/PASEP-Importação;

d) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e

e) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários;

III – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integrarem o produto internado, encargo cujo percentual será somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para:

a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS);

b) a Contribuição para os Programas de Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – PASEP; e

c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363 de 13 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, quando couber.

§ 3º Os valores relativos aos produtos internados, que tenham sido fabricados por empresas localizadas em ZPE, não serão computados para os efeitos da limitação de que trata o **caput** deste artigo, quando as compras correspondentes forem efetuadas pela União, estado, Distrito Federal, municípios e suas respectivas autarquias, e tiverem sido realizadas em virtude de concorrência internacional.

§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País, sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei.

§ 5º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:

I – trânsito aduaneiro;

II – admissão temporária; e

III – o previsto no inciso II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37 de 18 de novembro de 1966.

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as normas para a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiro de mercadorias em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso,

da destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:

I – (VETADO)

II – os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

III – (VETADO)

IV – (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas nesta Lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:

I – advertência;

II – multa equivalente ao valor de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais);

III – perdimento de bens;

IV – interdição do estabelecimento industrial; e

V – cassação da autorização para funcionar em ZPE.

Art. 23. Considerar-se-á dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:

I – a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei;

II – a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e

III – a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 19, ou sem observância das disposições contidas no inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.

Art. 24. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 18, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

I – multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e

II – proibição de usufruir os referidos regimes.

Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de

12 (doze) meses, contado da publicação desta Lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.

Art. 26. (VETADO)

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, as Leis nºs 8.396, de 2 de janeiro de 1992, e 8.924, de 29 de julho de 1994 o inciso II do § 2º do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o inciso XVI do **caput** do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Brasília, 20 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da Independência da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Tarso Genro** – **Celso Luiz Nunes Amorim** – **Guido Mantega** – **Miguel Jorge** – **Paulo Bernardo Silva** – **José Antônio Dias Toffoli**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 23-7-2007

(À *Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – decisão terminativa*)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 458, DE 2007

Dispõe sobre a criação de Zona de Processamento de Exportação (ZPE) no Município de Tabatinga, Estado do Amazonas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar Zona de Processamento de Exportação no Município de Tabatinga, no Estado do Amazonas.

Parágrafo único. A Zona de Processamento de Exportação de que trata este artigo terá a sua criação, características, objetivos e funcionamento regulados pela legislação pertinente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Áreas de livre comércio, as Zonas de Processamento de Exportação destinam-se à instalação de empresas voltadas à produção de bens a serem comercializados com o exterior. São criadas em regiões menos desenvolvidas com vistas a reduzir os desequilíbrios regionais, fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Em outros países, especialmente a China, Estados Unidos e México, esses enclaves têm revelado bastante êxito. Segundo estudo da International Labour Organization (ILO), de 2002, existem 3 mil distritos do tipo ZPE em funcionamento no mundo, que geram empregos para mais de 37 milhões de pessoas em 116

países. Só na China, trabalham nas "zonas econômicas especiais" mais de 30 milhões de pessoas. Tais zonas constituem o principal fator responsável pelo crescimento médio anual da economia chinesa acima de 10%, nos últimos 15 anos.

Representante do Amazonas no Senado da República e por conhecer em profundidade a economia da região, estou seguro de que a criação de uma ZPE no Município de Tabatinga é, no momento, empreendimento que poderá estimular o desenvolvimento do Município e, consequentemente, do Estado, com o aproveitamento das potencialidades locais e a integração da região amazônica ao contexto nacional. Há, ali, muita coisa a aproveitar, oriunda da natureza. Por isso, a instalação de novas empresas, atraídas pelo regime aduaneiro e cambial especial, acarretará a geração de empregos e renda, indispensáveis para garantir a melhoria das condições de vida da população local.

A região Norte como um todo é a mais pobre do País, a despeito da fantástica potencialidade da área, especialmente sua rica biodiversidade. Só no setor de cosméticos, de alimentação à base de produtos naturais e de medicamentos, o Amazonas é insuperável, não apenas no Brasil como no mundo todo.

Assim, é dever do legislador buscar alternativas viáveis, que não comprometam a fantástica Floresta Amazônica. É esse o objetivo da ZPE que ora proponho ao Senado da República. Como Casa representativa dos Estados, sei que posso contar com o apoio de meus pares, uma vez que nosso dever é congregar esforços para superar as desigualdades regionais.

Convém destacar que a proposta é oportuna, tendo em vista que, após onze anos de discussão no Congresso Nacional, foi aprovada a Lei nº 11.508, de 20 de julho de 2007, que promove alterações no regime tributário, cambial e administrativo das ZPE, com o intuito de viabilizar a implantação desse modelo no Brasil. Entre as modificações do marco legal, destaca-se a autorização para que as empresas instaladas nas ZPE possam vender 20% da produção no mercado interno, embora essas vendas passem a ser tratadas como importação, sujeitas à incidência integral de todos os impostos cobrados normalmente sobre as importações. A nova legislação deverá possibilitar a implantação das ZPE no Brasil e viabilizar a atração dos investimentos para essas áreas de livre comércio.

Considerando os impactos favoráveis em termos de geração de emprego e renda no Amazonas e a necessidade de reduzir os desequilíbrios econômicos e sociais entre as unidades da Federação, peço apoio aos nobres pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Arthur Virgílio**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 11.508, DE 20 DE JULHO DE 2007

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação (ZPE), sujeitas ao regime jurídico instituído por esta Lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE se fará por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos estados ou municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que se refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

II – comprovação da disponibilidade da área destinada a sediar a ZPE;

III – comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

IV – comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

V – indicação da forma de administração da ZPE; e

VI – atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE proverá as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O ato de criação de ZPE caducará se, no prazo de 12 (doze) meses, contado da sua publicação, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efeti-

vamente, as obras de implantação, de acordo com o cronograma previsto na proposta de criação.

Art. 3º Fica mantido o Conselho Nacional das Zonas de Processamento de Exportação – CZPE, criado pelo art. 3º do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, com as competências ali estabelecidas de:

- I – analisar as propostas de criação de ZPE;
- II – analisar e aprovar os projetos industriais;
- III – traçar a orientação superior da política das ZPEs; e

IV – aplicar as sanções de que tratam os incisos I, II, IV e V do **caput** do art. 22.

§ 1º Para os efeitos do inciso I do **caput** deste artigo, o CZPE levará em conta, dentre outros, os seguintes aspectos:

I – compatibilidade com os interesses da segurança nacional;

II – observância das normas relativas ao meio ambiente;

III – atendimento às prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional e da política econômica global; e

IV – prioridade para as propostas de criação de ZPE localizada em área geográfica privilegiada para a exportação.

§ 2º (VETADO)

Art. 4º O início do funcionamento de ZPE dependerá do prévio alfandegamento da respectiva área.

Parágrafo único. O regulamento disporá sobre a situação em que as empresas tenham projetos aprovados para instalar em ZPE antes que tenha ocorrido o alfandegamento da área, devendo, nessa circunstância, prever controles alternativos.

Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.

Parágrafo único. Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

I – armas ou explosivos de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Comando do Exército;

II – material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear – CNEN; e

III – outros indicados em regulamento.

Art. 6º A solicitação de instalação de empresa em ZPE se fará mediante apresentação, ao CZPE, de projeto na forma estabelecida em regulamento.

§ 1º Aprovado o projeto, os interessados deverão constituir, no prazo de 90 (noventa) dias, empresa que tenha:

I – capital social, em montante mínimo fixado no ato da aprovação do projeto, formado com o produto da conversão de moeda estrangeira, com a internação

de bens de origem externa ou, ainda, nos casos a que se refere o parágrafo único do art. 17, com máquinas e equipamentos de fabricação nacional; e

II – (VETADO)

§ 2º (VETADO)

§ 3º (VETADO)

§ 4º (VETADO)

§ 5º (VETADO)

§ 6º (VETADO)

Art. 7º (VETADO)

Art. 8º O ato que autorizar a instalação de empresa em ZPE relacionará os produtos a serem fabricados de acordo com a sua classificação na Nomenclatura Comum do Mercosul – NCM, e assegurará o tratamento instituído por esta Lei pelo prazo de até 20 (vinte) anos.

§ 1º O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e condições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

§ 2º Deverão ser imediatamente comunicadas ao CZPE as alterações que impliquem a fabricação de novos produtos, ou a cessação da fabricação de produtos aprovados no projeto, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 5º e no § 1º do art. 12.

§ 3º Entende-se como novo produto aquele que tenha, na NCM, classificação distinta dos anteriormente aprovados no projeto.

§ 4º Deverão ser previamente aprovados pelo CZPE projetos de expansão da planta inicialmente instalada.

Art. 9º A empresa instalada em ZPE não poderá constituir filial, firma em nome individual ou participar de outra localizada fora de ZPE, ainda que para usufruir incentivos previstos na legislação tributária.

Art. 10. (VETADO)

Art. 11. (VETADO)

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I – será dispensada a obtenção de licença ou de autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta Lei; e

II – somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e

outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integrem o processo produtivo.

§ 1º A dispensa de licenças ou autorizações a que se refere o inciso I não se aplicará a exportações de produtos:

I – destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênios de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

II – sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente; e

III – sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 13. Serão permitidas compras no mercado interno de bens necessários às atividades da empresa:

I – na hipótese e forma previstas no art. 19, dos bens mencionados no inciso II do art. 12; e

II – de outros bens, desde que acompanhados de documentação fiscal hábil e o pagamento seja realizado em moeda nacional, convertida na forma prevista no inciso II do § 4º do art. 6º.

Parágrafo único. As mercadorias adquiridas no mercado interno poderão ser ainda, mantidas em depósito, remetidas para o exterior ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 14. (VETADO)

Art. 15. O Banco Central do Brasil não assegurará, direta ou indiretamente, cobertura cambial para os compromissos de empresa instalada em ZPE.

Art. 16. (VETADO)

Art. 17. A empresa instalada em ZPE não poderá usufruir de quaisquer incentivos ou benefícios não expressamente previstos nesta Lei.

Parágrafo único. A pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliada no País, que pretenda realizar investimentos em empresa instalada ou a se instalar em ZPE, deverá satisfazer as condições estabelecidas para investimentos brasileiros no exterior.

Art. 18. A mercadoria produzida em ZPE poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que o valor anual da internação não seja superior a 20% (vinte por cento) do valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior, tendo como referencial a sua classificação na NCM.

§ 1º A venda de mercadoria para o mercado interno estará sujeita ao mesmo tratamento administrativo e cambial das importações, observada a legislação

específica quando a internação for realizada em zona franca ou área de livre comércio.

§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento de tributos e encargos, conforme discriminado:

I – sobre o valor da internação:

a) Imposto sobre Produtos Industrializados;

b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins); e

c) Contribuição para os Programas de Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep;

II – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, importados, que integrarem o produto internado:

a) Imposto de Importação;

b) Contribuição Social para o Financiamento da Seguridade Social devida pelo Importador de Bens Estrangeiros ou Serviços do Exterior – Cofins-Importação;

c) Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público incidente na Importação de Produtos Estrangeiros ou Serviços do Exterior – PIS/Pasep-Importação;

d) Adicional ao Frete para Renovação da Marinha Mercante; e

e) Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Valores Mobiliários;

III – sobre o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem, adquiridos no mercado interno, que integrarem o produto internado, encargo cujo percentual será somatório das alíquotas em vigor no momento da internação, para:

a) a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins);

b) a Contribuição para os Programas de Integração Social – PIS e de Formação do Patrimônio do Servidor Público – Pasep; e

c) o crédito presumido de que trata a Lei nº 9.363 de 13 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, quando couber.

§ 3º Os valores relativos aos produtos internados, que tenham sido fabricados por empresas localizadas em ZPE, não serão computados para os efeitos da limitação de que trata o **caput** deste artigo, quando as compras correspondentes forem efetuadas pela União, Estado, Distrito Federal, Municípios e suas respectivas autarquias, e tiverem sido realizadas em virtude de concorrência internacional.

§ 4º A energia elétrica produzida por empresa em ZPE, excedente ao seu consumo, poderá ser vendida

no mercado interno, observado o mesmo tratamento tributário dado à energia elétrica produzida e distribuída no País, sujeitando-se ao mesmo percentual de internação presente nesta Lei.

§ 5º Será permitida, sob condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:

I – trânsito aduaneiro;

II – admissão temporária; e

III – o previsto no inciso II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

Art. 19. (VETADO)

Art. 20. O Poder Executivo estabelecerá em regulamento as normas para a fiscalização, o despacho e o controle aduaneiro de mercadorias em ZPE e a forma como a autoridade aduaneira exercerá o controle e a verificação do embarque e, quando for o caso, da destinação de mercadoria exportada por empresa instalada em ZPE.

Art. 21. Para efeitos fiscais, cambiais e administrativos, aplicar-se-á aos serviços o seguinte tratamento:

I – (VETADO)

II – os prestados em ZPE, por residente ou domiciliado no exterior, para empresas ali instaladas, serão considerados como prestados no exterior;

III – (VETADO)

IV – (VETADO)

§ 1º (VETADO)

§ 2º (VETADO)

Art. 22. Sem prejuízo das sanções de natureza fiscal, cambial, administrativa e penal constantes da legislação em vigor, o descumprimento das disposições previstas nesta Lei sujeitará a empresa instalada em ZPE às seguintes penalidades, tendo em vista a gravidade da infração e observado o disposto em regulamento:

I – advertência;

II – multa equivalente ao valor de R\$1.000,00 (mil reais) a R\$10.000,00 (dez mil reais);

III – perdimento de bens;

IV – interdição do estabelecimento industrial; e

V – cassação da autorização para funcionar em ZPE.

Art. 23. Considerar-se-á dano ao Erário, para efeito de aplicação da pena de perdimento, na forma da legislação específica:

I – a introdução no mercado interno de mercadoria procedente de ZPE, que tenha sido importada, adquirida no mercado interno ou produzida em ZPE, fora dos casos autorizados nesta Lei;

II – a introdução em ZPE de mercadoria estrangeira não permitida; e

III – a introdução em ZPE de mercadoria nacional não submetida aos procedimentos regulares de exportação de que trata o art. 19, ou sem observância das disposições contidas no inciso II do art. 13.

Parágrafo único. A pena de perdimento de bens será aplicada pelo órgão fazendário competente.

Art. 24. O descumprimento total ou parcial do compromisso de exportação ou de retorno da mercadoria à ZPE assumido pela beneficiária dos regimes aduaneiros especiais de que tratam os incisos II e III do § 5º do art. 18, sujeitará a infratora às seguintes penalidades, aplicáveis isolada ou cumulativamente:

I – multa de 100% (cem por cento) do valor da mercadoria procedente da ZPE; e

II – proibição de usufruir os referidos regimes.

Art. 25. O ato de criação de ZPE já autorizada até 13 de outubro de 1994 caducará se no prazo de 12 (doze) meses, contado da publicação desta Lei, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de implantação.

Art. 26. (VETADO)

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 28. Revogam-se o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988; as Leis nos 8.396, de 2 de janeiro de 1992 e 8.924, de 29 de julho de 1994; o inciso II do § 2º do art. 14 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, e o inciso XVI do caput do art. 88 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996.

Brasília, 20 de julho de 2007; 186º da Independência e 119º da República. – **LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA** – **Tarso Genro** – **Celso Luiz Nunes Amorim** – **Guido Mantega** – **Miguel Jorge** – **Paulo Bernardo Silva** – **José Antônio Dias Toffoli**.

Este texto não substitui o publicado no **DOU** de 23-7-2007

(À Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 459, 2007

Autoriza a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica do Distrito Federal – CEFET/DF.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica autorizada a criação do Centro Federal de Educação Tecnológica no Distrito Federal – CEFET/DF, bem como os cargos, funções e empregos indispensáveis ao seu funcionamento.

Parágrafo único. A inscrição do ato constitutivo do CEFET/DF, do qual será parte integrante o seu estatuto, no cartório do registro civil competente lhe conferirá personalidade jurídica.

Art. 2º O CEFET/DF tem por finalidade o oferecimento de educação tecnológica e por objetivos:

I – ministrar educação superior:

a) de graduação e pós-graduação ***lato sensu*** e ***stricto sensu***, visando à formação de profissionais e especialistas na área tecnológica;

b) de licenciatura com vistas à formação de professores especializados para as disciplinas específicas do ensino técnico e tecnológico;

II – ministrar cursos técnicos, em nível de 2º grau, visando à formação de técnicos, instrutores e auxiliares de nível médio;

III – ministrar cursos de educação continuada visando à atualização e ao aperfeiçoamento de profissionais na área tecnológica;

IV – realizar pesquisas aplicadas na área tecnológica, estimulando atividades criadoras e estendendo seus benefícios à comunidade mediante cursos e serviços.

Art. 3º O patrimônio do CEFET/DF será constituído pelos bens e direitos que ela venha a adquirir, incluindo aqueles que lhe venham ser doados pela União, estados, municípios e por outras entidades públicas e particulares.

Parágrafo único. Só será admitida a doação ao CEFET/DF de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o CEFET/DF bens móveis e imóveis necessários ao seu funcionamento integrantes do patrimônio da União.

Art. 5º Os recursos financeiros do CEFET/DF serão provenientes de:

I – dotação consignada no Orçamento da União;

II – auxílios e subvenções que lhe venham a ser concedidos por quaisquer entidades públicas ou particulares;

III – remuneração por serviços prestados a entidades públicas ou particulares;

IV – convênios, acordos e contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais;

V – outras receitas eventuais.

Parágrafo único. A implantação do CEFET/DF fica sujeita à existência de dotação específica no orçamento da União.

Art. 6º A administração superior do CEFET/DF será exercida pelo reitor e pelo conselho universitário, no âmbito de suas respectivas competências, a serem definidas no estatuto e o regimento geral.

Art. 7º Até sua implantação definitiva, o CEFET/DF poderá contar com a colaboração de pessoal docente e técnico-administrativo, mediante cessão dos governos federal, municipais e estaduais, independentemente da limitação contida no inciso I do art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 8º O CEFET/DF encaminhará ao Ministério da Educação a proposta de estatuto para aprovação pelas instâncias competentes, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contado da data de provimento dos cargos de vice-reitor ***pro tempore***.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Não era sem tempo que o Distrito Federal necessitaria de uma instituição capaz de suprir as carências de profissionais de alto gabarito formados por um centro de excelência como os CEFET de outras Unidades da Federação.

A própria legislação, como a Lei nº 11.195, de 18 de novembro de 2005, que modificou o art. 3º, da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, já restaria suficiente em nosso propósito no que diz em seu dispositivo o seguinte:

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com estados, municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

O Distrito Federal, por suas características assume posição ímpar na oferta de cursos de alto gabarito e reconhecimento pelos CEFET, e é, indubitavelmente, a Unidade da Federação que mais ressente de carência de mão-de-obra especializada em várias profissões, em relação à respectiva população.

Esse fato traduz um sentido de profunda decepção do povo brasileiro, embora desejoso de priorizar a educação, a profissão, a cultura e a ciência, porém acaba se constituindo num grave desequilíbrio no oferecimento de vagas no ensino profissionalizante.

O CEFET/DF terá a missão de ministrar o ensino profissional em seus níveis básico, técnico e tecnológico de qualidade; desenvolver a pesquisa aplicada à produção de equipamentos técnicos e tecnológicos, repassar tecnologia e prestar serviços à comunidade, aos setores públicos e aos produtivos, a fim de res-

ponder positivamente às demandas contextualizadas e conceber soluções para os desafios educacionais emergentes, mediante a formação profissional integral de sua clientela.

Para atender às demandas do Distrito Federal e de outras regiões do país, o CEFET/DF deverá oferecer cursos profissionais básico, técnico (concomitante com 2º grau ou pós-médio) e tecnológico (3º grau), além de propiciar cursos de formação de docentes para áreas técnica e tecnológica, de acordo com a premência da comunidade e dos setores públicos e produtivos.

O projeto pedagógico do CEFET/DF deve voltar-se para o ensino, a pesquisa e a extensão, que contemplam conhecimentos de caráter geral e profissionalizante. No âmbito geral, vista à formação do cidadão, buscando seu desenvolvimento integral, por meio de uma sólida formação propedêutica, que inclui aspectos científicos, políticos, artísticos e desportivos.

No campo profissionalizante, se propõe a contribuir para o crescimento do Distrito Federal e do Entorno, na chamada região geoeconômica de Brasília, colocando no mercado de trabalho, técnicos, tecnólogos, engenheiros específicos e docentes com uma consistente formação técnica nas áreas industriais, de prestação de serviços e formação de professores, utilizando-se para isto, dos recursos da informática e de equipamentos de alta tecnologia.

Traduzindo-se que a criação do Cefet/DF é uma das iniciativas que renovam a confiança do País em si mesmo e têm o poder de mobilizar as novas gerações para a invenção do futuro.

O Distrito Federal e seu entorno representou, desde os anos 1960, a vontade de superação do subdesenvolvimento, o serviço público, o comércio, a pesquisa, a inovação tecnológica, a industrialização, a energia do empreendimento e as expectativas de progresso e mobilidade social. Mais recentemente, tomou-se parte da história brasileira de afirmação das liberdades e da cidadania, expressão do moderno movimento das lideranças comunitárias e das lutas pela democracia. A reforma universitária começa como deve ser: com investimento público em educação e ciência, inovação institucional e confiança no Brasil.

De suas características estratégicas decorrem algumas inovações e avanços institucionais, tais como:

- laboratórios integrados às empresas; programas de formação, pesquisa e extensão decorrentes da parceria entre empresas e universidades;

- observatórios da sociedade e da economia com o propósito de gerar conhecimento, sobretudo nas regiões do entorno de Brasília e na própria Capital da República;

- associação com a administração pública para a formação de pessoal em gestão e políticas públicas;

- associação com a educação básica para a formação inicial e continuada de profissionais e o desenvolvimento de tecnologias educacionais, projetando um novo padrão de integração entre a universidade e a educação básica;

- graduação em regime semipresencial com redução da carga de trabalho em sala de aula presencial, apoio diferenciado ao estudante e valorização dos docentes;

- flexibilidade curricular: instituição de um ciclo básico, ampliação das oportunidades de formação profissional e de acesso à pós-graduação;

- universidade com autonomia de gestão, financeira e patrimonial, gerida com a participação de seus profissionais, alunos e da sociedade civil.

A estrutura organizacional proposta, tanto administrativa como acadêmica, é extremamente simplificada, o que propiciará que o Cefet/DF torne-se ágil, eficiente e de baixo custo operacional. Deverão ser criados os cargos necessários para compor o quadro de pessoal, de acordo com a necessidade.

A repercussão financeira anual quando da plena implantação do Cefet/DF, referente a pessoal e custeio, pode ser considerado plenamente atendido, uma vez que a despesa deverá estar prevista nos valores da lei orçamentária. No entanto, esse aumento de despesa mostra-se compatível com o aumento de receita decorrente do crescimento real da economia nacional previsto, conforme demonstra a série histórica relativa à ampliação da base de arrecadação nos últimos anos.

Acreditamos, nobres parlamentares, que a criação do Cefet/DF trará grandes benefícios para a região do entorno de Brasília e, particularmente, do Distrito Federal, pois ampliará a oferta de ensino profissionalizante de excelência à população e, ao mesmo tempo, gerará conhecimentos científicos e tecnológicos necessários ao desenvolvimento, à prosperidade e ao bem-estar da população brasiliense, do entorno e de todo o Brasil.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Gim Argello**.

Legislação Citada

LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990

Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

**PUBLICAÇÃO CONSOLIDADA DA LEI N° 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990,
DETERMINADA PELO ART. 13 DA LEI N° 9.527, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1997.**

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Título I

Capítulo Único

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Esta Lei institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias, inclusive as em regime especial, e das fundações públicas federais.

Capítulo V

Dos Afastamentos

Seção I

Do Afastamento para Servir a Outro Órgão ou Entidade

~~Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses:~~

~~I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança;~~

~~II - em casos previstos em leis específicas.~~

~~§ 1º Na hipótese do inciso I deste artigo, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária.~~

~~§ 2º A cessão far-se-á mediante portaria publicada no Diário Oficial da União.~~

~~§ 3º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo.~~

Art. 93. O servidor poderá ser cedido para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, dos Estados, ou do Distrito Federal e dos Municípios, nas seguintes hipóteses: (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Regulamento) (Vide Decreto nº 4.493, de 3.12.2002) (Regulamento)

I - para exercício de cargo em comissão ou função de confiança; (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

II - em casos previstos em leis específicas. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

~~§ 1º Na hipótese do inciso I, sendo a cessão para órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, o ônus da remuneração será do órgão ou entidade cessionária, mantido o ônus para o cedente nos demais casos. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)~~

~~§ 2º Na hipótese de o servidor cedido à empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91) (Vide Medida Provisória nº 301 de 2006)~~

~~§ 2º Na hipótese de o servidor cedido a empresa pública ou sociedade de economia mista, nos termos das respectivas normas, optar pela remuneração do cargo efetivo ou pela remuneração do cargo efetivo acrescida de percentual da retribuição do cargo em comissão, a entidade cessionária efetuará o reembolso das despesas realizadas pelo órgão ou entidade de origem. (Redação dada pela Lei nº 11.355, de 2006)~~

§ 3º A cessão far-se-á mediante Portaria publicada no Diário Oficial da União. (Redação dada pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 4º Mediante autorização expressa do Presidente da República, o servidor do Poder Executivo poderá ter exercício em outro órgão da Administração Federal direta que não tenha quadro próprio de pessoal, para fim determinado e a prazo certo. (Incluído pela Lei nº 8.270, de 17.12.91)

§ 5º Aplicam-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as regras previstas nos §§ 1º e 2º deste artigo, conforme dispuser o regulamento, exceto quando se tratar de empresas públicas ou sociedades de economia mista que recebam recursos financeiros do Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal. (Incluído pela Lei nº 9.527, de 10.12.97)

§ 5º Aplica-se à União, em se tratando de empregado ou servidor por ela requisitado, as disposições dos §§ 1º e 2º deste artigo. (Redação dada pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 6º As cessões de empregados de empresa pública ou de sociedade de economia mista, que receba recursos de Tesouro Nacional para o custeio total ou parcial da sua folha de pagamento de pessoal, independem das disposições contidas nos incisos I e II e §§ 1º e 2º deste artigo, ficando o exercício do empregado cedido condicionado a autorização específica do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, exceto nos casos de ocupação de cargo em comissão ou função gratificada. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002)

§ 7º O Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com a finalidade de promover a composição da força de trabalho dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, poderá determinar a lotação ou o exercício de empregado ou servidor, independentemente da observância do constante no inciso I e nos §§ 1º e 2º deste artigo. (Incluído pela Lei nº 10.470, de 25.6.2002) (Vide Decreto nº 5.375, de 2005)

Seção II

Do Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo

Art. 94. Ao servidor investido em mandato eletivo aplicam-se as seguintes disposições:

LEI N° 11.195, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2005.

Dá nova redação ao § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 5º do art. 3º da Lei nº 8.948, de 8 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....
.....
§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de novembro de 2005; 184º da Independência e 117º da República.

LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA
Fernando Haddad

LEI N° 8.948, DE 8 DE DEZEMBRO DE 1994.

Dispõe sobre a instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Nacional de Educação Tecnológica, integrado pelas instituições de educação tecnológica, vinculadas ou subordinadas ao Ministério da Educação e do Desporto e sistemas congêneres dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

§ 1º A participação da rede particular no Sistema Nacional de Educação Tecnológica poderá ocorrer, ouvidos os respectivos órgãos superiores deliberativos.

§ 2º A instituição do Sistema Nacional de Educação Tecnológica tem como finalidade permitir melhor articulação da educação tecnológica, em seus vários níveis, entre suas diversas instituições, entre estas e as demais incluídas na Política Nacional de Educação, visando o aprimoramento do ensino, da extensão, da pesquisa tecnológica, além de sua integração com diversos setores da sociedade e do setor produtivo.

§ 3º A coordenação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica caberá ao Ministério da Educação e do Desporto, que estabelecerá os procedimentos para a sua implantação, operacionalização e funcionamento, respeitadas as características da educação formal e não formal e a autonomia dos sistemas de ensino.

Art. 2º Fica instituído o Conselho Nacional de Educação Tecnológica, órgão consultivo, ao âmbito do Ministério da Educação e do Desporto, com a finalidade de assessorar o Ministério da Educação e do Desporto no cumprimento das políticas e diretrizes da educação tecnológica, conforme sejam formuladas pelo órgão normativo maior da educação, constituído de representantes das instituições previstas nos termos do art. 1º e seu § 1º. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

Art. 3º As atuais Escolas Técnicas Federais, criadas pela Lei nº 3.552, de 16 de fevereiro de 1959 e pela Lei nº 8.670, de 30 de junho de 1983, ficam transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica, nos termos da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, alterada pela Lei nº 8.711, de 28 de setembro de 1993, e do Decreto nº 87.310, de 21 de junho de 1982.

§ 1º A implantação dos Centros Federais de Educação Tecnológica de que trata este artigo será efetivada gradativamente, mediante decreto específico para cada centro, obedecendo a critérios a serem estabelecidos pelo Ministério da Educação e do Desporto, ouvido o Conselho Nacional de Educação Tecnológica.

§ 2º A complementação do quadro de cargos e funções, quando necessária, decorrentes da transformação de Escola Técnica Federal em Centro Federal de Educação Tecnológica, será efetivada mediante lei específica.

§ 3º Os critérios para a transformação a que se refere o caput levarão em conta as instalações físicas, os laboratórios e equipamentos adequados, as condições técnico-pedagógicas e administrativas, e os recursos humanos e financeiros necessários ao funcionamento de cada centro.

§ 4º As Escolas Agrotécnicas, integrantes do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, poderão ser transformadas em Centros Federais de Educação Tecnológica após processo de avaliação de desempenho a ser desenvolvido sob a coordenação do Ministério da Educação e do Desporto. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, somente poderá ocorrer em parceria com Estados, Municípios,

Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 5º A expansão da oferta de educação profissional, mediante a criação de novas unidades de ensino por parte da União, ocorrerá, preferencialmente, em parceria com Estados, Municípios, Distrito Federal, setor produtivo ou organizações não governamentais, que serão responsáveis pela manutenção e gestão dos novos estabelecimentos de ensino. (Redação dada pela Lei nº 11.195, de 2005)

§ 6º (VETADO) (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 7º É a União autorizada a realizar investimentos em obras e equipamentos, mediante repasses financeiros para a execução de projetos a serem realizados em consonância ao disposto no parágrafo anterior, obrigando-se o beneficiário a prestar contas dos valores recebidos e, caso seja modificada a finalidade para a qual se destinarem tais recursos, deles ressarcirá a União, em sua integralidade, com os acréscimos legais, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

§ 8º O Poder Executivo regulamentará a aplicação do disposto no § 5º nos casos das escolas técnicas e agrotécnicas federais que não tenham sido implantadas até 17 de março de 1997. (Incluído pela Lei nº 9.649, de 1998)

Art. 4º Os Centros Federais de Educação Tecnológica terão estrutura organizacional e funcional estabelecidas em estatuto e regimento próprios, aprovados nos termos da legislação em vigor, ficando sua supervisão a cargo do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 6.545, de 30 de junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º A administração superior de cada centro terá como órgão executivo a diretoria-geral, e como órgão deliberativo e consultivo o conselho diretor, sendo este composto de dez membros e respectivos suplentes, todos nomeados pelo Ministro de Estado da Educação e do Desporto, sendo um representante do Ministério da Educação e do Desporto um representante de cada uma das Federações da Indústria, do Comércio e da Agricultura, do respectivo Estado, cinco representantes da Instituição, incluindo um representante discente, e um representante dos ex-alunos, todos indicados na forma regimental, vedada a nomeação de servidores da Instituição com representantes das Federações e do Ministério da Educação e do Desporto".

Art. 6º Ficam transferidos para cada Centro Federal de Educação Tecnológica que for implantado o acervo patrimonial, o quadro de pessoal docente e técnico-administrativo e os recursos orçamentários e financeiros da respectiva Escola Técnica Federal objeto da transformação.

Art. 7º O Diretor-Geral de cada Escola Técnica Federal exercerá as funções de Diretor-Geral do respectivo Centro Federal de Educação Tecnológica implantado por decreto nos termos do § 1º do art. 3º desta lei, até a aprovação do estatuto e do regimento e o provimento dos cargos de direção.

Art. 8º Quando o mandato de Diretor-Geral da Escola Técnica Federal extinguir-se, sem que tenha sido expedido o decreto de implantação do respectivo centro, o Ministro de Estado da Educação e do Desporto designará diretor para a escola na forma da legislação vigente.

Art. 9º O Poder Executivo adotará as providências necessárias à execução desta lei mediante decreto de regulamentação, a ser baixado no prazo de sessenta dias, que estabelecerá, entre outros dispositivos, a composição e funcionamento do Conselho Nacional de Educação Tecnológica. (Revogado pela Lei 9.649, de 1998)

Art. 10. As despesas com a execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias do Ministério da Educação e do Desporto.

Art. 11. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 8 de dezembro de 1994; 173º da Independência e 106º da República.

ITAMAR FRANCO
Antonio José Barbosa

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 460, DE 2007

Altera o art. 114 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), para dispor sobre a configuração interna das aeronaves utilizadas nos serviços de transporte aéreo público de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 114 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114.
.....
.....

§ 2º O regulamento estabelecerá requisitos de configuração interna exigidos para a certificação das aeronaves utilizadas no transporte aéreo de passageiros, assegurado espaçamento livre mínimo, entre duas fileiras consecutivas de poltronas, de 78,7 centímetros, para vôos domésticos, e 83,8 centímetros, para vôos internacionais.

§ 3º Poderão ser convalidados os certificados estrangeiros de aeronavegabilidade que atendam aos requisitos previstos no regulamento de que tratam os §§ 1º e 2º e às condições aceitas internacionalmente.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor depois de decorridos cento e oitenta dias de sua publicação oficial.

Justificação

A morte de uma jovem britânica de 28 anos ao fim de um vôo entre a Austrália e o Reino Unido, em 2000, deflagrou alerta sobre a “síndrome da classe econômica”. Trata-se de complicações circulatórias que vitimam passageiros de avião, em decorrência da exigüidade de espaço entre as poltronas, problema que se revela ainda mais grave no compartimento destinado à classe econômica.

Desde então, a situação vem se agravando sensivelmente, graças à tendência, observada mundialmente, de aumento do número de assentos oferecidos em cada aeronave, o que resulta em redução do espaço disponível por passageiro. A insuficiência de espaço tem efeitos nocivos para o bem-estar dos usuários do transporte aéreo. Prejudica a adequada movimentação dos membros inferiores dos passageiros, o que pode levar a manifestações de ordem vascular. A compressão e a imobilização favorecem a formação de coágulos

e, por conseguinte, pessoas propensas a problemas circulatórios podem apresentar quadro de trombose durante vôos de longa distância.

Em diversos países, passageiros que se consideram vítimas da “síndrome da classe econômica”, assim como parentes de vítimas fatais, vêm recorrendo a ações judiciais contra empresas aéreas, por não terem sido devidamente alertados sobre os riscos dos vôos de longa distância. Argumentam que as empresas ficaram anos sem tomar qualquer medida preventiva para melhorar as condições dos passageiros e diminuir os riscos de um acidente vascular. É importante destacar que, uma vez reconhecida, formalmente, a existência de relação direta entre os vôos de longa distância e a ocorrência de trombose, as ações judiciais abrem caminho para indenizações milionárias.

Algumas empresas aéreas, visando evitar a ocorrência de trombose entre os passageiros, têm procurado adverti-los sobre os riscos da imobilidade, da ingestão de bebidas alcoólicas ou soníferos, além de orientá-los quanto à necessidade de realizar exercícios específicos, sentados, durante a viagem.

Acreditamos, no entanto, que, para resguardar a saúde e o conforto dos passageiros, faz-se imperiosa a adoção de providências mais definitivas. Nesse sentido, propomos que a configuração interna das aeronaves seja redefinida, estabelecendo-se distância mínima entre as poltronas de modo a permitir a movimentação, ainda que limitada, dos membros inferiores dos passageiros durante a viagem.

Com esse propósito, o Senador Hélio Costa apresentou o Projeto de Lei do Senado nº 510, de 2003, que “dispõe sobre a configuração interna das aeronaves utilizadas na aviação comercial de passageiros”. Não tendo sido apreciada, a matéria foi arquivada ao final da legislatura, nos termos do art. 332 do Regimento Interno e do Ato nº 97, de 2002, do Presidente do Senado Federal.

A presente iniciativa resgata a essência da proposição de autoria do Senador Hélio Costa, promovidas as necessárias adequações à realidade atual.

No aspecto formal, incorpora sugestões oferecidas em minuta de relatório elaborada pela Senadora Fátima Cleide, que fora designada relatora da matéria na Comissão de Serviços de Infra-Estrutura do Senado.

Em vista do exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação da medida.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Tião Viana**, PT/AC.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 7.565, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1986

**Código Brasileiro de Aeronáutica.
(Substitui o Código Brasileiro do Ar)****TÍTULO IV
Das Aeronaves****CAPÍTULO II
Da Nacionalidade, Matrícula
e Aeronavegabilidade****Seção II****Do Certificado de Aeronavegabilidade**

Art. 114. Nenhuma aeronave poderá ser autorizada para o vôo sem a prévia expedição do correspondente certificado de aeronavegabilidade que só será válido durante o prazo estipulado e enquanto observadas as condições obrigatórias nele mencionadas (arts. 20 e 68, § 2º).

§ 1º São estabelecidos em regulamento os requisitos, condições e provas necessários à obtenção ou renovação do certificado, assim como o prazo de vigência e casos de suspensão ou cassação.

§ 2º Poderão ser convalidados os certificados estrangeiros de aeronavegabilidade que atendam aos requisitos previstos no regulamento de que trata o parágrafo anterior, e às condições aceitas internacionalmente.

(À Comissão de Constituição Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 461, DE 2007**Altera a Lei de Execução Penal para dispor sobre a assistência educacional devida aos presos.**

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 17, 20, 39 e 81 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal – passam a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 17. A assistência educacional é dever do Estado, que disponibilizará aos presos, incluindo os provisórios, tão logo ingressem no estabelecimento penal, cursos de instrução escolar ou de formação profissional.” (NR)

“Art. 20.

Parágrafo único. A não-celebração de convênio nos termos do **caput** não exime o estabelecimento penal de oferecer a assistência educacional por iniciativa própria.” (NR)

“Art. 39.

XI – freqüência regular às aulas dos cursos oferecidos na forma da Seção V do Capítulo II do Título II desta Lei.

..... ”(NR)

“Art. 81.

V – monitorar a assistência educacional devida aos presos na forma da Seção V do Capítulo II do Título II desta Lei, relatando ao Juiz da Execução e ao Ministério Público a regularidade e condições gerais da oferta.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Como se sabe, a assistência educacional devida aos presos é um dever do Estado e um direito do preso, como prevê a Lei de Execução Penal (art. 10 c/c arts. 11, IV, e 41, VII). Falta, porém, um dispositivo legal que estenda, de forma inequívoca, referido direito aos presos provisórios, determinando, ainda, que a assistência educacional seja prestada tão logo os presos ingressem no estabelecimento penal, sem procrastinações ou demoras injustificáveis.

O acesso ao estudo é um dos elementos mais importantes para a ressocialização dos presos – objetivo perseguido pela Lei de Execução Penal (art. 1º) e pela Convenção Americana sobre Direitos Humanos (art. 5º, item 6, do Pacto de San José da Costa Rica). Cabe ao Estado oferecer as condições para que o preso possa estudar e desenvolver suas potencialidades, reforçando ou fazendo nascer o desejo de uma plena integração social. Se o estabelecimento penal não firmar convênios com entidades de ensino, nem por isso estará isento de prestar assistência educacional por iniciativa própria, como prevê o PLS.

Uma vez oferecido o curso educacional ou profissionalizante, o preso deve obter a freqüência mínima necessária à aprovação. Assim, o PLS pretende inserir expressamente entre os deveres do preso a freqüência regular às aulas, tal como em relação ao trabalho prisional, que é um dever e um direito do preso em igual simetria.

Finalmente, institui-se entre as atribuições do Conselho da Comunidade a fiscalização da prestação da assistência educacional. A medida se justifica não apenas pelo aspecto da fiscalização, mas porque o envolvimento da Comunidade nas atividades educacionais oferecidas ao preso poderá desencadear outras formas de interação social.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI N° 7.210, DE 11 DE JULHO DE 1984****Institui a Lei de Execução Penal.****Da Assistência Educacional**

Art. 17. A assistência educacional compreenderá a instrução escolar e a formação profissional do preso e do internado.

Art. 20. As atividades educacionais podem ser objeto de convênio com entidades públicas ou particulares, que instalem escolas ou ofereçam cursos especializados.

Art. 39. Constituem deveres do condenado:

I – comportamento disciplinado e cumprimento fiel da sentença;

II – obediência ao servidor e respeito a qualquer pessoa com quem deva relacionar-se;

III – urbanidade e respeito no trato com os demais condenados;

IV – conduta oposta aos movimentos individuais ou coletivos de fuga ou de subversão à ordem ou à disciplina;

V – execução do trabalho, das tarefas e das ordens recebidas;

VI – submissão à sanção disciplinar imposta;

VII – indenização à vítima ou aos seus sucessores;

VIII – indenização ao Estado, quando possível, das despesas realizadas com a sua manutenção, mediante desconto proporcional da remuneração do trabalho;

IX – higiene pessoal e asseio da cela ou alojamento;

X – conservação dos objetos de uso pessoal.

Parágrafo único. Aplica-se ao preso provisório, no que couber, o disposto neste artigo.

Art. 81. Incumbe ao Conselho da Comunidade:

I – visitar, pelo menos mensalmente, os estabelecimentos penais existentes na comarca;

II – entrevistar presos;

III – apresentar relatórios mensais ao Juiz da execução e ao Conselho Penitenciário;

IV – diligenciar a obtenção de recursos materiais e humanos para melhor assistência ao preso ou internado, em harmonia com a direção do estabelecimento.

(As Comissões de Educação e de Constituição Justiça e Cidadania, cabendo a última – decisão terminativa)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 462, DE 2007

Altera o art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para incluir os veículos sinistrados, com laudo de perda total e integralmente indenizados por companhia seguradora, entre aqueles sujeitos a baixa obrigatória de registro.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 126 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 126. É obrigatória a baixa do registro de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, ou sinistrado com laudo de perda total e integralmente indenizado por companhia seguradora, vedada, em qualquer caso, a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi e o aproveitamento do registro anterior.

§ 1º A obrigação de que trata o **caput** é do proprietário do veículo, ou da companhia seguradora que houver efetuado a indenização, ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

§ 2º A baixa deverá ser requerida pelo responsável no prazo e na forma estabelecidos pelo Contran.

§ 3º A baixa de veículo, efetuada nas condições previstas neste artigo, é irreversível e irrevogável, e impede definitivamente o veículo de voltar à circulação. (NR)”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

O Código de Trânsito Brasileiro (CTB) determina a baixa obrigatória do registro para veículos irrecuperáveis ou definitivamente desmontados. A presente proposição inclui expressamente, entre os veículos sujeitos a essa exigência, aqueles que, sinistrados com laudo de perda total, tenham sido integralmente indenizados por companhia seguradora.

De acordo com o projeto, e a exemplo dos demais casos previstos no art. 126 do CTB, os veículos mencionados não poderão ser remontados sobre o mesmo chassi, nem manter o registro anterior. Em hipótese alguma, será permitido que voltem a circular. Com a medida, vislumbra combater uma série de fraudes e distorções diretamente associadas ao pouco controle exercido sobre a destinação final dos veículos sinistrados.

É fácil constatar que, muitas vezes, a perda total admitida pela seguradora, e indenizada como tal,

reflete mais o interesse do proprietário do veículo, ou a conveniência da própria seguradora, do que a real condição do veículo, artificialmente dado como irrecuperável. Nessas circunstâncias mais especificamente no momento em que a seguradora, ou quem vier a sucedê-la, assume a propriedade do veículo pelo qual foi paga indenização total, costuma ter início o processo de “ressurgimento” irregular do veículo sinistrado.

Duas condutas vêm sendo sistematicamente exercidas nesse contexto, ambas inaceitáveis.

Na primeira delas, é o próprio veículo, com o mesmo chassi e o registro original, que retoma às ruas e estradas do País. Isso, possivelmente, depois de o veículo sinistrado cumprir as seguintes etapas típicas do processo: i) ser comercializado pela própria seguradora, interessada em reaver parte do valor pago a título de indenização; ii) passar por ampla reforma, não se sabe exatamente em que condições, o que coloca sob suspeita a confiabilidade do veículo, notadamente do ponto de vista da segurança; e iii) por fim, ser novamente vendido, sem que nada desse histórico chegue ao conhecimento do novo proprietário – este, muito provavelmente, o único a sair prejudicado no negócio.

Já na segunda situação – sem dúvida, a mais grave –, é a disponibilidade da documentação e da parte do chassi contendo a gravação do código do veículo sinistrado, além do próprio registro, inadvertidamente mantido ativo nos cadastros oficiais, que acaba alimentando a indústria do roubo de veículos e prestando um lamentável desserviço à população. É o que ocorre quando um veículo roubado ou furtado, sem condições de circular com o chassi, o código e a documentação originais, é legitimado mediante simples apropriação daqueles elementos-chave oriundos de outro veículo, que, embora irrecuperável, continua a existir no mundo legal.

Daí a importância da baixa do registro no segmento dos sinistrados, de modo a impedir a falsa regularização do produto do roubo ou do furto. Certo da oportunidade da iniciativa e, movido pela intenção de contribuir para o combate ao roubo e furto de veículos no País, espero contar com o apoio necessário à aprovação do projeto de lei que apresento.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Demóstenes Torres**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997

Institui o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 126. O proprietário de veículo irrecuperável, ou definitivamente desmontado, deverá requerer a baixa do registro, no prazo e forma estabelecidos pelo Con-

tran, sendo vedada a remontagem do veículo sobre o mesmo chassi, de forma a manter o registro anterior.

Parágrafo único. A obrigação de que trata este artigo é da companhia seguradora ou do adquirente do veículo destinado à desmontagem, quando estes sucederem ao proprietário.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 463, DE 2007

Extingue a obrigatoriedade do registro das admissões e dispensas de empregados regidos pela legislação celetista e determina a disponibilização ao público de todas as informações contidas na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social – GFIP.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 1º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, com a redação dada pela Medida Provisória nº 2.164-41, de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º A Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 32-A:

“Art. 32-A. Todas as informações coletadas por meio da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social (GFIP) serão disponibilizadas ao público, inclusive por meio de rede pública de transmissão de dados.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá disponibilizar microdados da GFIP para instituições de pesquisa e órgãos públicos de controle externo.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Estamos propondo a extinção do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), criado pelo Governo Federal, por meio da Lei nº 4.923, de 1965.

Como se sabe, esse cadastro mensal, serve como base para a elaboração de estudos, pesquisas, projetos e programas ligados ao mercado de trabalho. É utilizado, ainda, pelo Programa de Seguro-Desemprego, para conferir os dados referentes aos vínculos trabalhistas, além de outros programas sociais.

Não bastasse o fornecimento dessas informações, as empresas estão também obrigadas a preencher a Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), que é o documento a ser entregue, também mensalmente, por todos os empregadores, sejam pessoas físicas ou jurídicas, e que

atende a duas finalidades: permitir o recolhimento do FGTS dos empregados celetistas e trazer informações à Previdência Social.

Os registros coletados pelas informações prestadas, tanto na GFIP, quanto no CAGED, são incorporados ao Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), que é um banco de dados que reúne informações a respeito das atividades trabalhistas dos brasileiros.

Não há dúvida que essas informações são importantes para a Administração Pública, mas muitas delas são repetitivas, gerando um gasto desnecessário para o Governo e um custo adicional para as empresas. Em 2006 o Governo Federal gastou pouco mais de R\$17 milhões com a gestão do CAGED.

A extinção do CAGED não deverá trazer qualquer prejuízo ao Ministério do Trabalho e Emprego, que poderá utilizar, como, aliás, já vem fazendo, os dados coletados pela GFIP, além, é claro, do CNIS, para a boa gestão do Programa de Seguro-Desemprego e para verificar os dados referentes aos vínculos trabalhistas.

No tocante aos estudos e pesquisas realizados com os dados do CAGED, a GFIP pode fornecer informações mais ricas e mais confiáveis. Além da GFIP ter um nível de subnotificação muito menor que o CAGED, ela traz dados do estoque de empregados, enquanto o CAGED traz apenas informações da movimentação, ou seja demissões e contratações. Com a GFIP temos melhor condição de apurar a massa salarial, a quantidade de empregos gerados, a duração do emprego e o perfil das empresas e dos trabalhadores no mercado de trabalho formal.

Atualmente, o Ministério da Previdência Social não disponibiliza dados da GFIP para utilização por pesquisadores e órgãos públicos responsáveis pelo controle externo. Este Projeto de Lei determina que o Poder Executivo disponibilize microdados da GFIP para esses fins, tal qual o IBGE faz em relação a suas principais pesquisas, como a Pesquisa Nacional por Amostra a Domicílios – PNAD. Os microdados permitem que os pesquisadores tenham acesso ao universo dos dados sem ter conhecimento dos nomes das empresas e trabalhadores.

Certos de que a medida constitui um importante instrumento de desburocratização e de desoneração para as empresas, estamos confiantes de que a matéria contará com o valioso apoio dos membros do Congresso Nacional.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Garibaldi Alves Filho**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEIS N° 4.923, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1965

Institui o Cadastro Permanente das Admissões e Dispensas de Empregados,

Estabelece Medidas Contra o Desemprego e de Assistência aos Desempregados, e dá outras Providências.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, em caráter permanente, no Ministério do Trabalho e Previdência Social, o registro das admissões e dispensas de empregados nas empresas abrangidas pelo sistema da Consolidação das Leis do Trabalho. (Vide Medida Provisória nº 2.164-41, de 24-8-2001).

Parágrafo único. As empresas que dispensarem ou admitirem empregados ficam obrigadas a fazer a respectiva comunicação às Delegacias Regionais do Trabalho, mensalmente, até o dia 15 (quinze) do mês subsequente, em relação nominal por estabelecimento, da qual constará também a indicação da Carteira Profissional ou, para os que ainda não a possuírem, nos termos da Lei, os dados indispensáveis à sua identificação pessoal.

MEDIDA PROVISÓRIA N° 2.164-41, DE 24 DE AGOSTO DE 2001

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, para dispor sobre o trabalho a tempo parcial, a suspensão do contrato de trabalho e o programa de qualificação profissional, modifica as Leis 4.923, de 23 de dezembro de 1965, 5.889, de 8 de junho de 1973, 6.321, de 14 de abril de 1976, 6.494, de 7 de dezembro de 1977, 7.998, de 11 de janeiro de 1990, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 9.601, de 21 de janeiro de 1998, e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

.....
Art. 3º O art. 1º da Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º

§ 1º As empresas que dispensarem ou admitirem empregados ficam obrigadas a fazer a respectiva comunicação às Delegacias Regionais do Trabalho, mensalmente, até o dia sete do mês subsequente ou como estabelecido em regulamento, em relação nominal por estabelecimento, da qual constará também a indicação da Carteira de Trabalho e Previdência Social ou, para os que ainda não a possuírem, nos termos da lei, os dados indispensáveis à sua identificação pessoal.

§ 2º O cumprimento do prazo fixado no § 1º será exigido a partir de 1º de janeiro de 2001.” (NR)

(À Comissão de Assuntos Gerais – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 464, DE 2007

Altera a Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, para definir critérios objetivos à indicação de diretores de agências reguladoras, bem como disciplinar o período de vacância que anteceder à nomeação de novo Conselheiro ou Diretor.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar acrescido de § 2º com a seguinte redação, renomeando-se o parágrafo único como § 1º:

“Art. 5º
§ 1º

§ 2º Além dos requisitos indicados no **caput** deste artigo e na lei específica de cada agência reguladora, deverá o conselheiro ou diretor de agência, inclusive o Presidente, Diretor-Geral ou Diretor-Presidente:

I – possuir, no mínimo, dez anos de experiência profissional no setor objeto de regulação pela agência reguladora para a qual foi indicado, exercidos no setor público ou privado; e

II – possuir formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, observado, para aferição de compatibilidade, o nível acadêmico médio dos profissionais do setor que gozem de notório saber.” (NR)

Art. 2º O art. 10º da Lei nº 9.986, de 18 de julho de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. O regulamento de cada Agência disciplinará a substituição dos Conselheiros e Diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares.

§ 1º Se o Presidente da República não indicar novo Conselheiro ou Diretor até a data em que ocorrer a vacância, ficará automaticamente prorrogado, sem prazo determinado, o mandato do Conselheiro ou Diretor atual, o qual se encerrará na data de posse do novo Conselheiro ou Diretor, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 2º Na hipótese do § 1º, se a vacância decorrer de morte ou renúncia, as deliberações da agência reguladora serão tomadas por maioria simples de votos; se houver empate, será

reconhecido ao Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral o voto de qualidade.

§ 3º Na hipótese do § 1º, se a vacância advier de decurso de prazo do mandato, tal fato será imediatamente comunicado pela Agência Reguladora ao Senado Federal, o qual deverá, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, aprovar o diretor ou conselheiro em exercício, como condição necessária à prorrogação de seu mandato.

§ 4º A aprovação a que se refere o § 3º deverá ser realizada pelo Senado Federal em até 90 (noventa) dias após a comunicação feita pela Agência Reguladora.” (NR)

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As agências reguladoras constituem um novo tipo de ente estatal criado no Brasil em meados da década de 1990. A presença das agências tornou-se indispensável para a concessão, a agentes privados, do direito de atuar na prestação de serviços públicos, tais como energia elétrica, telefonia, transportes em suas diversas modalidades etc.

Passados cerca de dez anos, as regras de funcionamento das agências reguladoras, entidades típicas de Estado, precisam ser aperfeiçoadas, tanto para preservar sua autonomia e independência, imprescindíveis ao seu bom funcionamento, quanto para suprir lacunas e corrigir problemas evidenciados ao longo dessa primeira década de experiência.

Se a atividade reguladora das agências é inerente à execução das políticas públicas a elas confiadas, nada mais adequado que elas, como órgãos de Estado, não se tornem inoperantes por desídia do Presidente da República em indicar, a tempo, o nome de diretor para ocupar cargo vago.

A fim de extirpar danos advindos desse fato pernicioso, estatui o Projeto que, sempre que o Presidente da República não exercer sua competência para indicar conselheiro ou diretor de agência reguladora até a data em que ocorrer a vacância do cargo, ficará automaticamente prorrogado o mandato do Conselheiro ou Diretor atual, o qual se encerrará na data de posse do novo Conselheiro ou Diretor.

Nesse caso, entretanto, deverá a agência reguladora comunicar, imediatamente, o Senado Federal do ocorrido. E a prorrogação dependerá de aprovação do diretor ou conselheiro em exercício, a ser realizada pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, em até 90 (noventa) dias após a comunicação feita pela agência reguladora.

E, se a vacância decorrer de morte ou renúncia, as deliberações da agência reguladora serão tomadas por maioria simples de votos, dentre os demais membros, reconhecido ao Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral o voto de qualidade.

Trata-se de garantia de que o processo de indicação, sabatina e nomeação dos dirigentes dessas entidades seja feito com a antecedência necessária. A medida tem o evidente objetivo de evitar vacância nos cargos de direção e a conseqüente paralisia das agências.

Da mesma forma, é necessário fixar um currículo mínimo a ser detido pelo candidato ao cargo de diretor ou conselheiro de agência reguladora, a fim de que pessoas não qualificadas para a função jamais possam ocupar tal posição de responsabilidade.

Pelo Projeto, deve o candidato possuir, no mínimo, dez anos de experiência profissional no setor objeto de regulação pela agência reguladora para a qual foi indicado, exercidos no setor público ou privado. Deve, ainda, possuir formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado, observado, para aferição de compatibilidade, o nível acadêmico médio dos profissionais do setor que gozem de notório saber.

Por todo o exposto, peço aos meus nobres pares seu imprescindível apoio à aprovação do Projeto de Lei em exame, na certeza de, com essa iniciativa, contribuir para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Delcídio Amaral**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.986, DE 18 DE JULHO DE 2000

Dispõe sobre a gestão de recursos humanos das Agências Reguladoras, e dá outras providências.

Art. 5º O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente (CD I) e os demais membros do Conselho Diretor ou da Diretoria (CD II) serão brasileiros, de reputação ilibada, formação universitária e elevado conceito no campo de especialidade dos cargos para os quais serão nomeados, devendo ser escolhidos pelo Presidente da República e por ele nomeados, após aprovação pelo Senado Federal, nos termos da alínea f do inciso III do art. 52 da Constituição Federal.

Parágrafo único. O Presidente ou o Diretor-Geral ou o Diretor-Presidente será nomeado pelo Presidente da República dentre os integrantes do Conselho Diretor ou da Diretoria, respectivamente, e investido na função pelo prazo fixado no ato de nomeação.

Art. 10. O regulamento de cada Agência disciplinará a substituição dos Conselheiros e Diretores em seus impedimentos ou afastamentos regulamentares ou ainda no período de vacância que anteceder a nomeação de novo Conselheiro ou Diretor.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 465, DE 2007 – COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, para determinar novo número máximo de deputados federais.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º Os arts. 1º e 2º da Lei Complementar nº 78, de 30 de dezembro de 1993, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Proporcional à população dos estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quatrocentos e cinco representantes, fornecida a atualização estatística demográfica das unidades da Federação, no ano anterior, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas, observados também os seguintes critérios:

I – determina-se o quociente de representação dividindo-se a população nacional pelo limite de representantes determinado neste artigo;

II – determina-se o número de representantes de cada bancada estadual e do Distrito Federal pela divisão da população estadual pelo quociente de representação, atribuindo-se, quando for o caso, os limites previstos no art. 45, 1º, da Constituição Federal;

III – as vagas eventualmente não preenchidas pelos critérios mencionados nos incisos I e II deste parágrafo serão distribuídas mediante observância das seguintes regras:

a) dividir-se-á a população estadual pelo número de representantes obtidos na forma do inciso II deste parágrafo, acrescido de um, cabendo uma vaga à unidade federativa que obtiver o maior quociente nessa divisão;

b) repetir-se-á a operação sucessivamente, até que todas as vagas sejam distribuídas.”

“Art. 2º Nenhum dos estados-membros da Federação terá menos de quatro deputados federais. (NR)”,

Art. 2º O limite máximo de quatrocentos e cinco representantes a que se refere o **caput** deste artigo será observado no quarto pleito a ocorrer após a vigência desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

O Projeto de Lei Complementar que ora submetemos à consideração dos ilustres colegas pretende modificar a Lei Complementar nº 78, de 1993, que “Disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal”.

As alterações que estamos propondo têm os seguintes objetivos básicos:

- Redução do total de deputados federais, dos atuais 513 para 405, em 4 pleitos sucessivos, à razão de 27 parlamentares por eleição.
- Aplicação da proporcionalidade populacional, respeitando o limite máximo atual de 70 deputados, reduzindo o limite mínimo de 8 para 4 deputados, por unidade da Federação, e distribuindo as sobras, mediante critérios similares aos contidos nos arts. 107 a 109 do Código Eleitoral.

Com a presente proposta estaremos, a um só tempo, diminuindo o grave problema de desequilíbrio no que diz respeito à representação das bancadas dos estados na Câmara dos Deputados e também contribuindo para o esforço de redução do tamanho do Estado brasileiro e consequente diminuição dos gastos públicos.

No que diz respeito ao desequilíbrio na representação, é notório tal problema. Como é sabido, independentemente da sua população, cada Estado tem, pelo menos, oito Deputados. É o que preceitua a norma atual do § 1º do art. 45 da Constituição Federal.

A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 403.000 habitantes (estimativa para 2006 do IBGE), ou seja, cerca de 0,21% do total da população brasileira (186.770.562 habitantes, na estimativa do IBGE para 2006), e oito Deputados, cada Deputado representando, pois, cerca de 50.000 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 41.000.000 de habitantes, ou seja, cerca de 21,5% da população total do País, e setenta Deputados, cada mandatário representando em torno de

586.000 habitantes. Isso em decorrência do “teto” de setenta Deputados, também estabelecido no § 1º do art. 45 da Lei Maior.

Ressalte-se que a redução de 21% no quantitativo de Deputados Federais não causará impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo na Câmara dos Deputados, uma vez que o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranquilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

É importante ressalvar que a redução ora proposta não será efetivada de forma abrupta, mas escalonada. Para isso estamos apresentando norma transitória, dispondo que o limite máximo de quatrocentos e cinco representantes será observado no quarto pleito a ocorrer após a vigência desta Lei, decrescendo-se o atual limite de quinhentos e treze Deputados, à razão de vinte e sete unidades por pleito (§ 2º que se acrescenta ao art. 1º da Lei Complementar nº 78, de 1993).

Desse modo, o número total de parlamentares será reduzido de 513 para 405 parlamentares, num horizonte de quatro legislaturas, o que significará uma expressiva economia média anual de recursos.

Cumpre, ainda, registrar que as alterações que ora propomos dependem da aprovação de Proposta de Emenda à Constituição alterando o § 1º do art. 45, que também estamos apresentando, e que reduz o limite mínimo de deputados federais por estado dos atuais oito para quatro.

Com a adoção da proposta que ora submetemos à apreciação dos ilustres colegas Congressistas teríamos, ainda, os seguintes efeitos:

- Os casos de sobre-representação mais intensa, que são as representações dos Estados de Roraima, do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, seriam minimizados;
- Os casos de sobre-representação mais tênue seriam eliminados.
- Os casos de sub-representação mais tênue também seriam eliminados e a intensa sub-representação do Estado de São Paulo, seria minimizada, passando sua representação a ser de 80% do que deveria ser.

Em face da relevância da matéria que é objeto do presente Projeto de Lei Complementar, solicitamos o necessário apoio dos nossos ilustres pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Álvaro Dias**.

LEI COMPLEMENTAR N° 78, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes, fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de oito deputados federais.

.....
.....
.....

LEI N° 4.737, DE 15 DE JULHO DE 1965.

Institui o Código Eleitoral.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, faço saber que sanciono a seguinte Lei, aprovada pelo Congresso Nacional, nos termos do art. 4º, caput, do Ato Institucional, de 9 de abril de 1964.

PARTE PRIMEIRA**INTRODUÇÃO**

Art. 107 - Determina-se para cada Partido ou coligação o quociente partidário, dividindo-se pelo quociente eleitoral o número de votos válidos dados sob a mesma legenda ou coligação de legendas, desprezada a fração. (Redação dada pela Lei nº 7.454, de 30.12.1985)

~~Art. 108. Estarão eleitos tanta candidatos registrados por um partido quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido.~~

Art. 108 - Estarão eleitos tanta candidatos registrados por um Partido ou coligação quantos o respectivo quociente partidário indicar, na ordem da votação nominal que cada um tenha recebido. (Redação dada pela Lei nº 7.454, de 30.12.1985)

Art. 109. Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante a observação das seguintes regras:
I - dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada partido pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao partido que apresentar a maior média um dos lugares a preencher;

II - repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares.

§ 1º O preenchimento dos lugares com que cada partido fôr contemplado far-se-á segundo a ordem de votação nominal dos seus candidatos.

§ 2º Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os partidos que tiverem obtido quociente

Art. 109 - Os lugares não preenchidos com a aplicação dos quocientes partidários serão distribuídos mediante observância das seguintes regras: (Redação dada pela Lei nº 7.454, de 30.12.1985)

I - dividir-se-á o número de votos válidos atribuídos a cada Partido ou coligação de Partidos pelo número de lugares por ele obtido, mais um, cabendo ao Partido ou coligação que apresentar a maior média um dos lugares a preencher; (Redação dada pela Lei nº 7.454, de 30.12.1985)

II - repetir-se-á a operação para a distribuição de cada um dos lugares. (Redação dada pela Lei nº 7.454, de 30.12.1985)

§ 1º - O preenchimento dos lugares com que cada Partido ou coligação for contemplado far-se-á segundo a ordem de votação recebida pelos seus candidatos. (Redação dada pela Lei nº 7.454, de 30.12.1985)

§ 2º - Só poderão concorrer à distribuição dos lugares os Partidos e coligações que tiverem obtido quociente eleitoral. (Redação dada pela Lei nº 7.454, de 30.12.1985)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Os projetos que acabam de ser lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, projetos de resolução que passo a ler.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 43, DE 2007

Altera o Regimento Interno do Senado Federal, para dispor sobre o processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º Esta Resolução trata do processo de apresentação, de tramitação e de aprovação dos projetos de lei de consolidação no Senado Federal, nos termos do que dispõe o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Art. 2º A Seção II do Capítulo I do Título VIII do Regimento Interno do Senado Federal passa a viger acrescida da seguinte Subseção I:

TÍTULO VIII Das Proposições

CAPÍTULO I Das Espécies

Seção II Dos Projetos

Subseção I Dos Projetos de Lei de Consolidação

Art. 213-A. É facultado a qualquer Senador ou comissão oferecer projeto de lei de consolidação, atendidos os princípios de que tratam os arts. 13, 14 e 15 da Lei Complementar nº 95, de 1998, vedada a alteração no mérito das normas que serviram de base para a consolidação.

Art. 213-B. O projeto recebido será lido, numerado, publicado e distribuído à Comissão que guardar maior pertinência quanto à matéria, que se pronunciará sobre o atendimento ao princípio de preservação do conteúdo original das normas consolidadas.

§ 1º Qualquer Senador ou comissão poderá, no prazo de trinta dias após a publicação do projeto de lei de consolidação, oferecer à comissão encarregada de seu exame:

I – sugestões de redação, vedadas alterações que envolvam o mérito da matéria original;

II – sugestões de incorporação de normas que não foram objeto de consolidação;

III – sugestões de retirada de normas que foram objeto de consolidação.

§ 2º As sugestões que envolverem alteração no mérito da proposição que serviu de base à formulação do projeto de lei de consolidação serão dadas como rejeitadas.

§ 3º À tramitação e à aprovação do projeto de lei de consolidação aplicam-se as disposições referentes à tramitação dos projetos de lei, nos termos do que preceitua o Regimento Interno do Senado Federal, ressalvados os procedimentos exclusivos aplicáveis à subespécie, constantes deste Regimento.

Art. 213-C. Aprovado o projeto de lei de consolidação na Comissão, será ele encaminhado ao Plenário.

§ 1º Poderão ser oferecidas, em plenário, emendas destinadas à correção de redação que afronte o mérito da matéria, que serão submetidas à deliberação da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

§ 2º As emendas de correção de erro de redação julgadas improcedentes pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania serão dadas como rejeitadas.

Art. 213-D. Após a entrada em vigor da lei de consolidação, deverão fazer-lhe expressa remissão todos os projetos vinculados à matéria.

Art. 213-E. Aplicam-se os mesmos procedimentos previstos nos arts. 213-B, 213-C, 213-D e 213-E aos projetos de lei de consolidação originários da Câmara dos Deputados em revisão no Senado Federal e às emendas da Câmara dos Deputados a projeto de lei de consolidação originário do Senado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Este projeto de resolução objetiva inserir no texto do Regimento Interno do Senado Federal os mecanismos indispensáveis ao cumprimento do que estabelece o inciso I do art. 14 da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, com a redação dada pela Lei Complementar nº 107, de 26 de abril de 2001.

Referido dispositivo possibilitou não apenas ao Poder Executivo, como ocorria na redação original, mas também ao Poder Legislativo, formular “projeto de lei de consolidação de normas que tratem da mesma matéria ou de assuntos a ela vinculados, com a indicação precisa dos diplomas legais expressa ou implicitamente revogados”.

Trata ele, pois, de conferir à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal a competência de iniciar o processo de consolidação da legislação federal, por iniciativa de quaisquer de seus membros ou comissões, nos termos do que dispuser o Regimento Interno de cada Casa.

Tal é a intenção desta proposta: facultar aos senadores e às comissões do Senado Federal proceder ao inventário da legislação em vigor acerca de determinada matéria ou de assuntos a ela vinculados e consolidá-los num único texto, em procedimento simplificado, com o objetivo de conferir celeridade a sua tramitação.

O resultado desse esforço é o de não apenas facilitar a operação do Direito, mas, principalmente, ensejar que modificações na legislação existente acerca de determinado assunto se centrem num único diploma legal, evitando-se, dessa forma, dispersões e conflitos entre dispositivos de normas esparsas.

Procurou-se, na formulação desta proposição, equivarpar a tramitação dos referidos projetos à dos demais. No entanto, buscou-se prever a norma decorrente de inserções, de modificações ou de supressões que afrontassem a legislação que serviu de base à consolidação.

Nesse particular, vedou, tanto na formulação do projeto, quanto na apresentação de sugestões, inovações textuais que atingissem o mérito da norma original.

Por outro lado, abriu ao Plenário a faculdade de aperfeiçoar a proposição, por meio do oferecimento de emendas destinadas apenas a corrigir eventuais desvios, que poderão ser acatadas mediante parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

A presente iniciativa abre uma possibilidade ímpar ao Senado Federal de contribuir de forma eficiente e eficaz para a simplificação no número de diplomas legais que regem o Direito pátrio, em benefício de toda a sociedade.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Tião Viana**.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 44, DE 2007

Insere parágrafos no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal para prever as informações a serem colhidas pelas comissões, sobre os indicados para exercer os cargos de que trata o art. 52, III e IV, da Constituição.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renomeando-se o atual parágrafo único para § 3º:

“Art. 383.

§ 1º As informações obtidas na forma dos incisos I a IV do **caput** destinam-se a fornecer elementos de convicção aos membros da comissão sobre:

I – a observância, pelo candidato, dos requisitos constitucionais e legais específicos para o exercício do cargo;

II – a compatibilidade entre as atribuições e responsabilidades do cargo a ser provido e a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como sua capacidade técnica;

III – a idoneidade moral do candidato e a inexistência de impedimentos de ordem ética ao exercício do cargo para o qual foi indicado;

IV – a qualidade da atuação anterior do indicado no cargo, quando se tratar de recondução.

§ 2º A votação na comissão somente terá início quando, encerrada a arguição, as

informações prestadas forem consideradas, pela maioria de seus membros, suficientes ao esclarecimento do colegiado sobre a matéria constante do § 1º deste artigo." (NR)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A competência do Senado Federal de chancelar as indicações promovidas pelo Presidente da República para diversos cargos de relevo nos Poderes Executivo e Judiciário encontra-se disciplinada no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). Tal dispositivo prevê uma série de procedimentos a serem observados pelas comissões incumbidas de proceder à argüição dos indicados, em cumprimento ao art. 52, III e IV, da Constituição.

Apesar da minuciosa descrição das etapas por que deve passar o exame das indicações, o RISF não prevê quaisquer critérios norteadores da aferição, por parte da comissão argüidora, da capacidade do candidato para o exercício do cargo. Isso permite que o processo em tela adquira um caráter puramente formal e burocrático, bem ao contrário do que foi o desiderato do Constituinte de 1988, quando houve por bem submeter à apreciação do Senado Federal a escolha de determinadas autoridades realizada pelo Chefe do Poder Executivo.

Ora, não há sentido em atribuir a esta Casa tal **munus**, senão para possibilitar o efetivo controle das indicações, de modo a se evitar a nomeação de pessoas que não preencham os requisitos de capacidade técnica e idoneidade moral necessários ao exercício de elevadas funções no Estado brasileiro.

Com o objetivo de fazer valer a vontade do Constituinte, estamos apresentando o presente projeto de resolução do Senado, que modifica a redação do art. 383 do RISF, para prever objetivamente a matéria a ser examinada pelas comissões, seja na argüição do indicado, seja na realização das investigações e requisições de que trata o inciso IV do mesmo artigo.

Assim, a comissão incumbida de ofertar parecer à indicação deverá colher dados que permitam a seus membros formar juízo acerca: (i) da observância, pelo candidato, dos requisitos constitucionais e legais específicos para o exercício do cargo; (ii) da compatibilidade entre as atribuições e responsabilidades do cargo a ser provido e a experiência profissional e acadêmica do candidato, bem como sua capacidade técnica; (iii) da idoneidade moral do candidato e da existência ou não de impedimentos de ordem ética ao exercício do cargo para o qual ele é indicado; (iv) da qualidade da atuação anterior do indicado no cargo, quando se tratar de recondução.

Outrossim, o projeto prevê que a votação na comissão somente tenha início quando, consultados os seus membros, a maioria se manifestar no sentido de que as informações colhidas são suficientes ao esclarecimento das questões enunciadas no parágrafo anterior. Isso tem por finalidade evitar que a votação se dê de forma açodada, sem a necessária reflexão pelo colegiado.

Ante o exposto, por considerarmos que a mudança regimental aprimora a forma de exercício dessa importante competência cometida pela Lei Maior ao Senado Federal, rogamos o apoio de nossos pares, para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Delcídio Amaral**.

REGIMENTO INTERNO DO SENADO FEDERAL

Art. 383. Na apreciação do Senado sobre escolha de autoridades, observar-se-ão as seguintes normas:

I – a mensagem, que deverá ser acompanhada de amplos esclarecimentos sobre o candidato e de seu **curriculum vitae**, será lida em plenário e encaminhada à comissão competente;

II – a comissão convocará o candidato para, em prazo estipulado, não inferior a três dias, ouvi-lo, em argüição pública, sobre assuntos pertinentes ao desempenho do cargo a ser ocupado (CF/88, art. 52, III);

III – a argüição de candidato a chefe de missão diplomática de caráter permanente será feita em reunião secreta (CF/88, art. 52, IV);

IV – além da argüição do candidato e do disposto no art. 93, a comissão poderá realizar investigações e requisitar, da autoridade competente, informações complementares;

V – o relatório deverá conter dados sobre o candidato, passando a constituir parecer com o resultado da votação, aprovando ou rejeitando o nome indicado;

VI – a reunião será pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto, vedadas declaração ou justificação de voto, exceto com referência ao aspecto legal;

VII – o parecer será apreciado pelo Plenário em sessão pública, sendo a votação procedida por escrutínio secreto;

VIII – a manifestação do Senado será comunicada ao Presidente da República, consignando-se o resultado da votação.

Parágrafo único. A manifestação do Senado e das comissões sobre escolha de chefe de missão diplomática de caráter permanente será procedida em sessão e reunião secretas (CF/88 art. 52, IV).

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – A Presidência comunica ao Plenário a abertura de prazo de cinco dias úteis, perante a Mesa, para recebimento de emendas aos **Projetos de Resolução nºs 43 e 44, de 2007**, que acabam de ser lidos, nos termos do art. 235, II, “a”, do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que passo a ler.

São lidas as seguintes:

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 65, DE 2007**

Altera o art. 14 da Constituição Federal para impor a necessidade de licença ao Chefe de Poder Executivo que pretenda a reeleição.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 14 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 14

.....

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente, devendo para isso licenciarem-se do exercício dos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

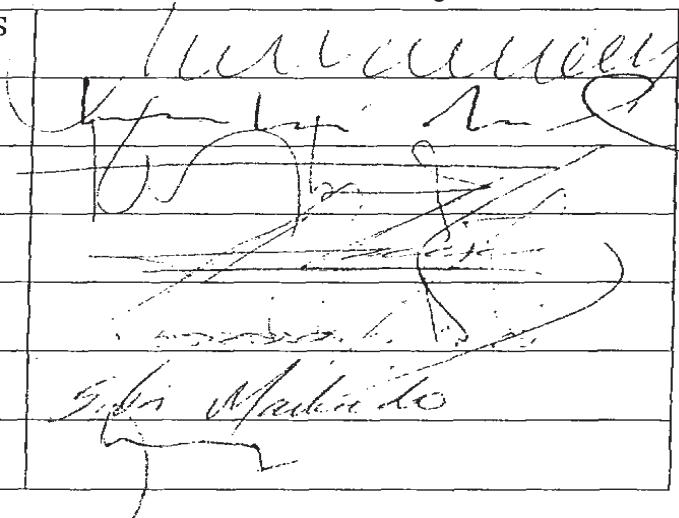
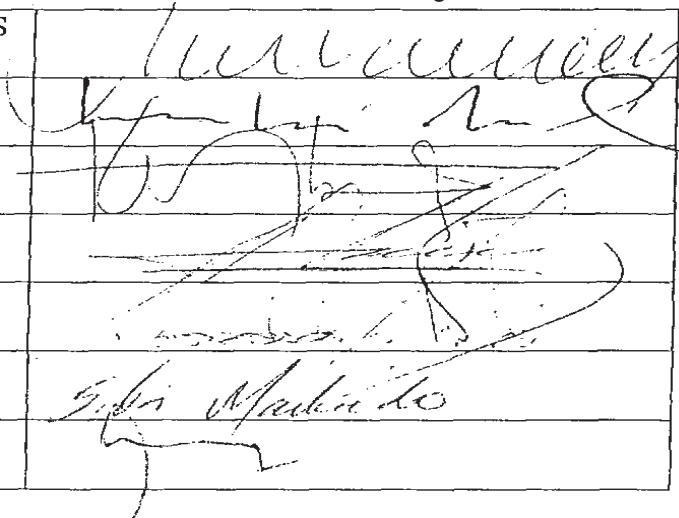
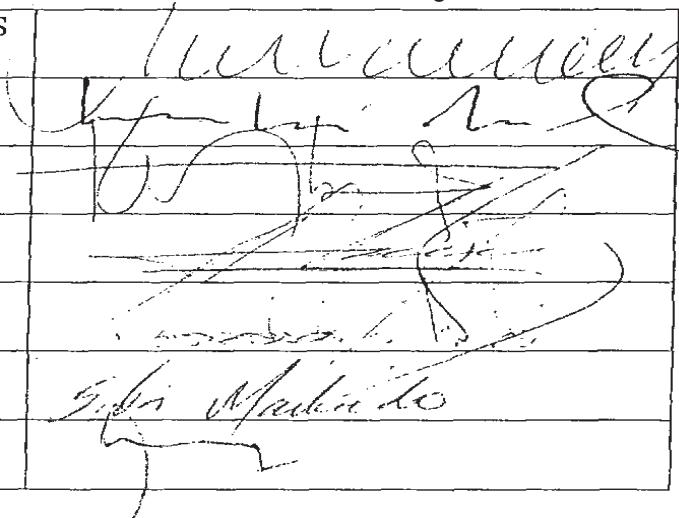
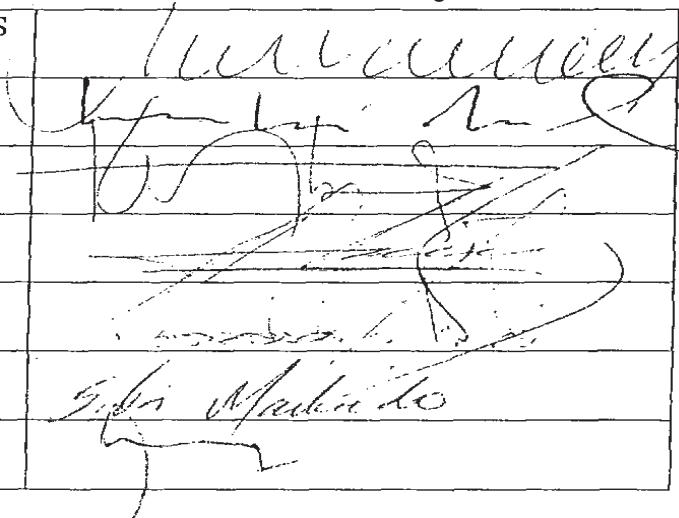
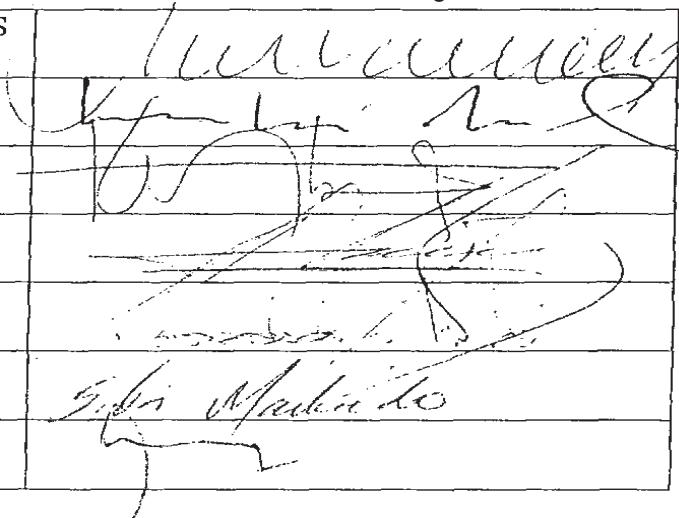
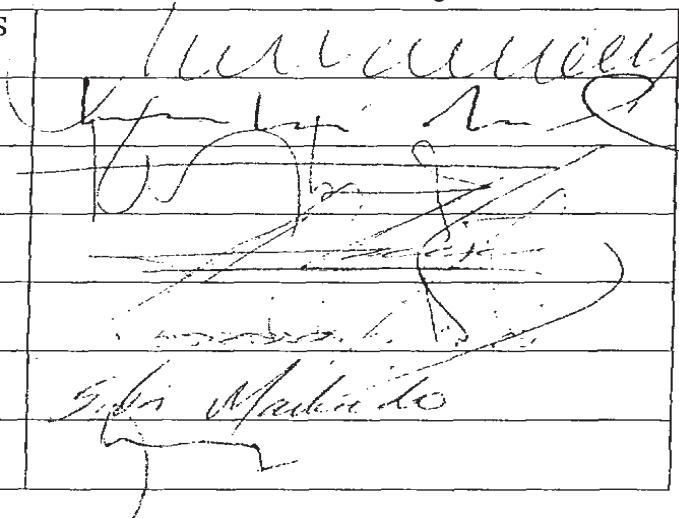
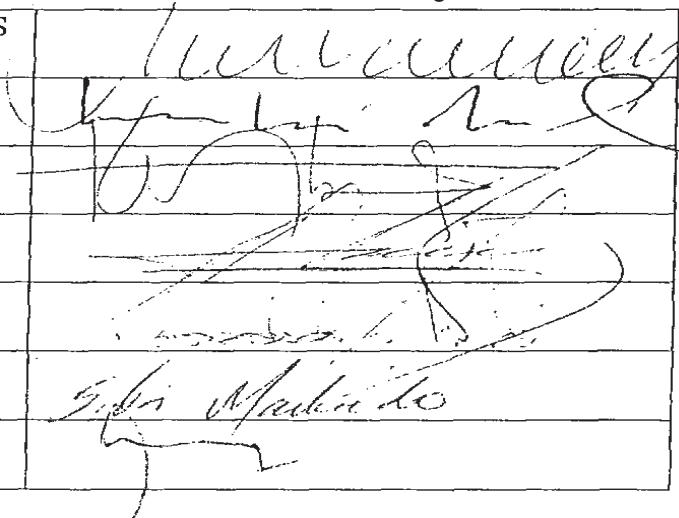
A adoção, em sede constitucional, da possibilidade de reeleição para os cargos de Chefes dos Poderes Executivos representou a possibilidade de o Presidente da República, Governadores e Prefeitos submeterem a qualidade do seu primeiro mandato a referendo popular, buscando, nas urnas, uma recondução que os permita dar prosseguimento às respectivas gestões.

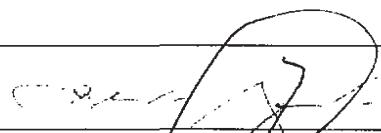
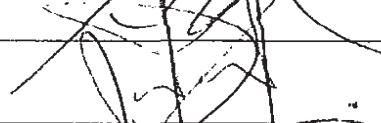
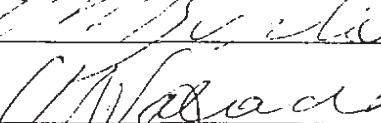
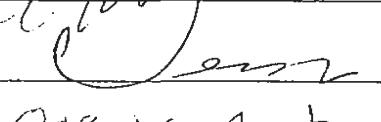
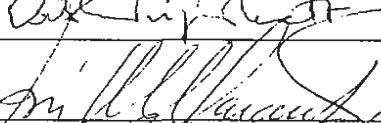
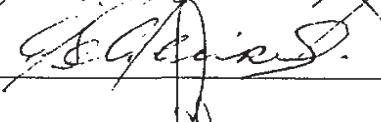
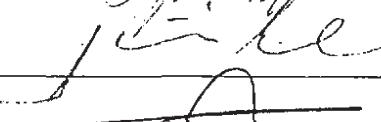
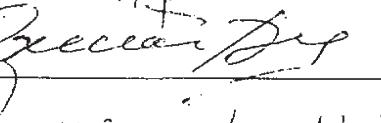
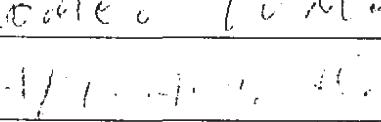
Na concepção do sistema, contudo, não foi prevista a necessidade de afastamento desses Chefes de Executivo. Como está positivado hoje o sistema brasileiro, Presidente, Governadores e Prefeitos vão às urnas disputar a reeleição exercendo na mesma época as suas atribuições executivas, numa distorção perigosa da realidade no processo eleitoral.

Entendemos que a licença do Chefe do Poder Executivo, seis meses antes do pleito, é condição essencial para manter a legitimidade dos resultados eleitorais. Sem esse afastamento formalizado a disputa nas urnas com outros postulantes fica forçosamente desequilibrada em benefício do detentor atual do poder, com distorção sobre a quantidade e qualidade de exposição pública e acesso à população. Esse efeito não se coaduna com o princípio democrático e pode prestar-se a quebras de efetividade na apuração da vontade real do eleitorado.

A presente proposição busca a recuperação da rigidez do sistema eleitoral, impondo uma nivelação de candidatos, e permite que os postulantes às Chefias dos Poderes Executivos disputem o pleito sem a possibilidade de o distorcer a partir da confusão entre o candidato e o atual detentor do poder.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007.

Senador JARBAS VASCONCELOS	
MARCE MACHEL	
KATIA RECOLA	
ABDELMALIK SINTANAH	
FÁTIMA CARVALHO	
SILVIA MACHADO	
ANTONELA DA SILVA	

EDUARDO AZEVEDO	
Neruto de Conto	
JOSÉ AGRIPINO	
Jair Bolsonaro	
DEMÓSTENES TORRES	
IM Lacerda	
ACIVAL PAPALEO	
Marcos Penatti	
Arthur Virgílio	
José Maranão	
Valter Pereira	
SERGIO SLHESSARENKO	
VANIA NAUFR	
INÍCIO PEREIRA	
João Viana	
Vagner Jucá	
OSMAN DIAS	
Edilson	
Fábio	

Márcio Azevedo	<i>Fábio Viana</i>
Hélio Costa	<i>(Assinatura)</i>
Augusto Polack	<i>(Assinatura)</i>
Sérgio Sierra	<i>(Assinatura)</i>

Legislação Citada

CAPÍTULO IV DOS DIREITOS POLÍTICOS

Art. 14. A soberania popular será exercida pelo sufrágio universal e pelo voto direto e secreto, com valor igual para todos, e, nos termos da lei, mediante:

I - plebiscito;

II - referendo;

III - iniciativa popular.

§ 1º - O alistamento eleitoral e o voto são:

I - obrigatórios para os maiores de dezoito anos;

II - facultativos para:

a) os analfabetos;

b) os maiores de setenta anos;

c) os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos.

§ 2º - Não podem alistar-se como eleitores os estrangeiros e, durante o período do serviço militar obrigatório, os conscritos.

§ 3º - São condições de elegibilidade, na forma da lei:

I - a nacionalidade brasileira;

II - o pleno exercício dos direitos políticos;

III - o alistamento eleitoral;

IV - o domicílio eleitoral na circunscrição;

V - a filiação partidária;

VI - a idade mínima de:

a) trinta e cinco anos para Presidente e Vice-Presidente da República e Senador;

b) trinta anos para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal;

c) vinte e um anos para Deputado Federal, Deputado Estadual ou Distrital, Prefeito, Vice-Prefeito e juiz de paz;

d) dezoito anos para Vereador.

§ 4º - São inelegíveis os inalistáveis e os analfabetos.

~~§ 5º São inelegíveis para os mesmos cargos, no período subsequente, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído nos seis meses anteriores ao pleito.~~

§ 5º O Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal, os Prefeitos e quem os houver sucedido, ou substituído no curso dos mandatos poderão ser reeleitos para um único período subsequente. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

§ 6º - Para concorrerem a outros cargos, o Presidente da República, os Governadores de Estado e do Distrito Federal e os Prefeitos devem renunciar aos respectivos mandatos até seis meses antes do pleito.

§ 7º - São inelegíveis, no território de jurisdição do titular, o cônjuge e os parentes consangüíneos ou afins, até o segundo grau ou por adoção, do Presidente da República, de Governador de Estado ou Território, do Distrito Federal, de Prefeito ou de quem os haja substituído dentro dos seis meses anteriores ao pleito, salvo se já titular de mandato eletivo e candidato à reeleição.

§ 8º - O militar alistável é elegível, atendidas as seguintes condições:

I - se contar menos de dez anos de serviço, deverá afastar-se da atividade;

II - se contar mais de dez anos de serviço, será agregado pela autoridade superior e, se eleito, passará automaticamente, no ato da diplomação, para a inatividade.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta.

§ 9º Lei complementar estabelecerá outros casos de inelegibilidade e os prazos de sua cessação, a fim de proteger a probidade administrativa, a moralidade para exercício de mandato considerada vida pregressa do candidato, e a normalidade e legitimidade das eleições contra a influência do poder econômico ou o abuso do exercício de função, cargo ou emprego na administração direta ou indireta. (Redação dada pela Emenda Constitucional de Revisão nº 4, de 1994)

§ 10 - O mandato eletivo poderá ser impugnado ante a Justiça Eleitoral no prazo de quinze dias contados da diplomação, instruída a ação com provas de abuso do poder econômico, corrupção ou fraude.

§ 11 - A ação de impugnação de mandato tramitará em segredo de justiça, respondendo o autor, na forma da lei, se temerária ou de manifesta má-fé.

Art. 15. É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I - cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II - incapacidade civil absoluta;

III - condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV - recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

V - improbidade administrativa, nos termos do art. 37, § 4º.

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral só entrará em vigor um ano após sua promulgação.

Art. 16. A lei que alterar o processo eleitoral entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 4, de 1993)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 66, DE 2007

Dá nova redação ao § 3º do art. 17 da Constituição Federal, de modo a disciplinar o acesso aos recursos do fundo partidário.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 3º do art. 17 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 17

.....

§ 3º Os partidos políticos têm direito aos recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, desde que elejam pelo menos um representante para a Câmara dos Deputados. (NR)"

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A pluralidade de partidos é fundamental para o funcionamento da democracia representativa, mas não pode ser alvo de abusos como os que vêm sendo observados nas eleições brasileiras, em que se organizam partidos, algumas vezes, para servir de legenda de aluguel e para receber recursos do fundo partidário.

A proposta em tela estabelece a representatividade do partido político, expressa pela eleição de pelo menos um Deputado Federal, como critério para o recebimento

do fundo partidário e para o acesso gratuito ao tempo de exposição nas emissoras de rádio e televisão.

Não é nosso objetivo, com a medida, impedir a livre criação de partidos políticos no País, mas impor critérios para o funcionamento partidário, em especial no tocante ao repasse de verbas públicas. Busca-se, ademais, o equilíbrio entre o princípio da pluralidade partidária e a necessidade de se evitar a proliferação de partidos sem base social, sem programas.

Não se pode mais aceitar que o simples registro da agremiação partidária junto ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) lhe faculte o acesso a esses recursos, sem que antes tenha logrado eleger um representante para a Câmara dos Deputados. O sufrágio popular configura, nesse sentido, importante critério para aferir a representatividade das novas agremiações, a ser cotejada nas eleições para a Câmara dos Deputados.

Esperamos contar com o apoio dos nossos nobres pares para a aprovação desta importante proposta.

Sala das Sessões, de 9 de agosto de 2007. – Senador **João Durval**.

*José Serra
J. Soárez
Flávio Dino
Góis
Leonan Quintanilha*

*Augusto do Couto
M. Túlio
Fábio Góis
Cap. Fr.
(fundado futebol)*

Jaeter Pereira

*Edvaldo Góis
Cassio Viana
Peceli
Fábio Reis*

Eduardo Resende

*Márcio Sant'Anna
Jair Bolsonaro
Mário Covas
Idel Sérgio
Silvio Santos
João Paulo*

LEGISLAÇÃO CITADA**CONSTITUIÇÃO FEDERAL****TÍTULO II
Dos Direitos e Garantias Fundamentais****CAPÍTULO V
Dos Partidos Políticos**

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

II – proibição de recebimento de recursos financeiros de entidade ou governo estrangeiros ou de subordinação a estes;

III – prestação de contas à Justiça Eleitoral;

IV – funcionamento parlamentar de acordo com a lei.

§ 1º É assegurada aos partidos políticos autonomia para definir sua estrutura interna, organização e funcionamento, devendo seus estatutos estabelecer normas de fidelidade e disciplina partidárias.

§ 2º Os partidos políticos, após adquirirem personalidade jurídica, na forma da lei civil, registrarão seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 3º Os partidos políticos têm direito a recursos do fundo partidário e acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei.

§ 4º É vedada a utilização pelos partidos políticos de organização paramilitar.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 67, DE 2007****Modifica a §§ 1º e 2º do art. 46 da Constituição Federal para reduzir o numero de Senadores de três para dois, por Estado e pelo Distrito Federal.**

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 46 da Constituição Federal passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 46.

§ 1º Cada Estado e o Distrito Federal elegem dois Senadores, com mandato de oito anos.

§ 2º A representação de cada Estado e do Distrito Federal será renovada de quatro em quatro anos, pela metade, alternadamente. (NR)”

Art. 2º Ficam garantidos os mandatos dos atuais Senadores e respectivos suplentes.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data da sua publicação, não se aplicando à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência.

Justificação

A Proposta de Emenda à Constituição que ora justificamos tem a finalidade de reduzir de três para dois o número de Senadores em cada Estado e no Distrito Federal.

Com efeito, o Senado Federal não deve ficar de fora do esforço de redução dos quantitativos de parlamentares que compõem o Poder Legislativo no Brasil, para os fins de redução do aparato estatal e dos gastos públicos. Assim, embora mantendo a representação igualitária dos Estados, como pré-requisito para prover o equilíbrio nas decisões de interesse da Federação, concluímos que é adequada a sua redução em um terço.

Desse modo, ainda que, por definição, não haja problema de desequilíbrio de representatividade no Senado, o quantitativo atual de três Senadores por Estado ou Distrito Federal deve ser reduzido para dois, com o retomo, portanto, ao art. 89 da Constituição de 1934, quando foi diminuído o número de Senadores de cada unidade federal na amara Alta.

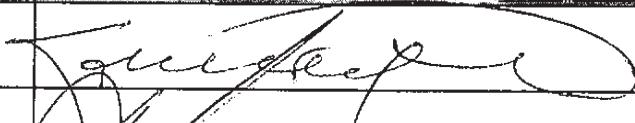
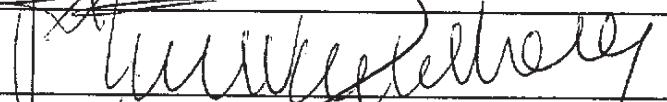
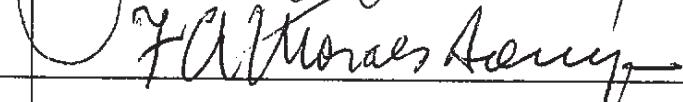
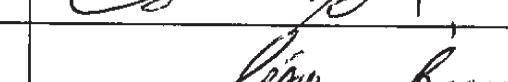
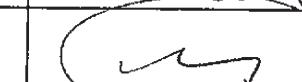
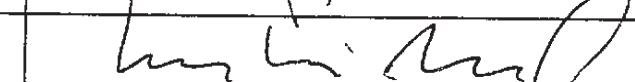
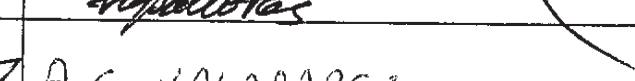
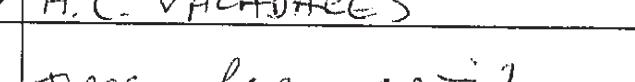
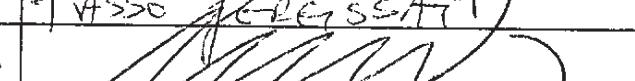
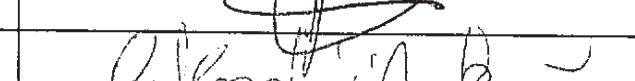
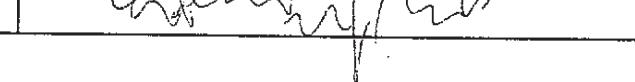
Cumpre ponderar que com a diminuição em um terço de seus membros o Senado Federal não perderá em nada representatividade, uma vez que, por definição, o número de Senadores por Estado e pelo Distrito Federal é paritário. Apenas passará dos atuais três para dois.

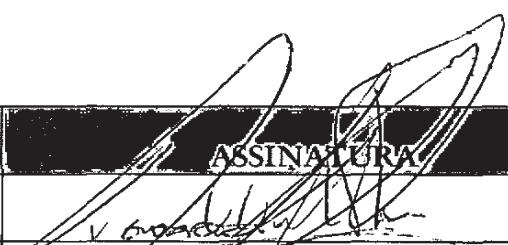
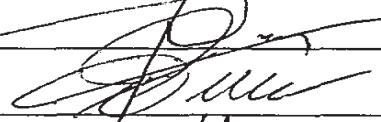
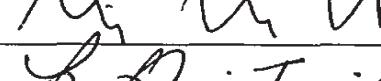
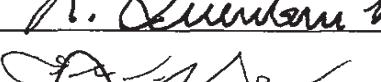
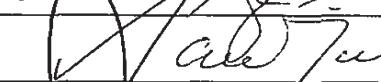
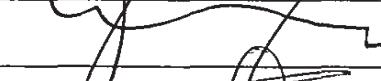
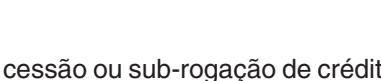
Por outro lado, os trabalhos da Gamara Alta ganharão em agilidade e presteza legislativa, cabendo também registrar a redução de custos para o erário, com a redução de um terço do número total de Senadores, em decorrência da redução das estruturas legislativas e administrativas da Casa.

Ademais, procuramos inserir regra transitória no art. 2º para garantir que nenhum Senador no exercício de sua atribuição tenha o seu mandato reduzido em razão da aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Em face da relevância da matéria, solicitamos o apoio dos nossos colegas Congressistas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

SENADOR	ASSINATURA
GARIBOLDI ALVES	
ADELBRON SANTANA	
JOSÉAS VARGAS	
MÁRCIO ARAÚJO	
EDMILSON COELHO	
OSMAE DIAZ	
LÉLIO BORGES	
CICERO LUCENA	
CRISTOVÃO	
WILSON WAGNER	
MARCELO MACIEL	
SEMPOLICHO	
VALADARES	
VALADARES	
VALADARES	
ANTÔNIO ARTHUR VIEIRA	
MARIA DO CARMO	
ARMANDO LIMA	
ARTHUR VIEIRAS	

SENADOR	ASSINATURA
Fábio Ribeiro	
Dionísio Torres	
Marcos Aurélio	
Ronan Pimenta	
Geraldo Messaia	
Flávio Arns	
Leonardo Quintanilha	
Eduardo Azeredo	
Paulo Duque	
Clevera	
José Teófilo	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Art. 46. São sujeitos à correção monetária desde o vencimento, até seu efetivo pagamento, sem interrupção ou suspensão, os créditos junto a entidades submetidas aos regimes de intervenção ou liquidação extrajudicial, mesmo quando esses regimes sejam convertidos em falência.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se também:

I – às operações realizadas posteriormente à decretação dos regimes referidos no **caput** deste artigo;

II – às operações de empréstimo, financiamento, refinanciamento, assistência financeira de liquidez,

cessão ou sub-rogação de créditos ou cédulas hipotecárias, efetivação de garantia de depósitos do público ou de compra de obrigações passivas, inclusive as realizadas com recursos de fundos que tenham essas destinações;

III – aos créditos anteriores à promulgação da Constituição;

IV – aos créditos das entidades da administração pública anteriores à promulgação da Constituição, não liquidados até 1 de janeiro de 1988.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 68, DE 2007

Modifica o **caput** do art 27 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação nas Assembleias Legislativas, e dá outras providências.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 27 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27. O mimem de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o mimem de quinze, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de cinco. (NR)”

Art. 2º Os limites de cinco Deputados Federais e quinze Deputados Estaduais, a que se refere o **caput** do art. 27 da Constituição Federal, serão observados no quarto pleito a ocorrer após a promulgação desta Emenda, decrescendo-se os atuais limites de doze Deputados Federais e trinta e seis Deputados Estaduais, para os limites de oito Deputados Federais e vinte e quatro Deputados Estaduais, no próximo pleito e, para os três pleitos subsequentes, à razão de uma e três unidades, respectivamente, por pleito.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o inciso I do art. 235 da Constituição Federal.

Justificação

A presente proposição pretende alterar a Constituição Federal para modificar o cálculo do número de Deputados das Assembléias Legislativas, com vistas a reduzir os respectivos quantitativos para que haja harmonia com a redução do quantitativo de Deputados federais, que também estamos propondo mediante outra proposta de emenda à Constituição.

Com efeito, o cálculo do número de Deputados Estaduais por Estado e pelo Distrito Federal (pela remissão ao art. 32, § 3º da CF) está previsto no art. 27, **caput**, da Lei Maior, correspondendo ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

Dessa forma, o Estado com oito a doze Deputados Federais tem bancada três vezes maior na respectiva Assembléia Legislativa. A partir daí, para cada Deputado Federal a mais, haverá também um Deputado Estadual a mais.

A disciplina acima descrita apresenta característica de proporcionalidade em seu segmento inferior e de linearidade em seu segmento superior, pretendendo uma vinculação entre as representações na Câmara dos Deputados e na Assembléia Legislativa, que im-

peça o superdimensionamento das Assembléias, no caso dos Estados com grandes bancadas federais, o que nos parece adequado.

Em função desses fatores de cálculo, podemos observar que, se forem alterados os critérios de cálculo das bancadas de Deputados Federais, também serão alterados, por vinculação, os quantitativos de Deputados nas Assembléias Legislativas.

Em função dos objetivos de redução dos gastos públicos e diminuição do Estado e de garantia de uma representatividade adequada para as Casas legislativas estaduais, é lícito se pensar na manutenção dos critérios estabelecidos na Carta Magna, alterando-se o ponto de inflexão da disciplina, ora fixada em 12 Deputados Federais, para 8, 7, 6 e 5, em quatro pleitos sucessivos, a partir de 2010, mediante alteração do art. 27.

Quanto aos Deputados da Câmara Legislativa do Distrito Federal, as mesmas regras aplicadas aos Deputados Estaduais é a eles aplicada, por força da remissão contida no art. 32, § 3º, da Constituição Federal.

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende ser efetiva em relação à redução dos gastos públicos dos legislativos estaduais, sem prejuízo da representatividade que devem possuir aquelas Casas.

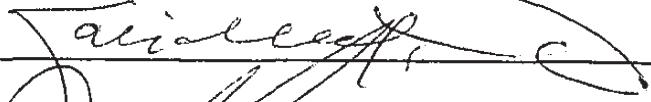
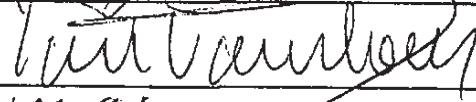
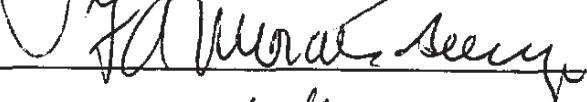
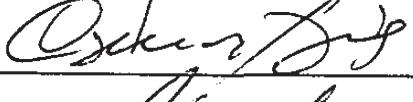
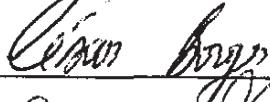
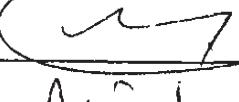
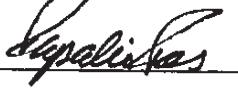
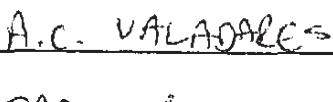
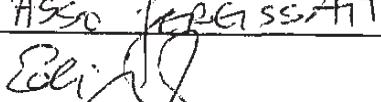
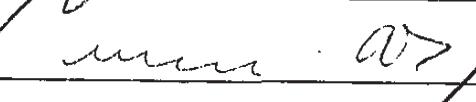
A redução de 37% no quantitativo de Deputados Estaduais e Distritais também não deve causar, a nosso juízo, especial impacto negativo na qualidade e quantidade do trabalho legislativo nas Assembléias Legislativas e na Câmara Distrital, pois o número de sessões plenárias e reuniões de comissões, realizadas numa sessão legislativa ordinária, pode ser tranquilamente cumprido mediante, por exemplo, a inclusão de pautas de trabalho nas segundas e sextas-feiras, em que normalmente não se realizam quaisquer atividades deliberativas, o que representa uma possibilidade de acréscimo na oferta de tempo para o trabalho parlamentar.

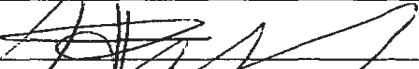
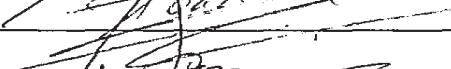
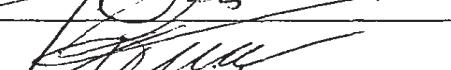
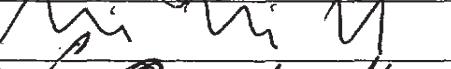
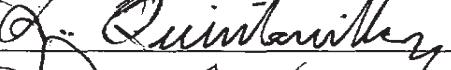
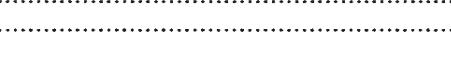
Adicionalmente, os novos quantitativos de Deputados Estaduais e Distritais não trariam perda de representatividade, já que, em suas Casas legislativas, não haveria distorções a menor que impedissem a representação, de caráter micro-regional, que tradicionalmente reflete a composição das mesmas.

Ademais, a redução ora proposta, num horizonte de quatro legislaturas, resultaria numa expressiva economia anual de recursos.

Em face da relevância da presente proposta solicitamos o apoio dos nobres colegas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

SENADOR	ASSINATURA
GARIBOLDI ALVES	
ADELMEIRE SANTANA	
JABBAS VASCONCELOS	
MARCO AURÉLIO MORO	
OSVALDO DIAS	
LÉLIO BORGES	
CICERO LIMA	
CRISTINA CUNHA	
MARCO MACIEL	
HÉCAGLIO FORZES	
Sigalikas	
ELIAS VALADARES	
EDISON LOBÃO	
ANTÔNIO CARLOS JÚNIOR	
MARIA DO CARMO	

SENADOR	ASSINATURA
ALMIRANTE LIMA	
ARTHUR VARGAS	
ELEO RIBAIS	
DEMÓSTENES TORRES	
MARCONI PEREIRA	
RONALDO ROMA	
GERALDO MESSIAS	
FLAVÍO ARNS	
LEONARDO BORGES	
EDUARDO AZEVEDO	
MARCELO CARRILHO	
PÁULO GOMES	
JOSÉ TONELLI	

PREÂMBULO

Art. 27. O número de Deputados à Assembléia Legislativa corresponderá ao triplo da representação do Estado na Câmara dos Deputados e, atingido o número de trinta e seis, será acrescido de tantos quantos forem os Deputados Federais acima de doze.

§ 1º - Será de quatro anos o mandato dos Deputados Estaduais, aplicando-se-lhes as regras desta Constituição sobre sistema eleitoral, inviolabilidade, imunidades, remuneração, perda de mandato, licença, impedimentos e incorporação às Forças Armadas.

§ 2º - A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. arts. 150, II, 153, III e 153,

§ 2º - A remuneração dos Deputados Estaduais será fixada em cada legislatura, para a subsequente, pela Assembléia Legislativa, observado o que dispõem os arts. arts. 150, II, 153, III e 153, § 2º, I, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquela estabelecida, em espécie, para os Deputados Federais. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 1, 1992)

§ 2º O subsídio dos Deputados Estaduais será fixado por lei de iniciativa da Assembléia Legislativa, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Federais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

§ 3º - Compete às Assembléias Legislativas dispor sobre seu regimento interno, polícia e serviços administrativos de sua secretaria, e prover os respectivos cargos.

§ 4º - A lei disporá sobre a iniciativa popular no processo legislativo estadual.

CAPÍTULO V
DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS
Seção I
DO DISTRITO FEDERAL

Art. 32. O Distrito Federal, vedada sua divisão em Municípios, reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos com interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços da Câmara Legislativa, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição.

§ 1º - Ao Distrito Federal são atribuídas as competências legislativas reservadas aos Estados e Municípios.

§ 2º - A eleição do Governador e do Vice-Governador, observadas as regras do art. 77, e dos Deputados Distritais coincidirá com a dos Governadores e Deputados Estaduais, para mandato de igual duração.

§ 3º - Aos Deputados Distritais e à Câmara Legislativa aplica-se o disposto no art. 27.

§ 4º - Lei federal disporá sobre a utilização, pelo Governo do Distrito Federal, das polícias civil e militar e do corpo de bombeiros militar.

Subseção II
Da Emenda à Constituição

Art. 60. A Constituição poderá ser emendada mediante proposta:

I - de um terço, no mínimo, dos membros da Câmara dos Deputados ou do Senado Federal;

II - do Presidente da República;

III - de mais da metade das Assembléias Legislativas das unidades da Federação, manifestando-se, cada uma delas, pela maioria relativa de seus membros.

§ 1º - A Constituição não poderá ser emendada na vigência de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

§ 2º - A proposta será discutida e votada em cada Casa do Congresso Nacional, em dois turnos, considerando-se aprovada se obtiver, em ambos, três quintos dos votos dos respectivos membros.

§ 3º - A emenda à Constituição será promulgada pelas Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, com o respectivo número de ordem.

§ 4º - Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir:

I - a forma federativa de Estado;

II - o voto direto, secreto, universal e periódico;

III - a separação dos Poderes;

IV - os direitos e garantias individuais.

§ 5º - A matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada não pode ser objeto de nova proposta na mesma sessão legislativa.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 69, DE 2007

Modifica o § 1º do art. 45 da Constituição Federal, que dispõe sobre a representação na Câmara dos Deputados.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O § 1º do art. 45 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 45.

.....

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de quatro ou mais de setenta Deputados.

..... (NR)”

Art. 2º O limite mínimo de quatro deputados a que se refere o § 1º do art. 45 da Constituição Federal será observado no quarto pleito a ocorrer após a vigência desta Emenda, decrescendo-se o atual limite de oito deputados, à razão de uma unidade por pleito.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o § 2º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição tem o objetivo de, a um só tempo, diminuir o grave problema de desequilíbrio no que diz respeito à representação das bancadas dos Estados na Câmara dos Deputados e também contribuir para o esforço de redução do tamanho do Estado brasileiro e consequente diminuição dos gastos públicos.

No que diz respeito ao desequilíbrio na representação é notório tal problema. Como é sabido, independentemente da sua população, cada estado tem, pelo menos, oito deputados. É o que preceitua a norma atual do § 1º do art. 45 da Constituição Federal.

A esse respeito, lembramos aqui o Estado de menor população, Roraima, que tem cerca de 403.000 habitantes (estimativa para 2006 do IBGE), ou seja, cerca de 0,21% do total da população brasileira (186.770.562 habitantes na estimativa do

IBGE para 2006), e oito deputados, cada deputado representando, pois, cerca de 50.000 habitantes.

No outro extremo está o Estado de São Paulo, com mais de 41.000.000 de habitantes, ou seja, cerca de 21,5% da população total do País, e setenta deputados, cada mandatário representando em torno de 586.000 habitantes. Isso em decorrência do “teto” de setenta deputados, também estabelecido no § 1º do art. 45 da Lei Maior.

Sem dúvida, uma grande disparidade. Em nossa opinião, o constituinte não atuou com eqüidade ao fixar um ‘piso’ de oito deputados por estado **vis-à-vis** um ‘teto’ de setenta, pois tal balizamento implica desequilíbrio sesquipedal.

Importante salientar que a sobre-representação não é exclusiva do Estado de Roraima, atingindo também, de forma intensa, as representações dos Estados do Amapá, Acre, Tocantins e Rondônia, cujas bancadas atingem mais do que o dobro da proporcionalidade populacional.

Ante essa situação, parece-nos evidente que apenas reduzir o número total de deputados, via mudança da lei complementar (prevista também no § 1º do art. 45 da Lei Maior) que fixa o seu **quantum** agravaría a disparidade, pois os estados hoje sobre-representados o seriam mais ainda, os estados representados hoje adequadamente passariam a ser sub-representados e os sub-representados assim permaneceriam.

Portanto, muito embora possa ser reduzido o número total de deputados federais sem necessidade de emenda à Constituição, entendemos que iniciativa que vise tal redução deve vir acompanhada da redução do número mínimo de deputados federais por unidade da Federação, o que, por seu turno, requer mudança constitucional.

Assim, para, a um só tempo, diminuir o número total de deputados e diminuir a desigualdade das representações é que estamos apresentando esta Proposta de Emenda à Constituição, alterando o § 1º do art. 45 para reduzir o número mínimo de deputados por unidade da Federação, mantendo o número máximo.

É importante ressaltar que a redução ora proposta não será efetivada de forma abrupta, mas escalonada. Para isso estamos apresentando no art. 2º da PEC norma transitória disposta que o limite mínimo de quatro deputados será observado no quarto pleito a ocorrer após a promulgação da Emenda, decrescendo-se o atual limite de oito deputados, à razão de uma unidade por pleito.

Por outro lado, por incompatível com a nossa proposta de redução, estamos propondo a revogação do normativo contido no § 2º do art. 4º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, que estabeleceu a irredutibilidade da representação dos estados e do Distrito Federal na Câmara dos Deputados por ocasião da promulgação da Constituição de 1988.

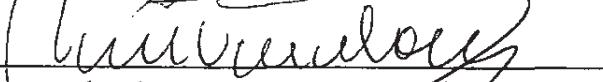
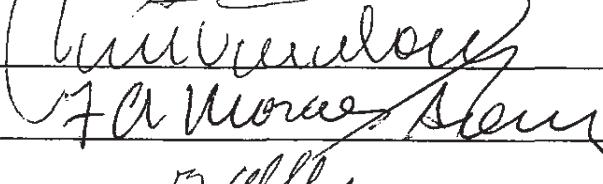
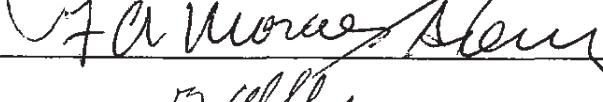
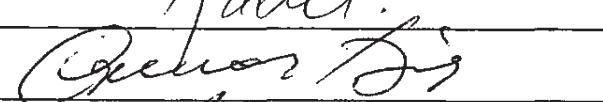
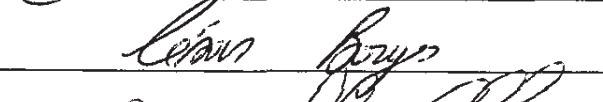
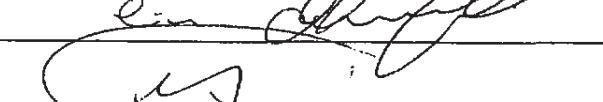
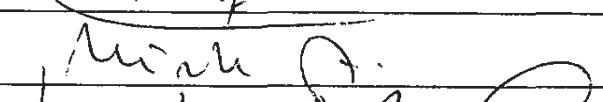
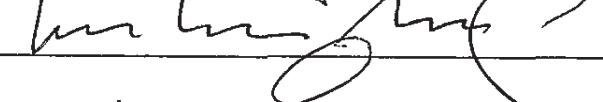
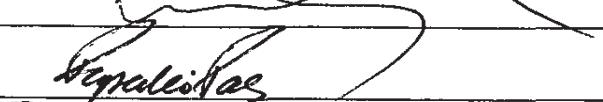
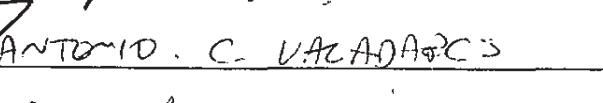
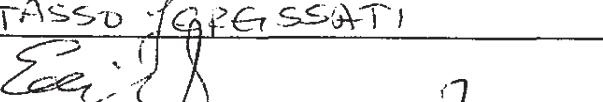
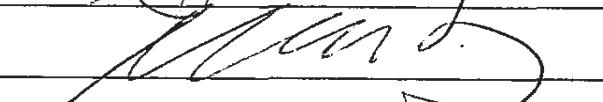
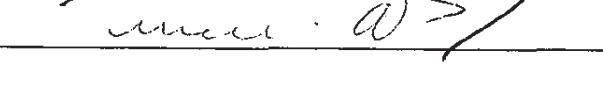
Cumpre, ainda, registrar que as alterações que propomos para a Câmara dos Deputados só se completarão com a aprovação de projeto de lei complementar alterando a Lei Complementar nº 78, de 1993, que também estaremos apresentando, e que reduz o total de deputados federais dos atuais quinhentos e treze para quatrocentos e cinco.

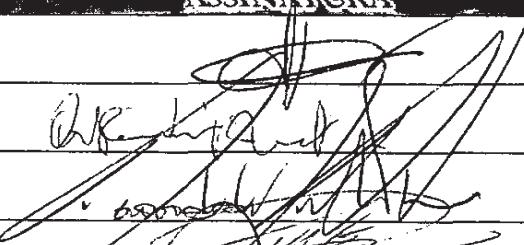
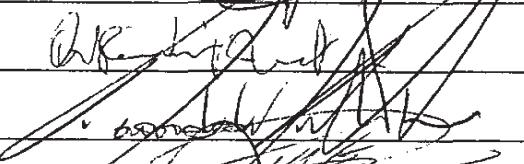
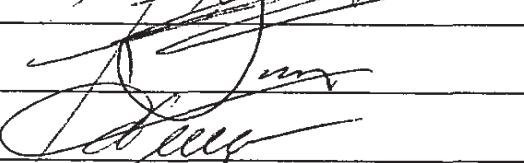
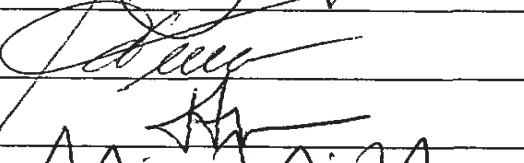
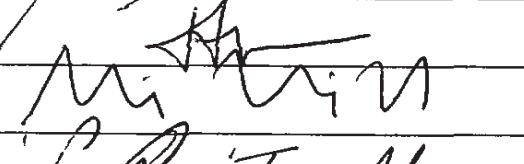
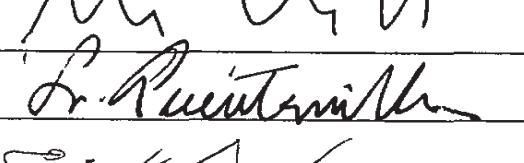
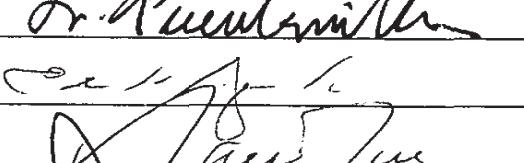
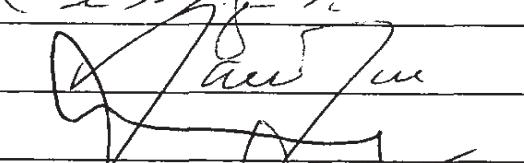
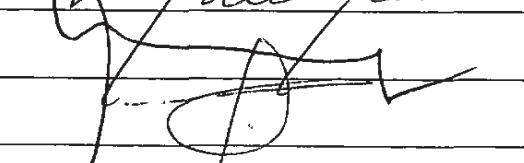
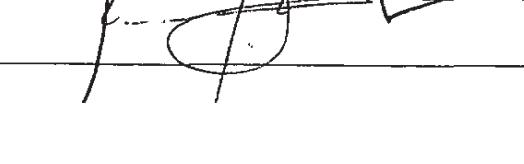
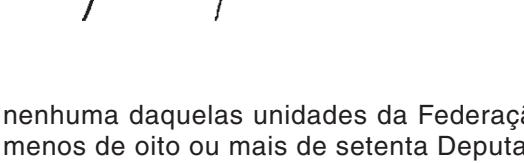
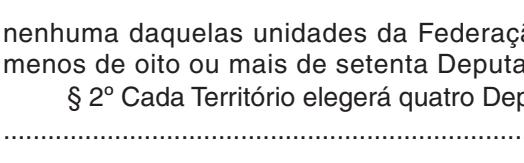
Tal decréscimo na quantidade total de parlamentares, além de contribuir para a homogeneidade da re-

presentatividade, vai ao encontro do objetivo global de redução de gastos públicos e do tamanho do estado.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria aqui tratada, solicitamos o apoio dos colegas congressistas para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador Avaro Dias.

SENADOR	ASSINATURA
GARIBOLDI ALVES	
ADRIANO SANTANA	
JOSÉ VASCONCELOS	
MÁRCIO ARAÚJO	
WILSON CARDOSO	
EDMUND GIAS	
LEONÍDIO BOYD	
CICERO LUCENA	
CARLOS ALBERTO	
CASTRO	
MARCO MACIEL	
HEGASLITO FERREIRA	
BEGALDO RIOS	
AVARO DIAS	
EDISON LOBÃO	
ANTONIO PARLOS	
MÁRCIA DO CARMO	
ANTÔNIO C. VACARDOES	
TASSO JAFRESSATI	
EDUARDO GOMES	
WILSON J. SARAIVA	
WILSON J. SARAIVA	

SENADOR	ASSINATURA
Almeida Lima	
ARTHUR VIRGÍLIO	
Felix Ribeiro	
Domingos Torres	
Marcos PEREIRA	
Ronaldo Cunha	
Geraldo Mesquita	
Flávio Arns	
Leonardo Dantas	
Eduardo AZEVEDO	
Paulo Duque	
Marcelo Crivella	
José Teófilo	

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PREÂMBULO

Art. 45. A Câmara dos Deputados compõe-se de representantes do povo, eleitos, pelo sistema proporcional, em cada Estado, em cada Território e no Distrito Federal.

§ 1º O número total de Deputados, bem como a representação por Estado e pelo Distrito Federal, será estabelecido por lei complementar, proporcionalmente à população, procedendo-se aos ajustes necessários, no ano anterior às eleições, para que

nenhuma daquelas unidades da Federação tenha menos de oito ou mais de setenta Deputados.

§ 2º Cada Território elegerá quatro Deputados.

LEI COMPLEMENTAR N° 78,
DE 30 DE DEZEMBRO DE 1993

Disciplina a fixação do número de Deputados, nos termos do art. 45, § 1º, da Constituição Federal.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Proporcional à população dos Estados e do Distrito Federal, o número de deputados federais não ultrapassará quinhentos e treze representantes,

fornecida, pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, no ano anterior às eleições, a atualização estatística demográfica das unidades da Federação.

Parágrafo único. Feitos os cálculos da representação dos Estados e do Distrito Federal, o Tribunal Superior Eleitoral fornecerá aos Tribunais Regionais Eleitorais e aos partidos políticos o número de vagas a serem disputadas.

Art. 2º Nenhum dos Estados membros da Federação terá menos de oito deputados federais.

(À *Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.*)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 70, DE 2007

Acescenta parágrafo único ao art. 29 da Constituição Federal, atribuindo competência ao Tribunal Superior Eleitoral para fixar o número de vereadores dos municípios.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 29 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 29.

Parágrafo único. Compete ao Tribunal Superior Eleitoral fixar o número de vereadores de cada município, no ano anterior às eleições, observados os limites do inciso IV deste artigo. (NR)”

Art. 2º Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A presente Proposta de Emenda à Constituição pretende atribuir ao Tribunal Superior Eleitoral competência para fixar o número de vereadores de cada município, no ano anterior às eleições, observados os limites do inciso IV do art. 29 da Lei Maior, a saber:

“Art. 29.

IV – número de vereadores proporcional à população do município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos municípios de mais de cinco milhões de habitantes;”

Como sabemos, até 2004 a quantificação específica da representação em cada Câmara de Vereadores era efetuada pelos próprios municípios. Entretanto, no julgamento do Recurso Extraordinário nº 197.917, o Supremo Tribunal Federal entendeu que a fixação do número de vereadores pelos próprios municípios interessados estava levando a uma afronta ao princípio da isonomia, com municípios menos populosos por vezes fixando **quantum** de vereadores até superior ao de Municípios mais populosos.

Assim, após a supracitada decisão do Supremo Tribunal Federal, o Tribunal Superior Eleitoral procedeu a novo cálculo do número de cadeiras de vereadores em cada município brasileiro, por meio das Resoluções nº 21.702, de 2-4-04 e nº 21.803, de 8-6-04, o que levou a uma grande diminuição do número de vereadores, de 60.229 para 51.748, ou seja, cerca de 13%, havendo inclusive municípios que tiveram reduzida a composição de sua Câmara em um terço do total.

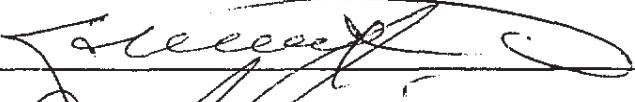
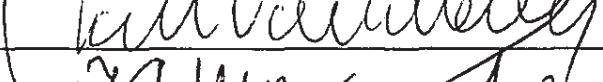
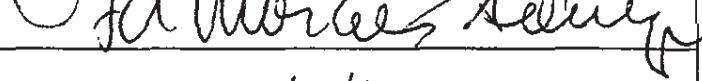
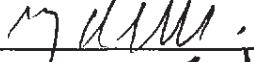
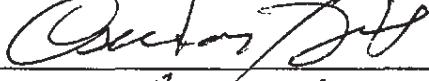
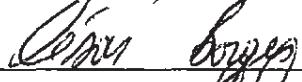
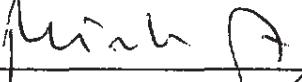
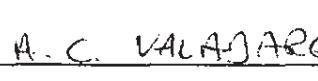
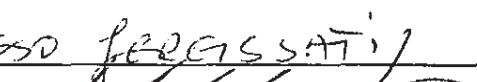
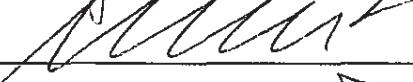
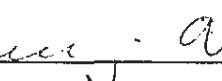
Cumpre ainda registrar que os novos quantitativos de vereadores não significaram uma perda de representatividade, já que, à exceção das distorções mais graves, observadas nos quantitativos de algumas Câmaras de Vereadores, os ajustes necessários foram de pequena monta e, por isso, não terão impacto significativo na amplitude da representação local.

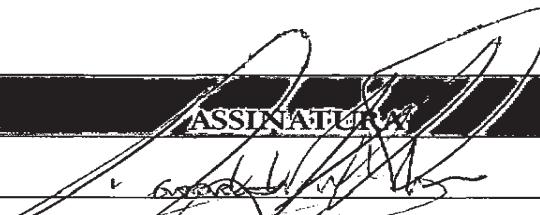
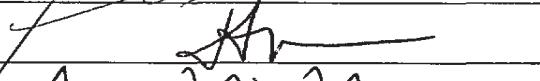
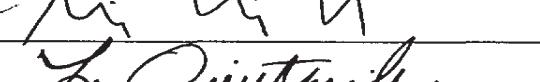
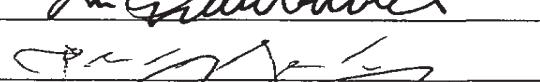
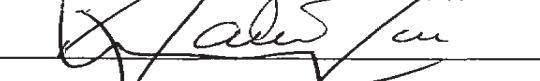
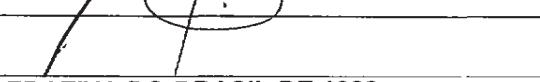
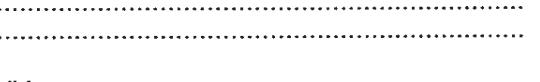
Em razão desse novo entendimento que a Justiça Eleitoral passou a ter, estamos propondo incluir dispositivo na Constituição, determinando que o número de vereadores de cada município será estabelecido pelo Tribunal Superior Eleitoral. Ou seja, o que foi feito em 2004 por construção interpretativa da Constituição ficaria positivado e perenizado no texto constitucional.

Cabe, ainda, consignar a expressiva redução de gastos que a diminuição do **quantum** de vereadores proporciona.

Em face do exposto, solicitamos o apoio dos colegas Congressistas para a aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 2007. – Senador **Alvaro Dias**.

SENADOR	ASSINATURA
GARIBOLDI ALVES	
ADEMIR SANTANA	
JOSÉ VASCONCELOS	
MICHAEL FAUSTO	
JOÃO COSTA	
OPONTE DIAZ	
FRANCISCO BORGES	
ACERO LUCENA	
CARVALHO	
CRISTOVÃO	
MARCO MACIEL	
EDUARDO FORTES	
FAGALHOES	
WALDEMAR PINHEIRO	
ANTONIO CARLOS FRANCA	
MARIA DO CARMO	
ALMEIDA LIMA	
ARTHUR VIRGÍLIO	

SENADOR	ASSINATURA
ELIAS QUERINO	
DEMOSIENES TORRES	
MARCONI PEREIRA	
KOMEU TUMA	
GERALDO MESQUITA	
FLAVIO ARAUJO	
LEONARDO QUINTANILHA	
EDMUNDO AZEVEDO	
PABLO DURAN	
MARCELO CAVERZA	
JOSÉ TENÓRIO	

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988**PREÂMBULO****CAPÍTULO IV**
Dos Municípios

Art. 29. O Município reger-se-á por lei orgânica, votada em dois turnos, com o interstício mínimo de dez dias, e aprovada por dois terços dos membros da Câmara Municipal, que a promulgará, atendidos os princípios estabelecidos nesta Constituição, na Constituição do respectivo Estado e os seguintes preceitos:

I - eleição do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores, para mandato de quatro anos, mediante pleito direto e simultâneo realizado em todo o País;

~~II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito até noventa dias antes do término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de municípios com mais de duzentos mil eleitores;~~

II - eleição do Prefeito e do Vice-Prefeito realizada no primeiro domingo de outubro do ano anterior ao término do mandato dos que devam suceder, aplicadas as regras do art. 77, no caso de Municípios com mais de duzentos mil eleitores; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 16, de 1997)

III - posse do Prefeito e do Vice-Prefeito no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da eleição;

IV - número de Vereadores proporcional à população do Município, observados os seguintes limites:

a) mínimo de nove e máximo de vinte e um nos Municípios de até um milhão de habitantes;

b) mínimo de trinta e três e máximo de quarenta e um nos Municípios de mais de um milhão e menos de cinco milhões de habitantes;

c) mínimo de quarenta e dois e máximo de cinqüenta e cinco nos Municípios de mais de cinco milhões de habitantes;

~~V - remuneração do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Vereadores fixada pela Câmara Municipal em cada legislatura, para a subseqüente, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I;~~

~~VI - a remuneração dos Vereadores corresponderá a, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecida, em espécie, para os Deputados Estaduais, ressalvado o que dispõe o art. 37, XI; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)~~

V - subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais fixados por lei de iniciativa da Câmara Municipal, observado o que dispõem os arts. 37, XI, 39, § 4º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)

~~VI - subsídio dos Vereadores fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, na razão de, no máximo, setenta e cinco por cento daquele estabelecido, em espécie, para os Deputados Estaduais, observado o que dispõem os arts. 39, § 4º, 57, § 7º, 150, II, 153, III, e 153, § 2º, I; (Redação dada pela Emenda constitucional nº 19, de 1998)~~

VI - o subsídio dos Vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais em cada legislatura para a subseqüente, observado o que dispõe esta Constituição, observados os critérios estabelecidos na respectiva Lei Orgânica e os seguintes limites máximos: (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

a) em Municípios de até dez mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a vinte por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

b) em Municípios de dez mil e um a cinqüenta mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a trinta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

c) em Municípios de cinqüenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a quarenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinqüenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

e) em Municípios de trezentos mil e um a quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a sessenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

f) em Municípios de mais de quinhentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a setenta e cinco por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000)

VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

VIII - inviolabilidade dos Vereadores por suas opiniões, palavras e votos no exercício do mandato e na circunscrição do Município; (Renumerado do inciso VI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

IX - proibições e incompatibilidades, no exercício da vereança, similares, no que couber, ao disposto nesta Constituição para os membros do Congresso Nacional e na Constituição do respectivo Estado para os membros da Assembléia Legislativa; (Renumerado do inciso VII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

X - julgamento do Prefeito perante o Tribunal de Justiça; (Renumerado do inciso VIII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XI - organização das funções legislativas e fiscalizadoras da Câmara Municipal; (Renumerado do inciso IX, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XII - cooperação das associações representativas no planejamento municipal; (Renumerado do inciso X, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XIII - iniciativa popular de projetos de lei de interesse específico do Município, da cidade ou de bairros, através de manifestação de, pelo menos, cinco por cento do eleitorado; (Renumerado do inciso XI, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

XIV - perda do mandato do Prefeito, nos termos do art. 28, parágrafo único. (Renumerado do inciso XII, pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992)

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 71, DE 2007

Atribui à Câmara dos Deputados e ao Senado Federal competência para convocar diretores de agências reguladoras para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, atribui ao Senado Federal competência para avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes e impede o contingenciamento de repasse de recursos orçamentários às agências reguladoras.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 50, caput, 52 e 168 da Constituição Federal passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado, quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República e diretores de agências reguladoras, para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.”

..... (NR)
“Art. 52.
.....

XVI – avaliar anualmente, na forma de seu regimento interno, o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes.”(NR)

“Art. 168. Os recursos correspondentes às dotações orçamentárias, compreendidos os créditos suplementares e especiais, destinados aos órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e das Agências Reguladoras, ser-lhes-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em duodécimos, na forma da lei complementar a que se refere o art. 165, § 9º.”(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

As agências reguladoras constituem um novo tipo de ente estatal criado no Brasil em meados da década de 1990. A presença das agências tornou-se indispensável para a concessão, a agentes privados, do direito de atuar na prestação de serviços públicos, tais como energia elétrica, telefonia, transportes em suas diversas modalidades etc.

Passados cerca de dez anos, as regras de funcionamento das agências reguladoras, entidades típicas de Estado, precisam ser aperfeiçoadas, tanto para preservar sua autonomia e independência, imprescindíveis ao seu bom funcionamento, quanto para suprir lacunas e corrigir problemas evidenciados ao longo dessa primeira década de experiência.

É preciso assegurar à Câmara e ao Senado, e a qualquer de suas Comissões, a possibilidade de convocar dirigentes das agências para prestar informações

sobre os assuntos de sua atribuição, o que se inclui nesta Proposta de Emenda.

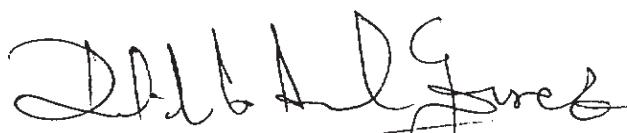
Da mesma forma, se a atividade reguladora das agências é inerente à execução das políticas públicas a elas confiadas, nada mais adequado que elas, como órgãos de Estado, sejam submetidas à avaliação de desempenho pelo Senado Federal.

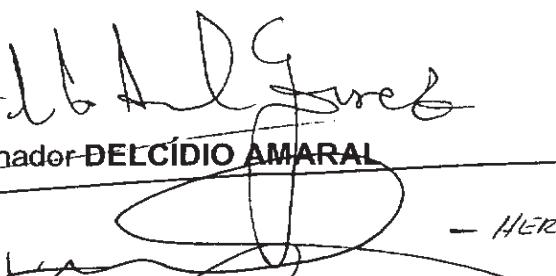
Com base em relatório elaborado por meio de comissão temática pertinente, e de acordo com normas traçadas em regimento interno, caberá ao Senado Federal avaliar o desempenho das agências reguladoras e de seus dirigentes e, ao final, propor as recomendações e medidas cabíveis.

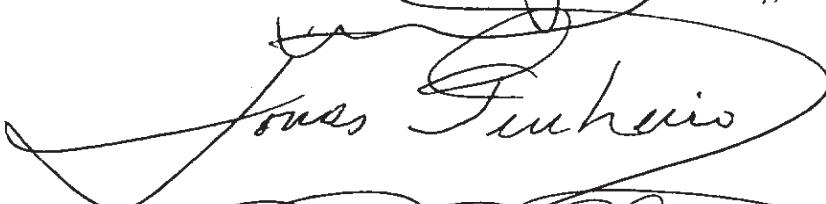
De outro lado, é necessário coibir a perniciosa prática orçamentária caracterizada pelo contingenciamento de repasse de verbas destinadas às agências reguladoras. Nos termos dessa Proposta de Emenda, os recursos correspondentes às dotações orçamentárias devem ser repassados, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos.

Por todo o exposto, peço aos meus nobres pares seu imprescindível apoio à aprovação da presente Proposta de Emenda à Constituição, na certeza de, com essa iniciativa, estar contribuindo para o desenvolvimento econômico e social do País.

Sala de Sessões, de 9 de agosto de 2007.


Senador DELCÍDIO AMARAL

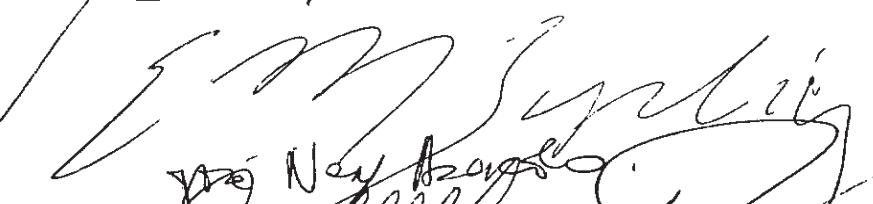
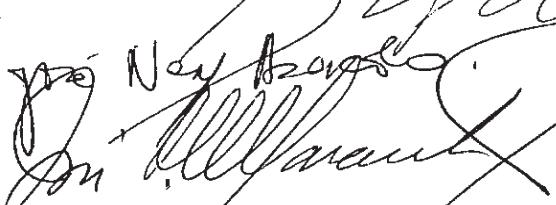

- HERÁCLITO FORGES

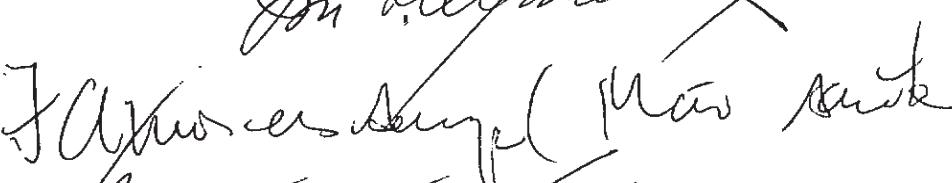

José Pinheiro


Augusto Botelho


Gérson Machado

- MARCOS PEREIRA


José Nogueira

José Alvaro


Júlio César Souza

Fernando

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – As propostas de emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e remetidas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR) – ES) – Passa-se à

ORDEM DO DIA

Tendo em vista a leitura das medidas provisórias e pelo fato de ser esta a primeira sessão em que elas figuram na Ordem do Dia, nos termos do acordo de Lideranças anteriormente firmado, está encerrada a Ordem do Dia.

São os seguintes os itens sobrestados:

1

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 21, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 21, de 2007, que acresce e altera dispositivos das Leis nºs 10.683, de 28 de maio de 2003, 10.233, de 5 de junho de 2001, 10.893, de 13 de julho de 2004, 5.917, de 10 de setembro de 1973, 11.457, de 16 de março de 2007, e 8.630, de 25 de fevereiro de 1993, para criar a Secretaria Especial de Portos, e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 369, de 2007).

2

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 23, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 23, de 2007, que dispõe sobre a utilização de recursos das exigibilidades de aplicação em crédito rural oriundos da poupança rural e dos depósitos a vista para financiamentos destinados à liquidação de dívidas de produtores rurais ou suas cooperativas com fornecedores de insumos, relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006; altera as Leis nºs 11.076, de 30 de dezembro de 2004, e 11.322, de 13 de julho de 2006; e dá outras providências (proveniente da Medida Provisória nº 372, de 2007).

3

PROJETO DE LEI DE CONVERSÃO Nº 24, DE 2007

(Proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007)
(Encontra-se sobrestando a pauta, nos termos
do § 6º do art. 62 da Constituição Federal)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2007, que dis-

põe sobre a concessão de pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase que foram submetidas a isolamento e internação compulsórios (proveniente da Medida Provisória nº 373, de 2007).

4

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 211, DE 2007

(Incluído em Ordem do Dia, nos termos do parágrafo único do art. 353 do Regimento Interno.)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 211, de 2007 (apresentado como conclusão do Parecer nº 575, de 2007, da Comissão de Assuntos Econômicos, Relatora ad hoc: Senadora Ideli Salvatti), que aprova a Programação Monetária relativa ao segundo trimestre e para o ano de 2007.

5

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 412, DE 2003-COMPLEMENTAR

(Em regime de urgência nos termos
do Requerimento nº 647, de 2007
– art. 336, inciso II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado nº 412, de 2003-Complementar, de autoria do Senador Antonio Carlos Magalhães, que estabelece a competência do Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE), para prevenir e reprimir infrações contra a ordem econômica e contra a concorrência no Sistema Financeiro Nacional e dá outras providências.

Pareceres sob nºs 109 e 110, de 2007, das Comissões

– de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador César Borges, favorável, com as Emendas nºs 1 a 6-CCJ, que apresenta; e

– de Assuntos Econômicos, Relatora: Senadora Serys Slhessarenko, favorável ao Projeto e às Emendas nºs 1 a 6-CCJ, apresentando a Emenda nº 7-CAE.

6

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 23, DE 2007

(Em regime de urgência, nos termos
do Requerimento nº 670, de 2007 – art. 336, II)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 23, de 2007 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como

conclusão de seu Parecer nº 270, de 2007, Relator: Senador Valdir Raupp), que autoriza a República Federativa do Brasil a conceder garantia à operação de crédito externo, a ser contratada pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, no valor total equivalente a até cinqüenta milhões de dólares dos Estados Unidos da América, junto ao Banco Europeu de Investimento – BEI (financiamento do Programa Multissetorial BEI – Linha de Crédito).

7

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 13, DE 2003**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13, de 2003, tendo com primeiro signatário o Senador Sérgio Zambiasi, que altera a redação do § 4º do art. 18 da Constituição Federal, dispendo sobre a organização de Municípios.

Pareceres sob nºs 768, de 2003; 21, de 2005; e 14, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador João Alberto Souza; 1º pronunciamento: favorável à matéria; 2º pronunciamento (em reexame, nos termos do Requerimento nº 1.018, de 2003): ratificando o seu parecer anterior; 3º pronunciamento: Relator: Senador Luiz Otávio (em reexame, nos termos do Requerimento nº 479, de 2005): favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece.

8

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 48, DE 2003**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 48, de 2003, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que dispõe sobre aplicação de recursos destinados à irrigação.

Pareceres sob nºs 1.199, de 2003; e 15, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania: 1º pronunciamento: Relator: Senador João Alberto Souza, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta; 2º pronunciamento: (sobre a Emenda nº 2, de Plenário), Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, nos termos de subemenda que apresenta.

9

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 57, DE 2005**
(Votação nominal)

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 57, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que dá nova redação ao § 4º do art. 66 da Constituição, para permitir que os vetos sejam apreciados separadamente no Senado Federal e na Câmara dos Deputados.

Pareceres sob nºs 779, de 2006; e 272, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, – 1º pronunciamento (sobre a Proposta): Relator: Senador Ramez Tebet, favorável; – 2º pronunciamento (sobre a Emenda nº 1, de Plenário): Relator: Senador Adelmir Santana, favorável, e apresentando a Emenda nº 2-CCJ, de redação.

10

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 2, DE 2007**

Terceira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 2, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Marco Maciel, que acrescenta parágrafo ao art. 17 da Constituição Federal, para autorizar distinções entre partidos políticos, para fins de funcionamento parlamentar, com base no seu desempenho eleitoral.

Parecer sob nº 91, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos, favorável, com as Emendas nºs 1 e 2-CCJ, que apresenta, com votos contrários dos Senadores Antonio Carlos Valadares e José Nery, e, em separado, do Senador Inácio Arruda.

11

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 5, DE 2007**

Segunda sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 5, de 2007, tendo como primeiro signatário o Senador Antonio Carlos Magalhães, que cria o Fundo de Combate à Violência e Apoio às Vítimas da Criminalidade.

Parecer sob nº 191, de 2007, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Re-

lator: Senador Demóstenes Torres, favorável, com as Emendas nºs 1 a 3-CCJ, que apresenta, e abstenção do Senador Jefferson Péres.

12

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 50, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 50, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Osmar Dias, que *acrescenta inciso ao art. 159 da Constituição Federal, para o fim de destinar ao Fundo de Participação dos Estados e dos Municípios dez por cento do produto da arrecadação das contribuições sociais e de intervenção no domínio econômico.*

Parecer sob nº 290, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador Juvêncio da Fonseca, favorável, nos termos da Emenda nº 1-CCJ (Substitutivo), que oferece, com votos contrários dos Senadores Eduardo Suplicy e Sibá Machado, e, em separado, da Senadora Ideli Salvatti.

13

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 58, DE 2005

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 58, de 2005, tendo como primeiro signatário o Senador Flexa Ribeiro, que *altera o art. 159 da Constituição Federal, para determinar a transferência, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, de parte do produto da arrecadação do imposto de importação e do imposto sobre produtos industrializados, proporcionalmente ao saldo de suas balanças comerciais com o exterior.*

Parecer sob nº 291, de 2006, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator ad hoc: Senador João Batista Motta, favorável, com a Emenda nº 1-CCJ, que apresenta, com votos contrários das Senadoras Ideli Salvatti e Serys Shessarenko, do Senador Eduardo Suplicy, e, em separado, do Senador Sibá Machado.

14

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 105, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 2005 (nº 2.619/2003, na Casa de origem), que altera a Lei nº 5.859, de 11 de dezembro de 1972, para assegurar

a todos os trabalhadores domésticos o direito ao benefício do seguro-desemprego.

Parecer favorável, sob nº 539, de 2006, da Comissão de Assuntos Sociais, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

15

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 132, DE 2005

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 132, de 2005 (nº 4.412/2001, na Casa de origem), que *regulamenta o exercício da profissão de Supervisor Educacional e dá outras providências.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 541 e 925, de 2006 das Comissões de Assuntos Sociais, Relator: Senador Wellington Salgado de Oliveira; e de Educação (em audiência, nos termos do Requerimento nº 642, de 2006), Relator: Senador Sérgio Zambiasi.

16

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 83, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 83, de 2006 (nº 1.996/2003, na Casa de origem), que *fica instituído o Programa Disque Idoso.*

Pareceres favoráveis, sob nºs 282 e 283, de 2007, das Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, Relator: Senador José Jorge; e de Direitos Humanos e Legislação Participativa, Relatora ad hoc: Senadora Maria do Carmo Alves.

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 108, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2006 (nº 5.150/2001, na Casa de origem), que *institui o dia 27 de setembro de cada ano como o Dia Nacional dos Vicentinos.*

Parecer favorável, sob nº 88, de 2007, da Comissão de Educação, Relator: Senador Marco Maciel.

18

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 33, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143
do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara nº 33, de 2007 (nº 4.125/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista

de Inquérito da Exploração Sexual, que torna obrigatória a divulgação pelos meios que especifica de mensagem relativa à exploração sexual e tráfico de crianças e adolescentes apontando formas para efetuar denúncias.

19

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N° 35, DE 2007

(Tramitando nos termos dos arts. 142 e 143 do Regimento Comum)

Primeira sessão de discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei da Câmara n° 35, de 2007 (n° 4.126/2004, na Casa de origem), de iniciativa da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito da Exploração Sexual, que acrescenta a Seção VIII ao Capítulo III – Dos Procedimentos – do Título VI – Do Acesso à Justiça – da Parte Especial da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, dispondo sobre a forma de inquirição de testemunhas e produção antecipada de prova quando se tratar de delitos tipificados no Capítulo I do Título VI do Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, com vítima ou testemunha criança ou adolescente e acrescenta o art. 469-A ao Decreto-Lei n° 3.689, de 3 de outubro de 1941 – Código de Processo Penal.

20

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 204, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 204, de 2006 (n° 1.798/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Adicional Alterando a Convenção para Evitar a Dupla Tributação e Regular outras Questões em Matéria de Impostos sobre a Renda e o Protocolo Final assinados em Brasília, em 23 de junho de 1972, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo do Reino da Bélgica, celebrado em Brasília, em 20 de novembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 991, de 2006, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Arthur Virgílio.

21

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 502, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 502, de 2006 (n°

1.392/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 178 relativa à Inspeção das Condições de Vida e de Trabalho dos Trabalhadores Marítimos bem como o texto da Recomendação nº 185, ambas da Organização Internacional do Trabalho – OIT e assinadas em Genebra, em 22 de outubro de 1996.

Parecer favorável, sob nº 124, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator : Senador Antônio Carlos Valadares.

22

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 503, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 503, de 2006 (n° 1.836/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre a República Federativa do Brasil e a República Portuguesa sobre Facilitação de Circulação de Pessoas, celebrado em Lisboa, em 11 de julho de 2003.

Parecer favorável, sob nº 125, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

23

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 504, DE 2006

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 504, de 2006 (n° 2.145/2006, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Croácia sobre Cooperação no Campo de Veterinária, celebrado em Zagreb, em 20 de abril de 2004.

Parecer favorável, sob nº 126, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

24

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 4, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 4, de 2007 (n° 278/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo Relativo à Implementação da Parte XI da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, de 10 de dezembro

de 1982, concluído em Nova Iorque, em 29 de julho de 1994.

Parecer favorável, sob nº 170, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marco Maciel.

25
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 6, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 6, de 2007 (nº 2.098/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Regularização Migratória entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Suriname, celebrado em Paramaribo, em 21 de dezembro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 477, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Augusto Botelho.

26
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 24, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 24, de 2007 (nº 638/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção Interamericana sobre Assistência Mútua em Matéria Penal, assinada em Nassau em 23 de maio de 1992 e de seu Protocolo Facultativo, assinado em Manágua em 11 de junho de 1993.

Parecer favorável, sob nº 344, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Paulo Duque.

27
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 25, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 25, de 2007 (nº 1.061/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Técnica, Científica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Dominicana para Implementação do Projeto Manejo da Bacia do Rio Yaque do Norte: Parques Florestais, Ecoturismo, Educação Ambiental e Investigação Hidrológica, celebrado em 11 de novembro de 2002, em São Domingos.

Parecer favorável, sob nº 345, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Flexa Ribeiro.

28
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 26, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 2007 (nº 2.999/2003, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da *Convenção para a Redução dos Casos de Apatridia, celebrada em 30 de agosto de 1961*.

Parecer favorável, sob nº 385, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Romeu Tuma.

29
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 27, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 2007 (nº 1.152/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto das Emendas ao *Convênio Constitutivo do Banco Africano de Desenvolvimento – BAD*.

Parecer favorável, sob nº 277, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Eduardo Azeredo.

30
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 28, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 2007 (nº 1.297/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Armênia, celebrado em Brasília, em 7 de maio de 2002.

Parecer favorável, sob nº 346, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Pedro Simon.

31
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 29, DE 2007

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 2007 (nº

1.324/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação em Assuntos Relacionados à Defesa entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Turquia, celebrado em Brasília, em 14 de agosto de 2003.

Parecer favorável, sob nº 171, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Romeu Tuma.

32

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 30, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 30, de 2007 (nº 1.395/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Memorando de Entendimento entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Cuba para Cooperação Técnica em Matéria de Saúde Animal e Sanidade Vegetal, celebrado em Havana, em 26 de setembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 386, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relatora: Senadora Rosalba Ciarlini.

33

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 31, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 31, de 2007 (nº 1.546/2004, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República de Moçambique sobre Cooperação Técnica e Procedimentos nas Áreas Sanitária e Fitossanitária, celebrado em Maputo, em 5 de novembro de 2003.

Parecer favorável, sob nº 387, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Marcelo Crivella.

34

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 32, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 32, de 2007 (nº 1.732/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judicial em Matéria Penal entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo

da República de Cuba, celebrado em Havana, em 24 de setembro de 2002.

Parecer favorável, sob nº 278, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Jarbas Vasconcelos.

35

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 33, DE 2007**

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 33, de 2007 (nº 1.759/2005, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre Isenção Parcial de Vistos, celebrado em Bucareste, em 16 de outubro de 2004.

Parecer favorável, sob nº 388, de 2007, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator ad hoc: Senador Mozarildo Cavalcanti.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM) – Sr. Presidente, pela ordem!

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Com a palavra V. Ex^a, pela ordem!

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Estava em dúvida sobre o dia em que se iria anunciar aqui... O PSDB e o DEM estariam, de qualquer maneira, em obstrução se, porventura, já houvesse a maturidade regimental para se votar a matéria. Mas não é necessário isso hoje. A Ordem do Dia está encerrada.

Muito obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Mas V. Ex^a depois vai-se pronunciar, não é? Uma sessão não se pode encerrar sem o pronunciamento de V. Ex^a, Senador Arthur Virgílio, porque preciso ouvi-lo.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP). Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Pela ordem, Sr. Presidente.

Sobre a Ordem do Dia, pergunto se a obstrução de iniciativa do PSDB e do DEM envolve também a não-apreciação de requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Eduardo Suplicy, não há obstrução e a Ordem do Dia está encerrada.

O SR. EDUARDO SUPILY (Bloco/PT – SP) – E os requerimentos entregues à Mesa não foram apreciados e lidos? Não é na hora da Ordem do Dia que eles são apreciados e lidos?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Qual é o requerimento de V. Ex^a?

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Apresentei um requerimento para que, no dia 11 de setembro, se faça o Expediente normal, antes da Ordem do Dia, dedicado às vítimas do terrorismo em todo o mundo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Foi dada a leitura. Para satisfação e felicidade de V. Ex^a, foi dada a leitura.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Mas e a decisão sobre se...

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Não, foi dada a leitura. Primeiramente, foi dada a leitura, que é o que a Mesa tem que fazer.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – A Mesa é que decide ou é o Plenário que decide?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – O Plenário decidiria, mas o Plenário não se manifestou contrariamente. Então, está aprovado.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Qual é o procedimento? Quando se apresenta o requerimento, ele é lido? Ele é aprovado em que momento?

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Suplicy, já respondo a V. Ex^a.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Sim.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não houve nenhuma contestação, Senador. Está ok. (Pausa).

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Senador Suplicy, o Regimento permite só duas sessões de homenagem por mês e, sendo assim, já havendo duas aprovadas para o mês de setembro e três ainda por serem aprovadas, a de V. Ex^a certamente é a quarta e está na fila.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – É uma informação relevante, porque, nos mais diversos Congressos e Parlamentos do mundo, far-se-á, no dia 11 de setembro, dia em que mais de 3 mil pessoas faleceram em Nova York por um ato de terrorismo, uma manifestação para que não haja mais atos de terrorismo pelo mundo.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – V. Ex^a, estando devidamente inscrito, fará o pronunciamento.

O SR. EDUARDO SUPLICY (Bloco/PT – SP) – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Pela ordem, Senador Adelmir Santana.

O SR. ADELMIR SANTANA (DEM – DF) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um comunicado à Casa. Acabo de receber um telefonema do Comandante-em-chefe do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros, Comandante Hernani. Ocorreu um acidente há pouco, aqui em Brasília, no setor P, com uma aeronave do Corpo de Bombeiros que ia resgatar uma pessoa e explodiu. Faleceram o Major Luiz Henrique, o Capitão José Frederico Assunção Magalhães e o Sargento Lélio Antônio da Rocha.

Faço isso com muito pesar e quero encaminhar à Casa um requerimento de pesar, em seguida. Faço-o também em homenagem aos bombeiros da nossa Capital, de quem recentemente recebi uma homenagem importante, uma condecoração de Oficial Dom Pedro II.

Externo os meus sentimentos a todos familiares, aos membros daquela Corporação, ao Governo do Distrito Federal, que já decretou luto oficial por três dias e suspendeu o Governo Itinerante que faria à Ceilândia amanhã. A cidade está lamentando esse ocorrido, com tristeza, em se tratando de uma corporação extremamente querida por todos nós.

Estou encaminhando um requerimento de voto de pesar aos familiares.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Consternada, a Mesa abraça a cidade e a família enlutada neste momento de dor do povo de Brasília por mais um acidente aéreo.

Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Cristovam Buarque.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (PDT – DF) – Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero apenas me solidarizar com o pedido feito pelo Senador Adelmir Santana e dizer que quero subscrever com ele a manifestação de pesar que fez aqui no Senado.

O SR. PRESIDENTE (Magno Malta. Bloco/PR – ES) – Acho que todos os Senadores presentes devem subscrever o requerimento, pois houve um acidente e há uma família enlutada. Todos nós sofremos juntos neste momento.

Enfim, concedo a palavra ao Senador Delcídio Amaral. O Pantanal espera para ouvi-lo.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero também me solidarizar e me somar às orações a essas famílias, ao Corpo de Bombeiros do Distrito Federal e ao Governo do Distrito Federal por esse triste acontecimento.

Sr. Presidente, eu gostaria de lembrar que ouvi atentamente o discurso do Senador Cristovam Buarque, quando ele falou da banalização do mal, e me lembrei de Hannah Arendt. Sugiro, Senador Cristovam, um livro excepcional que fala um pouco sobre isso, chamado *Pobre Nação*, do Robert Fisk, um jornalista do *Independent* que viveu no Oriente Médio durante muito tempo e que, por suas experiências, mais do que nunca, ratifica essas afirmações e a pertinência dos comentários de V. Ex^a.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, a já antiga discussão sobre as agências reguladoras em nosso País foi reaberta recentemente em razão do terrível acidente de Congonhas. E, lamentavelmente, muito do que se disse a respeito dessas instituições não foi nada razoável, sobretudo em virtude da natural emoção que cercou a discussão, o que é perfeitamente compreensível no contexto da tragédia que se abateu sobre o País.

Mas, se houve críticas indevidas às agências, alguns problemas pertinentes também foram levantados. Assim, é preciso, com serenidade, analisar a questão, desprezar e combater os argumentos equivocados e atuar para corrigir as falhas existentes no quadro institucional em que se inserem as agências reguladoras.

Sr. Presidente, citando esse acidente de Congonhas, eu não poderia deixar de registrar os tristes fatos acontecidos na semana passada, quando foi quebrado o sigilo das degravações das caixas-pretas do Airbus 320 da TAM. As consequências disso, no meu ponto de vista, são extremamente nefastas e maléficas para o País.

De início, Sr. Presidente, falando em agências reguladoras, desejo reiterar uma posição clara – já conhecida da maioria das Sr^ss e dos Srs. Senadores – em favor das agências reguladoras. Penso que elas são instituições imprescindíveis às sociedades que pretendem conceder a prestação de serviços públicos a agentes privados e estatais, como é o caso do Brasil.

Também desejo reafirmar a defesa da indispensável autonomia e independência desses órgãos, para que eles possam exercer, com equilíbrio, o seu difícil e necessário papel, que exige eqüidistância entre os interesses governamentais, os de usuários ou consumidores e os dos prestadores de serviços. Uma agência reguladora, Sr. Presidente, sem autonomia e independência será fatalmente capturada pelos interesses de um ou mais desses agentes e deixará de atender o interesse público, o que é uma resultante da combinação dos interesses de todos eles.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Com muita satisfação, meu caro Senador Adelmir Santana.

O Sr. Adelmir Santana (DEM – DF) – Senador Delcídio, eu gostaria de me congratular com V. Ex^a. Também defendo essa tese de que as agências têm que ser cada vez mais valorizadas e encorpadas na função exatamente que o senhor coloca. Entretanto, é bom que aproveitemos também essa oportunidade para dizer que essas agências não se arvorem desse poder e não começem também a legislar matérias que não são da sua competência. O que se tem visto é que, às vezes, as agências exageram, começam a legislar matérias que seriam de competência do Congresso e complicam, ao invés de facilitar o processo de vigilância entre os consumidores e o Estado brasileiro. Então, congratulo-me com V. Ex^a por esta matéria que traz ao Plenário. Realmente, temos de buscar a valorização, o encorpamento dessas agências, mas sempre ressaltando que não cabe a elas legislar sobre matérias que não são da sua competência. Elas devem limitar-se aos princípios que as criaram e que regulam a sua criação. Muito obrigado, Sr. Senador.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador. São pertinentes os comentários de V. Ex^a.

Sobre essas preocupações manifestadas, eu vou apresentar neste discurso as minhas sugestões, as minhas propostas, exatamente para que nós afastemos essas preocupações que, com muita competência, V. Ex^a enumerou.

Sr. Presidente, a autonomia e a independência das agências reguladoras dependem, sobretudo, entre outros dispositivos, da independência orçamentária, Senador Mão Santa, e financeira das agências e mandatos dos seus dirigentes. Não se pode, portanto, sob pena de aniquilar essas instituições, cortar os seus recursos ou pretender que seus diretores sejam demissíveis, exceto nos casos previstos em lei.

Vários governos federais têm contingenciado os recursos próprios das agências reguladoras para fazer superávit primário.

De acordo com o sítio Contas Abertas, dos R\$7,1 bilhões previstos no Orçamento de 2007 para as agências reguladoras, 75%, ou seja, R\$5,3 bilhões estão contingenciados pelo Governo Federal. Em 2005 e 2006, o contingenciamento foi semelhante, atingindo 73% do total previsto.

Mas não é de hoje que isso vem acontecendo, como eu disse. Isso já vem de muitos anos. Apenas para exemplificar, citarei o caso da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), segundo dados publicados pelo *Valor Econômico* de 14 de fevereiro passado. Segundo apurou o jornal, desde 2001 o uso dos recursos próprios da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel) vem sendo restrinido pelo Governo.

Naquele ano, o contingenciamento foi de apenas 1%. Em 2002, o percentual elevou-se já para 36%; saltou para 57% em 2003; para 61% no ano seguinte; e caiu para 54% em 2005. O contingenciamento chegou ao ápice no ano passado, tendo atingido 62% do total da arrecadação da taxa de fiscalização de serviços de energia elétrica, cobrada na conta de energia elétrica de todos nós para custear o trabalho regulatório da agência.

A Aneel, que tem uma receita prevista, para 2007, de R\$332 milhões oriundos dessa taxa, teve um orçamento aprovado pelo Congresso de R\$106 milhões, dos quais, após o contingenciamento, a agência vai receber apenas R\$60 milhões, Senador Crivella. O orçamento ideal para 2007, segundo o seu Diretor-Geral, Dr. Jerson Kelman, seria de R\$181 milhões.

Já a Agência Nacional de Petróleo (ANP) vai arrecadar mais de R\$3 bilhões, mas teve só R\$300 milhões aprovados no Orçamento deste ano. Desse montante, apenas R\$160 milhões escaparão do contingenciamento, e assim por diante, o mesmo acontecendo com a Anatel e com outras agências reguladoras do País.

Não é por outra razão que estou apresentando proposta de emenda à Constituição, tornando obrigatório o repasse integral às agências reguladoras dos recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, impreterivelmente, até o dia 30 de cada mês, na forma de duodécimos. É minha esperança ajudar a criar, com isso, uma solução para evitar o estrangulamento financeiro das agências reguladoras.

Outra questão que entrou em pauta com o terrível acidente de Congonhas foi a idéia de que os dirigentes das agências reguladoras devam ser demissíveis *ad nutum*, como se fossem ocupantes de simples cargos de confiança da Administração Direta. Houve mesmo quem sugerisse, equivocadamente, que há uma inferioridade dos mandatos eleitorais que recebemos da população em relação aos mandatos desses dirigentes, dado o fato de que eles não podem ser ejetados das funções que ocupam sem prévio e devido processo administrativo.

Não se trata, a meu ver, de demitir, mas de admitir as pessoas certas, talhadas para a função e com ela comprometidas, o que começa na indicação dos nomes pelo Presidente da República e termina na sabatina e na aprovação ou não dessas indicações por esta Casa. Nesse sentido, também para contribuir com o aprimoramento da legislação vigente, estou apresentando à consideração de V. Ex^{as}s proposições sobre essa matéria.

Trata-se, de início, de criar requisitos mínimos a serem observados nas indicações do Presidente da República para os cargos de direção das agências. Para isso, estou propondo que, além do que é exigido hoje, os indicados aos cargos de direção das agências

tenham, no mínimo, dez anos de experiência profissional no setor, a exemplo do que ocorre nas nomeações para os tribunais regionais federais. Eles devem ter, também, formação acadêmica compatível com o cargo, em nível comparável ao da média dos profissionais de notório saber daquela área de conhecimento.

Sr. Presidente, a aprovação dos indicados não deve ser uma mera formalidade, conduzida ao sabor de conveniências político-partidárias de momento. Assim, estou oferecendo à consideração da Casa proposta de alteração do Regimento Interno do Senado no sentido de que, na apreciação das indicações de autoridades, seja obrigatória a verificação dos requisitos constitucionais e legais; da compatibilidade entre as atribuições e as responsabilidades do cargo e a experiência acadêmica, profissional e a capacidade técnica do candidato; bem como a idoneidade moral e a inexistência de impedimento de ordem ética ao exercício do cargo. Pela proposta, nos casos de recondução, a qualidade da atuação anterior do candidato também deverá ser examinada.

A votação do nome do indicado, segundo o projeto de resolução que estou apresentando, somente poderá ter início quando, encerrada a arguição, as informações prestadas forem consideradas, pela maioria dos Membros da Comissão, suficientes – aí, sim – para uma decisão amadurecida e bem fundamentada. Com isso, portanto, estamos mudando a sistemática de votação de nomes indicados para as diretorias de agências.

Por último, no sentido de dar ao Senado e à Câmara dos Deputados melhores condições de acompanhar e fiscalizar a atuação das agências reguladoras, também estou oferecendo ao exame das duas Casas proposta de emenda à Constituição para que os diretores das agências possam ser convocados a prestar pessoalmente esclarecimentos sobre qualquer assunto relativo ao funcionamento desses órgãos. É que, hoje, Sr. Presidente, os diretores das agências são somente convidados a comparecer às Comissões das duas Casas. Embora, costumeiramente, atendam os convites recebidos do Poder Legislativo, eles podem deixar de fazê-lo pela regra em vigor.

Além disso, também na forma de PEC, estou sugerindo que o Senado avalie, anualmente, o desempenho das agências e de seus dirigentes. Se as agências reguladoras são órgãos de Estado e o Senado aprova os nomes de seus dirigentes, também cabe a esta Casa o exame da gestão das agências e de seus diretores.

Penso que, assim, se esta Casa cumprir adequadamente as suas obrigações constitucionais de sабatinar os indicados aos cargos de direção das agências e de fiscalizar o fiel cumprimento de suas atribuições

legais, estaremos dando um passo importante na direção do bom funcionamento desses organismos, tão relevantes à correta prestação dos serviços públicos concedidos.

Finalmente, há outro aspecto que precisa ser abordado. Trata-se da vacância dos cargos de direção das agências por falta de indicação de nomes por parte do Presidente da República. A revista *Veja* publicou, em sua edição de 28 de fevereiro passado, interessante levantamento feito pela Abdid (Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base).

Segundo a Associação, no ano passado, pelo menos uma das seis agências reguladoras existentes no País ficou 98 dias sem diretor. Em 2005 foram 58 dias, em 2002 foram dez, e em 1999 as agências ficaram sem diretor por dois dias. No ano passado, chegou-se ao ponto de o Conselho Diretor da Anatel ficar sem poder deliberar, por falta de *quorum*, em função da não-indicação de novos conselheiros.

Para buscar contornar esse problema, que por vezes prejudica, e muito, o funcionamento das agências reguladoras, estou apresentando projeto de lei no sentido de prorrogar automaticamente o mandato de diretor ou de conselheiro, caso o Presidente da República não indique substituto para o exame do Senado, até 15 dias antes de vacância do cargo.

Nesse caso, Sr. Presidente, o fato será comunicado pela agência reguladora ao Senado Federal, que deverá aprovar ou não a prorrogação do mandato, após sabatina do diretor ou conselheiro, cujo mandato for prorrogado num prazo de até 90 dias após a data de encerramento do mandato original. O mandato prorrogado se encerrará na data de posse do novo conselheiro ou diretor que for nomeado para o cargo.

Senador Marcelo Crivella, é um orgulho muito grande ouvi-lo.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Delcídio Amaral, o pronunciamento de V. Ex^a vem ao encontro de uma necessidade que toda sociedade brasileira sente nesses momentos em que nossas agências se encontram – eu diria – no epicentro da crise que culminou com o acidente do vôo da TAM. V. Ex^a aborda um assunto importantíssimo. Eu pediria ao Presidente que nos desse um pouquinho mais de tempo, porque o assunto é relevante.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a necessita de quantos minutos? Dois?

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – É o tempo, Presidente, regimental. Senador Delcídio Amaral, V. Ex^a deve estar lembrado que, na década de 90, enfrentamos o problema de hiperinflação porque emitíamos muito dinheiro para pagar a dívida externa. Depois, não pudemos mais emitir dinheiro. A hiperinfla-

ção foi imensa e começamos a emitir títulos da dívida pública. Naquela ocasião, as empresas, quer dizer, o sistema de desenvolvimento econômico do Brasil era calcado em suas grandes empresas estatais, as quais não tinham como reinvestir em suas atividades porque o dinheiro era usado para pagar a dívida externa, e ficaram completamente fragilizadas. Esse foi o principal argumento que usamos, as razões para privatizar, por exemplo, nosso sistema elétrico, fracioná-lo e privatizá-lo. Hoje, estamos sofrendo a mesma coisa com as agências. V. Ex^a faz um pronunciamento brilhante, faz uma análise, eu diria, muito acurada dos problemas e apresenta soluções inteligentes. Eu só pediria a V. Ex^a, com a sua experiência toda de grande engenheiro e administrador público que foi e é, que pudesse nos salvaguardar da promiscuidade de agências com o mercado, para que pudéssemos, então, votar o projeto de V. Ex^a e dar ao povo brasileiro total segurança para que elas funcionem como a lei prevê e com os recursos necessários. Muito obrigado, Senador Delcídio.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Senador Crivella, pelas palavras. Esse projeto, inclusive, tem como preocupação maior exatamente essa relação promíscua que pode, eventualmente, vir a ocorrer em agências, principalmente com os agentes do mercado. Isso é absolutamente fundamental e, mesmo que isso não aconteça na maioria das agências, ou seja, uma exceção, temos de criar as barreiras necessárias.

Sr. Presidente, se V. Ex^a me desse mais dois minutos, eu concluiria o meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Delcídio, o apelo de V. Ex^a é atendido pela Mesa pela importância do tema. Por isso, não lhe darei somente dois minutos, mas quatro.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS) – Muito obrigado, Sr. Presidente, mais uma vez, pela postura de V. Ex^a, sempre muito cordial e respeitoso em sua atuação de Parlamentar, como Senador do nosso querido Estado do Amapá.

Por último, mas não menos importante, segundo o projeto que estou apresentando, em caso de morte ou renúncia de diretor ou conselheiro, as deliberações da agência serão tomadas por maioria simples de votos; e, se houver empate, será reconhecido ao presidente, diretor-presidente ou diretor-geral o voto de qualidade. Espero que, com isso, não se privem mais as agências de seu pleno funcionamento por falta de *quorum* nas reuniões de diretoria.

Eis aí, Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, algumas contribuições que submeto ao elevado juízo de V. Ex^as, com o melhor intuito de aprimorar o funcionamento das agências reguladoras. Reitero que essas

instituições são, a meu ver, imprescindíveis para gerir setores complexos da economia, nos quais o Estado decide permitir a atuação da iniciativa privada. Como o Estado não pode fazer tudo, essa atuação é indispensável, assim como o é a das agências reguladoras.

Penso que devemos ter serenidade para avaliar o momento. Não devemos, por um evento trágico ou pelo mau funcionamento...

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– ...episódico de uma ou outra agência reguladora, condenar a instituição como se ela fosse um mal em si mesma. Agindo assim, estaremos interpretando de forma apaixonada e equivocada um tipo de organização do Estado que é uma conquista das democracias modernas, imprescindível ao funcionamento das complexas economias contemporâneas. Em vez disso, devemos agir com calma, aprender com as falhas e trabalhar para corrigi-las. Só assim estaremos contribuindo verdadeiramente para o desenvolvimento do Brasil.

Meu caro Senador Mão Santa, concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Mão Santa (PMDB – PI) – Senador Delcídio Amaral, é muito oportuno V. Ex^a, que tem essa visão e já foi Ministro de um setor de muita importância, que é o de energia, mostrar a gravidade da situação, que já vimos. Já há pressão do atual Ministro da Defesa, estereotipado por uma truculência ímpar, ameaçando e querendo os cargos para si. Os cargos foram indicados e aprovados. Eles deveriam ser analisados anteriormente. Mais: o Ministro impressionou o Luiz Inácio. Parece que é tão truculento que cita... Aquele discurso de posse não é nada dele. Aquilo foi um discurso feito – nós que estudamos sabemos – por um Ministro da Era Vitoriana da Inglaterra, Disraeli. Então, ele tirou essas palavras e as soltou para impressionar o Luiz Inácio, que não gosta de estudar e ficou impressionado. Aquelas palavras são do Ministro Disraeli, que dizia “não se queixe, não se desculpe, não se explique”, para dar essa truculência, que ameaça os cargos devidamente legalizados, que foram aprovados pelo Congresso Nacional. Então, o que V. Ex^a tem de fazer é adentrar nisso, para que tenhamos mais responsabilidade na indicação para qualquer agência reguladora, que veio salvaguardar o funcionamento desta Pátria.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Sem dúvida alguma, Senador Mão Santa. Esta é a preocupação: estreitar mais os critérios, exatamente para que sejam indicadas pessoas absolutamente qualificadas para essas agências.

Meu caro Senador Garibaldi Alves Filho, meu companheiro.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Meu caro Senador Delcídio Amaral...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Garibaldi Alves, o tempo do orador já extinguiu há alguns minutos. Apelo a V. Ex^a para que o aparte seja breve. De quantos minutos V. Ex^a precisa?

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Três minutos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Três minutos? Vou conceder quatro minutos a V. Ex^a.

O Sr. Garibaldi Alves Filho (PMDB – RN) – Senador Delcídio Amaral, na verdade estamos em uma linha de frente com relação a esse problema. Estamos assumindo uma responsabilidade de enfrentá-lo. Estamos ouvindo cada um daqueles que querem nos dar uma contribuição e já levamos para a Subcomissão do Marco Regulatório especialistas de várias áreas, constatando que é preciso fazer muito mais, ou seja, é preciso aperfeiçoar, corrigir e apresentar, nesta Casa, um projeto que reflita as preocupações deste momento. Porque já se ouve falar que as agências não devem ter autonomia. Confesso a V. Ex^a que não sou um grande conhecedor do assunto, pois estou começando, graças ao convite de V. Ex^a, a conhecer a matéria agora. No entanto, não posso entender uma agência reguladora sem autonomia. Seria um contra-senso, seria negar a própria proposta das agências reguladoras em todo o mundo. Existem dirigentes que precisam ser substituídos, mas há de se perceber que não é possível, por conta da atuação desastrosa de dois os três titulares, comprometer todo o conceito de agência reguladora existente no mundo inteiro. Não sei se V. Ex^a pensa assim, mas eu queria dizer do nosso empenho em fazer com que essas agências possam realmente melhorar a sua *performance*. Agradeço a V. Ex^a, Senador Delcídio Amaral. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (Bloco/PT – MS)

– Muito obrigado, Senador Garibaldi Alves Filho. Também comungo das mesmas idéias com relação à autonomia das agências.

Sr. Presidente, para encerrar, eu gostaria de dizer que venho trabalhando com o Senador Garibaldi Alves Filho.

Já ouvimos vários setores de infra-estrutura do País discutir os marcos regulatórios de rodovias, de ferrovias, de energia, de petróleo, de gás, de biocombustíveis, e vamos apresentar esse trabalho na Comissão de Assuntos Econômicos. Eu não tenho dúvida nenhuma, infelizmente, tragicamente, o assunto infra-estrutura hoje é o assunto prioritário nos debates do País, pois ele veio à tona em função do triste acidente ocorrido no Aeroporto de Congonhas.

Mas o maior desafio do Brasil, nos próximos anos, inegavelmente, Sr. Presidente, é o setor de infra-estrutura. Nós teremos que dar atenção especial aos setores de infra-estrutura, porque nós temos empresários competentes, produtores competentes, um povo competente e eficiente, mas estamos perdendo no frete, estamos perdendo competitividade nos nossos custos de logística. E esse é o grande desafio para que o Brasil cresça, para que o Brasil elimine as incertezas jurídicas e incentive quem quer investir nele, sejam entes estatais sejam agentes privados.

Portanto, Sr. Presidente, quero agradecer muito a oportunidade, pedir que registre este discurso nos Anais do Senado, e agradecer mais uma vez a paciência de V. Ex^a por me tolerar durante tanto tempo aqui na tribuna.

Muito obrigado.

SEGUE, NA ÍTEGRA, PRONUNCIAMENTO DO SR. SENADOR DELCÍDIO AMARAL.

O SR. DELCÍDIO AMARAL (PT – MS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a já antiga discussão sobre as agências reguladoras em nosso País foi reaberta recentemente em razão do terrível acidente de Congonhas. E, lamentavelmente, muito do que se disse a respeito dessas instituições não foi nada razoável, sobretudo em virtude da emoção que cercou a discussão, o que é perfeitamente compreensível no contexto da tragédia que se abateu sobre o País.

Mas se houve críticas indevidas às agências, alguns problemas pertinentes também foram levantados. Assim, é preciso, com serenidade, analisar a questão, desprezar e combater os argumentos equivocados e atuar para corrigir as falhas existentes no quadro institucional em que se inserem as agências reguladoras.

De início, desejo reiterar uma posição clara – já conhecida da maioria das Sr^{as}s Senadoras e dos Srs. Senadores – em favor das agências reguladoras. Penso que elas são instituições imprescindíveis às sociedades que pretendem conceder a prestação de serviços públicos a agentes privados, como é o caso do Brasil.

Também desejo reafirmar a defesa da indispensável autonomia e independência desses órgãos, para que eles possam exercer, com equilíbrio, o seu difícil e necessário papel, que exige eqüidistância entre os interesses governamentais, os de usuários ou consumidores e os dos de prestadores de serviços. Uma agência reguladora sem autonomia e independência será fatalmente capturada pelos interesses de um ou mais desses agentes e deixará de atender o interesse público, que é uma resultante da combinação dos interesses de todos eles.

A autonomia e a independência das agências reguladoras dependem, sobretudo, entre outros dispositivos, da independência orçamentária e financeira das agências e dos mandatos dos seus dirigentes. Não se pode, portanto, sob pena de aniquilar essas instituições, cortar os seus recursos ou pretender que seus diretores sejam demissíveis, exceto nos casos previstos em lei.

O Governo Federal tem contingenciado os recursos próprios das agências reguladoras para fazer superávit primário. De acordo com o sítio *Contas Abertas*, dos R\$7,1 bilhões previstos no Orçamento de 2007 para as agências reguladoras, 75%, ou seja, R\$5,3 bilhões estão contingenciados pelo Governo Federal. Em 2005 e 2006, o contingenciamento foi semelhante, atingindo 73% do total previsto.

Mas não é de hoje que isso vem ocorrendo. Apenas para exemplificar, citarei o caso da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), segundo dados publicados pelo *Valor Econômico* de 14 de fevereiro passado. Segundo apurou o jornal, desde 2001 o uso dos recursos próprios Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) vem sendo restrinido pelo Governo.

Naquele ano, o contingenciamento foi de apenas 1%. Em 2002 o percentual elevou-se já para 36%; saltou para 57% em 2003; para 61% no ano seguinte; e caiu para 54% em 2005. O contingenciamento chegou ao ápice no ano passado, tendo atingido 62% do total da arrecadação da Taxa de Fiscalização de Serviços de Energia Elétrica, cobrada na conta de energia elétrica de todos nós para custear o trabalho regulatório da Agência.

A Aneel, que tem uma receita prevista, para 2007, de R\$332 milhões, oriundos dessa Taxa, teve um Orçamento aprovado pelo Congresso de R\$106 milhões, dos quais, após o contingenciamento, a Agência irá receber apenas R\$60 milhões. O orçamento ideal para 2007, segundo o seu Diretor-Geral, Dr. Jerson Kelman, seria de R\$181 milhões.

Já a ANP irá arrecadar mais de R\$3 bilhões, mas teve só R\$300 milhões aprovados no Orçamento deste ano. Desse montante, apenas R\$160 milhões escaparão do contingenciamento. E, assim por diante, o mesmo acontecendo com a Anatel e com as outras agências reguladoras do País.

Não é por outra razão que estou apresentando Proposta de Emenda à Constituição, tornando obrigatório o repasse integral às agências reguladoras dos recursos correspondentes às suas dotações orçamentárias, inclusive créditos suplementares e especiais, impreterivelmente, até o dia 20 de cada mês, na forma de duodécimos. É minha esperança ajudar a criar, com isso, uma solução para evitar o estrangulamento financeiro das agências reguladoras.

Outra questão que entrou em pauta com o terrível acidente de Congonhas foi a idéia de que os dirigentes das agências reguladoras devam ser demissíveis *ad nutum*, como se fossem ocupantes de simples cargos de confiança da Administração Direta. Houve mesmo quem sugerisse equivocadamente que há uma inferioridade dos mandatos eleitorais que recebemos da população em relação aos mandatos desses dirigentes, dado o fato de que não podem ser ejetados das funções que ocupam sem prévio e devido processo administrativo.

Não se trata, a meu ver, de demitir, mas de admitir as pessoas certas, talhadas para a função e com ela comprometidas, o que começa na indicação dos nomes pelo Presidente da República e termina na sabatina e na aprovação ou não dessas indicações por esta Casa. Nesse sentido, também para contribuir com o aprimoramento da legislação vigente, estou apresentando à consideração de V. Ex^{as}s proposições sobre essa matéria.

Trata-se, de início, de criar requisitos mínimos a serem observados nas indicações do Presidente da República para os cargos de direção das agências. Para isso, estou propondo que, além do que é exigido hoje, os indicados aos cargos de direção das agências tenham, no mínimo, dez anos de experiência profissional no setor, a exemplo do que ocorre nas nomeações para os Tribunais Regionais Federais. Eles devem ter, também, formação acadêmica compatível com o cargo, em nível comparável ao da média dos profissionais de notório saber daquela área de conhecimento.

A aprovação dos indicados não deve ser uma mera formalidade, conduzida ao sabor de conveniências político-partidárias de momento. Assim, estou oferecendo à consideração da Casa proposta de alteração do Regimento Interno do Senado no sentido de que, na apreciação das indicações de autoridades, seja obrigatória a verificação dos requisitos constitucionais e legais; da compatibilidade entre as atribuições e as responsabilidades do cargo e a experiência acadêmica, profissional e a capacidade técnica do candidato; bem como a idoneidade moral e a inexistência de impedimento de ordem ética ao exercício do cargo. Pela proposta, nos casos de recondução, a qualidade da atuação anterior do candidato também deverá ser examinada.

A votação do nome do indicado, segundo o Projeto de Resolução que estou apresentando, somente poderá ter início quando, encerrada a arguição, as informações prestadas forem consideradas, pela maioria dos membros da Comissão, suficientes para uma decisão amadurecida e bem fundamentada.

Por último, no sentido de dar ao Senado e à Câmara dos Deputados melhores condições de acompanhar e fiscalizar a atuação das agências reguladoras, também estou oferecendo ao exame das duas Casas Proposta

de Emenda à Constituição para que os diretores das agências possam ser convocados a prestar pessoalmente esclarecimentos sobre qualquer assunto relativo ao funcionamento desses órgãos. É que hoje os diretores das agências são somente convidados a comparecer às Comissões das duas Casas. Embora costumeiramente atendam os convites recebidos do Poder Legislativo, eles podem deixar de fazê-lo pela regra em vigor.

Além disso, também na forma de Proposta de Emenda à Constituição, estou sugerindo que o Senado avalie, anualmente, o desempenho das agências e de seus dirigentes. Se as agências reguladoras são órgãos de Estado e o Senado aprova os nomes de seus dirigentes, também cabe a esta Casa o exame da gestão das agências e de seus diretores.

Penso que, assim, se esta Casa cumprir adequadamente as suas obrigações constitucionais de sabatinar os indicados aos cargos de direção das agências e de fiscalizar o fiel cumprimento de suas atribuições legais, estaremos dando um passo importante na direção do bom funcionamento desses organismos, tão relevantes à correta prestação dos serviços públicos concedidos.

Finalmente, há outro aspecto que precisa ser abordado. Trata-se da vacância dos cargos de direção das agências por falta de indicação de nomes por parte do Presidente da República. A revista *Veja* publicou, em sua edição de 28 de fevereiro passado, interessante levantamento feito pela ABDIB, a Associação Brasileira da Infra-Estrutura e Indústrias de Base.

Segundo a Associação, no ano passado, pelo menos uma das seis agências reguladoras existentes no País ficou 98 dias sem diretor. Em 2005 foram 58 dias, em 2002 foram dez e em 1999 as agências ficaram sem diretor por dois dias. No ano passado, chegou-se ao ponto de o Conselho Diretor da Anatel ficar sem poder deliberar por falta de indicação de novos Conselheiros.

Para buscar contornar esse problema, que por vezes prejudica, e muito, o funcionamento das agências reguladoras, estou apresentando Projeto de Lei no sentido de prorrogar automaticamente o mandato de Diretor ou de Conselheiro, caso o Presidente da República não indique substituto para o exame do Senado até 15 dias antes da vacância do cargo.

Nesse caso, o fato será comunicado pela agência reguladora ao Senado Federal, que deverá aprovar ou não a prorrogação do mandato, após sabatina do Diretor ou Conselheiro cujo mandato for prorrogado, num prazo de até noventa dias após a data de encerramento do mandato original. O mandato prorrogado se encerrará na data de posse do novo Conselheiro ou Diretor que for nomeado para o cargo.

Por último, mas não menos importante, segundo o Projeto que estou apresentando, em caso de morte ou

renúncia de Diretor ou Conselheiro, as deliberações da agência serão tomadas por maioria simples de votos, reconhecido ao Presidente, Diretor-Presidente ou Diretor-Geral o voto de qualidade. Espero que, com isso, não se prive mais as agências de seu pleno funcionamento por falta de *quorum* nas reuniões de Diretoria.

Eis aí, Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, algumas contribuições que submeto ao elevado juízo de V. Ex^as, com o melhor intuito de aprimorar o funcionamento das agências reguladoras. Reitero que essas instituições são, a meu ver, imprescindíveis para gerir setores complexos da economia, nos quais o Estado decide permitir a atuação da iniciativa privada. Como o Estado não pode fazer tudo, essa atuação é indispensável, assim como o é a das agências reguladoras.

Penso que devemos ter serenidade para avaliar o momento. Não devemos, por um evento trágico ou pelo mau funcionamento episódico de uma ou outra agência reguladora, condenar a instituição como se ela fosse um mal em si mesmo. Agindo assim, estaremos interpretando de forma apaixonada e equivocada um tipo de organização do Estado que é uma conquista das democracias modernas, imprescindível ao funcionamento das complexas economias contemporâneas. Em vez disso, devemos agir com calma, aprender com as falhas e trabalhar para corrigi-las. Só assim estaremos contribuindo verdadeiramente para o desenvolvimento do Brasil.

Era o que eu tinha a dizer.

Muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Delcídio Amaral, o Sr. Magno Malta, 4º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Gilvam Borges.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Mesa, dentro dos procedimentos regimentais, fará o registro nos Anais, na íntegra, do pronunciamento de V. Ex^a.

Convidado a assumir a tribuna o Senador Heráclito Fortes.

S. Ex^a dispõe de dez minutos.

Em seguida, falará a Senadora Lúcia Vânia.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, hoje fiz uma constatação curiosa, Senador Mão Santa. Depois daquele famoso episódio dos aloprados, quando estávamos no auge de uma disputa eleitoral, foi a segunda vez que recebi a maior quantidade de e-mails por um único fato.

Sobre os aloprados era uma quantidade enorme; em relação à CPI das ONGs, foi outra quantidade

enorme; e agora pela posição que tomei com relação ao episódio envolvendo os dois atletas cubanos. Às vezes me causa espécie a anestesia que toma conta de algumas mentes, cujo passado era todo voltado para a defesa dos direitos humanos e que agora, por patrulhamento ou seja lá o que for, engajam-se num processo inconcebível de tentar justificar um dos atos mais nojentos praticados neste País depois da redemocratização.

Meu caro Presidente, repatriação é um fato muitas vezes até corriqueiro. O estranho foi a forma, foi a ação na calada da noite, foi a falta de providências pelo menos para proteger a imagem do Brasil perante o mundo.

Os rapazes foram detidos em uma batida, imagine, em uma batida normal, em uma praia em Umuarama. Quantos brasileiros andam por aí sem lenço e sem documento – como dizia Caetano –, marginais, traficantes, anônimos, homens de bem, e não são molestados. Pois bem, a patrulha chegou e pegou os rapazes na praia, e esses rapazes, segundo insinuações oficiais, estavam doidos para voltar para Cuba.

Ora, se houvesse essa ansiedade toda, eles estariam procurando ou o consulado do seu País, ou as autoridades brasileiras. Mas não: eles estavam em uma praia. A partir daí, com a ação de autoridades da Ilha, começaram, é claro, a dar declarações de que estavam com saudades, de que gostariam de voltar.

E aí, Sr. Presidente, é preciso que a gente descubra exatamente...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Com o maior prazer. V. Ex^a é o Sobral Pinto ao contrário. Com maior prazer.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Senador Heráclito Fortes, primeiramente quero informar a V. Ex^a, diante da missão que me pediu para cumprir juntamente com os Senadores Marcelo Crivella e Jarbas Vasconcelos, que há pouco telefonei para o Embaixador Manoel Pio Corrêa, que, muito gentilmente, disse-me ser difícil para ele deslocar-se até Brasília, pois, com mais de oitenta anos, locomove-se em cadeira de rodas, mas que nos receberia. Disse a ele que, possivelmente no sábado, juntamente com o Senador Marcelo Crivella – e conversarei com o Senador Jarbas Vasconcelos –, dialogaríamos com ele sobre todo o episódio, do qual possivelmente ele se recorda, da criação do serviço reservado. Porém, ele de pronto já adiantou que não conhece o Embaixador Jacques Guibaldaud. Pelo menos, essa era a primeira impressão dele quando conversamos. Com respeito ao episódio dos pugilistas, quero transmitir a V. Ex^a que, se pos-

sível ainda hoje, vou conversar com o Ministro Tarso Genro, por telefone, informá-lo de que foi transformado em convite o requerimento do Senador Arthur Virgílio convidando-o a comparecer à Comissão no horário normal da reunião, conforme V. Ex^a sugere – veremos se ele pode – já na quinta-feira próxima.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – Espero que possamos contribuir num sentido pleno para o objetivo que sei que é de todos nós, e que possamos logo, nas Américas, ter a liberdade de circulação dos seres humanos, inclusive daqueles que defendem seus Países em esportes como o pugilismo, como estavam, no Rio de Janeiro, nos Jogos do Pan, os dois pugilistas cubanos. Procurarei esclarecer esse episódio, nem que seja necessário, eventualmente, que a Comissão de Relações Exteriores designe-me com um ou mais Senadores para com eles dialogar em Cuba, até porque o Presidente Fidel Castro mencionou que eles estão em liberdade em Cuba, com seus familiares e, segundo ele próprio disse, poderão, se desejarem, conversar com a imprensa. Vou pedir licença, não poderei prosseguir porque tenho um compromisso marcado neste instante e estou me arriscando a perder o vôo, graças à necessidade de mais uma vez aparteá-lo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Eduardo Suplicy, confie no caos aéreo e fique mais um pouco.

Srs. Senadores, é incompreensível a avidez do Senador Eduardo Suplicy em defender um ato ditatorial. Um homem que ao longo da vida pregou liberdade...

O Sr. Eduardo Suplicy (Bloco/PT – SP) – E continuarei pregando!

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – ...mas, é incompreensível vê-lo defender um ato injustificável e ditatorial por parte do Governo, que ele tanto defende e que não lhe dá a menor bola.

Senador Eduardo Suplicy, se V. Ex^a acha que por esse caminho subirá no conceito dos seus companheiros, fique absolutamente convencido de que está errado. A sua história é outra. E volto a dizer: não tenho nenhum reparo a fazer ao Sr. Fidel Castro. Ele agiu como age há 50 anos, pediu de volta cidadãos que lhe estavam provocando desgaste político, porque é uma prova cabal ao mundo de que não é uma maravilha viver entre os comuns naquela ilha. Atletas de renome mundial. Ele agiu como deveria agir. O crime foi a pulsilanimidade das autoridades e do Governo.

Senador Marcelo Crivella, cadê a participação de um representante da Igreja Católica, à qual o PT recorreu, a

vida inteira, quando se falavam nos direitos humanos? Pelo menos para garantir e proteger o conceito do Governo.

O próprio Ministério da Justiça tem um órgão específico para tratar do caso dos irregulares no Brasil. E não é o caso, porque os dois atletas estavam regularmente no País, tinham visto para ficar suficientemente tranquilos pelo menos durante mais 30 dias; os passaportes estavam retidos – os Países totalitários agem dessa maneira, não lhes dá liberdade de andar com o seu passaporte –, mas uma simples notificação já lhes dava direito a segunda via.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Senador Heráclito, V. Ex^a me permite um pequeno aparte?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu lhe concederei o aparte, mas só queria fazer uma consulta ao meu querido Presidente. O tempo de que disponho é de 20 minutos ou 10 minutos?

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – São 20 minutos. Mas sabendo que V. Ex^a é um orador eloquente, eu sempre fico com a oportunidade de prorrogá-lo.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Não tem problema, eu não usarei o tempo inteiro.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – V. Ex^a quer mais 10 minutos?

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Eu quero apenas uma folga. Coloque, mas não usarei!

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Eu colocarei mais 20 minutos para V. Ex^a.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço a V. Ex^a.

Senador Marcelo Crivella tem o aparte.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – V. Ex^a leva 10 a vista e 20 a crédito! Taxa de juros baixa, sai no lucro. Mas o que eu queria dizer a V. Ex^a é que também me chama muito a atenção esse caso da extradição. Há vários atletas cubanos jogando em diversas modalidades pelo mundo afora.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Crivella, não diga extradição. O Ministro se pegou agora nesta filigrana: é repatriamento.

O Sr. Marcelo Crivella (Bloco/PRB – RJ) – Pois é! Os americanos chamam isso de *expedited removal*, uma expedição rápida, uma remoção expedita, rápida. Mas esse é o primeiro ponto. Por que esses dois boxeadores aguçaram, eu diria, a percepção política desse líder pelo qual não nutro nenhuma admiração – acho-o truculento? É um regime ditatorial que freqüentemente se extravasa no ódio, na perseguição e no sangue. Mas por que o caso desses dois boxeadores? Eu, Sr. Senador Heráclito Fortes, não consigo ainda formar um juízo do procedimento do Governo. Quero crer – quero crer –, faço votos e estou ansioso para ouvir

nossas autoridades, que o Governo tenha atendido ao pedido desses boxeadores. Agora, entendo também que para esses boxeadores pedirem para voltar para uma ilha como aquela, para um regime como aquele, eles deveriam, seguramente, estar sendo compelidos a isso. Provavelmente um parente preso, ameaças... Mas, infelizmente, quando o sujeito quer ir embora, não cabe ao Governo brasileiro fazer a investigação, senão lhe conceder o direito de ir, porque é o direito que ele tem. Visitei brasileiros que vivem na diáspora. Lá na Itália havia o contrário: muitos homossexuais estavam presos. Fui visitá-los na prisão. E o que acontecia? O Governo italiano queria deportá-los, mas eles não podiam ser deportados sem passaporte. E, para ter passaporte, eles precisavam ir ao Consulado e requerer um passaporte. O Governo brasileiro não podia dar um passaporte imposto; e eles se negavam. Diziam: "Nós não queremos passaporte. Sem passaporte não podemos ser deportados. E, pelos Direitos Humanos, não podemos ficar presos aqui para o resto da vida". Assim, conseguiam a liberdade. Então, é um caso cujos detalhes, cujos meandros eu realmente gostaria de saber. Quero crer que vamos encontrar a solução final para esse mistério inesperado, imprevisto – os jogos foram tão bonitos! –, quando for dado cumprimento ao requerimento do Senador Arthur Virgílio, na próxima quinta-feira, com a presença do Sr. Ministro. Muito obrigado, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Agradeço o aparte de V. Ex^a.

Quero agradecer à providência divina por ter trazido a este plenário o Senador José Sarney. V. Ex^a não poderia ter chegado em melhor hora neste plenário do que agora, quando abordo a questão dos atletas cubanos. Foi V. Ex^a, exatamente, que repôs uma injustiça histórica que o Brasil tinha com Cuba ao romper relações diplomáticas. Lembro-me muito bem das rusgas e das caras feias de alguns setores da caserna. V. Ex^a, em nome da democracia, em nome do restabelecimento das liberdades, reatou a nossas relações, nomeando o Embaixador Zappa para ser o primeiro dessa nova fase. Fez mais. V. Ex^a, ao criar o Mercosul, inspirou-se mais na preservação democrática do continente do que em qualquer vantagem econômica. Naquela época, a América estava se livrando dos Governos ditatoriais, uns mais fortes, outros mais fracos. V. Ex^a, ao lado de Alfonsín, sabia que esse mecanismo, com instrumento de exigência da manutenção da ordem democrática, era fundamental para que a paz voltasse a reinar, como hoje ocorre na América Latina.

Os Países que têm medo de participar do Mercosul de maneira clara são aqueles que não têm a ordem democrática transparente e têm dificuldade de enfrentar fóruns de debates, como o é o Mercosul. Por isso,

Senador José Sarney, é inadmissível e inaceitável que setores do Governo brasileiro tenham entregado os dois atletas na calada da noite, em um fim de semana.

Não adiantam as versões de que eles estavam doidos para voltar. A História está aí para conferir. Um dos episódios mais tristes – repito, e acho que a comparação é pertinente – é o caso de Olga Benário. Alegou-se, em determinado momento, que ela pedia para voltar para a Alemanha, porque queria ter o filho – no caso, a filha – na sua terra. E a História está aí para contar. Sob pressão, sob tortura psicológica ou de qualquer natureza, as pessoas dizem o que não desejam. O Governo brasileiro carregará para sempre a responsabilidade, se alguma coisa acontecer a esses jovens atletas.

O único reparo que faço ao Sr. Fidel Castro foi o desrespeito com que ele tratou brasileiros no artigo publicado hoje, chamando de prostitutas as brasileiras que, eventualmente, estavam na companhia dos atletas. As informações são as mais variadas: que eram atletas que estavam também participando do Pan-Americano ou que eram pessoas de Umuarama. São inoportunas, preconceituosas e inaceitáveis afirmativas precipitadas dessa natureza. E o que me enoja é o silêncio dos antigos defensores das liberdades, o silêncio conivente do Governo, do Presidente Lula. É inaceitável!

Senador José Sarney, por que não colocaram esses atletas diante da imprensa? Por que não os levaram para fazer exame de corpo de delito para preservar o nome do Brasil? Hoje, Fidel Castro diz que eles envergonharam Cuba, que fugiram do ringue como um soldado foge da guerra e que agora estavam numa casa de visitação, algo que é preciso saber exatamente o que é. Mas, independentemente disso, o Governo brasileiro deveria ter sido muito claro, formando processo e mostrando ao Brasil, inclusive, em que condições eles voltaram para Cuba, se havia ou não um brasileiro, um cubano, particular ou não. As dúvidas são as mais distintas possíveis.

O ex-Senador Paulo Brossard, Ministro de V. Ex^a, contou-me ontem, à noite, alguns episódios vividos no Governo de V. Ex^a e as pressões sofridas em casos semelhantes, pressões internacionais, inclusive de Nações poderosas, e a intransigência do Governo em preservar a sua autonomia, a sua liberdade.

Agora, começa a se questionar sobre outros que estão em situação parecida. Hoje, chamaram-me a atenção – nem me lembrava mais do fato – para o caso de um atleta colombiano, que fez carreira no futebol do Brasil, chamado Rincón, que se encontra preso. O pedido de expatriação foi formalizado há vários meses, e o Ministério da Justiça continua silencioso.

Por que agir assim? Esses rapazes não tiveram a oportunidade de dizer, de maneira clara, o que desejavam, o que queriam. As versões posteriores são pelo menos esquisitas e suspeitas. Hoje me lembrou muito bem o Senador Romeu Tuma.

Presidente Sarney, com o maior prazer, escuto V. Ex^a.

O Sr. José Sarney (PMDB – AP) – Senador Heráclito Fortes, V. Ex^a me chamou à colação, portanto, tenho o dever de corresponder a essa solicitação, principalmente porque parte de um homem por quem tenho tanto apreço, como é V. Ex^a, Senador Heráclito Fortes. Concordo com V. Ex^a em todas as suas afirmativas sobre a democracia e sobre a condenação dos regimes autoritários. Sou solidário com V. Ex^a, com a sua veemência na defesa dos princípios maiores dos direitos humanos. Considero que esse episódio realmente ainda não foi perfeitamente explicado e que, dentro dele, ainda existem muitas e muitas indagações. Espero que o Governo brasileiro possa dar as explicações necessárias não somente a V. Ex^a, mas a todo o País. Muito obrigado.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Senador Sarney, foi preso ontem, em São Paulo, um traficante colombiano contra quem já existia um pedido de expatriação para os Estados Unidos, de remessa para os Estados Unidos, onde contra ele correm vários processos na Justiça. Como o Governo brasileiro vai se comportar? Vai agir com a mesma rapidez, com a mesma celeridade?

É duro, meu caro Presidente, é duro ver um Partido que pregou liberdade e, o que é mais grave, pediu insistentemente a abertura dos arquivos da ditadura. Quando os arquivos começam a ser abertos, nós presenciamos o que acabamos de ver: o Senador Suplicy em defesa de um diplomata acusado nos arquivos que eles queriam abrir de práticas pouco recomendáveis no chamado período de chumbo.

É preciso saber o que essa gente quer. Se quer transparência ou se quer essa transparência pela metade, se os fatos têm que ser fracionados.

Sr. Presidente, quero me fixar no caso desses atletas. Volto a repetir, estamos vivendo novamente o episódio de Olga Benário, com uma diferença: na época, ela ainda teve o direito de ter advogado, embora se saiba que, àquela época, a Justiça tinha atuação limitada pela circunstância. Àquela época, vigorava uma ditadura de Direita que entregou a uma ditadura de Direita uma cidadã. Agora, é um Governo de Esquerda que entrega a um Governo de Esquerda, de maneira pouco clara, dois atletas.

Essa mancha, esse açodamento vai fazer com que o Governo pague caro por isso. O Presidente vai

voltar e dizer que não sabia de nada. Mas, Sr. Presidente, nunca mais os falsos defensores dos direitos humanos, da liberdade individual do cidadão, poderão erguer a voz de maneira firme e altaneira, tendo em vista esse episódio, ou seja, render-se a um simples pito de um homem que encantou gerações, mas nem por isso tinha o Brasil o direito de acocorar-se diante de um capricho sem cumprir a tramitação legal, que sempre foi uma tradição neste País, em regime de liberdade democrática.

Portanto, Sr. Presidente, venho chamando a atenção para este episódio, porque de maneira triste vejo que vem repercutindo de maneira bem mais intensa fora do Brasil do que aqui dentro.

E, aí, meu caro Mão Santa, veja como é a história: são dois jovens atletas que podem ter cometido uma irresponsabilidade juvenil, que podem ter sido aliciados pelo tal empresário alemão. O que competia ao Governo brasileiro? Prender o empresário. Não estava lá? O Fidel não disse que eram duas prostitutas? Foram ouvidas? Não. É uma questão de arrumação que, um dia – e espero que não demore muito –, possa ser esclarecido. Enquanto isso, o Brasil está moralmente nocauteado pela pusilanimidade de dirigentes que se acocoraram e que se agacharam nesse episódio vergonhoso. Esse nocaute moral dos dois pugilistas vai doer ainda durante muitos anos na consciência dos seus responsáveis. Afinal, Senador Sarney, é preciso saber quem foi o Filinto Muller nesse episódio.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – A Senadora Lúcia Vânia era a última inscrita e entregou seu pronunciamento.

Não havendo mais oradores inscritos, iremos votar alguns requerimentos e encerrar esta sessão.

Em votação o **Requerimento nº 891, de 2007**, lido no Expediente.

As Sr^as e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Fica prejudicado o **Requerimento nº 565, de 2007**.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Passa-se à apreciação do **Requerimento nº 885, de 2007**, lido no expediente da presente sessão, que solicita a realização, no próximo dia 8 de outubro, de sessão especial destinada a homenagear a memória de Ernesto Che Guevara.

Em votação o requerimento.

As Sr^as e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB

– AP) – Para encaminhar, concedo a palavra ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, acho que devemos aprovar esse requerimento, mas lembro a alguns oradores aqui que eles não terão a mínima condição de defender, nas suas orações, liberdade democrática, diante da atitude tomada pelo Governo Brasileiro. O Che Guevara foi vítima de uma ação semelhante, foi vítima da covardia, foi vítima da pusilanimidade de governos fracos, que o entregaram às feras, nas celas da ditadura boliviana. Espero que esse ato – e quero, de antemão, inscrever-me para falar, Sr. Presidente – seja solene, para que recordemos esses episódios.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, concedo a palavra a V. Ex^a, para encaminhar o requerimento.

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Olha, eu estou solidário com a luta do Senador Heráclito Fortes. É realmente vergonhoso o que se passou no nosso País.

Realmente, a liberdade é a grande ambição. Eu considero e já disse que o maior documento de direito é a Declaração Universal dos Direitos do Homem, consagrada pela ONU. Não sei como Cuba ainda está presente na ONU, porque a liberdade, o direito de ir e vir, o direito de se estabelecer...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Mão Santa, quanto ao requerimento, V. Ex^a é a favor ou contra?

O SR. MÃO SANTA (PMDB – PI) – Sou solidário ao voto do Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Peço a palavra para uma questão de ordem. Sr. Presidente, quero registrar...

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Senador Heráclito Fortes, antes que V. Ex^a se manifeste, consulto as Sr^{as} e os Srs. Líderes, as Sr^{as} e os Srs. Senadores se são a favor da aprovação do requerimento. (Pausa.)

Não havendo ninguém contrário à aprovação, está aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero fazer um registro de uma matéria que acaba de me ser entregue: “Avião com 15 Deputados faz pouso forçado em Guarulhos”.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Isso já não é novidade, Senador.

O SR. HERÁCLITO FORTES (DEM – PI) – Pois é, mas essa é.

“Tripulação ficou assustada ao ser informada (...)"

Um avião da Gol, um Boeing 737/700, vôo 1205, “saiu de Brasília às 14 horas com destino a São Paulo, com 15 Deputados a bordo. Um defeito no trem de pouso fez o piloto desviar o pouso de Congonhas para Guarulhos”.

Sr. Presidente, isso vem mostrar que precisamos nos acautelar com o momento que estamos vivendo. Há uma coisa inusitada, o prefixo do avião: PT – GOV, abreviatura de governo. É simbólico, é triste, mas quero fazer esse registro.

Quero dizer que não é o fim do mundo. Incidentes envolvendo trem de pouso são comuns no mundo inteiro, mas a população brasileira está tão assustada, está tão apavorada com o que vem acontecendo nos últimos tempos que um fato desses gera pânico e passa a ser manchete dos jornais no País.

Quero me solidarizar com os Parlamentares que passaram esse susto – inclusive o ex-Presidente da Câmara, Aldo Rebelo era um dos passageiros – e felicitá-los por nada ter acontecido nem a eles nem a nenhum dos passageiros – o vôo estava lotado – e dizer que precisamos continuar perseguindo melhores dias para a aviação no Brasil.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP)

– O registro de V. Ex^a já está nos Anais desta Casa.

Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Arthur Virgílio e Paulo Paim e a Sr^a Senadora Lúcia Vânia enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203, combinado com o art. 210, inciso I e o §2º, do Regimento Interno.

S. Ex^{as} serão atendidos.

O SR. ARTHUR VIRGÍLIO (PSDB – AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, chega a ser emocionante o esforço a que se vêm dedicando as populações interioranas do meu Estado, visando ao desenvolvimento de municípios potencialmente pujantes e, naturalmente, também do Amazonas.

Mantenho permanente contato essas parcelas, honrado por representar o meu Estado no Senado da República. E porque nelas vejo exemplos de trabalho.

São populações dedicadas. Constatô com alegria, muitas iniciativas extremamente válidas, que nascem ali e sempre voltadas para um forte anseio de desenvolvimento.

Inclui-se nesse caso a 1^a Conferência dos Movimentos Sociais de Itacoatiara e Região. O assunto principal desse encontro, que se realiza amanhã, será o exame do impacto de uma sonhada Zona de Processamento de Exportação em Itacoatiara.

Era meu desejo participar dessa reunião, atendendo ao convite do Coordenador-Geral do Fórum Permanente de Desenvolvimento Econômico de Itacoatiara e Médio Amazonas, Dr. Ademair Vieira Marques, e do Secretário

do Encontro, Dr. Frank Queiroz Chaves. Não poderei viajar, infelizmente, dada a intensa atividade aqui no Senado.

Entre elas, a iniciativa que estou formalizando perante a Mesa do Senado, na forma de Projeto de Lei que cria a Zona de Processamento de Exportação de Itacoatiara.

Para concluir por essa via, estudei detidamente a economia do meu Estado como um todo e, tendo em vista a aprovação e sanção da lei que trata das ZPEs, entendi que, no meu Estado, neste exato momento, é oportuna também, além da criação de uma delas em Itacoatiara, outra em Tabatinga.

Creio que, ao lado do Pólo Industrial de Manaus, essas duas ZPEs são iniciativas inadiáveis. As populações das áreas situadas nas cercanias dos dois municípios são merecedoras da atenção que a elas dedico, aliás, a parte mais significativa de minha atuação no Senado da República.

Ambas as regiões – Itacoatiara e Tabatinga – têm tudo para receber novos investimentos. A notável biodiversidade da Floresta Amazônica presta-se a empreendimentos nas áreas de química, cosmética, de alimentos naturais, sem dúvida a pesca e farmacêutica, ao lado de tantas outras.

É, pois, justificado o zelo com que as populações do interior do meu Estado encaminham seus anseios, como brado correto – o mais legítimo – pelo desenvolvimento local.

Essas reivindicações são mais do que apropriadas à área amazônica. A começar pelo aproveitamento sustentável da biodiversidade da Grande Floresta.

São seres humanos, moradores da Amazônia, portanto as parcelas que merecem de imediato a atenção prioritária do Governo. E, se assim for, e tenho certeza de que assim será, estaremos dando resposta correta a uma realidade brasileira: de um lado, uma alavanca para estimular investimentos. De outro, a substituição por ações do que, em geral, tem prevalecido no País, ou seja, a exaltação da potencialidade da Amazônia. Exaltação apenas com palavras.

Os Projetos que ora proponho ao Senado são ações reais e planejadas. A pronta resposta para este momento brasileiro. O momento em que, olhando para o amanhã do Brasil, visualizamos a Amazônia como região estratégica por excelência.

Encerro, com expectativa de acolhimento de ambas as proposições, ao tempo em que cumprimento das populações do meu Estado pelos estudos que realizam e que sustentam o planejamento econômico.

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, o segundo assunto é para dizer que a Assembléia Legislativa da Bahia está de parabéns! O Governador da Bahia, não! A Assembléia, sensível aos problemas de portadores de deficiências, aprovou projeto de lei que concede amparo aos autistas. O Governador da Bahia, Jaques Wagner, do PT, insensível aos problemas de portadores de deficiências, opôs veto ao Projeto. A Assembléia insistiu e promulgou a Lei.

Alegou o Governador Jaques que não há recursos para atender ao que prevê a Lei: transporte especial para os autistas e capacitação de médicos para tratamento da síndrome.

Pode até ser. Mas isso não justifica o veto. O governador petista sabe que milhões são gastos inutilmente com propaganda governamental. E, ademais, dinheiro se consegue nem que seja para o próximo exercício, com dotações no orçamento.

Faço esse registro para que a Nação saiba que muito do que o Governo do PT fala é mero palavreado. Na hora de mostrar que está disposta a olhar pelos brasileiros carentes, necessitando de tratamento médico, os petistas dão adeus, colocam a viola no saco e não estão nem aí.

No caso da Bahia, a Assembléia Legislativa está bem para lá da cantoria petista. Parabéns!

Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, por último, começo este breve discurso com a leitura de um trecho de artigo publicado em *O Globo*, edição desta terça-feira:

(...) A visão de restos de samaúmas (as “mães das florestas”), castanheiras e um mar de outras árvores foi avassaladora: parecia Auschwitz, parecia Krajcberg (artista plásticos criador de quadros em branco iluminado) –fauna e flora arrasadas, carbonizadas, nesse forno a céu aberto”.

Essas palavras são de Christiane Torloni, atriz da minissérie da Globo *Amazônia, de Galvez a Chico Mendes*. São palavras em que ela transmite a impressão de horror ao ver a destruição na Floresta Amazônica, com a constatação de que tantas árvores que víamos em pé e que nossos filhos não veriam (e não verão).

A visão de Christiane estende-se é, diz ela, ao sentimento de um coração brasileiro que anda batendo tão baixinho – e explica por quê: de medo da violência, da corrupção, dos impostos, da aviação e do desgoverno (que até parece que se calou para sempre... Coração este que só lembra que é brasileiro quando chega a Copa ou o Pan...).

No retrato da destruição da Floresta Amazônica que a atriz pinta com palavras emocionadas, há essa outra menção:

“(...) nossa indignação não se traduziu em um “gesto obsceno” (lembrando o assessor Marco Aurélio Garcia, do Governo Lula, no top-top) e sim, em uma carta, que lembra outra, infelizmente tão esquecida e vilipendiada como nossa floresta: é a nossa Carta Magna, nossa Constituição. Lá se pode ler no § 4º do art.225 que a Floresta Amazônica é patrimônio nacional...”

Para não esquecer que a Floresta Amazônica precisa da proteção de todos, ela, Juca de Oliveira e Victor Fasano, abriram uma página na Internet. Os três, hoje, multiplicaram e já somam mais de meio milhão de indignados (o endereço da página na Web é: www.amazoniaporasempre.com.br)

Aplaudo Christiane Torloni pela iniciativa de recrutar “amigos da Amazônia”. E por isso seu artigo de hoje em *O Globo* vai para os Anais do Senado, como parte integrante desse pronunciamento.

Encerro, lembrando que as posições de compositores, músicos, poetas e atores são de forte aconchego e de indispensável valia, pelo quê de amor que suas obras encerram. Foi assim quando os brasileiros se levantaram contra o período autoritário de 1964. Já agora, as vozes voltam a se manifestar, com o mesmo

amor pela Pátria e, no caso específico de Christiane, pela Grande Floresta Amazônica, que pede proteção.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.
Muito obrigado.

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. SENADOR ARTHUR VIRGÍLIO EM SEU PRONUNCIAMENTO.

(Inserido nos termos do art. 210, inciso I e § 2º, do Regimento Interno.)

CARTA ABERTA DE ARTISTAS BRASILEIROS SOBRE A DEVASTAÇÃO DA AMAZÔNIA

Acabamos de comemorar o menor desmatamento da Floresta Amazônica dos últimos três anos: 17 mil quilômetros quadrados. É quase a metade da Holanda. Da área total já desmatamos 16%, o equivalente a duas vezes a Alemanha e três Estados de São Paulo. Não há motivo para comemorações. A Amazônia não é o pulmão do mundo, mas presta serviços ambientais importantíssimos ao Brasil e ao Planeta. Essa vastidão verde que se estende por mais de cinco milhões de quilômetros quadrados é um lençol térmico engendrado pela natureza para que os raios solares não atinjam o solo, propiciando a vida da mais exuberante floresta da terra e auxiliando na regulação da temperatura do Planeta.

Depois de tombada na sua pujança, estuprada por madeireiros sem escrúpulos, ateiam fogo às suas vestes de esmeralda abrindo passagem aos forasteiros que a humilham ao semejar capim e soja nas cinzas de castanheiras centenárias. Apesar do extraordinário esforço de implantarmos unidades de conservação como alternativas de desenvolvimento sustentável, a devastação continua. Mesmo depois do sangue de Chico Mendes ter selado o pacto de harmonia homem/natureza, entre seringueiros e indígenas, mesmo depois da aliança dos povos da floresta “pelo direito de manter nossas florestas em pé, porque delas dependemos para viver”, mesmo depois de inúmeras sagas cheias de heroísmo, morte e paixão pela Amazônia, a devastação continua.

Como no passado, enxergamos a Floresta como um obstáculo ao progresso, como área a ser vencida e conquistada. Um imenso estoque de terras a se tornarem pastos pouco produtivos, campos de soja e espécies vegetais para combustíveis alternativos ou então uma fonte inesgotável de madeira, peixe, ouro, minerais e energia elétrica. Continuamos um povo irresponsável. O desmatamento e o incêndio são o símbolo da nossa incapacidade de compreender a delicadeza e a instabilidade do ecossistema amazônico e como tratá-lo.

Um país que tem 165.000 km² de área desflorestada, abandonada ou semi-abandonada, pode dobrar a sua produção de grãos sem a necessidade de derrubar uma única árvore. É urgente que nos tornemos responsáveis pelo gerenciamento do que resta dos nossos valiosos recursos naturais.

Portanto, a nosso ver, como único procedimento cabível para desacelerar os efeitos quase irreversíveis da devastação, segundo o que determina o § 4º, do Artigo 225 da Constituição Federal, onde se lê:

“A Floresta Amazônica é patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais”

Assim, deve-se implementar em níveis Federal, Estadual e Municipal A INTERRUPÇÃO IMEDIATA DO DESMATAMENTO DA FLORESTA AMAZÔNICA. JÁ!

É hora de enxergarmos nossas árvores como monumentos de nossa cultura e história.

SOMOS UM POVO DA FLORESTA!

Ideologia, também quero uma

CHRISTIANE TORLONI

Em junho do ano passado tive a oportunidade de ser entrevistada por nossa querida Ana Maria Braga. Que ao longo dos anos tem feito de seu programa uma verdadeira e democrática tribuna, onde pessoas, como eu, podem abrir seu coração e desabafar.

Havia sido assaltada, mais uma vez, no Rio de Janeiro (cidade que amo e que escolhi para viver e trabalhar) e estava muito, muito indignada com o abandono que assola não só nosso estado, como nosso país.

Na ocasião o "tal" desabafo começo a passar na internet, como aquelas "correntes do bem", que tentam contagiar as pessoas para que elas não percam a fé.

Recebi muitos e-mails e entre eles um que me tocou particularmente. Seu título era: "Por que choras, Torloni?"

Nele, seu autor literalmente me dava um "puxão de orelha", lembrando-me quem eu era e que, para alguém que tinha trabalhado e lutado tanto pelas "Diretas, já", eu estava muito "lamentável" e que, se eu queria tanto "salvar o mundo", por que não "arranjava as mangas" outra vez e voltava ao trabalho??!!

Fiquei chocada!

Achei que "áquilo" — a entrevista — já fosse alguma coisa...

Enfim, em seguida comecei a gravar a minissérie "Amazônia" — de Galvez a Chico Mendes" e lá, sim, vi algo que realmente me chocou, sacudiu e despertou: as queimadas da nossa, e única, Floresta Amazônica brasileira.

A visão de restos de samambás ("as mães da floresta"), castanheiras e um mar de outras árvores foi avassaladora.

Logo encontrei meus pares nessa empreitada (à minissérie), que, como eu, também estavam indignados, chocados e naquele momento insone.

Era horrível constatar que tantas árvores que ainda viamoss em pé nossos filhos não veriam (e não verão).

E que ironia pensar que nós, em nosa inescrupulosa ambição e ignorância, esquecemos que o nosso país tem o nome de uma linda árvore: Brasil!

Desse coração brasileiro que an-

da batendo tão baixinho — de medo da violência, da corrupção, dos impostos, da aviação e do desgoverno — que até parece que se calou para sempre... Coração este, que, aparentemente, só lembra que é brasileiro e que precisa lutar quando chega a Copacabana...

Emfim, a nossa indignação não se traduziu em um "gesto obsceno" e sim em uma carta, que lembra outra, infelizmente tão esquecida e vilipendiada como nossa floresta: "nossa Carta-Magna," nossa Constituição. Lá se pode ler no Parágrafo 4º do Artigo 225 que "a Floresta Amazônica brasileira é patrimônio nacional e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso de recursos naturais".

E em nome de nossa floresta e de nossa Carta nos unimos: Luca de Oliveira, autor apaixonado do manifesto, Víctor Fasano, querido e emocionado parceiro, e eu. No dia 2 de janeiro éramos só nós 3. E hoje, já em agosto, somos mais de meio milhão de indignados (veja em www.amazoniaparaempre.com.br).

Pessoas que também acreditam que uma idéia pode se transformar

lho desta que nos representa e protege, que é a Bandeira Nacional. Em um Brasil de "mensalões", "dos-siés", "Gols" e "TAMs" sem resposta e sem respeito, sem a presença vigorosa e imediata do chefe da nação e de sua "primeira-dama" nos explicando, resolvendo e consolando, só mesmo a boa e atualíssima poesia do Cazuza para nos convocar a "mostrar a nossa cara", pintada ou não, é quem sabe, nos inspirar e encorajar a usar um outro artigo, da Constituição, tão bom quanto o citado anteriormente, que é o da Desobediência Civil — onde, como cidadãos, poderemos nos apoiar para fechar essa "torneira", que, aberta, nos custa mais de 11 milhões por minuto e bilhões por ano para pagar salários, benefícios e regalias a parlamentares que não têm nem idéias, nem ideologias e muito menos patriotismo para nos representar e defender.

P.S. 1: Agradeço ao autor do e-mail. Foi uma silenciosa e eficaz tsunami.

P.S. 2: Caro sr. presidente da República, vaias são um gesto — não obsceno — de indignação. Palavra que rima muito bem com demissão, exoneração e até cassação.

CHRISTIANE TORLONI é atriz.

O SR. PAULO PAIM (Bloco/PT – RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr Presidente, Sr^as e Srs Senadores, eu gostaria de fazer o registro aqui nesta casa, que na próxima sexta-feira (10) toma posse na Delegacia Regional do Trabalho (DRT), no Estado do Rio Grande do Sul, o ex-deputado Heron de Oliveira. A solenidade terá a presença do ministro do Trabalho, Carlos Lupi.

O pedetista Heron de Oliveira será o 29º presidente da DRT/RS. Digno representante do trabalhismo e legítima liderança surgida no estado ele terá a árdua missão de comandar junto com sua equipe uma das mais importantes delegacias regionais do trabalho do país.

Em sua vida estudantil, ocupou cargos de direção em entidades como a União-Rio-pardense de Estudantes e a União Gaúcha de Estudantes. Como profissional de comunicação, trabalhou em diversas cidades, o que lhe permitiu conhecer com profundidade as dificuldades da população.

Por duas vezes o povo gaúcho o elegeu deputado estadual. Foi líder do PDT na Assembléia Legislativa. Foi subchefe da Casa Civil. Por 16 anos foi coordenador regional do PDT no vale do Taquari. Presidiu a Executiva Municipal do PDT em Lajeado. Antes de assumir no Legislativo foi presidente da Companhia Estadual de Desenvolvimento Industrial e Comercial.

Heron de Oliveira nasceu em Rio Pardo. Atualmente está radicado em Lajeado. Casado com Mara Sebold de Oliveira, é pai de Pietro.

Desejo ao amigo Heron de Oliveira total sucesso nesta nova empreitada.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

A SRA. LÚCIA VÂNIA (PSDB – GO. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr^as e Srs. Senadores, o último relatório da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação, a FAO, sobre a insegurança alimentar no mundo, traz dados preocupantes em termos globais.

Principalmente se confrontados com o compromisso estabelecido na Cúpula Mundial sobre a Alimentação, celebrado em Roma em 1996.

Naquela oportunidade, chefes de Estado e de Governo de 180 países incluíram entre as Metas de Desenvolvimento do Milênio a redução pela metade do número de pessoas subnutridas no mundo, no mais tardar até 2015.

Segundo o documento, decorridos mais de dez anos desde a Cúpula de Roma, ou seja, mais de metade do prazo fixado para o cumprimento da meta, o número de pessoas que passam fome permaneceu praticamente o mesmo.

De modo que se mantêm atuais aqueles números que, em sua frieza, não conseguem expressar a verdadeira dimensão dessa tragédia. Números, por exemplo, como o de crianças mortas no mundo, a cada ano, pela fome e pela desnutrição: cinco milhões.

Entretanto, para nós, brasileiros, as informações levantadas pela FAO, tornam o assunto um pouco mais suportável.

E, com certeza, a atuação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, a Embrapa é de fundamental importância para garantir que o Brasil possa alimentar seus milhões de brasileiros.

Criada em 26 de abril de 1973, durante esses mais de 34 anos a Embrapa tem sido uma empresa de fundamental importância para nosso País.

Com 38 Centros de Pesquisa, 3 Serviços e 11 Unidades Centrais, está consolidada como uma das grandes instituições de pesquisa do mundo.

Essa grandiosidade pode ser observada, por exemplo, na dimensão de seus recursos humanos e de seus investimentos.

Trabalham na Embrapa 8.600 empregados efetivos e 4.500 terceirizados. Dos empregados efetivos, 2.200 são pesquisadores: 45% com mestrado, e 53% com mestrado e doutorado.

Mas esses números de nada adiantariam, se deles não resultassem avanços científicos e tecnológicos significativos.

Esses números não diriam muita coisa se a eles não correspondessem benefícios econômicos e sociais para a população brasileira.

E é exatamente aqui, na avaliação dos avanços científicos e tecnológicos, na mensuração dos benefícios econômicos e sociais, que nos damos conta de quão relevante tem sido o papel da Embrapa.

Na extensa lista de suas realizações, a empresa tem, por exemplo, a transformação do Cerrado numa das maiores fronteiras agrícolas do mundo. Uma região que era pouco valorizada, uma região de cujo solo se falava com menosprezo, atualmente é responsável por 40% da produção brasileira de grãos e abriga, também, 40% de nosso rebanho bovino.

Outro feito da Embrapa foi a adaptação da soja a nossas condições climáticas.

Cultivada, inicialmente, apenas no sul do País, para aproveitar o clima temperado, a soja foi sendo adaptada às demais regiões, num processo que coloca o Brasil, hoje, como o segundo maior produtor mundial.

Mas esses, é claro, são apenas alguns exemplos.

Na verdade, o aperfeiçoamento generalizado das espécies, tanto de animais como de plantas,

tem sido uma conquista permanente da Embrapa, ao longo dos anos e das décadas.

Inúmeros exemplos poderiam ser dados do trabalho excelente da Embrapa que se traduzem em incontáveis benefícios ao país.

Benefícios que se traduzem, também, em avanços econômicos e sociais, isto é, em melhores condições de vida para nossa população.

Portanto, se os relatórios da FAO têm apontado o Brasil como um dos países em condições de cumprir as Metas de Desenvolvimento do Milênio referentes à segurança alimentar, boa parte do mérito se deve à Embrapa.

Com essa pequena síntese do grande trabalho da Embrapa, Senhor Presidente, creio que estamos mostrando a sua importância para o desenvolvimento de nosso país.

Temos um desafio enorme pela frente. Até 2015, se o Brasil quiser cumprir a meta estabelecida na Cúpula de Roma, ainda terá de diminuir em 5 milhões o número de pessoas com problemas de nutrição.

Nessa empreitada, o governo poderá contar com instituições como a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, seu excelente corpo técnico que há anos realiza um trabalho merecedor de todos os elogios.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

O SR. PRESIDENTE (Gilvam Borges. PMDB – AP) – Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 47 minutos.)

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 53ª LEGISLATURA

Bahia

DEM – Antonio Carlos Júnior*^(S)
DEM – César Borges*
PDT – João Durval **

Rio de Janeiro

BLOCO-PRB – Marcelo Crivella*
PMDB – Paulo Duque*^(S)
BLOCO-PP – Francisco Dornelles **

Maranhão

DEM – Edison Lobão*
PMDB – Roseana Sarney *
BLOCO-PTB – Epitácio Cafeteira **

Pará

PSOL – José Nery*^(S)
PSDB – Flexa Ribeiro*^(S)
PSDB – Mário Couto**

Pernambuco

DEM – Marco Maciel*
PSDB – Sérgio Guerra*
PMDB – Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

BLOCO-PT – Aloizio Mercadante*
DEM – Romeu Tuma*
BLOCO-PT – Eduardo Suplicy**

Minas Gerais

PSDB – Eduardo Azeredo*
PMDB – Wellington Salgado de Oliveira*^(S)
DEM – Eliseu Resende**

Goiás

DEM – Demóstenes Torres *
PSDB – Lúcia Vânia*
PSDB – Marconi Perillo**

Mato Grosso

DEM – Jonas Pinheiro *
BLOCO-PT – Serys Slhessarenko*

DEM – Jayme Campos **

Rio Grande do Sul

BLOCO-PT – Paulo Paim*
BLOCO-PTB – Sérgio Zambiassi*
PMDB – Pedro Simon**

Ceará

BLOCO-PSB – Patrícia Saboya*
PSDB – Tasso Jereissati*
BLOCO-PC do B – Inácio Arruda**

Paraíba

DEM – Efraim Moraes*
PMDB – José Maranhão*
PSDB – Cícero Lucena **

Espírito Santo

PMDB – Gerson Camata*
BLOCO-PR – Magno Malta*
BLOCO-PSB – Renato Casagrande**

Piauí

DEM – Heráclito Fortes*
PMDB – Mão Santa *
BLOCO-PTB – João Vicente Claudino**

Rio Grande do Norte

PMDB – Garibaldi Alves Filho *

DEM – José Agripino*

DEM – Rosalba Ciarlini**

Santa Catarina

BLOCO-PT – Ideli Salvatti*
PMDB – Neuto De Conto *^(S)

DEM – Raimundo Colombo **

Alagoas

PMDB – Renan Calheiros*
PSDB – João Tenório*^(S)

BLOCO-PTB – Fernando Collor**

Sergipe

PMDB – Almeida Lima*
BLOCO-PSB – Antônio Carlos Valadares*

DEM – Maria do Carmo Alves **

Mandatos

*: Período 2003/2011 **: Período 2007/2015

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Amazonas

PSDB – Arthur Virgílio*
PDT – Jefferson Péres*
BLOCO-PT – João Pedro**^(S)

Paraná

BLOCO-PT – Flávio Arns*
PDT – Osmar Dias *
PSDB – Alvaro Dias **

Acre

PMDB – Geraldo Mesquita Júnior*
BLOCO-PT – Sibá Machado*^(S)
BLOCO-PT – Tião Viana**

Mato Grosso do Sul

BLOCO-PT – Delcídio Amaral *
PMDB – Valter Pereira*^(S)
PSDB – Marisa Serrano**

Distrito Federal

PDT – Cristovam Buarque *
DEM – Adelmir Santana *^(S)
PTB – Gim Argello**^(S)

Tocantins

BLOCO-PR – João Ribeiro *
PMDB – Leomar Quintanilha*
DEM – Kátia Abreu**

Amapá

PMDB – Gilvam Borges*
PSDB – Papaléo Paes*

PMDB – José Sarney **

Rondônia

BLOCO-PT – Fátima Cleide*
PMDB – Valdir Raupp*
BLOCO-PR – Expedito Júnior**

Roraima

BLOCO-PT – Augusto Botelho*
PMDB – Romero Jucá*

BLOCO-PTB – Mozarildo Cavalcanti**

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1) Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 Senadores titulares e 7 suplentes, destinada a apurar, no prazo de cento e vinte dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para organizações não governamentais – ONGs - e para organizações da sociedade civil de interesse público - OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 1999 até o ano de 2006.

**(Requerimento nº 201, de 2007, lido em 15.3.2007)
(Aditado pelo Requerimento nº 217, de 2007, lido em 20.3.2007)**

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA ⁽¹⁾	
(DEM/PSDB)	
Heráclito Fortes (DEM)	1. César Borges (DEM)
Raimundo Colombo (DEM)	
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Marconi Perillo (PSDB)
Marisa Serrano (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Flávio Arns (PT)	1. João Ribeiro (PR)
Eduardo Suplicy (PT)	2. Mozarildo Cavalcanti (PTB)
João Vicente Claudino (PTB)	
PMDB	
Valdir Raupp	1. Valter Pereira
Wellington Salgado de Oliveira	2. Romero Jucá
Leomar Quintanilha	
PDT	
Jefferson Peres	

(1) De acordo com o cálculo de proporcionalidade partidária, cabe ao Bloco Parlamentar da Minoria a indicação de três membros suplentes.

Leitura: 15.3.2007

Designação: 5.6.2007

Instalação:

Prazo Final:

2) Comissão Parlamentar de Inquérito, composta de 13 Senadores titulares e 8 suplentes, para, no prazo de cento e oitenta dias, apurar as causas, condições e responsabilidades relacionadas aos graves problemas verificados no sistema de controle do tráfego aéreo, bem como nos principais aeroportos do país, evidenciados a partir do acidente aéreo, ocorrido em 29 de setembro de 2006, envolvendo um Boeing 737-800 da Gol e um jato Legacy da American ExcelAire, e que tiveram seu ápice no movimento de paralisação dos controladores de vôo ocorrido em 30 de março de 2007.

(Requerimento nº 401, de 2007)

(13 titulares e 8 suplentes)

Presidente: Senador Tião Viana – (PT-AC)

Vice-Presidente: Senador Renato Casagrande – (PSB-ES)

Relator: Senador Demóstenes Torres – (DEM-GO)

Titulares	Suplentes
BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA	
(DEM/PSDB)	
(vago) ³	1. Raimundo Colombo (DEM)
Demóstenes Torres (DEM)	2. Romeu Tuma (DEM)
José Agripino (DEM)	
Mário Couto (PSDB)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Sérgio Guerra (PSDB)	
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO	
(PT/PTB/PR/PSB/PCdoB/PRB/PP)	
Tião Viana (PT)	1. Ideli Salvatti (PT)
Sibá Machado (PT)	2. João Pedro (PT) ²
Sérgio Zambiasi (PTB)	3. Inácio Arruda (PCdoB)
Renato Casagrande (PSB)	
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Valdir Raupp
Wellington Salgado	
PDT	
(vago) ¹	

¹ O Senador Osmar Dias deixa de compor esta Comissão, a partir de 29.05.2007 (Ofício nº 70/07 – GLPDT).

² O Senador Expedito Júnior foi substituído pelo Senador João Pedro, conforme número 114/2007 – da liderança do Bloco de Apoio do Governo, lido na sessão de 16/05/2007.

³ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Leitura: 25.4.2007

Designação: 15.5.2007

Instalação: 17.5.2007

Prazo Final: 26.11.2007

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

- 1) Comissão Temporária Externa, composta de três Senadores, com o intuito de avaliar as condições da pista do aeroporto de Congonhas.

(Requerimento nº 50, de 2007, aprovado em 13.2.2007)

Aloizio Mercadante – PT
Eduardo Suplicy – PT
Romeu Tuma – DEM

Leitura: 8.2.2007

Designação: 13.2.2007

Instalação:

Prazo Final:

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE (27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Aloizio Mercadante – PT

Vice-Presidente: Senador Eliseu Rezende - DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns – PT
Francisco Dornelles – PP	2. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	3. Ideli Salvatti – PT
Aloizio Mercadante – PT	4. Sibá Machado – PT
Fernando Collor – PTB	5. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande – PSB	6. Inácio Arruda – PC do B
Expedito Júnior – PR	7. Patrícia Saboya – PSB
Serys Slhessarenko – PT	8. Antonio Carlos Valadares – PSB
João Vicente Claudino – PTB	9. João Ribeiro – PR
PMDB	
Romero Jucá	1. Valter Pereira
Valdir Raupp	2. Roseana Sarney
Pedro Simon	3. Wellington Salgado de Oliveira
Mão Santa	4. Leomar Quintanilha
Gilvam Borges	5. (vago)
Neuto De Conto	6. Paulo Duque
Garibaldi Alves Filho	7. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Edison Lobão - DEM	2. (vago) ¹
Eliseu Resende - DEM	3. Demóstenes Torres - DEM
Jayme Campos - DEM	4. Rosalba Ciarlini - DEM
Kátia Abreu - DEM	5. Marco Maciel - DEM
Raimundo Colombo - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Cícero Lucena – PSDB	7. Arthur Virgílio – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Eduardo Azeredo – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Marconi Perillo – PSDB
Tasso Jereissati – PSDB	10. João Tenório – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretário: Luiz Gonzaga Silva Filho

Reuniões: Terças – Feiras às 10:00 horas – Plenário nº 19 – Ala Alexandre Costa.

Telefones: 3311-4605 e 3311-3516 Fax: 3311-4344

E – Mail: scomcae@senado.gov.br

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – ASSUNTOS MUNICIPAIS
(9 titulares e 9 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena - PSDB

Vice-Presidente: Senador Garibaldi Alves Filho - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Antonio Carlos Valadares – PSB	1. Delcídio Amaral – PT
Sibá Machado – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Expedito Júnior – PR	3. João Vicente Claudino – PTB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Mão Santa
Garibaldi Alves Filho	2. Renato Casagrande – PSB ⁽¹⁾
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jayme Campos - DEM	1. Jonas Pinheiro - DEM
Raimundo Colombo - DEM	2. Flexa Ribeiro – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	3. Eduardo Azeredo – PSDB
(PMDB, PSDB, PDT)⁽²⁾	
Cícero Lucena - PSDB	1. vago

⁽¹⁾ Vaga do PMDB cedida ao PSB

⁽²⁾ Vaga compartilhada entre PMDB, PSDB e PDT

1.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – PREVIDÊNCIA SOCIAL
(7 titulares e 7 suplentes)

1.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REFORMA TRIBUTÁRIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Tasso Jereissati - PSDB

Vice-Presidente: Senador Neuto De Conto – PMDB

Relator: Senador Francisco Dornelles - PP

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Renato Casagrande – PSB
Francisco Dornelles – PP	2. Ideli Salvatti – PT
PMDB	
Mão Santa	1. vago
Neuto De Conto	2. vago
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Raimundo Colombo - DEM	1. João Tenório – PSDB ⁽²⁾
Osmar Dias – PDT ⁽¹⁾	2. Cícero Lucena – PSDB ⁽²⁾
Tasso Jereissati – PSDB	1. Flexa Ribeiro – PSDB

⁽¹⁾ Vaga cedida ao PDT

⁽²⁾ Vaga cedida ao PSDB

**1.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA – REGULAMENTAÇÃO DOS MARCOS REGULATÓRIOS
(7 titulares e 7 suplentes)**

**Presidente:
Vice-Presidente:**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Delcídio Amaral – PT	1. Francisco Dornelles – PP
Inácio Arruda – PC do B	2. Renato Casagrande – PSB
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Garibaldi Alves Filho	2. Valter Pereira
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Kátia Abreu - DEM	1. José Agripino - DEM
Eliseu Resende - DEM	2. Romeu Tuma - DEM
Sérgio Guerra – PSDB	1. Tasso Jereissati – PSDB

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS
(21 titulares e 21 suplentes)

Presidente: Senadora Patrícia Saboya - PSB
Vice-Presidente: Senadora Rosalba Ciarlini – DEM

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Patrícia Saboya – PSB	1. Fátima Cleide – PT
Flávio Arns – PT	2. Serys Slhessarenko – PT
Augusto Botelho – PT	3. Expedito Júnior – PR
Paulo Paim – PT	4. Fernando Collor – PTB
Marcelo Crivella – PRB	5. Antonio Carlos Valadares – PSB
Inácio Arruda – PC do B	6. Ideli Salvatti – PT
João Pedro - PT	7. Magno Malta - PR
	8. (vago)
PMDB	
Romero Jucá	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Valter Pereira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Neuto De Conto
Wellington Salgado de Oliveira	5. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jayme Campos – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Kátia Abreu – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Romeu Tuma – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
Lúcia Vânia – PSDB	6. Sérgio Guerra – PSDB
Papaléo Paes – PSDB	7. Marisa Serrano – PSDB
PDT	
João Durval	1. Cristovam Buarque
PSOL	
José Nery	

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
 Reuniões: Quintas – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
 E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Paulo Paim - PT
Vice-Presidente: Senador Marcelo Crivella - PRB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. Flávio Arns – PT
Marcelo Crivella - PRB	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Lúcia Vânia – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Jayme Campos– DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS SOCIAIS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
(5 titulares e 5 suplentes)**

**Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente: Senador Flávio Arns - PT**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Fátima Cleide - PT
Paulo Paim - PT	2. (vago)
PMDB e PDT	
Geraldo Mesquita Júnior – PMDB	1. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eduardo Azeredo – PSDB	1. Papaléo Paes – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Marisa Serrano - PSDB

Secretaria: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo
Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652
E – Mail: scomcas@senado.gov.br

**2.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROMOÇÃO,
ACOMPANHAMENTO E DEFESA DA SAÚDE.**

(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Papaléo Paes - PSDB

Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
DEM ou PDT	
João Durval - PDT	1. Adelmir Santana - DEM
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Papaléo Paes – PSDB	1. Cícero Lucena – PSDB
Rosalba Ciarlini – DEM	2. Kátia Abreu - DEM

Secretária: Gisele Ribeiro de Toledo Camargo

Plenário nº 09 – Ala Alexandre Costa.

Telefone: 3311-3515 Fax: 3311-3652

E – Mail: scomcas@senado.gov.br

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente: (vago)¹
Vice-Presidente: Senador Valter Pereira - PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Paulo Paim - PT
Sibá Machado – PT	2. Ideli Salvatti - PT
Eduardo Suplicy – PT	3. Patrícia Saboya - PSB
Aloizio Mercadante – PT	4. Inácio Arruda – PC do B
Epitácio Cafeteira - PTB	5. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	6. Magno Malta - PR
Antonio Carlos Valadares - PSB	
PMDB	
Pedro Simon	1. Roseana Sarney
Valdir Raupp	2. Wellington Salgado de Oliveira
Romero Jucá	3. Leomar Quintanilha
Jarbas Vasconcelos	4. Paulo Duque
Valter Pereira	5. José Maranhão
Gilvam Borges	6. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM (vago) ¹	1. Eliseu Resende – DEM 2. Jayme Campos – DEM
Demóstenes Torres – DEM	3. José Agripino – DEM
Edison Lobão – DEM	4. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	5. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio - PSDB	6. Flexa Ribeiro - PSDB
Eduardo Azzeredo - PSDB	7. João Tenório - PSDB
Lúcia Vânia - PSDB	8. Marconi Perillo - PSDB
Tasso Jereissati - PSDB	9. Mário Couto - PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

¹ Em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães, ocorrido em 20.7.2007.

Secretaria: Gildete Leite de Melo
 Reuniões: Quartas – Feiras às 10:00 horas. – Plenário nº 3 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-3972 Fax: 3311-4315
 E – Mail: scomccj@senado.gov.br

3.1) SUBCOMISSÃO – IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES
(5 titulares)

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA
(7 titulares e 7 suplentes)

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
(27 titulares e 27 suplentes)

Presidente: Senador Cristovam Buarque - PDT
Vice-Presidente: Senador Gilvam Borges – PMDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns - PT	1. Patrícia Saboya - PSB
Augusto Botelho - PT	2. João Pedro - PT
Fátima Cleide - PT	3. Aloizio Mercadante - PT
Paulo Paim - PT	4. Antonio Carlos Valadares - PSB
Ideli Salvatti - PT	5. Francisco Dornelles - PP
Inácio Arruda – PC do B	6. Marcelo Crivella – PRB
Renato Casagrande - PSB	7. João Vicente Claudino – PTB
Sérgio Zambiasi - PTB	8. Magno Malta – PR
João Ribeiro - PR	9. (vago)
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Romero Jucá
Gilvam Borges	2. Leomar Quintanilha
Mão Santa	3. Pedro Simon
Valdir Raupp	4. Valter Pereira
Paulo Duque	5. Jarbas Vasconcelos
Geraldo Mesquita Júnior	6. (vago)
(vago)	7. Neuto De Conto
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Edison Lobão - DEM	1. Adelmir Santana - DEM
Heráclito Fortes - DEM	2. Demóstenes Torres - DEM
Maria do Carmo Alves - DEM	3. Jonas Pinheiro - DEM
Marco Maciel - DEM	4. José Agripino - DEM
Raimundo Colombo - DEM	5. Kátia Abreu - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	6. Romeu Tuma - DEM
Marconi Perillo - PSDB	7. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano - PSDB	8. Eduardo Azeredo - PSDB
Papaléo Paes - PSDB	9. (vago) ¹
Flexa Ribeiro- PSDB	10. Lúcia Vânia - PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
 Reuniões: Terças – Feiras às 11:00 horas – Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
 Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
 E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Presidente: Senador Demóstenes Torres - DEM
Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano - PSDB

(12 titulares e 12 suplentes)

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim - PT	1. (vago)
Flávio Arns - PT	2. (vago)
Sérgio Zambiasi - PTB	3. Magno Malta - PR
PMDB	
Geraldo Mesquita Júnior	1. Valdir Raupp
Valter Pereira	2. (vago)
Paulo Duque	3. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres - DEM	1. Maria do Carmo Alves - DEM
Romeu Tuma - DEM	2. Marco Maciel - DEM
Rosalba Ciarlini - DEM	3. Raimundo Colombo - DEM
Marisa Serrano - PSDB	4. Eduardo Azeredo - PSDB
Marconi Perillo - PSDB	5. Flexa Ribeiro- PSDB
PDT	
Francisco Dornelles - PP	1. Cristovam Buarque

Secretário: Júlio Ricardo Borges Linhares
Plenário nº 15 – Ala Alexandre Costa.
Telefone: 3311-3498 Fax: 3311-3121
E – Mail: julioric@senado.gov.br.

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA **(9 titulares e 9 suplentes)**

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO **(7 titulares e 7 suplentes)**

4.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO ESPORTE **(7 titulares e 7 suplentes)**

**5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, DEFESA DO CONSUMIDOR E FISCALIZAÇÃO E
CONTROLE - CMA**
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha- PMDB

Vice-Presidente: Senadora Marisa Serrano – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Sibá Machado – PT	2. Augusto Botelho – PT
Fátima Cleide – PT	3. Serys Slhessarenko – PT
João Ribeiro – PR	4. Inácio Arruda – PC do B
Fernando Collor – PTB	5. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Gilvam Borges
Valdir Raupp	3. Garibaldi Alves Filho
Valter Pereira	4. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Eliseu Resende – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Heráclito Fortes – DEM	2. César Borges – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Edison Lobão – DEM
José Agripino – DEM	4. Raimundo Colombo – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Lúcia Vânia – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. (vago)

Secretário: José Francisco B. de Carvalho

Reuniões: Terças – Feiras às 11:30 horas – Plenário nº 6 – Ala Nilo Coelho.

Telefone: 3311-3935 Fax: 3311-1060

E – Mail: jcarvalho@senado.gov.br.

5.1) SUBCOMISSÃO DAS AGÊNCIAS REGULADORAS
(5 titulares e 5 suplentes)

5.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE – AQUECIMENTO GLOBAL
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Renato Casagrande- PSB

Vice-Presidente: Senador Marconi Perillo – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Renato Casagrande – PSB	1. Flávio Arns – PT
Inácio Arruda – PC do B	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
	1. Adelmir Santana – DEM
Marconi Perillo – PSDB	2. Marisa Serrano – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	

5.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Cícero Lucena- PSDB

Vice-Presidente: Senador João Ribeiro – PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
João Ribeiro – PR	1. Inácio Arruda – PC do B
Serys Slhessarenko – PT	2. Augusto Botelho –PT
PMDB	
Wellington Salgado de Oliveira	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marisa Serrano – PSDB

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH
(19 titulares e 19 suplentes)

Presidente: Senador Paulo Paim- PT
Vice-Presidente: Senador Cícero Lucena – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Serys Slhessarenko- PT
Fátima Cleide – PT	2. Eduardo Suplicy – PT
Paulo Paim – PT	3. Sérgio Zambiasi – PTB
Patrícia Saboya – PSB	4. Sibá Machado - PT
Inácio Arruda – PC do B	5. Ideli Salvatti- PT
	6. Marcelo Crivella - PRB
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Mão Santa
Geraldo Mesquita Júnior	2. Romero Jucá
Paulo Duque	3. (vago)
Wellington Salgado de Oliveira	4. Valter Pereira
Gilvam Borges	5. Jarbas Vasconcelos
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
César Borges – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Romeu Tuma – DEM	3. Jayme Campos – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Mário Couto – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	6. Lúcia Vânia – PSDB
(vago) ¹	7. Papaléo Paes
PDT	
Cristovam Buarque	1. (vago)
PSOL	
José Nery	

¹ Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: Altair Gonçalves Soares
 Reuniões: Terças – Feiras às 12:00 horas – Plenário nº 2 – Ala Nilo Coelho.
 Telefone: 3311-4251/2005 Fax: 3311-4646
 E – Mail: scomcdh@senado.gov.br.

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA IGUALDADE RACIAL E INCLUSÃO
(7 titulares e 7 suplentes)

6.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO IDOSO
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Leomar Quintanilha - PMDB
Vice-Presidente: Senadora Lúcia Vânia – PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Paulo Paim – PT	1. Flávio Arns – PT
Serys Slhessarenko- PT	2. Sibá Machado - PT
PMDB	
Leomar Quintanilha	1. Gilvam Borges
Geraldo Mesquita Júnior	2. (vago)
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. (vago)
Heráclito Fortes – DEM	2. (vago)
Lúcia Vânia – PSDB	3. Papaléo Paes – PSDB

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA CRIANÇA, ADOLESCENTE E JUVENTUDE
(7 titulares e 7 suplentes)

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO TRABALHO ESCRAVO
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador José Nery - PSOL
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda – PCdoB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Flávio Arns - PT
PMDB	
Inácio Arruda – PcdB	1. Geraldo Mesquita Júnior
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Maria do Carmo Alves – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Cícero Lucena – PSDB
PSOL	
José Nery	

**7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE
(19 titulares e 19 suplentes)**

**Presidente – Senador Heráclito Fortes - DEM
Vice-Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Eduardo Suplicy – PT	1. Inácio Arruda – PC do B
Marcelo Crivella – PRB	2. Aloizio Mercadante – PT
Fernando Collor – PTB	3. Augusto Botelho – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	4. Serys Slhessarenko – PT
Mozarildo Cavalcanti – PTB	5. Fátima Cleide – PT
João Ribeiro – PR	6. Francisco Dornelles – PP
PMDB	
Pedro Simon	1. Valdir Raupp
Mão Santa	2. Leomar Quintanilha
(vago)	3. Wellington Salgado de Oliveira
Jarbas Vasconcelos	4. Gilvam Borges
Paulo Duque	5. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
Marco Maciel – DEM	2. César Borges – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Romeu Tuma – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Arthur Virgílio – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. (vago) [†]
João Tenório – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

[†] Em virtude do retorno do titular, Senador Alvaro Dias.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
 Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
 Reuniões: Quintas-feiras às 10:00 horas.
 E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO DOS CIDADÃOS
BRASILEIROS NO EXTERIOR**
(7 titulares e 7 suplentes)

7.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Mozarildo Cavalcanti - PTB
Vice-Presidente: Senador Augusto Botelho - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Augusto Botelho - PT	1. João Ribeiro - PR
Mozarildo Cavalcanti - PTB	2. Fátima Cleide - PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Leomar Quintanilha
Pedro Simon	2. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Flexa Ribeiro - PSDB	2. Arthur Virgílio – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Cristovam Buarque

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO REGIME INTERNACIONAL
SOBRE MUDANÇAS CLIMÁTICAS**
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente: Senador Fernando Collor - PTB
Vice-Presidente: Senador João Ribeiro - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Inácio Arruda – PC do B
João Ribeiro - PR	2. Augusto Botelho - PT
PMDB	
Mão Santa (vago)	1. Valdir Raupp 2. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
Cristovam Buarque	1. Jefferson Péres

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

**7.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS
FORÇAS ARMADAS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente: Senador Romeu Tuma - DEM
Vice-Presidente: Senador Eduardo Azeredo - PSDB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fernando Collor - PTB	1. Marcelo Crivella – PRB
PMDB	
Paulo Duque	1. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Marco Maciel – DEM
Eduardo Azeredo - PSDB	2. Flexa Ribeiro – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1.

Secretário: José Alexandre Girão M. da Silva
Telefone 3311-3496 Fax: 3311-3546 – Plenário nº 7 – Ala Alexandre Costa
E – Mail: giraomot@senado.gov.br

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI
(23 titulares e 23 suplentes)

Presidente - Senador Marconi Perillo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Delcídio Amaral - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Serys Slhessarenko – PT	1. Flávio Arns– PT
Delcídio Amaral– PT	2. Fátima Cleide– PT
Ideli Salvatti– PT	3. Aloizio Mercadante– PT
Francisco Dornelles– PP	4. João Ribeiro– PR
Inácio Arruda– PC do B	5. Augusto Botelho – PT
Fernando Collor– PTB	6. João Vicente Claudino – PTB
Expedito Júnior– PR	7. Renato Casagrande– PSB
PMDB	
Romero Jucá	1. Garibaldi Alves Filho
Valdir Raupp	2. José Maranhão
Leomar Quintanilha	3. Gilvam Borges
(vago)	4. Neuto De Conto
Valter Pereira	5. Geraldo Mesquita Júnior
Wellington Salgado de Oliveira	6. Pedro Simon
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Adelmir Santana – DEM	1. Demóstenes Torres – DEM
Eliseu Resende – DEM	2. Marco Maciel – DEM
Jayme Campos – DEM	3. Jonas Pinheiro – DEM
Heráclito Fortes – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Raimundo Colombo – DEM	5. Romeu Tuma – DEM
João Tenório – PSDB	6. Cícero Lucena – PSDB
Marconi Perillo – PSDB	7. Eduardo Azeredo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	8. Mário Couto – PSDB
Sérgio Guerra – PSDB	9. Tasso Jereissati – PSDB
PDT	
João Durval	1. (vago)

Secretaria: Dulcídia Ramos Calhao
 Reuniões: Terças – Feiras às 14:00 horas. – Plenário nº 13 – Ala Alexandre Costa
 Telefone: 3311-4607 Fax: 3311-3286
 E – Mail : scomci@senado.gov.br

**8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DESTINADA A ACOMPANHAR A
IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO - PAC
(7 titulares e 7 suplentes)**

**9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR
(17 titulares e 17 suplentes)**

**Presidente - Senadora Lúcia Vânia - PSDB
Vice-Presidente – Senador Jonas Pinheiro - DEM**

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Fátima Cleide – PT	1. Sibá Machado – PT
Patrícia Saboya – PSB	2. Expedito Júnior – PR
João Pedro - PT	3. Inácio Arruda – PC do B
João Vicente Claudino – PTB	4. Antonio Carlos Valadares – PSB
Mozarildo Cavalcanti – PTB	
PMDB	
José Maranhão	1. Leomar Quintanilha
Geraldo Mesquita Júnior	2. Wellington Salgado de Oliveira
Garibaldi Alves Filho	3. Pedro Simon
Valter Pereira	4. Valdir Raupp
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Adelmir Santana – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	2. Jayme Campos – DEM
Marco Maciel – DEM	3. Kátia Abreu – DEM
Rosalba Ciarlini – DEM	4. Maria do Carmo Alves – DEM
Lúcia Vânia – PSDB	5. Tasso Jereissati – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	6. Flexa Ribeiro – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. João Tenório – PSDB
PDT	
Jefferson Péres	1. Osmar Dias
PSOL	
	José Nery

Secretário: Ednaldo Magalhães Siqueira
 Reuniões: Quartas – Feiras às 14 horas
 Telefone: 3311-4282 Fax: 3311-1627
 E – Mail: scomcdr@senado.gov.br

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA
(17 titulares e 17 suplentes)

Presidente – Senador Neuto De Conto - PMDB
Vice-Presidente - Senador Expedito Júnior - PR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Delcídio Amaral – PT	2. Aloizio Mercadante – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	3. João Ribeiro – PR
Expedito Júnior – PR	4. Augusto Botelho - PT
João Pedro – PT	5. José Nery – PSOL
PMDB	
Garibaldi Alves Filho	1. Valdir Raupp
Leomar Quintanilha	2. Romero Jucá
Pedro Simon	3. Valter Pereira
Neuto De Conto	4. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Heráclito Fortes – DEM	1. Edison Lobão – DEM
César Borges – DEM	2. Eliseu Resende – DEM
Jonas Pinheiro – DEM	3. Raimundo Colombo – DEM
Kátia Abreu – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	5. Marconi Perillo – PSDB
Flexa Ribeiro – PSDB	6. João Tenório – PSDB
Marisa Serrano – PSDB	7. Sérgio Guerra – PSDB
PDT	
Osmar Dias	1. João Durval

Secretário: Marcello Varella
 Reuniões: Quintas – Feiras às 12 horas –
 Telefone: 3311-3506 Fax:
 E – Mail: marcello@senado.gov.br

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS
(7 titulares e 7 suplentes)

Presidente – Senador João Tenório - PSDB
Vice-Presidente - Senador Sibá Machado - PT

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Sibá Machado – PT	1. Paulo Paim – PT
Antonio Carlos Valadares – PSB	2. João Ribeiro – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Valdir Raupp
Neuto De Conto	2. Mão Santa
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Jonas Pinheiro – DEM	1. Raimundo Colombo – DEM – DEM
	2. Rosalba Ciarlini – DEM – DEM
João Tenório – PSDB	3. Cícero Lucena - PSDB
Marisa Serrano – PSDB	

**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA -
CCT
(17 titulares e 17 suplentes)**

Presidente – Senador Wellington Salgado de Oliveira - PMDB

Vice-Presidente – Senador Marcelo Crivella - PRB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Expedito Júnior – PR
Augusto Botelho – PT	2. Flávio Arns – PT
Renato Casagrande – PSB	3. João Ribeiro – PR
Sérgio Zambiasi – PTB	4. Francisco Dornelles – PP
Ideli Salvatti – PT	5. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Valdir Raupp	1. Romero Jucá
Wellington Salgado de Oliveira	2. Garibaldi Alves Filho
Gilvam Borges	3. Mão Santa
Valter Pereira	4. Leomar Quintanilha
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Eliseu Resende – DEM
Romeu Tuma – DEM	2. Heráclito Fortes – DEM
Maria do Carmo Alves – DEM	3. Marco Maciel – DEM
José Agripino – DEM	4. Rosalba Ciarlini – DEM
João Tenório – PSDB	5. Flexa Ribeiro – PSDB
Eduardo Azeredo – PSDB	6. Marconi Perillo – PSDB
Cícero Lucena – PSDB	7. Papaléo Paes – PSDB
PDT	
(vago)	1. (vago)

Secretária: Égli Lucena Heusi Moreira
 Reuniões: Quartas-Feiras às 8:45 horas
 Telefone: 3311-1120 Fax: 3311-2025
 E – Mail: scomcct@senado.gov.br.

11.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente – Senador Eduardo Azeredo - PSDB
Vice-Presidente – Senador Renato Casagrande - PSB

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Flávio Arns – PT	1. Sérgio Zambiasi – PTB
Renato Casagrande – PSB	2. Expedito Júnior – PR
PMDB	
Valter Pereira	1. Gilvam Borges
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Demóstenes Torres – DEM	1. Heráclito Fortes – DEM
Eduardo Azeredo – PSDB	2. Cícero Lucena – PSDB

**11.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA O ESTUDO, ACOMPANHAMENTO E APOIO AO
DESENVOLVIMENTO DOS PÓLOS TECNOLÓGICOS**
(5 titulares e 5 suplentes)

Presidente –
Vice-Presidente –

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo (PT, PTB, PR, PSB, PC do B, PRB e PP)	
Marcelo Crivella – PRB	1. Francisco Dornelles – PP
Augusto Botelho – PT	2. Fátima Cleide – PT
PMDB	
Mão Santa	1. Garibaldi Alves Filho
Bloco da Minoria (DEM e PSDB)	
Romeu Tuma – DEM	1. Rosalba Ciarlini – DEM
Cícero Lucena – PSDB	2. Eduardo Azeredo – PSDB

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
 (Resolução do Senado Federal nº 20/93)

COMPOSIÇÃO
 (Eleita na Sessão do Senado Federal de 06/03/2007)

1ª Eleição Geral: 19.04.1995	4ª Eleição Geral: 13.03.2003
2ª Eleição Geral: 30.06.1999	5ª Eleição Geral: 23.11.2005
3ª Eleição Geral: 27.06.2001	6ª Eleição Geral: 06.03.2007

Presidente: Senador Leomar Quintanilha ⁸
Vice-Presidente: Senador Adelmir Santana ³

BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT/PTB/PR/PSB)					
Titulares	UF	Ramal	Suplentes	UF	Ramal
Augusto Botelho (PT)	RR	2041	1. João Pedro (PT) ²	AM	1166
(vago)			2. Fátima Cleide (PT) ⁵	RO	2391
Renato Casagrande (PSB)	ES	1129	3. Ideli Salvatti (PT) ²	SC	2171
Epitácio Cafeteira (PTB) ¹	MA	1402	4. (vago)		
Eduardo Suplicy (PT)	SP	3213	5. (vago)		
PMDB					
Wellington Salgado de Oliveira	MG	2244	1. Valdir Raupp	RO	2252
Almeida Lima ⁴	SE	1312	2. Gerson Camata	ES	3235
Gilvam Borges	AP	1713	3. Romero Jucá	RR	2112
Leomar Quintanilha	TO	2073	4. José Maranhão	PB	1891
DEM					
Demóstenes Torres	GO	2091	1. Jonas Pinheiro	MT	2271
Heráclito Fortes	PI	2131	2. César Borges	BA	2212
Adelmir Santana	DF	4702	3. Maria do Carmo Alves	SE	1306
PSDB					
Marconi Perillo	GO	1961	1. Arthur Virgílio ^{6,9}	AM	1413
Marisa Serrano ^{7,10}	MS	3016	2. Sérgio Guerra	PE	2382
PDT					
Jefferson Péres	AM	2063	1. (vago)		
Corregedor do Senado (Membro nato – art. 25 da Resolução nº 20/93)					
Senador Romeu Tuma (DEM/SP)					2051

(Atualizada em 4.7.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
 Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
 Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
 Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br; www.senado.gov.br/etica

¹ Eleito na Sessão de 29.5.2007 para a vaga anteriormente ocupada pela Senadora Serys Slhessarenko (PT/MT), que renunciou ao mandato de titular de acordo com o Ofício GSSS nº 346, lido nessa mesma Sessão.

² Eleitos na Sessão de 29.5.2007.

³ Eleito em 30.5.2007, na 1ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁴ Eleito na sessão de 27.06.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Valter Pereira, que renunciou em 25.6.2007.

⁵ Eleita na Sessão de 27.6.2007.

⁶ Eleito na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 27.6.2007.

⁷ Eleita na Sessão de 27.6.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 27.6.2007.

⁸ Eleito em 27.6.2007, na 5ª Reunião de 2007 do CEDP.

⁹ Eleito na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pela Senadora Marisa Serrano, que renunciou em 4.7.2007.

¹⁰ Eleita na Sessão de 4.7.2007, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Arthur Virgílio, que renunciou em 4.7.2007.

CORREGEDORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

COMPOSIÇÃO

Senador Romeu Tuma ¹ (DEM-SP)	Corregedor
(Vago)	1º Corregedor Substituto
(Vago)	2º Corregedor Substituto
(Vago)	3º Corregedor Substituto

(Atualizada em 6.3.2007)

Notas:

¹ Eleito na Reunião Preparatória da 1ª Sessão Legislativa da 53ª Legislatura, realizada em 1º.2.2007, nos termos da Resolução nº 17, de 17.3.93.

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR
(Resolução do Senado Federal nº 40/95)

COMPOSIÇÃO

(Vago) ¹	
Demóstenes Torres ² (DEM-GO)	Bloco Parlamentar da Minoria
Alvaro Dias ^{2 4 5}	Bloco Parlamentar da Minoria
Fátima Cleide ³ (PT-RO)	Bloco de Apoio ao Governo

Atualizado em 1º.2.2007

Notas:

¹ Vaga ocupada pelo Senador Ramez Tebet, falecido em 17.11.2006.

² Em 29.3.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 031/2005, das indicações dos Senadores Demóstenes Torres e Álvaro Dias.

³ Em 17.5.2005, foi publicada no DSF a leitura, no Plenário do SF, do Of. Nº 285/2005, da indicação da Senadora Fátima Cleide.

⁴ O Senador Alvaro Dias licenciou-se do exercício do mandato a partir de 26 de março de 2007, pelo prazo de 121 dias, de acordo com o Requerimento nº 258, de 2007.

⁵ O Senador Alvaro Dias retornou ao exercício do mandato em 31 de julho de 2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: 3311-4561 e 3311-5257
scop@senado.gov.br

CONSELHO DO DIPLOMA MULHER-CIDADÃ BERTHA LUTZ
Constituído pela Resolução nº 2, de 2001, oriunda do Projeto de Resolução nº 25, de 1998,
aprovado na Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal do dia 15.3.2001

COMPOSIÇÃO

1^a Designação Geral: 03.12.2001
2^a Designação Geral: 26.02.2003
3^º Designação Geral: 03.04.2007

Presidente: Senadora Serys Slhessarenko¹
Vice-Presidente: Senador Inácio Arruda¹

PMDB
Senadora Roseana Sarney (MA)
DEM
Senadora Maria do Carmo Alves (SE)
PSDB
Senadora Lúcia Vânia (GO)
PT
Senadora Serys Slhessarenko (MT)
PTB
Senador Sérgio Zambiasi (RS)
PR
(vago)
PDT
Senador Cristovam Buarque (DF)
PSB
Senadora Patrícia Saboya (CE)
PC do B
Senador Inácio Arruda (CE)
PRB
Senador Marcelo Crivella (RJ)
PP
(vago)
PSOL
(vago)

(Atualizada em 21.06.2007)

¹. Eleitos em 21.06.2007

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5259
scop@senado.gov.br

CONSELHO DA ORDEM DO CONGRESSO NACIONAL

(Criado pelo Decreto Legislativo nº 70, de 23.11.1972)
(Regimento Interno baixado pelo Ato nº 1, de 1973-CN)

COMPOSIÇÃO

Grão-Mestre: Presidente do Senado Federal
Chanceler: Presidente da Câmara dos Deputados

MESA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS	MESA DO SENADO FEDERAL
PRESIDENTE Deputado Arlindo Chinaglia (PT-SP)	PRESIDENTE Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)
1º VICE-PRESIDENTE Deputado Narcio Rodrigues (PSDB-MG)	1º VICE-PRESIDENTE Senador Tião Viana (PT-AC)
2º VICE-PRESIDENTE Deputado Inocêncio Oliveira (PR-PEI)	2º VICE-PRESIDENTE Senador Álvaro Dias (PSDB-PR)
1º SECRETÁRIO Deputado Osmar Serraglio (PMDB-PR)	1º SECRETÁRIO Senador Efraim Morais (DEM-PB)
2º SECRETÁRIO Deputado Ciro Nogueira (PP-PI)	2º SECRETÁRIO Senador Gerson Camata (PMDB-ES)
3º SECRETÁRIO Deputado Waldemir Moca (PMDB-MS)	3º SECRETÁRIO Senador César Borges (DEM-BA)
4º SECRETÁRIO Deputado José Carlos Machado (DEM-SE)	4º SECRETÁRIO Senador Magno Malta (PR-ES)
LÍDER DA MAIORIA	LÍDER DA MAIORIA
LÍDER DA MINORIA	LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA Senador Demóstenes Torres (DEM-GO)
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA Deputado Leonardo Picciani (PMDB-RJ)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA (*) Vago
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DE DEFESA NACIONAL Deputado Vieira da Cunha (PDT-RS)	PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL Senador Heráclito Fortes (DEM-PI)

(Atualizada em 1º.8.2007)

(*) Vago, em virtude do falecimento do Senador Antonio Carlos Magalhães (DEM-BA), ocorrido em 20-7-2007.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311-5258
scop@senado.gov.br

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

(13 titulares e 13 suplentes)

(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)

(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)

Presidente: Arnaldo Niskier

Vice-Presidente: João Monteiro de Barros Filho¹

LEI Nº 8.389/91, ART. 4º	TITULARES	SUPLENTES
Representante das empresas de rádio (inciso I)	PAULO MACHADO DE CARVALHO NETO ²	EMANUEL SOARES CARNEIRO ²
Representante das empresas de televisão (inciso II)	GILBERTO CARLOS LEIFERT	ANTÔNIO DE PÁDUA TELES DE CARVALHO ²
Representante de empresas da imprensa escrita (inciso III)	PAULO R. TONET CAMARGO	SIDNEI BASILE ²
Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social (inciso IV)	FERNANDO BITTENCOURT ²	ROBERTO DIAS LIMA FRANCO
Representante da categoria profissional dos jornalistas (inciso V)	CELSO AUGUSTO SCHRÖDER ³	(VAGO)
Representante da categoria profissional dos radialistas (inciso VI)	EURÍPEDES CORRÊA CONCEIÇÃO	MÁRCIO LEAL
Representante da categoria profissional dos artistas (inciso VII)	BERENICE ISABEL MENDES BEZERRA ²	STEPAN NERCESSIAN ²
Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo (inciso VIII)	GERALDO PEREIRA DOS SANTOS ²	ANTÔNIO FERREIRA DE SOUSA FILHO ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	DOM ORANI JOÃO TEMPESTA	SEGISNANDO FERREIRA ALENCAR
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ARNALDO NISKIER	GABRIEL PRIOLLI NETO
Representante da sociedade civil (inciso IX)	LUIZ FLÁVIO BORGES D'URSO	PHELIPPE DAOU
Representante da sociedade civil (inciso IX)	ROBERTO WAGNER MONTEIRO ²	FLÁVIO DE CASTRO MARTINEZ ²
Representante da sociedade civil (inciso IX)	JOÃO MONTEIRO DE BARROS FILHO	PAULO MARINHO

1^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 5.6.2002

2^a Eleição Geral: Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)

Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

scop@senado.gov.br - www.senado.gov.br/ccs

¹ Eleito na 2^a Reunião de 2006 do CCS, em 3.4.2006, em substituição ao Conselheiro Luiz Flávio Borges D'Urso.

² Reeleitos na sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004.

³ Eleito como suplente na Sessão do Congresso Nacional de 22.12.2004. Foi convocado como titular na 6^a Reunião de 2006 do CCS, realizada em 7.8.2006, em função do falecimento, em 30.5.2006, do Conselheiro Daniel Koslowsky Herz.

**CONGRESSO NACIONAL
CONSELHO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**
(Criado pela Lei nº 8.389, de 30 de dezembro de 1991)
(Regimento Interno aprovado nos termos do Ato da Mesa nº 1, de 2004)
COMISSÕES DE TRABALHO

01 – COMISSÃO DE REGIONALIZAÇÃO E QUALIDADE DA PROGRAMAÇÃO E DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA⁴

- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante das empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

02 – COMISSÃO DE TECNOLOGIA DIGITAL

- Fernando Bittencourt (Eng. com notórios conhec. na área de comunicação social) - **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da categoria profissional dos artistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Luiz Flávio Borges D'Urso (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

03 – COMISSÃO DE TV POR ASSINATURA

- Berenice Isabel Mendes Bezerra (Representante da cat. profissional dos artistas) - **Coordenadora**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)
- João Monteiro de Barros Filho (Representante da sociedade civil)

04 – COMISSÃO DE MARCO REGULATÓRIO

- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho Neto (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Fernando Bittencourt (Engenheiro com notórios conhecimentos na área de comunicação social)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Eurípedes Corrêa Conceição (Representante da categoria profissional dos radialistas)
- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão)⁵

05 – COMISSÃO DE LIBERDADE DE EXPRESSÃO

- Gilberto Carlos Leifert (Representante das empresas de televisão) – **Coordenador**
- Paulo Machado de Carvalho (Representante das empresas de rádio)
- Paulo R. Tonet Camargo (Representante de empresas da imprensa escrita)
- Celso Augusto Schröder (Representante da categoria profissional dos jornalistas)
- Geraldo Pereira dos Santos (Representante das categorias profissionais de cinema e vídeo)
- Dom Orani João Tempesta (Representante da sociedade civil)
- Roberto Wagner Monteiro (Representante da sociedade civil)

SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Telefones: (61) 3311-4561 e 3311-5258

⁴ Constituída na 11ª Reunião do CCS, de 5.12.2005, como união da Comissão de Regionalização e Qualidade da Programação com a Comissão de Radiodifusão Comunitária. Todos os membros de cada uma das duas comissões originais foram considerados membros da nova comissão. Aguardando escolha do coordenador (art. 31, § 5º, do Regimento Interno do CCS).

⁵ Passou a fazer parte desta Comissão na Reunião Plenária de 5.6.2006.

REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA NO PARLAMENTO DO MERCOSUL

COMPOSIÇÃO

18 Titulares (9 Senadores e 9 Deputados) e 18 Suplentes (9 Senadores e 9 Deputados)

Designação: 27/04/2007

SENADORES

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
PEDRO SIMON (PMDB/RS)	1. NEUTO DE CONTO (PMDB/SC)
GERALDO MESQUITA JÚNIOR (PMDB/AC)	2. VALDIR RAUPP (PMDB/RO)
DEM	
EFRAIM MORAIS (DEM/PB)	1. ADELMIRO SANTANA (DEM/DF)
ROMEU TUMA (DEM/SP)	2. RAIMUNDO COLOMBO (DEM/SC)
PSDB	
MARISA SERRANO (PSDB/MS)	1. EDUARDO AZEREDO (PSDB/MG)
PT	
ALOIZIO MERCADANTE (PT/SP)	1. FLÁVIO ARNS (PT/PR)
PTB	
SÉRGIO ZAMBIASI (PTB/RS)	1. FERNANDO COLLOR (PTB/AL)
PDT	
CRISTOVAM BUARQUE (PDT/DF)	1. JEFFERSON PÉRES (PDT/AM)
PCdoB	
INÁCIO ARRUDA (PCdoB/CE)	1.

DEPUTADOS

TITULARES	SUPLENTES
PMDB/PT/PP/PR/PTB/PSC/PTC/PTdoB	
CEZAR SCHIRMER (PMDB/RS)	1. ÍRIS DE ARAÚJO (PMDB/GO)
DR. ROSINHA (PT/PR)	2. NILSON MOURÃO (PT/AC)
GEORGE HILTON (PP/MG)	3. RENATO MOLLING (PP/RS)
MAX ROSENMAN (PMDB/PR)	4. VALDIR COLATTO (PMDB/SC)
PSDB/DEM/PPS	
CLAUDIO DIAZ (PSDB/RS)	1. FERNANDO CORUJA (PPS/SC)
GERALDO RESENDE (PPS/MS)	2. GERVÁSIO SILVA (DEM/SC)
GERMANO BONOW (DEM/RS)	3. (*) Vago
PSB/PDT/PCdoB/PMN/PAN	
BETO ALBUQUERQUE (PSB/RS)	1. VIEIRA DA CUNHA (PDT/RS)
PV	
JOSÉ PAULO TÓFFANO (PV/SP)	1. DR. NECHAR (PV/SP)

(Atualizada em 1º.8.2007)

(*) Vago, em virtude do falecimento do Deputado Júlio Redecker (PSDB-RS), ocorrido em 17-7-2007.

Secretaria: Câmara dos Deputados - Anexo II - Sala T/28 – 70160-900 Brasília – DF / Brasil

Fones: (55) 61 3216-6871 / 6878 Fax: (55) 61 3216-6880

e-mail: cpcm@camara.gov.br

www.camara.gov.br/mercosul

CONGRESSO NACIONAL
COMISSÃO MISTA DE CONTROLE DAS ATIVIDADES DE
INTELIGÊNCIA

(Art. 6º da Lei nº 9.883, de 1999)

COMPOSIÇÃO

CÂMARA DOS DEPUTADOS	SENADO FEDERAL
<u>LÍDER DA MAIORIA</u>	<u>LÍDER DA MAIORIA</u>
<u>LÍDER DA MINORIA</u>	<u>LÍDER DO BLOCO PARLAMENTAR DA MINORIA</u> DEMÓSTENES TORRES DEM-GO
<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> VIEIRA DA CUNHA PDT-RS	<u>PRESIDENTE DA COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL</u> HERÁCLITO FORTES DEM-PI

(Atualizada em 7.5.2007)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento (SCOP)
Ala Senador Dinarte Mariz, sala nº 6
Telefones: 3311-4561 e 3311- 5258
scop@senado.gov.br
www.senado.gov.br/ccai



**PODER LEGISLATIVO
SENADO FEDERAL
SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

**DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
PREÇO DE ASSINATURA**

SEMESTRAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 58,00
Porte do Correio	R\$ 488,40
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 546,40

ANUAL

Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – s/o porte (cada)	R\$ 116,00
Porte do Correio	R\$ 976,80
Diário do Senado Federal ou Diário da Câmara dos Deputados – c/o porte (cada)	R\$ 1.092,80

NÚMEROS AVULSOS

Valor do Número Avulso	R\$ 0,50
Porte Avulso	R\$ 3,70

ORDEM BANCÁRIA

UG – 020055	GESTÃO – 00001
--------------------	-----------------------

Os pedidos deverão ser acompanhados de **Nota de empenho, a favor do FUNSEEP ou fotocópia da Guia de Recolhimento da União-GRU**, que poderá ser retirada no SITE: <http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru-simples.asp> **Código de Recolhimento apropriado e o número de referência: 20815-9 e 00002** e o código da Unidade Favorecida – UG/GESTÃO: **020055/00001** preenchida e quitada no valor correspondente à quantidade de assinaturas pretendidas e enviar a esta Secretaria.

OBS: NÃO SERÁ ACEITO CHEQUE VIA CARTA PARA EFETIVAR ASSINATURA DOS DCN'S.

Maiores informações pelo telefone (0XX-61) 3311-3803, FAX: 3311-1053, Serviço de Administração Econômica Financeira/Controle de Assinaturas, falar com, Mourão ou Solange.

Contato internet: 3311-4107

**SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, AV. N/2, S/Nº – BRASÍLIA-DF
CNPJ: 00.530.279/0005-49 CEP 70 165-900**



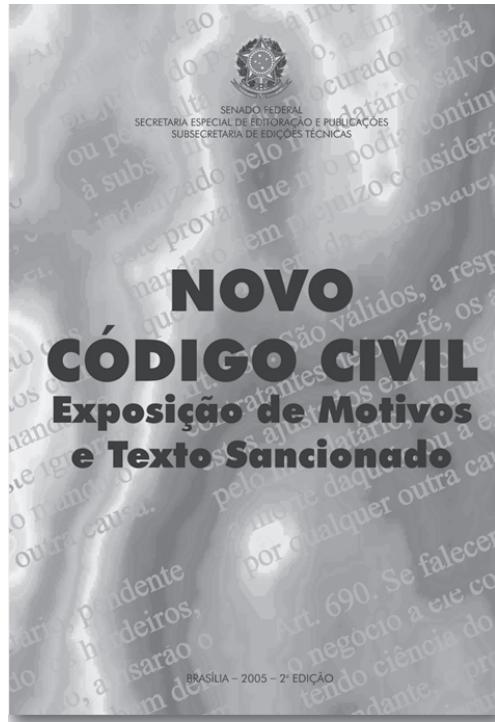
SENADO FEDERAL
Secretaria Especial de Editoração e Publicações
Subsecretaria de Edições Técnicas

Novo Código Civil Brasileiro

Texto da Lei nº 10.406, sancionada pelo Poder Executivo em 12 de janeiro de 2002, acompanhado da respectiva Exposição de Motivos, datada de 1975.

Conheça nosso catálogo na Internet

www.senado.gov.br/catalogo



Para adquirir essa ou outra publicação:

- 1) Confirme a disponibilidade de estoque utilizando os nossos telefones, *e-mail* ou por via postal.
- 2) Efetue depósito na conta única do tesouro (enfatizamos a importância do código identificador).

Banco: Banco do Brasil S/A (001)

Agência: 4201-3

A crédito de: Conta Única do Tesouro Nacional / FUNSEEP

Conta-corrente: 170.500-8

Código Identificador (imprescindível): 02.00.55.00.00.12.08.15-9

Observação: não é possível a utilização de DOC ou TED na transferência de valores para a Conta Única do Tesouro. É necessário que o depósito seja feito em uma agência do Banco do Brasil. Os correntistas do Banco do Brasil que utilizam o *internet banking* podem acessar o menu "Transferências", escolher a opção "para Conta Única do Tesouro", informando seu CPF/CNPJ, o valor da compra e, no campo "UG Gestão finalidade", o código identificador acima citado.

- 3) Encaminhe-nos, por via postal, fax ou *e-mail* (digitalizado), o comprovante do depósito, a relação do que está sendo adquirido, nome e endereço completo para remessa e informe um telefone para contato.



EDIÇÃO DE HOJE: 208 PÁGINAS